

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do  
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.  
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES  
DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

## DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 021/2021

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o teor do processo administrativo, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para serviços de frete de embarcação.

**CONSIDERANDO** ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21;

### RESOLVE:

**I – RATIFICAR e DECLARAR DISPENSÁVEL** de processo licitatório, a deliberação final do procedimento licitatório referenciado cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para serviços de roçagem a serem realizados na Estrada Alvarães/Nogueira, no Município de Alvarães.

**II – HOMOLOGAR** o objeto em favor da empresa **G B G RODRIGUES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ: 36.191.087/0001-79, objeto da Dispensa de Licitação nº 021/2021 de acordo com sua proposta comercial apresentada;

**III – AUTORIZAR** o empenho da despesa que trata este objeto no valor global de R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais) em favor da empresa vencedora, na seguinte rubrica: 15.541.0011.2034 Secretaria Municipal de Infra estrutura Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Fonte 100 - Recursos Próprio;

**IV – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**V – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 05 de agosto de 2021.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:  
Julia Santos Matos  
Código Identificador: BTAG3YGLN

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2021 - CML/ANORI

## PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2021 - CML/ANORI

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Anori torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº. 002/2021-CML/ANORI, no dia 25 de Agosto de 2021, às 10h00min horário Brasília, objetivando o “Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Anori”.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 16/08/2021 a 24/08/2021, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 13 de Agosto de 2021.

EDVILSON FREITAS DA SILVA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:  
Jardel de Castro Pereira  
Código Identificador: 83QXHJOK7

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/GP/PMATN-AM, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

**CONCEDE** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 3124/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de R\$ 1.100,40 (Um mil, cem reais e quarenta centavos) a Sra. **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA** para custear despesas com tratamento fora do domicílio, na cidade de Manaus-AM., conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,  
EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

**JONAS GOSSEL MEIRELLES**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

**Código Identificador:** GQFYU8FRH

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 111/GP/PMATN-AM, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

**CONCEDE** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 3109/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) a Sra. **CIRLENE DE SOUZA MAIA** para custear despesas com tratamento fora do domicílio, na cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

**JONAS GOSSEL MEIRELLES**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

**Código Identificador:** NBPQRO7FF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 112/GP/PMATN-AM, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

**CONCEDE** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 3110/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) a Sra. **RAIMUNDA SALDANHA MENDES** para custear despesas com tratamento fora do domicílio, na cidade de Tabatinga-AM, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

**JONAS GOSSEL MEIRELLES**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

**Código Identificador:** GV5L6JYQA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1.083/GP/PMATN**

O Prefeito em Exercício do Município de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor **JONAS GOSSEL MEIRELLES**, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 162 e seguintes da Lei n.º 036/2006 do qual dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Atalaia do Norte/AM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR:** **ROSILENE CRUZ PEREIRA**, professora, matrícula 297, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARIA SEBASTIÃO CAPISTANA**, professora, matrícula 348, lotada na Secretaria

Municipal de Educação – SEMED e **WILDA DA SILVA BARROS**, professora, matrícula 361, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Rua Augusto Luzeiro, 65, Centro, nesta cidade de Atalaia do Norte/AM, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 2.236/2.021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 13 DE 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**JONAS GOSSEL MEIRELLES**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

**Código Identificador:** 4L2A6WMBS

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DE BARREIRINHA**  
**EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-FAPESB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8432/2021-FAPESB

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 004/2021-FAPESB

**OBJETO:** Contratação de Empresa LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA – Prestação de Serviços Técnicos especializados para assessoria Previdenciária, assessoria de investimento ao RPPS, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM, em conformidade com a Licitação nº001/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.

**CONTRATANTE:** Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha – FAPESB.

**CONTRATADO:** LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 37.541.150/0001-12.

**VIGÊNCIA:** de 17.06.2021 a 17.06.2022.

**VALOR DO CONTRATO:** de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 03-Fundo Municipal. **UNIDADE:** 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.272.0137.2.051-Manutenção e Funcionamento do FAPESB. **ELEMENTO:** 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** 043-Previdência Municipal/Taxa Administrativa 2%.

**AMPARO LEGAL:** Inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Dispensa de Licitação nº 001/2021-FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 13 de Agosto de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO**

Presidente do FAPESB

**Publicado por:**

Maria de Fátima Jordão Ribeiro

**Código Identificador:** YW0Y52FPD

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DE BARREIRINHA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-FAPESB**

O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha-FAPESB, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação de Empresa LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA

LTDA – Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a assessoria Previdenciária, Assessoria de Investimentos ao RPPS, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.

**Contratado:**LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 37.541.150/0001-12. **Valor Global:** de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051-Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 4.4.90.52.00. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal – Taxa Administrativa 2%.

**Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha-FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 13 de julho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO**

Presidente do FAPESB

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Jordão Ribeiro  
**Código Identificador:** KEAHU114D

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021-CPL/PMB**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:**Locação de 01 (um) Imóvel localizado na Comunidade de São Pedro, na Área Indígena Sateré Mawé, com a finalidade de atender o funcionamento da Escola Agrícola São Pedro, de acordo com as condições do Termo de Referência.

**Contratado:** DIOCESE DE PARINTINS, CNPJ Nº 04.594.537/0001-88.

**VALOR GLOBAL:** de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo desembolso de R\$ 10.000,00 (dez mil) mensais.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 03-Fundos Municipais. UNIDADE: 01-Fundo Municipal de Educação de Barreirinha. PROJETO ATIVIDADE: 2.011-Encargos com o FUNEB. ELEMENTO: 3.3.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado. FONTE DE RECURSOS: 0011-FUNDEB 30%.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**, Prefeito Municipal em Exercício.

BARREIRINHA - AM, 02 de julho de 2021.

**RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** MFVVACJST

#### **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA PORTARIA Nº. 05/2021 – FAPESB.**

**DESIGNAR O SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA GOMES DE ANDRADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº04/2021-FAPESB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.**

A Sra. **MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO**, Diretora Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto nº 400, de 30 de julho de 2021 - GPMB, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade administrativa;

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a senhora **ADRIANA GOMES DE ANDRADE**, servidora pública municipal no cargo comissionado, sob RG nº 27509460 SSP/AM, e CPF nº 018.391.902-56, na função de Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, responsável **Titular e suplente EDGILSON AYRES BELTRÃO**, servidor público municipal do quadro efetivo, sob RG nº 863051 SSP/AM, e CPF nº 346.581.302-20, na função de Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Nº **04-2021 – FAPESB**, da empresa **LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 37.541.150/0001-12**, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados dos referidos contratos.

**II – Revogadas** as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB**, em 12 de agosto de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO**

Presidente do FAPESB

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Jordão Ribeiro  
**Código Identificador:** 6NZGS7AHW

#### **ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

#### **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA, CNPJ/MF 00.530.270/0001-04;

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de projetos e apoio ao gerenciamento relativo aos contratos de repasses, convênios e afins, no âmbito estadual, federa ou de outro interesse da administração pública municipal da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**DO VALOR:** O presente contrato terá valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária:** 02.04.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Projeto/Atividade:** 15.451.0011.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 010 – Recursos Próprios

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 12 de julho de 2021 .

**PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**

Contratante

**ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA**

Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** TY0HK1PTE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA  
CONVITE Nº 001/2021**

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Carta-Convite nº. 001/2021, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final da presente Licitação;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** a empresa **M. F. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 15.705.978/0001-26, estabelecida à Rua QU, nº 51, Qd V, Conjunto Morada do Sol, bairro Aleixo – CEP: 69.060-092 cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens da Carta-Convite nº. 001/2021;

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através da Carta Convite nº 001/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de produção executiva de eventos para organização, coordenação, produção e acompanhamento do projeto “Live Cultural com Artistas de Boa Vista do Ramos” com disponibilização de estrutura, equipamentos e serviços especializados objeto do Termo de Convênio 002/2021-SEC/AM, de acordo com as especificações, exigências e condições estabelecidas no Plano de Trabalho e Aplicação, Edital e seus anexos, realizado pela Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, vista que foram cumpridas as regras pertinentes ao processo licitatório esculpidas na Lei federal nº 8.666/93.

**III – DETERMINAR** ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Boa Vista do Ramos que emita notas de empenho no valor correspondente ao crédito de Valor Global: R\$ 165.670,00 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais).

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia

BOA VISTA DO RAMOS, 13 de agosto de 2021.

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** 1CSPV4PJX

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 022/2021**

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta

de preços e habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **GONDIM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 24.426.410/0001-48, estabelecida à Rua Ondas, nº 224, bairro Cidade de Deus – CEP: 69.099-558, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 60 a 63, 66 a 102, perfazendo o valor total de R\$ 1.332.821,70 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos);

**II – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **JOELSON ALVES DE NEGREIROS**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 02.721.588/0001-06, estabelecida à Rua Fileto Pires, nº 1592, bairro Colônia – CEP: 69.100-152, cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, os itens 01 a 59, 64 e 65, perfazendo o valor total de R\$ 600.474,56 (Seiscentos mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

**III – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 022/2021, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, pelo critério menor preço, no valor global de R\$ 1.933.296,26 (Um milhão, novecentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, por Sistema de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios elétricos e hidráulicos em geral para manutenção de bens móveis e imóveis pertencentes aos Departamentos e Secretarias da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**IV – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**V – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 13 de agosto de 2021.

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** ZU8WEDJLM

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2021**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e **COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 00.530.270/0001-04;

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia visando a construção de Muro de Contenção de Erosão Fluvial no município de Boa Vista do Ramos/AM, objeto do Convênio nº 893880/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com os padrões, especificações e exigências constantes no Edital e seus demais anexos.

**DO VALOR:** O presente contrato terá valor global de R\$ 7.742.052,02 (Sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cinquenta e dois reais e dois centavos) nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária:** 02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Programa de Trabalho:** 1.005 – Construção do Muro de Arrimo

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Fonte:** 106 – Transferência da União

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 09 de julho de 2021 .

## PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

Contratante

**COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** WLVE6YV3N

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 021/2021

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

#### RESOLVE:

**I – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **GONDIM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 24.426.410/0001-48, estabelecida à Rua Ondas, nº 224, bairro Cidade de Deus – CEP: 69.099-558, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 01 a 95, perfazendo o valor total de R\$ 3.051.257,70 (Três milhões, cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos);

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 021/2021, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço, no valor global de R\$ 3.051.257,70 (Três milhões, cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, por Sistema de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de materiais, utensílios, artefatos e aglutinantes em geral para manutenção de bens móveis e imóveis pertencentes aos Departamentos e Secretarias da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 13 de agosto de 2021.

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** IT9COZCTD

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021 – CPL/PMC

O Município de Caapiranga/Am., através da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021 – CPL/PMC**.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Insumos Odontológicos para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caapiranga/Am., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**Tipo:** “Menor preço por item”.

**Data e horário:** 26 de agosto de 2021, às 09:00h.

**Local:** Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, Caapiranga - Amazonas.

**Embasamento legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

**Informações:** O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPL, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, neste município. O Edital estará disponível gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, nos dias úteis.

Caapiranga/AM, 13 de agosto de 2021.

**ADEMI DA SILVA VIANA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ademi da Silva Viana  
**Código Identificador:** JXG2BKQRB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021 – CPL/PMC

O Município de Caapiranga/Am., através da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021 – CPL/PMC**.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**Tipo:** “Menor preço por item”.

**Data e horário:** 26 de agosto de 2021, às 14:30h.

**Local:** Sala de Reuniões da CPL, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, Caapiranga - Amazonas.

**Embasamento legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

**Informações:** O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPL, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, neste município. Os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas.

Caapiranga/AM., 13 de agosto de 2021.

**ADEMI DA SILVA VIANA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ademi da Silva Viana  
**Código Identificador:** TM4MZHPYV

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizara os seguintes procedimentos licitatórios:

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-CML/PMC

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Kit (s) de materiais escolares em atendimento as entidades educacionais do Município de Careiro/AM, conforme Termo de compromisso PAR Nº 202100849-8 do FNDE e especificações contidas no Termo de Referência.

Data: 26/08/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília) [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 16/08/2021 das 08h00 às 13h00 na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, situada na avenida Mario Jorge Guedes da Silva nº 39 – Centro, ou via e-mail no endereço eletrônico : [cmlcareiro2017@gmail.com](mailto:cmlcareiro2017@gmail.com) ou no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Entrega das Propostas : a partir de 16/08/2021 às no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Careiro 13 de agosto de 2021

**MARILUCIA M. DE LIMA**

Presidente da CML

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro  
Código Identificador: QWXL855DH

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 026/2021 - RESTRIÇÕES COVID 19

### DECRETO Nº 026

#### DE 16 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE sobre adoção de medidas restritivas para a prevenção e enfrentamento a Pandemia do Covid-19, no Município do Careiro e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO**o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO**a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias, propostas pelo Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao COVID-19, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Estado do Amazonas, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada de saúde;

**CONSIDERANDO**a incidência de novos casos de Covid-19, e a necessidade de adoção de medidas restritivas que evitem a propagação do Vírus, conforme proposta do Comitê Intersetorial de Combate e Enfrentamento ao COVID-19.

#### DECRETA:

**Art. 1º**Fica decretado toque de recolher, em todo o município do Careiro, a partir das 00:00 até às 6:00 horas, no período de 16 de Agosto a 16 de Setembro de 2021, a proibição da circulação em vias públicas.

**Art. 2º SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES**, pelo período da vigência do Decreto:

–O atendimento nas REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, funcionarão com atendimento presencial, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação e suas repartições, Departamento de Distribuição de Água – DEDIAC e Coordenadoria de Defesa Civil, obedecendo-se os critérios de segurança para a prevenção do Covid-19, podendo ser prorrogado conforme a evolução do Covid-19.

**Art.3.º FICA AUTORIZADO:**

I-Academias e Similares: o funcionamento com atenção aos devidos cuidados sanitários, no horário de funcionamento de 06:00 às 22:00 horas, de segunda a sábado, com capacidade de ocupação restrita de 50% do estabelecimento.

–O uso de espaços públicos para realização de práticas esportivas individuais.

–Atividades Classificadas como Essenciais: funcionamento 06:00 às 22:00 horas, capacidade interna do estabelecimento em 50% de ocupação.

IV-Atividades Classificadas como não Essenciais: funcionamento 06:00 às 20:00 horas, segunda-feira a sábado, capacidade interna do estabelecimento em 50% de ocupação.

V–Retorno do funcionamento da feira e que comercializem produtos in natura, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, ficando vedado o consumo no local, com funcionamento restrito ao período de 04 horas da manhã às 14 horas, as sexta-feira;

Funcionamento mercados públicos, que comercializem produtos in natura, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, ficando vedado o consumo no local, com funcionamento restrito ao período de 06 horas da manhã às 17 horas;

Retorno aos atendimentos público de saúde, laboratório capacidade de 50%, ultrassonografias, Raio-X, mamografia. Ambulatório de especialidades médicas, neurologia, cardiologia, ortopedia, psiquiatria, cirurgia geral, urologia, ginecologia, mastologia. Esse atendimento em retorno de atendimento deverá obrigatoriamente previamente agendado.

Templos Religiosos (Igrejas, Lojas maçônicas e Estabelecimentos Similares), funcionarão: Segunda a domingo, com realização de 1 hora de culto por dia e respeitando a ocupação interna de 50% de sua capacidade;

Parágrafo Único: Proibida a participação dos membros classificados no grupo de risco (gestante, idoso acima de 60 anos, crianças e portadores de doenças crônicas, hipertensos, diabéticos, câncer, doenças pulmonares e imunodeprimidos).

Práticas Esportivas de qualquer modalidade (torneios, campeonatos e atividades coletivas), com a presença de público, respeitando o limite de 50% da capacidade de ocupação, etc, mediante autorização emitida pela Vigilância Sanitária, com 30 (trinta) dias de antecedência, obedecendo obedecendo-se os critérios de segurança para a prevenção do Covid-19;

A realização de reuniões comemorativas nos espaços públicos, clubes e condomínios, bem como a realização de eventos de formatura, aniversários e casamentos, independentemente da quantidade de público, sendo imprescindível a solicitação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, do parecer de autorização da vigilância sanitária.

–Balneários, parques aquáticos, clubes recreativos e similares, com funcionamento autorizado todos os dias da semana, de 07 horas da manhã às 16 horas, respeitado o limite de até 50% (cinquenta) por cento da capacidade do estabelecimento;

–A concessão de férias aos Servidores Municipais.

**Art.4.º**As unidades escolares de ensino fundamental e infantil da rede municipal de ensino oferecerão atividades presenciais híbridas aos estudantes, à vista das condições locais sanitárias. As aulas e demais atividades presenciais deverão ser realizadas nas unidades escolares de ensino e infantil fundamental, observados os seguintes critérios, em concomitância:

- Distância social entre estudantes, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades;

- Planejamento e realização das atividades em conformidade com a capacidade física da unidade escolar, admitindo-se o escalonamento de atendimento aos estudantes;

- A realização de atividades presenciais da educação infantil, será através de culminâncias dos projetos e das atividades remotas.

**Art.5.º FICA PROIBIDO:**

- O funcionamento de espaços públicos em geral para visitação, encontros e passeios, ficando permitida, apenas, a realização de práticas esportivas individuais;

- O funcionamento de boates, casas de shows e estabelecimentos similares, independentemente da quantidade de público;

**Art.6.º**As disposições previstas neste Decreto não dependem de ato normativo complementar para sua aplicação e a sua fiscalização será feita pela Polícia Militar, pela Polícia Civil, e pela Vigilância Sanitária Municipal, em conjunto com as Guardas Municipais mediante a adoção de ações que garantam o cumprimento da restrição de circulação de pessoas, no horário especificado, em espaços e vias públicas, e, das demais normas deste Decreto, e, ainda:

- Abordagem e controle de circulação de transeuntes e veículos particulares;
- Controle da entrada e saída de pessoas e veículos no município.

§ 1.º Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, dentre eles, a de Vigilância Sanitária, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, bem como, de maneira progressiva, as seguintes penalidades, nos termos do artigo 268 do Código.

§ 2.º As autoridades públicas estaduais, municipais e cidadãos, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar o fato à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis, bem como de aplicação das penalidades.

**Art.7.º.** Este Decreto entrará em vigor, na data da publicação.

**Art.8.º.** Revoga-se o Decreto Executivo Nº 025, de 14 de Julho de 2021 e demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Agosto de 2021.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**JONAS ALMEIDA DOS SANTOS**

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

**Publicado por:**  
**ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR**  
**Código Identificador: JQVRRTQ5A**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO** **AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021/CML/PMC**

**OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Informática e afins para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro/AM.

**DATA:** 31/08/2021 às 11:00hs:

Os licitantes interessados deverão comparecer a Sala da Comissão Municipal de Licitação para retirada do novo Edital e seus anexos que estarão disponíveis a partir do dia 17/08/2021, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital, ou ainda podem adquirir gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h às 13 horas nos dias úteis.

Careiro, 13 de agosto de 2021

**COMISSÃO**

**Publicado por:**  
**Laura Tayana Santiago Chixaro**  
**Código Identificador: 40W4WTQ0C**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO** **AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021/CML/PMC**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e Hidráulico para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro.

**DATA:** 31/08/2021 às 08:00hs:

Os licitantes interessados deverão comparecer a Sala da Comissão Municipal de Licitação para retirada do novo Edital e seus anexos que estarão disponíveis a partir do dia 17/08/2021, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital, ou ainda podem adquirir gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h às 13 horas nos dias úteis.

Careiro, 13 de agosto de 2021

**COMISSÃO**

**Publicado por:**  
**Laura Tayana Santiago Chixaro**  
**Código Identificador: O88ISVRD0**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO** **AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021/CML/PMC**

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços na confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA da Prefeitura Municipal de Careiro -AM.

**DATA:** 30/08/2021 às 08h:30min.

Os licitantes interessados deverão comparecer a Sala da Comissão Municipal de Licitação para retirada do novo Edital e seus anexos que estarão disponíveis a partir do dia 17/08/2021, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital, ou ainda podem adquirir gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h às 13 horas nos dias úteis.

Careiro, 13 de agosto de 2021

**COMISSÃO**

**Publicado por:**  
**Laura Tayana Santiago Chixaro**  
**Código Identificador: KN6K6GGJ8**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO** **AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-CML/PMC**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Kit (s) de materiais escolares em atendimento as entidades educacionais do Município de Careiro/AM, conforme Termo de compromisso PAR Nº 202101327-8 do FNDE e especificações contidas no Termo de Referência.

**Data:** 30/08/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília) [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 16/08/2021 das 08h00 às 13h00 na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva nº 39 - Centro, ou via e-mail no endereço eletrônico : [cmcareiro2017@gmail.com](mailto:cmcareiro2017@gmail.com) ou no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Entrega das Propostas : a partir de 16/08/2021 às no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Careiro 13 de agosto de 2021

**MARILUCIA M. DE LIMA**

Presidente da CML

**Publicado por:**  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
**Código Identificador:** XUVBQXCP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizara os seguintes procedimentos licitatórios:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-CML/PMC**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Kit (S) de educação infantil para atender as necessidades das entidades educacionais do Município de Careiro/AM, conforme Termo de compromisso PAR Nº 202003914-8 do FNDE e especificações contidas no Termo de Referência.

Data: 26/08/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília) [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 16/08/2021 das 08h00 às 13h00 na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, situada na avenida Mario Jorge Guedes da Silva nº 39 – Centro, ou via e-mail no endereço eletrônico : [cmlcareiro2017@gmail.com](mailto:cmlcareiro2017@gmail.com) ou no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Entrega das Propostas : a partir de 16/08/2021 às no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Careiro 13 de agosto de 2021

**MARILUCIA M. DE LIMA**

Presidente da CML

**Publicado por:**  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
**Código Identificador:** XUODABKPD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO**  
**ORDEM DE SERVIÇO**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito sob o CNPJ nº 04.332.995/0001-49, como CONTRATANTE e K Z COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.656.713/0001-24, como CONTRATADO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA PEDRO ALCANTARA DA SILVA PINHEIRO, COM 06 SALAS DE AULA – LOCALIZADO NO DISTRITO DO SAMAUMA- CAREIRO/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021;

**FUNDAMENTO DO ATO LEGAL:** Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, em conformidade a Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da execução será de 180 (cento e oitenta) DIAS.

**VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** O valor global da contratação é de R\$ 789.509,62 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o CONTRATADO está, AUTORIZADO executar o objeto do Termo de Contrato nº 030/2021, resultado do Processo Licitatório de Tomada de Preços Nº 001/2021 de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Careiro/AM, 13 de agosto de 2021.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito Municipal Do Careiro

Contratante

**K Z COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ Nº 11.656.713/0001-24

**ZILMARA CORREIA DE OLIVEIRA**

CPF nº 820.939.382-00

Contratado

**KARLANA SOUZA BARRETO**

Registro Nacional nº A143759-3

Fiscal de obras

Portaria nº 188/2018

**Publicado por:**  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
**Código Identificador:** LEXADSEWH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 227/2021**

**PORTARIA Nº 227**

**DE 17 DE JUNHO DE 2021**

“Designa Servidor para atuar como coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **KAMILA FERREIRA DIAS – Auxiliar Administrativo**, para responder como Coordenadora Financeira da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA - do Município de Careiro.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril do corrente ano.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de junho de 2021.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JÚNIOR  
**Código Identificador:** VX9LKSXML

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2021-CML/PMC**

**ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 030/2021 de Prestação de Serviços, celebrado em 13/08/2021.

**CONTRATANTES:** APREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO - CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa K Z COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.656.713/0001-24.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA PEDRO ALCANTARA DA SILVA PINHEIRO, COM 06 SALAS DE AULA – LOCALIZADO NO DISTRITO DO SAMAUMA- CAREIRO/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 789.509,62 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CONVÊNIO Nº 201804229-1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 10

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) DIAS, contados a partir da Emissão da Ordem de

Serviço, devidamente publicados nos meios oficiais.

Careiro/AM, 13 de agosto de 2021.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado por:  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
Código Identificador: HTLKMYGCL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 347/2021**

**PORTARIA Nº 347**

**DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

**“Cessa efeitos do Benefício de Pensão da Cidadã GERCINA MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 080 e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 84, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, o falecimento da Beneficiária, atestado através da Certidão de Óbito Nº 004218 01 55 2021 4 00060 277 0017964 87, expedida pelo Cartório do 9º Ofício de Registro de Pessoas Naturais – Manaus/AM.

**RESOLVE**

Art. 1º - Cessar, por motivo de falecimento, os efeitos do Benefício de Pensão da Cidadã **GERCINA MARQUES DE OLIVEIRA – Matrícula Nº 080**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 12 de Agosto de 2021.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**JONAS ALMEIDA DOS SANTOS**

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JÚNIOR  
Código Identificador: HUKD2QTCO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 238/2021**

**PORTARIA Nº 238**

**DE 23 DE JUNHO DE 2021**

**“Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **ANDRÉ LUIZ DE MOURA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Subsecretário Municipal de Esporte**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome

todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 23 de junho de 2021.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JÚNIOR  
Código Identificador: JBZZZNAMU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 236/2021**

**PORTARIA Nº 236**

**DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**“Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **NEY FERNANDES ALVES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Esporte**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 21 de junho de 2021.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JÚNIOR  
Código Identificador: GEFPTDGZ3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 232/2021**

**PORTARIA Nº 232**

**DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**“Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, o Servidor **NEY FERNANDES ALVES**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 21 de junho de 2021.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR

Código Identificador: VQFITOPHN

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 059, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**DISPÕE** sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA**, no exercício das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 01, de 04 de Janeiro de 2021, que “Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 013, de 12 de janeiro de 2021, que “Instituiu a Comissão de Fiscalização das Medidas de Prevenção e Combate ao Contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Município de Careiro da Várzea;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 015, de 25 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a restrição temporária de circulação de pessoas, na forma que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 018, de 31 de janeiro de 2021, que prorrogou os efeitos do Decreto Municipal nº 015, de 25 de janeiro de 2021, até o dia 07 de fevereiro de 2021, mantendo a restrição temporária de circulação de pessoas, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 020, de 07 de fevereiro de 2021, que prorrogou os efeitos do Decreto Municipal nº 015, de 25 de janeiro de 2021, até o dia 07 de fevereiro de 2021, mantendo a restrição temporária de circulação de pessoas, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 022, de 12 de fevereiro de 2021, que “Proíbe a realização de eventos festivos de carnaval, de qualquer natureza, no âmbito do Município do Careiro da Várzea, no ano de 2021, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 024, de 15 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no Município de Careiro da Várzea, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 43.522, de 05 de março de 2021, que “Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 028, de 08 de março de 2021, que “Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no Município de Careiro da Várzea, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 43.596, de 20 de março de 2021, que “Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 031, de 22 de março de 2021, que “Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no Município de Careiro da Várzea, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 43.650, de 31 de março de 2021, que “Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 034, de 05 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no Município de Careiro da Várzea, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 43.722, de 16 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 040, de 20 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no Município de Careiro da Várzea, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 43.791, de 30 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 043, de 04 de maio de 2021, que “Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no Município de Careiro da Várzea, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 44.090, de 25 de junho de 2021, que “Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053, de 30 de julho de 2021, que “Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no Município de Careiro da Várzea, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 44.179, de 09 de julho de 2021, que “Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 056, de 20 de julho de

2021, que “Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no Município de Careiro da Várzea, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias de combate e enfrentamento ao COVID-19, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos no âmbito do Município do Careiro da Várzea.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituída, no período de 13 de agosto à 31 de agosto de 2021, a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, no município de Careiro da Várzea, no período de 00 horas às 06 horas da manhã, ressalvadas os casos de extrema necessidade que envolvam:

**I** - o transporte de cargas;

**II** - o deslocamento para delivery de restaurantes, sorveterias, lanchonetes e bares, até as 23 horas, observado o disposto no inciso II, alínea "b", do artigo 2º deste Decreto;

**III** - o deslocamento a drogarias e farmácias, bem como para delivery de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares, observado o disposto no inciso V do artigo 2º deste Decreto;

**IV** - o deslocamento para atendimento e prestação de serviço emergencial de saúde;

**V** - o deslocamento de pessoas para prestar assistência ou cuidados a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

**VI** - o deslocamento para as feiras e mercados públicos, a partir das 04 horas da manhã, observado o disposto no inciso VIII do artigo 2º deste Decreto;

**VII** - o deslocamento de agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores, cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19, ou para o exercício de missão institucional, de interesse público, por determinação de autoridade pública;

**VIII** - o deslocamento para a prestação de serviço e atendimento de urgência e emergência em Clínicas Veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais, na forma do inciso IX do artigo 2º deste Decreto;

**IX** - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso de necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

**X** - os deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

**Parágrafo único.** Os deslocamentos autorizados deverão observar as normas sanitárias vigentes, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção.

**Art. 2º** Fica autorizado, no período estipulado no artigo anterior, no Município de Careiro da Várzea/AM, o funcionamento das atividades a seguir enumeradas, na forma especificada nos incisos deste artigo, ficando vedado o funcionamento de todas as demais atividades:

**I** - supermercadistas de pequeno, médio e grande porte, atacadista, pequeno varejo alimentício e padarias, ficando a entrada limitada a um comprador por núcleo familiar, com funcionamento de 06 horas às 22 horas, a fim de evitar aglomerações em suas dependências, com ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento;

**II** - restaurantes, sorveterias, lanchonetes e bares, registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

**a)** abertura ao público, no período de 06 horas da manhã às 23 horas, com capacidade restrita a 60% (sessenta por cento) de ocupação, sendo permitidas as apresentações artísticas ao vivo, limitadas a quatro profissionais por apresentação, sem salão de dança, respeitadas as normas definidas em protocolo específico, e ficando expressamente vedados, em qualquer circunstância, o consumo no estabelecimento fora do horário e a abertura de áreas de brinquedotecas em ambientes fechados e similares:

1 - de segunda-feira a sábado, no período de 06 horas da manhã às 23 horas;

2 - domingo, no período de 07 horas da manhã às 18 horas;

**b)** delivery, todos os dias da semana, durante as 24 horas do dia;

**III** - distribuidora de água mineral e gás de cozinha, que poderão funcionar das 06 horas às 20 horas;

**IV** - as empresas de segurança privada;

**V** - drogarias e farmácias, que poderão funcionar 24 horas por dia, ficando a entrada limitada a um comprador por núcleo familiar, com venda restrita a produtos de higiene, medicamentos e outros produtos farmacêuticos;

**VI** - petshops e estabelecimentos que comercializem alimentos e medicamentos destinados a animais, com abertura ao público e nas modalidades delivery e drive thru, de 08 horas da manhã às 23 horas;

**VII** - as feiras e mercados públicos, que comercializem produtos in natura, respeitado o limite máximo de 70% (setenta por cento) de sua capacidade, ficando vedado o consumo no local, com funcionamento restrito ao período de 04 horas da manhã às 17 horas;

**VIII** - serviços notariais e de registros;

**IX** - advogados, no exercício da função;

**X** - posto de combustível e lojas de conveniência, com funcionamento no período de 06 horas às 23 horas, ficando expressamente vedado o consumo no local e nas dependências do posto;

**XI** - obras e serviços de engenharia, desde que diretamente relacionados à área de saúde e infraestrutura, como aeroportos, rodovias, ramais, pontes e viadutos, portos, petróleo e gás, bem como obras emergenciais de reparo em infraestrutura básica e de segurança predial ou viária e obras em canteiros de construções multifamiliares, com transporte especial, oferecido pelo empregador, bem como obras de manutenção e reforma em residências;

**XII** - hotéis e pousadas, com seu funcionamento restrito ao atendimento aos hóspedes em trânsito;

**XIII** - as oficinas mecânicas em geral, mediante agendamento prévio, das 08 horas da manhã às 23 horas, com limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento), ficando vedada a realização de serviços relacionados à funilaria e pintura;

**XIV** - serviço de assistência técnica de fogões, geladeiras e aparelhos de ar condicionado, exclusivamente a domicílio, no período de 07 horas da manhã às 23 horas;

**XV** - serviços de controle de pragas e sanitização, neles incluídos jardinagem e limpeza de piscinas, realizados em domicílio pelos estabelecimentos e prestadores de serviço do segmento, no período de 08 horas da manhã às 17 horas;

**XVI** - instituições de natureza filantrópica, que fazem arrecadação e distribuição de doações, no período de 08 horas da manhã às 17 horas;

**XVII** - serviços oferecidos em salões de beleza, barbearias e similares, no período de 08 horas da manhã às 17 horas;

**XVIII** - atendimentos individualizados por profissionais de educação física em domicílio.

**XIX** - academias e similares, com funcionamento de segunda a sábado, no período de 06 horas da manhã às 23 horas da noite, com ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento”;

**XX** - prática de esportes e competições coletivas, desde que realizadas ao ar livre;

**XXI** - reabertura dos Ginásios Poliesportivos para a realização de prática de esporte sem a presença de público;

**XXII** - parques e espaços públicos, apenas para a realização de atividades individuais, ao ar livre;

**XXIII** - flutuantes, registrados como restaurantes, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, como funcionamento autorizado todos os dias da semana, no período de 09 horas da manhã às 23 horas, respeitando o limite de 60% (sessenta por cento) de ocupação, sendo expressamente vedadas as apresentações artísticas ao vivo, o consumo no estabelecimento fora do horário de abertura, bem como a abertura de brinquedotecas e similares, em ambientes fechados;

**XXIV** - lan house, com a abertura ao público, no horário de 08 horas da manhã às 23 horas, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade, ficando vedadas as atividades de jogos virtuais;

**XXV** - atividades de escritório em geral, com 60% (sessenta por cento) de ocupação, no período de 08 horas da manhã às 17 horas, de segunda a sexta-feira, evitando presença de maiores de 60 (sessenta) anos, ainda não vacinados com as duas doses da vacina, e pessoas com comorbidades reconhecidas pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI;

**XXVI** - balneários, parques aquáticos, clubes recreativos e similares, com funcionamento autorizado todos os dias da semana, de 07 horas da manhã às 17 horas, respeitado o limite de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade

do estabelecimento;

**XXVII** – atividades de visitação para contemplação de atrativos naturais, na via fluvial e/ou terrestre, respeitando os protocolos de prevenção definidos pelos especialistas em saúde, desde que as áreas estejam liberadas pelo Órgão Gestor Ambiental das Unidades de Conservação (UC's) do Estado do Amazonas, vedado o contato com comunidades tradicionais ribeirinhas, e o desembarque de turistas nestes locais;

**XXVIII** – a realização de eventos sociais, observadas as seguintes condições:

horário limitado às 23 horas;

presença de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) pessoas;

ocupação limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público do local, desde que não ultrapasse o limite estabelecido na alínea anterior;

é vedada a cobrança, a qualquer título, para o acesso ao evento;

é vedada a abertura de pista de dança;

obrigatoriedade de cumprimento dos protocolos de prevenção específicos;

realização condicionada à avaliação e aprovação da vigilância sanitária do município, de acordo com a legislação vigente;

**Art. 3.º** Fica permitido o retorno das atividades internas e externas dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4.º** Fica permitido o transporte fluvial intermunicipal de passageiros, respeitada a ocupação máxima de 70% (setenta por cento) da capacidade.

**Parágrafo único.** O transporte em embarcações a jato ou com duração máxima de viagem de 1 (uma) hora poderá ser realizado com 70% (setenta por cento) de ocupação.

**Art. 5.º** Fica permitido o retorno gradual de abertura do DETRAN-AM e Autoescola, com ocupação dos espaços de treinamento não superior a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade total.

**Art. 6.º** Fica autorizado o retorno ao trabalho de todos os vacinados com as duas doses do correspondente imunizante, após o cumprimento do período pós-vacinação estabelecido.

**Art. 7.º** Ficam proibidos, ainda, no município de Careiro da Várzea:

I – o funcionamento de espaços públicos em geral para visitação, encontros e passeios, ficando permitida, apenas, a realização de práticas esportivas individuais;

II – o funcionamento de boates, casas de shows e estabelecimentos similares, independentemente da quantidade de público.

**Art. 7.º** Fica suspenso, até 31 de agosto de 2021, o funcionamento de todas as atividades comerciais e serviços não especificados neste Decreto.

**Art. 8.º** Fica instituída multa à pessoa física e/ou jurídica do município de Careiro da Várzea que descumprir alguma das medidas restritivas temporárias citadas neste decreto.

I - Pessoa Física:

a) multa de R\$ 2.000,00 por descumprimento;

b) multa por reincidência de R\$ 4.000,00 por descumprimento.

II - Pessoa Jurídica:

a) Multa de R\$ 4.000,00 por descumprimento;

b) Multa por reincidência de R\$ 10.000,00 e interdição ou suspensão das atividades.

**Art. 9.º** A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos Órgãos Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento de Vigilância Sanitária com apoio das demais Secretarias Municipais.

**Art. 10.º** As disposições previstas neste Decreto não dependem de ato normativo complementar para sua aplicação e a sua fiscalização será feita pela Polícia Militar, pela Polícia Civil, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas e pela Vigilância Sanitária Estadual, em conjunto com as Guardas Municipais e com as Vigilâncias Sanitárias Municipais, mediante a adoção de ações que garantam o cumprimento da restrição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, e, ainda:

**Art. 11.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA

VÁRZEA, 13 de agosto de 2021.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito do Município do Careiro da Várzea

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** U1LAWXGHW

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
PORTARIA INTERNA Nº 009/2021-PMC-SMCD-GS**

O Secretário Municipal de Cidadania, o Senhor **MARILSO DE ASSIS MAIA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. **DESIGNAR** a servidora, **ALESSANDRA DA SILVA CARVALHO**, da Secretaria Municipal de Cidadania, para exercer a função de Chefe de Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Cidadania, a contar de 09 de agosto de 2021.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de agosto de 2021.

**MARILSO DE ASSIS MAIA**  
Secretário Municipal de Cidadania

(\*) Republicado por conter incorreções na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/08/2021 - Nº 2927.

**Publicado por:**  
Rainara de Souza Oliveira  
**Código Identificador:** 2WMWQQIDQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de agosto de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

| NOME                        | CARGO                       |
|-----------------------------|-----------------------------|
| ANANIAS DE NORONHA FERREIRA | ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III |
| ITALO FRANK DA SILVA        | ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V   |
| JOSE FERREIRA DE MATOS      | ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V   |
| JOSIMAR DA SILVA CARVALHO   | ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV  |

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de agosto de 2021.

**MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Rainara de Souza Oliveira  
**Código Identificador:** IIRQIGOXA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora

**MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de agosto de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações abaixo.

| NOME                          | CARGO                       |
|-------------------------------|-----------------------------|
| ELIZEU DE SOUZA CORREIA       | ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V   |
| LUANDERSON FERREIRA CARVALHO  | ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV  |
| MARCOS BRUNO DA SILVA BATALHA | ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III |
| RAFAEL GOMES DE SOUZA         | ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V   |

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de agosto de 2021.

**MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:  
Rainara de Souza Oliveira  
Código Identificador: BBWLOR7XC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021-CPL**

**Processo Administrativo: 03451/2021-PMC**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de tênis escolares, para atender as necessidades dos alunos das Zonas Urbana e Rural da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**ABERTURA:** 26/08/2021 às 08hs:30min

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 horas a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 13 de agosto de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Rainara de Souza Oliveira  
Código Identificador: 5ZCIGCQKM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**PORTARIA Nº 55/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari/AM para compor o Pregão Presencial nº 43/2021.

**JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal N.º 899 de 08 de janeiro de 2021, pelo presente,

**DETERMINA:**

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM, para compor o Pregão Presencial nº 43/2021, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) PEDRO ANDRÉ DA SILVA

II – Equipe de Apoio:

a) SILVANA NASCIMENTO CERPA

b) ALDENY DA COSTA LACERDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 13 de agosto de 2021.

**JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Rainara de Souza Oliveira  
Código Identificador: N23DRKY5A

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 018/2021-CPL, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto N.º 7.892 de 23/01/13 e Decreto Municipal nº 1.638 de 23/02/21.

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

I — **ADJUDICAR** as empresas:

1. **E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS** - CNPJ 31.597.128/0001-08, estabelecida na AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, N 160, Dom Pedro – Manaus/Amazonas, referente aos itens: **02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 29, 31, 35, 36, 37, 41, 42, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59** no valor R\$ 230.920,20 (DUZENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS);

2. **Medical da Amazônia Eireli** - CNPJ 11.274.624/0001-13, estabelecida na AV. TARUAMÃ Nº 639, Centro, Manaus/AM, referente aos itens: **06, 08, 14, 16, 26, 28, 38, 43, 44, 45, 46, 52, 60, 61**, no valor R\$ 67.181,40 (SESENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

3. **RR Com de Prod Farm e Hospit LTDA** - CNPJ 00.488.689/0001-45, estabelecida na Rua João Câmara, nº 545, Sala 08 Centro Comercial Lote Novo Aleixo, Manaus/AM, referente aos itens: **15, 23, 30, 50** no valor R\$ 10.262,16 (DEZ MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);

4. **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA** - CNPJ 17.119.265/0001-06, estabelecida na Av. Rio Jutai Nº 415 – Conjunto Vieiralves – N.S. das Graças – Cep.: 69.053-120, Manaus/AM, referente aos itens: **01, 17, 27, 32, 33, 34**, no valor R\$ 18.723,96 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

5. **D. M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA** - CNPJ 17.119.265/0001-06, estabelecida na Av. Rio Jutai Nº 415 – Conjunto Vieiralves – N.S. das Graças – Cep.: 69.053-120, Manaus/AM, referente aos itens: **39, 40, 47, 48**, no valor R\$ 10.141,20 (DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS);

II – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 018/2021/CPL, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMO ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM**”.

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.  
Codajás/AM, 05 de agosto de 2021.

**ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeimeson Caldas Lira  
**Código Identificador:** 4KCWABCEG

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

**CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
**RESOLUÇÃO Nº006/2021 – DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação da comissão para fazer a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Eirunepé e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, MAYLSON VIEIRA DE ARAUJO**, usando das atribuições regimentais legais, em cumprimento a Lei Orgânica do Município de Eirunepé, em seu Art. 39, inciso V, e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Eirunepé, em seu Art.18, Item I, Alínea “d”:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Eirunepé, os quais regem este mesmo município, e haja visto que esta última atualização, ocorrida com a RESOLUÇÃO Nº. 008/91, DE 22 DE OUTUBRO DE 1991, e hoje não mais condizendo com as necessidades apresentadas, assim sendo, necessária se fazem as suas devidas atualizações, em consonância as Leis Estaduais e Federal.

**EM CONSONÂNCIA** ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Eirunepé, SEÇÃO II, Artigo 72, parágrafo § 4º, o qual vem narrar: “Ao Presidente da Câmara caberá indicar os Vereadores que comporão a Comissão de Assuntos Relevantes, esquecendo-se tanto quanto possível, a representação proporcional partidária”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Criada a **COMISSÃO PARA FAZER A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, com os seguintes Membros de acordo com os Artigos acima mencionados do Regimento Interno e Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - A comissão será composta de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Relator e 04 (quatro) Membros, assim especificados:

**Presidente:** José Ferreira Galdino - (PL).

**Relator:** Francisco Juarês de Aragão - (DEM).

**Membros:** Whenden do Socorro Monteiro Oliveira - (PL)

Antilde José Gomes - (MDB).

Raigedson de Oliveira Lima - (CID).

Maylson Vieira de Araújo – (DEM).

Art. 3º - Fica determinado o acompanhamento in loco pela assessoria jurídica da casa em todas as ações de estudos em prol da mesma atualização.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo final de 180 dias, para que esta mesma comissão apresente relatório de parecer final para atualização do então mencionado documento em epígrafe;

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 005/2021, de 28 de junho 2021, e as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se;

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
- AMAZONAS, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2021.

**MAYLSON VIEIRA DE ARAUJO**

Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé-AM

**Publicado por:**  
Samid da Costa Almeida  
**Código Identificador:** PWXQ77DQP

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ENVIRA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**086/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA AO DESASTRE DE INUNDAÇÃO NAS ÁREAS AFETADAS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA**, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 046, de 23 de fevereiro de 2021, que declarou estado de emergência, devido ao aumento do nível dos rios Tarauacá e Envira;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 43.519, de 05 de março de 2021, que homologou situação de emergência no município de Envira, devido a elevação contínua dos rios Envira e Tarauacá, com inundações de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, classificada e codificada como **INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0**, conforme IN/MDR 36/2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 442 de 12 de março de 2021, que reconheceu a Situação de Emergência, em função do desastre causado pela inundação no Município de Envira;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que diz ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela empresa W. DA S. GOMES, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta na Dispensa de Licitação nº 086/2021.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021** que objetiva a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA AO DESASTRE DE INUNDAÇÃO NAS ÁREAS AFETADAS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA**, perante empresa W. DA S. GOMES (CNPJ 34.582.932/0001-01), com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

II - A despesa objeto deste Termo, no valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), deverá ser empenhada à seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 02 PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 01 GABINETE DO PREFEITO

**Proj./Ativ.:** 06.182.0021.2005 – Encargos com a Manutenção da Comissão Mun. de Defesa Civil

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita

**Fonte de Recurso:** Termo de Convênio nº 015/2021 - SUBCOMADEC.

III - **ENCAMINHAR** os autos à Secretaria de Finanças para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.

#### IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO,  
EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

**RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Maria Sania de Oliveira França  
Código Identificador: X34HQYC77

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA AO DESASTRE DE INUNDAÇÃO NAS ÁREAS AFETADAS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 046, de 23 de fevereiro de 2021, que declarou estado de emergência, devido ao aumento do nível dos rios Tarauacá e Envira;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 43.519, de 05 de março de 2021, que homologou situação de emergência no município de Envira, devido a elevação contínua dos rios Envira e Tarauacá, com inundações de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, classificada e codificada como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442 de 12 de março de 2021, que reconheceu a Situação de Emergência, em função do desastre causado pela inundação no Município de Envira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que diz ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa F.M. REVENDEDORA DE DERIVADOS LTDA, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO tudo o que consta na Dispensa de Licitação nº 087/2021.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 que objetiva a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA AO DESASTRE DE INUNDAÇÃO NAS ÁREAS AFETADAS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA, perante empresa F.M. REVENDEDORA DE DERIVADOS LTDA (CNPJ 10.703.226/0001-02), com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

II - A despesa objeto deste Termo, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 06.182.0021.2005 – Encargos com a Manutenção da Comissão Mun. de Defesa Civil

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: Termo de Convênio nº 015/2021 - SUBCOMADEC.

III - ENCAMINHAR os autos à Secretaria de Finanças para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.

#### IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO,  
EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

**RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Maria Sania de Oliveira França  
Código Identificador: CXSWZXVYZ

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE GASOLINA, PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA AO DESASTRE DE INUNDAÇÃO NAS ÁREAS AFETADAS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 046, de 23 de fevereiro de 2021, que declarou estado de emergência, devido ao aumento do nível dos rios Tarauacá e Envira;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 43.519, de 05 de março de 2021, que homologou situação de emergência no município de Envira, devido a elevação contínua dos rios Envira e Tarauacá, com inundações de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, classificada e codificada como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442 de 12 de março de 2021, que reconheceu a Situação de Emergência, em função do desastre causado pela inundação no Município de Envira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que diz ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa DJEJGM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO tudo o que consta na Dispensa de Licitação nº 088/2021.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 que objetiva a AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA AO DESASTRE DE INUNDAÇÃO NAS ÁREAS AFETADAS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA, perante empresa DJEJGM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA (CNPJ 26.753.077/0001-26), com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

II - A despesa objeto deste Termo, no valor global de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), deverá ser empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 06.182.0021.2005 – Encargos com a Manutenção da Comissão Mun. de Defesa Civil

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: Termo de Convênio nº 015/2021 - SUBCOMADEC.

Fonte do Recurso: 10 – Recursos Próprios.

III - ENCAMINHAR os autos à Secretaria de Finanças para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada

no item I.

#### IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO,  
EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

**RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Maria Sania de Oliveira França  
**Código Identificador:** EFTOZTOON

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021 (EMERGENCIAL)

CONTRATANTES: O Município de Envira, por intermédio da Prefeitura Municipal, e a empresa W. da S. Gomes (CNPJ: 34.582.932/0001-01).

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para a Realização de Ações de Resposta ao Desastre de Inundação nas Áreas Afetadas no Município de Envira.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 06.182.0021.2005 – Encargos com a Manutenção da Comissão Mun. de Defesa Civil - COMDEC

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: Termo de Convênio nº 015/2021 - SUBCOMADEC

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046 de 23 de fevereiro de 2021, Portaria nº 442 de 12 de março de 2021, Decreto nº 43.519 de 05 de março de 2021 e demais legislação aplicável.

Envira/AM, 13 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Maria Sania de Oliveira França  
**Código Identificador:** 7DHSJN7A2

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

##### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Referência:** Processo nº 017/2020

**Assunto:** Concessão de Aposentadoria Especial de Professora

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 017/2020, de 31 de agosto de 2020, que concede o benefício de **Aposentadoria Especial de Professora** a servidora **FRANCISCA ELIANE PEREIRA**, em decorrência da mesma apresentar os requisitos legais qualificado nos autos.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

##### DECIDE:

**HOMOLOGAR** o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professora à servidora **FRANCISCA ELIANE PEREIRA**.

**DESTACAR** que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução nº. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

**ENCAMINHAR** o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 13 de agosto de 2021.

**AZENRAL PINTO DE CASTRO**

Presidente do Cons. Adm. Humaitaprev

**Publicado por:**  
Raimundo Alves de Aguiar  
**Código Identificador:** IYGABEBOX

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

##### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Referência:** Processo nº 019/2020

**Assunto:** Concessão de Aposentadoria Especial de Professora

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 019/2020, de 04 de setembro de 2020, que concede o benefício de **Aposentadoria Especial de Professora** a servidora **ODINEIA MEIRELES DA COSTA**, em decorrência da mesma apresentar os requisitos legais qualificado nos autos.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

##### DECIDE:

**HOMOLOGAR** o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professora à servidora **ODINEIA MEIRELES DA COSTA**.

**DESTACAR** que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução nº. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

**ENCAMINHAR** o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 13 de agosto de 2021.

**AZENRAL PINTO DE CASTRO**

Presidente do Cons. Adm. Humaitaprev

**Publicado por:**  
Raimundo Alves de Aguiar  
**Código Identificador:** P6SY9ZAF0

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

##### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Referência:** Processo nº 020/2020

**Assunto:** Concessão de Aposentadoria por Idade

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE**

**HUMAITÁ – HUMAITAPREV**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 020/2020, de 08 de setembro de 2020, que concede o benefício de **Aposentadoria por idade** a servidora **MARIA DO ROSARIO DE A. FERREIRA**, em decorrência da mesma apresentar os requisitos legais qualificado nos autos.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

**DECIDE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria por idade à servidora **MARIA DO ROSARIO DE A. FERREIRA**.

**DESTACAR** que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução nº. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

**ENCAMINHAR** o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 13 de agosto de 2021.

**AZENRAL PINTO DE CASTRO**

Presidente do Cons. Adm. Humaitaprev

**Publicado por:**  
Raimundo Alves de Aguiar  
**Código Identificador:** OH5MYA8VZ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Referência:** Processo nº 012/2020

**Assunto:** Concessão de Aposentadoria Especial de Professora

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 012/2020, de 20 de maio de 2020, que concede o benefício de **Aposentadoria Especial de Professora** a servidora **MARIA DE NAZARÉ BARBOZA DA SILVA**, em decorrência da mesma apresentar os requisitos legais qualificado nos autos.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

**DECIDE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professora à servidora **MARIA DE NAZARÉ BARBOZA DA SILVA**.

**DESTACAR** que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução nº. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

**ENCAMINHAR** o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 13 de agosto de 2021.

**AZENRAL PINTO DE CASTRO**

Presidente do Cons. Adm. Humaitaprev

**Publicado por:**  
Raimundo Alves de Aguiar  
**Código Identificador:** PV4ZO2U5N

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Referência:** Processo nº 024/2020

**Assunto:** Concessão de Aposentadoria Especial de Professora

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 024/2020, de 21 de setembro de 2020, que concede o benefício de **Aposentadoria Especial de Professora** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO OLIVEIRA**, em decorrência da mesma apresentar os requisitos legais qualificado nos autos.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

**DECIDE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professora à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO OLIVEIRA**.

**DESTACAR** que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução nº. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

**ENCAMINHAR** o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 13 de agosto de 2021.

**AZENRAL PINTO DE CASTRO**

Presidente do Cons. Adm. Humaitaprev

**Publicado por:**  
Raimundo Alves de Aguiar  
**Código Identificador:** KDAZBI0J4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Referência:** Processo nº 015/2020

**Assunto:** Concessão de Aposentadoria Especial de Professora

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 015/2020, de 03 de julho de 2020, que concede o benefício de **Aposentadoria Especial de Professora** a servidora **MARIA AUXILIADORA DE SÁ CHAVES**, em decorrência da mesma apresentar os requisitos legais qualificado nos autos.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

**DECIDE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professora à servidora **MARIA AUXILIADORA DE SÁ CHAVES**.

**DESTACAR** que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução nº. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

**ENCAMINHAR** o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 13 de agosto de 2021.

**AZENRAL PINTO DE CASTRO**

Presidente do Cons. Adm. Humaitaprev

**Publicado por:**  
Raimundo Alves de Aguiar  
**Código Identificador:** PF3TJZKY

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Referência:** Processo nº 001/2021

**Assunto:** Concessão Benefício Pensão por Morte

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 001/2021, de 25 de março de 2021, que concede o benefício de Pensão por Morte a **JEANDREW VICTOR LELO GOMES**, em decorrência do falecimento de seu pai, o servidor **JORGE ALBERTO LEANDRO GOMES**, qualificado nos autos.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

**DECIDE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento administrativo de concessão do Benefício de Pensão por Morte do servidor **JORGE ALBERTO LEANDRO GOMES** em favor de seu filho **JEANDREW VICTOR LELO GOMES**.

**DESTACAR** que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução nº. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

**ENCAMINHAR** o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 13 de agosto de 2021.

**AZENRAL PINTO DE CASTRO**

Presidente do Cons. Adm. Humaitaprev

**Publicado por:**  
Raimundo Alves de Aguiar  
**Código Identificador:** LUPT2NQPD

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº004/2021-30.06.2021**

**SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº004/2021-30.06.2021**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS NOVE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM. NO PLÊNARIO DESTES PODER LEGISLATIVO. COMPARECEU OS SENHORES VEREADORES: MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES – PRESIDENTE. DR. FRANCISCO UBRATÁ SANTOS MOREIRA, DR. JORGE ANDRÉ SANTIAGO NEVES, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, ESTANDO AUSENTES NA SESSÃO OS VEREADORES: EVANEI DE SÁ MENDONÇA, ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, JÔNATAS SANTOS DO NASCIMENTO, SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, JUAREZ ANTUNES DA SILVA, RAIMUNDO SANTOS CRUZ, HUMBERTO NEVES GARCIA, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, DR. VALDEIR DE SOUZA MALTA, RUSSEL LELLO DE MIRANDA, RAIMUNDO RAMOS PACHECO, OS MESMOS

**TENDO SUAS FALTAS JUSTIFICADAS. E INICIANDO A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE DIZ QUE SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO HUMAITAENSE, DECLARA ABERTA A SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ. E CONVIDA A TODOS PARA JUNTOS ENTOAREM O HINO NACIONAL BRASILEIRO E O HINO DE HUMAITÁ. APÓS A EXECUÇÃO DOS HINOS, O SENHOR PRESIDENTE CUMPRIMENTA OS SENHORES VEREADORES E O PÚBLICO PRESENTE NA GALERIA. E INICIA A AUDIÊNCIA, DIZENDO QUE É MUITO IMPORTANTE A REFERIDA AUDIÊNCIA PARA QUE A POPULAÇÃO FIQUE SABENDO DOS GASTOS DO MUNICÍPIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. E CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR **ERISON DA CONCEIÇÃO COSTA-CONTROLADOR MUNICIPAL**. COM A PALAVRA, O MESMO DIZ QUE O MOTIVO PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA : “PARA ATENDER AO DISPOSTO NO § 4 DO ART.9º, ASSIM COMO OS OBJETIVOS PREVISTOS NO § 1º DA LC 101/00, A SABER. A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL PRESSUPÕE A AÇÃO PLANEJADA E TRANSPARENTE, EM QUE SE PREVINEM RISCOS E CORRIGEM DESVIOS CAPAZES DE AFETAR O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS”. A AUDIÊNCIA PÚBLICA É UMA DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E DE CONTROLE POPULAR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ELA PROPICIA AO PARTICULAR A TROCA DE INFORMAÇÕES COMO ADMINISTRADOR, BEM ASSIM O EXERCÍCIO DA CIDADANIA. E CITA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: “ART.9º(…) §4ºATÉ O FINAL DOS MESES DE MAIO, setembro E fevereiro, O PODER EXECUTIVO DE MONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO REFERIDA NO §1º DO ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO EQUIVALENTE NAS CASAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS”. DE QUEM DEVE PARTIR A INICIATIVA DE CONVOCAR E AGENDAR A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA? DA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE OU DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS OU ÓRGÃO EQUIVALENTE. CASO ISSO NÃO SE OBSERVE, É BOM QUE O EXECUTIVO FORMALIZE A SUA DISPOSIÇÃO, ATÉ PARA FINS DE REGISTRO. ESTA AUDIÊNCIA TEM POR OBJETIVO ABORDAR, DE FORMA RESUMIDA, ALGUNS ASPECTOS CONSIDERADOS MAIS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO 3º QUADRIMESTRE DE 2020. AO LONGO DESTA APRESENTAÇÃO PROCURAMOS OFERECER ELEMENTOS PARA MELHOR COMPREENSÃO DOS QUADROS ETABELADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL–LRF A LRF-ARTS 21 A 23, ESTABELECE OS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL: “ART.21–É NULO DE PLENO DIREITO O ATO QUE PROVOQUE AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL.” ART.22– A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NOS ARTS. 19 A 20 SERÁ REALIZADA AO FINAL DE CADA QUADRIMESTRE. ART.23– SE A DESPESA TOTAL COM PESSOAL, DO PODER OU ÓRGÃO REFERIDO NO ART. 20, ULTRAPASSAR OS LIMITES DEFINIDOS NO MESMO ARTIGO, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS PREVISTAS NO ART.22, O PERCENTUAL EXCEDENTE TERÁ DE SER ELIMINADO NOS DOIS QUADRIMESTRES SEGUINTE, SENDO PELO MENOS UM TERÇO NO PRIMEIRO, ADOTANDO-SE, ENTRE OUTRAS, AS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NOS § 3º E 4º DO ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO. ” **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (EM REAIS):****

LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “A” -ANEXO I

PERÍODO: MAIO/2020 A ABRIL /2021

**TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE R\$ 58.529.357,03**

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA R\$ 119.416.464,51**

**LIMITE MÁXIMO (INCISO I, II E III, ART. 20 DA LRF) R\$ 64.484.890,84 - 54,0%**

**PERCENTUAL REALIZADO R\$ 58.529.357,03 - 44,43%**

DA APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO ART. 212 CF. “ART. 212. A UNIÃO APLICARÁ, ANUALMENTE, NUNCA MENOS DE DEZOITO POR CENTO E OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NO MÍNIMO, DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, COMPREENDIDA A PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIAS, NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. ” APLICAÇÃO DE DESPESAS COM EDUCAÇÃO – 1ºQUADRIMESTRE - RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E DÍVIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (19.411.782,72) TOTAL DE RECEITA A SER APLICADA -25% 4.852.945,68 DESPESAS APLICADAS NA EDUCAÇÃO 14.569.533,65 TOTAL DE DESPESAS 4.569.533,65 PERCENTUAL APLICADO 23,54%. DOS GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (EMENDA

CONSTITUCIONAL Nº.53, MEDIDA PROVISÓRIA Nº .339 E A RESOLUÇÃO Nº.1251/07). É OBRIGATÓRIO A APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70% DAS RECEITAS PROVENIENTE DO FUNDO INCLUÍDO A COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO, QUANDO FOR O CASO, NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE PÚBLICA, AÍ SE INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS DECORRENTES DESSA REMUNERAÇÃO. **DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDEB - MÊS DE REFERÊNCIA:**

**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB: R\$ 58.529.357,03.**

**LIMITE CONSTITUCIONAL 70% - R\$ 9.761.376,67 - 70%**

**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - R\$ 8.658.549,62**

**PERCENTUAL APLICADO COM FUNDEB - 62,09%**

DAS DESPESAS COM SAÚDE CONF. EC 29, "ART. 9º. ATÉ O MOMENTO EM QUE VIERAM SER ESTABELECIDOS NOVO SÍNDICES PERCENTUAIS POR LEI COMPLEMENTAR À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME PREVÊ O § 3º DO ART. 198 DESSA CARTA, OS MUNICÍPIOS DEVERÃO APLICAR, ANUALMENTE, EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NO MÍNIMO, 15% (QUINZE POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DAS SEGUINTE RECEITAS, RESULTANTES DE IMPOSTOS E PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS: I-IMPOSTOS DE COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS: ISS, IPTU, ITBI, IRRF; II-TRANSFERÊNCIAS PELA UNIÃO: QUOTA PARTE DO FPM, QUOTA PARTE DO ITR, QUOTA PARTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 (LEI KANDIR) -ICMS EXPORTAÇÃO; III-TRANSFERÊNCIAS PELO ESTADO: QUOTA PARTE DO ICMS, QUOTA PARTE DO IPVA, QUOTA PARTE DO IPIEXPORTAÇÃO; IV-OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DACOBRAÇADA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DEIMPOSTOS, MULTAS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA." DOS **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE MÊS DE REFERÊNCIA: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - R\$ 18.710.630,01 LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - R\$ 2.806.594,50 - 15% TOTAL DAS DESPESAS APLICADAS - R\$ 6.341.032,51 PERCENTUAL APLICADO - 33,89% ARRECAÇÃO TOTAL DO FUNDEB 2021 FOI DE R\$ 13.941.672,48 JANEIRO (3.167.642,94), FEVEREIRO (3.491.641,07), MARÇO (3.673.986,03), ABRIL (3.158.402,44) **ARRECAÇÃO TOTAL DO FPM 2021 FOI DE R\$ 8.778.52,25 JANEIRO (2.144.907,73), FEVEREIRO (2.802.285,71), MARÇO (1.871.814,04), ABRIL (1.959.644,77) ARRECAÇÃO TOTAL DO ICMS 2021 FOI DE R\$ 6.650.804,61 JANEIRO (1.834.974,59), FEVEREIRO (1.323.409,69), MARÇO (1.930.102,26), ABRIL (1.562.318,07) **ARRECAÇÃO TOTAL DE TRIBUTOS PRÓPRIOS 2021 FOI DE R\$ 1.929.570,32 JANEIRO (402.097,44), FEVEREIRO (727.577,60), MARÇO (480.893,04), ABRIL (319.002,24),******

#### **DESPESA PAGAS POR SECRETARIA**

SECRETARIA TOTAL

GABINETE DO PREFEITO 1.928.591,21

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 1.121.673,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 971.425,80

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 649.734,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6.309.394,51

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL 1.410.064,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 2.039.265,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 504.352,039

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR 151.328,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 89.615,67

SECRETARIA MUNICIPAL PARA OS POVOS INDÍGENAS 32.337,02

SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA 188.816,29

SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 64.830,43

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 137.352,97

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.556.042,84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.204.396,94

**TOTAL : 32.359.222,05**

#### **PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL DA DESPESA PAGA POR SECRETARIA**

SECRETARIA TOTAL

GABINETE DO PREFEITO 5,96

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 3,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 3,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 19,50

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL 4,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 6,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 1,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR 0,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 0,28

SECRETARIA MUNICIPAL PARA OS POVOS INDÍGENAS 0,10

SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA 0,58

SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 0,20

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 0,42

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 32,62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 19,17

**TOTAL : 100**

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SECRETARIA -JANEIRO À FEVEREIRO DE 2021 - DESCRIMINADO POR VALORES EMPENHADO E ORÇADO+ SUPLEMENTAÇÕES E SALDO - Secretaria GABINETE DO PREFEITO, valor empenhado (2.470.607,21) valor orçado (2.794.535,41) e saldo (323.928,20); SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO valor empenhado (1.973.455,07) valor orçado (2.462.437,58) saldo (488.982,51); SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA valor empenhado 2.751.194,85) valor orçado (3.046.310,25) saldo (295.115,40); SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO-valor empenhado (3.726.924,30) valor orçado ( 12.512.361,21) saldo ( 8.785.436); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE valor empenhado (8.205.772,21) valor orçado ( 9.550.000,00) saldo ( 1.344.227,79); SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL valor empenhado (3.252.203,08) valor orçado ( 3.788.749,18) saldo (536.546,10); SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA valor empenhado (4.567.189,20) valor orçado (11.704.666,79) saldo (7.137.477,59); SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL valor empenhado (771.971,97) valor orçado (869.500,00) saldo (97.528,03); SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR valor empenhado (409.952,58) valor orçado (451.078,00) saldo (41.125,42); SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER valor empenhado (195.940,76) valor orçado ( 1.506.380,00) saldo ( 1.310.439,24); SECRETARIA MUNICIPAL PARA OS POVOS INDÍGENAS valor empenhado ( 168.406,03) valor orçado ( 283.500,00) saldo (115.093,97); SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA valor empenhado (538.730,66) valor orçado ( 1.421.379,60) saldo ( 882.648,94); SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE valor empenhado (198.509,24) valor orçado (1.207.922,00) saldo (1.009.412,76); FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL valor empenhado (201.566,22) valor orçado (1.520.530,65) saldo (1.318.964,43) FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO valor empenhado (0,00) valor orçado ( 60.000,00) saldo ( 60.000,00) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO EDUCAÇÃO valor empenhado (20.973.558,76) valor orçado ( 31.268.718,82) saldo ( 10.295.160,06) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE valor empenhado (13.832.678,37) valor orçado ( 17.396.560,30) saldo ( 3.563.881,93) RESERVA DE CONTINGÊNCIA valor empenhado (0,00) valor orçado ( 3.890.820,61) saldo ( 3.890.820,61) resultando no total geral de VALOR EMPENHADO (64.238.660,51) VALOR ORÇADO (105.735.450,40) E SALDO (37.605.969,28 ). EM SEGUIDA O PRESIDENTE DEIXA EM ABERTO A PALAVRA PARA QUE TODOS OS VEREADORES QUEIRAM SE PRONUCIAR, SOMENTE O VEREADOR DR. JORGE ANDRÉ, QUE PERGUNTA SE HOUE REMANEJAMENTO DE VERBA DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA, E ERISON RESPONDE, QUE NÃO.E NÃO HAVENDO MAIS NENHUM PRONUNCIAMENTO DOS VEREADORES, CONCEDE A PALAVRA AO ERISON PARA QUE ELE POSSA FAZER SUAS DECLARAÇÕES FINAIS. COM A PALAVRA ERISON AGRADECE A OPORTUNIDADE DE CONTRIBUIR. E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A SESSÃO AS DEZ HORAS E TRINTA E OITO MINUTOS. E PARA CONSTAR, EU,**

**DR. JORGE ANDRÉ SANTIAGO NEVES** SEGUNDO SECRETÁRIO LEGISLATIVO INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA APROVADA E ACHADA NOS CONFORMES SERÁ ASSINADA PELOS EDIS PRESENTES.

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente

**DR. FRANCISCO UBIRATÃ SANTOS MOREIRA**

**DR. JORGE ANDRÉ SANTIAGO NEVES**

**JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA**

Publicado por:  
Jerberson Vieira dos Santos  
Código Identificador: FLMUPLCGP

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Referência:** Processo nº 021/2020

**Assunto:** Concessão de Aposentadoria Especial de Professora

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 021/2020, de 09 de setembro de 2020, que concede o benefício de **Aposentadoria Especial de Professora** a servidora **CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA**, em decorrência da mesma apresentar os requisitos legais qualificados nos autos.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

**DECIDE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento administrativo de concessão do benefício de **Aposentadoria Especial de Professora** à servidora **CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA**.

**DESTACAR** que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução nº. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

**ENCAMINHAR** o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 13 de agosto de 2021.

**AZENRAL PINTO DE CASTRO**

Presidente do Cons. Adm. Humaitaprev

Publicado por:  
Raimundo Alves de Aguiar  
Código Identificador: EC33Q0ZRH

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº 972/2021-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 12 de agosto de 2021.

**DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o servidor **EVIRALDO MALTA DE LIMA**, do cargo de **Professor da Educação Infantil/Anos iniciais**, admitido em caráter temporário, através do Processo Seletivo Simplificado 001/2020-SEMED, lotada na

**Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 01/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

**LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

Em Exercício

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:  
Laura Ferreira Gomes  
Código Identificador: W0I09KXHX

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 200/2021-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 12 de agosto de 2021.

**DISPÕE DA 25ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 001/2020 – SEMED**, no âmbito da secretaria municipal de educação-semem e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital nº: 001/2020-SEMED, homologado pelo Decreto Municipal nº. 027/2020-GAB.PREF.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 072/2021-GAB.PREF, de 09 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - A **25ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2020, realizado para seleção de servidores administrativos e docentes, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante do anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

I - Apresentação de documentos conforme descritos no Edital 001/2020-SEMED:

Data: 16 de agosto de 2021.

Horário: das 08h às 14h.

Local: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Sala da Coordenação Pedagógica Urbana, situada na Av. Cinco de Setembro, s/n – Centro, Humaitá-AM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

**LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

Em Exercício

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº 001/2021 – GAB.PREF.

**Anexo – Decreto 200/2021-GAB.PREF.**

**25ª Chamada**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**

| CLASS. | SELECIONADO (A)       | PONTOS |
|--------|-----------------------|--------|
| 39     | EDIANE GOMES DE SOUZA | 56     |
| 40     | FABIANA ALE FARIAS    | 56     |
| 41     | DAIANE NOSA DE MELO   | 56     |

|    |                             |    |
|----|-----------------------------|----|
| 42 | RODINEI TRINDADE MORAIS     | 56 |
| 43 | MARICLÉIA MENDES DE SOUZA   | 56 |
| 44 | GREICE KELLE DE SOUZA GOMES | 56 |
| 45 | ALEXANDRA DA SILVA DIAS     | 56 |
| 46 | ANA PAULA MORAES MENDONÇA   | 56 |
| 47 | JOYCE OLIVEIRA FERREIRA     | 56 |
| 48 | ALANA PRESTES LEÃO          | 56 |
| 49 | RODRIGO LIMA SOUZA          | 56 |
| 50 | ANDRESA DA SILVA MARTINS    | 56 |
| 51 | FÁBIO WILLIAM LEAL JANUÁRIO | 56 |

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

| CLASS. | SELECIONADO (A)                     | PONTOS |
|--------|-------------------------------------|--------|
| 26     | ROSQUERLI SILVA DE LIMA             | 44     |
| 27     | RAYDICK LIMA DE SOUZA TORRIANI      | 44     |
| 28     | MARIA JUCIANE VIEIRA DA SILVA       | 43,5   |
| 29     | ROZANGELA DA COSTA ROSA DE CARVALHO | 43,5   |
| 30     | MARIA DE NAZARÉ DUARTE DOS SANTOS   | 43,5   |
| 31     | RAILINE SOUZA DE OLIVEIRA           | 43,5   |
| 32     | BRENDA KARLA PEREIRA COSTA          | 43     |
| 33     | RIZONEIDE SOUZA FAUSTINO            | 43     |
| 34     | NÍVIA CUNHA CEOLIN                  | 43     |
| 35     | JEDERSON LIMA DA SILVA              | 43     |
| 36     | SANTINA POCIDÔNIA DA C. NETA SANTOS | 43     |
| 37     | MAILSON FERREIRA NASCIMENTO         | 43     |

#### LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá /AM

Em Exercício

#### MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº 001/2021 – GAB.PREF.

Publicado por:  
Laura Ferreira Gomes  
Código Identificador: VTRNHUYQH

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, critério de julgamento menor preço global, nº **061/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 119/2009, Lei Municipal nº 607/2012, e demais legislações vigentes.

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 777/2021

**OBJETO:** contratação de empresa para execução dos serviços de adequação de uma sala para instalação de equipamento médico hospitalar (tomógrafo) no Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

**DATA DE ABERTURA:** 30/08/2021

**HORÁRIO:** 09h00min (horário local)

**ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177, bairro Centro, CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Telefone 092 98597-3878– e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

**EDITAL consulta e retirada:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, pelo endereço eletrônico: [www.humaita.am.gov.br](http://www.humaita.am.gov.br), ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, Rua 13 de Maio, nº 177, bairro Centro, CEP 69.800-000, Humaitá-AM, Telefone 092 98597-3878– e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira,

das 08h00min. às 14h00min. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá(AM), 13 de agosto de 2021.

**EDIVAN PEREIRA DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Laura Ferreira Gomes  
Código Identificador: 0K34XBE70

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATO DE HOMOLOGAÇÃO

##### Processo Administrativo n. 1613/2021

Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 041/2021, autorizado pelo Processo Administrativo n. 1613/2021, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE (agenda, canetas, lápis, papel para reprografia, fitas, borrachas, etc.), necessários ao bom andamento dos trabalhos diários desenvolvidos pelas Secretarias Municipais (SEMEL; SEMAPA; SEMGAB; SEMAS; SEMCULT; SEMFAZ; SEMDAS; SEMPLAD; SEMINF; SEMINT; SEMUPI e SEMED), da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, observados os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado: Item 10, preço unitário R\$ 19,80 (dezenove reais, oitenta centavos); Item 25, preço unitário R\$ 69,20 (sessenta e nove reais, vinte centavos); Item 152, preço unitário R\$ 8,74 (oito reais, setenta e quatro centavos); Item 162, preço unitário R\$ 6,59 (seis reais, cinquenta e nove centavos); Item 163, preço unitário R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos); Item 198, preço unitário R\$ 8,74 (oito reais, setenta e quatro centavos) - entidade Prefeitura Municipal de Humaitá(AM). Item 80, preço unitário R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais, noventa e nove centavos); Item 96, preço unitário R\$ 8,75 (oito reais, setenta e cinco centavos) - entidade Fundo Municipal de Educação de Humaitá(AM), à empresa A. P. Basso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.629/0001-07. Item 3, preço unitário R\$ 6,70 (seis reais, setenta centavos); Item 4, preço unitário R\$ 1,00 (um real); Item 5, preço unitário R\$ 1,40 (um real, quarenta centavos); Item 6, preço unitário R\$ 7,10 (sete reais, dez centavos); Item 7, preço unitário R\$ 4,00 (quatro reais); Item 8, preço unitário R\$ 1,25 (um real, vinte e cinco centavos); Item 9, preço unitário R\$ 4,85 (quatro reais, oitenta e cinco centavos); Item 16, preço unitário R\$ 1,60 (um real, sessenta centavos); Item 26, preço unitário R\$ 2,40 (dois reais, quarenta centavos); Item 99, preço unitário R\$ 0,30 (trinta centavos); Item 119, preço unitário R\$ 2,50 (dois reais, cinquenta centavos); Item 138, preço unitário R\$ 1,50 (um real, cinquenta centavos); Item 150, preço unitário R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); Item 151, preço unitário R\$ 5,49 (cinco reais, quarenta e nove centavos); Item 164, preço unitário R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); Item 175, preço unitário R\$ 32,38 (trinta e dois reais, trinta e oito centavos); Item 187, preço unitário R\$ 200,00 (duzentos reais) - entidade Prefeitura Municipal de Humaitá(AM), à empresa Naldomiro F. Maciel., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.610.606/0001-62. Item 1, preço unitário R\$ 11,99 (onze reais, noventa e nove centavos); Item 2, preço unitário R\$ 33,98 (trinta e três reais, noventa e oito centavos); Item 12, preço unitário R\$ 10,20 (dez reais, vinte centavos); Item 13, preço unitário R\$ 13,99 (treze reais, noventa e nove centavos); Item 34, preço unitário R\$ 2,99 (dois reais, noventa e nove centavos); Item 35, preço unitário R\$ 3,99 (três reais, noventa e nove centavos); Item 38, preço unitário R\$ 4,60 (quatro reais, sessenta centavos); Item 39, preço unitário R\$ 5,50 (cinco reais, cinquenta centavos); Item 40, preço unitário R\$ 5,90 (cinco reais, noventa centavos); Item 41, preço unitário R\$ 1,99 (um real, noventa e nove centavos); Item 42, preço unitário R\$ 7,28 (sete reais, vinte e oito centavos); Item 43, preço unitário R\$ 7,98 (sete reais, noventa e oito centavos); Item 50, preço unitário R\$ 6,12 (seis reais, doze centavos); Item 52, preço unitário R\$ 12,99 (doze reais, noventa e nove centavos); Item 61, preço unitário R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos); Item 63, preço unitário R\$ 1,30 (um real, trinta centavos); Item 80, preço unitário R\$ 85,55 (oitenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos); Item 81, preço unitário R\$ 19,90 (dezenove reais, noventa centavos); Item 82, preço unitário R\$ 6,62 (seis reais, sessenta e dois centavos); Item 83, preço unitário R\$ 6,18 (seis reais, dezoito centavos); Item 93, preço unitário R\$ 2,99 (dois reais, noventa e nove centavos); Item 94, preço unitário R\$ 20,98 (vinte reais, noventa e oito centavos); Item 95, preço unitário R\$ 34,89 (trinta e quatro reais, oitenta e nove centavos); Item 96, preço unitário R\$ 20,60 (vinte reais, sessenta centavos); Item 97, preço unitário R\$ 16,80 (dezesseis reais, oitenta centavos); Item 122, preço unitário R\$ 3,74 (três reais, setenta e quatro centavos); Item 124, preço unitário R\$ 32,37 (trinta e dois reais, trinta e sete centavos); Item 137, preço unitário R\$ 56,64 (cinquenta e seis reais, sessenta e quatro centavos); Item 165, preço unitário R\$ 31,89 (trinta e um reais, oitenta e nove centavos); Item 169, preço unitário

R\$ 24,80 (vinte e quatro reais, oitenta centavos); Item 171, preço unitário R\$ 2,88 (dois reais, oitenta e oito centavos); Item 172, preço unitário R\$ 6,09 (seis reais, nove centavos); Item 174, preço unitário R\$ 21,30 (vinte e um reais, trinta centavos); Item 176, preço unitário R\$ 115,80 (cento e quinze reais, oitenta centavos); Item 177, preço unitário R\$ 66,84 (sessenta e seis reais, oitenta e quatro centavos); Item 178, preço unitário R\$ 4,75 (quatro reais, setenta e cinco centavos); Item 179, preço unitário R\$ 3,80 (três reais, oitenta centavos); Item 182, preço unitário R\$ 6,68 (seis reais, sessenta e oito centavos); Item 192, preço unitário R\$ 7,10 (sete reais, dez centavos); Item 193, preço unitário R\$ 13,93 (treze reais, noventa e três centavos); Item 194, preço unitário R\$ 14,98 (quatorze reais, noventa e oito centavos); Item 195, preço unitário R\$ 8,20 (oito reais, vinte centavos); Item 208, preço unitário R\$ 3,20 (três reais, vinte centavos); Item 209, preço unitário R\$ 5,88 (cinco reais, oitenta e oito centavos); Item 210, preço unitário R\$ 2,59 (dois reais, cinquenta e nove centavos) - entidade Prefeitura Municipal de Humaitá(AM). Item 4, preço unitário R\$ 8,38 (oito reais, trinta e oito centavos); Item 17, preço unitário R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais, noventa centavos); Item 20, preço unitário R\$ 48,74 (quarenta e oito reais, setenta e quatro centavos); Item 21, preço unitário R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais, cinquenta centavos); Item 22, preço unitário R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais, cinquenta centavos); Item 24, preço unitário R\$ 4,60 (quatro reais, sessenta centavos); Item 25, preço unitário R\$ 4,98 (quatro reais, noventa e oito centavos); Item 26, preço unitário R\$ 5,90 (cinco reais, noventa centavos); Item 27, preço unitário R\$ 6,99 (seis reais, noventa e nove centavos); Item 32, preço unitário R\$ 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos); Item 33, preço unitário R\$ 7,70 (sete reais, setenta centavos); Item 34, preço unitário R\$ 3,60 (três reais, sessenta centavos); Item 39, preço unitário R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos); Item 56, preço unitário R\$ 85,55 (oitenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos); Item 57, preço unitário R\$ 6,59 (seis reais, cinquenta e nove centavos); Item 58, preço unitário R\$ 8,88 (oito reais, oitenta e oito centavos); Item 64, preço unitário R\$ 20,98 (vinte reais, noventa e oito centavos); Item 65, preço unitário R\$ 20,30 (vinte reais, trinta centavos); Item 66, preço unitário R\$ 16,80 (dezesseis reais, oitenta centavos); Item 89, preço unitário R\$ 40,50 (quarenta reais, cinquenta centavos) - entidade Fundo Municipal de Educação de Humaitá(AM) - à empresa Sana Servtech Peças e Acessórios Automotivos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.192.409/0001-69. Item 18, preço unitário R\$ 7,50 (sete reais, cinquenta centavos); Item 27, preço unitário R\$ 5,49 (cinco reais, quarenta e nove centavos); Item 28, preço unitário R\$ 8,74 (oito reais, setenta e quatro centavos); Item 29, preço unitário R\$ 20,40 (vinte reais, quarenta centavos); Item 30, preço unitário R\$ 4,58 (quatro reais, cinquenta e oito centavos); Item 60, preço unitário R\$ 17,00 (dezessete reais); Item 62, preço unitário R\$ 0,80 (oitenta centavos); Item 79, preço unitário R\$ 6,90 (seis reais, noventa centavos); Item 84, preço unitário R\$ 4,20 (quatro reais, vinte centavos); Item 85, preço unitário R\$ 1,25 (um real, vinte e cinco centavos); Item 86, preço unitário R\$ 1,04 (um real, quatro centavos); Item 87, preço unitário R\$ 13,69 (treze reais, sessenta e nove centavos); Item 88, preço unitário R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); Item 91, preço unitário R\$ 13,90 (treze reais, noventa centavos); Item 92, preço unitário R\$ 6,00 (seis reais); Item 98, preço unitário R\$ 11,89 (onze reais, oitenta e nove centavos); Item 100, preço unitário R\$ 47,95 (quarenta e sete reais, noventa e cinco centavos); Item 101, preço unitário R\$ 17,00 (dezessete reais); Item 102, preço unitário R\$ 6,99 (seis reais, noventa e nove centavos); Item 103, preço unitário R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 105, preço unitário R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 107, preço unitário R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); Item 108, preço unitário R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); Item 110, preço unitário R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 112, preço unitário R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 116, preço unitário R\$ 66,00 (sessenta e seis reais); Item 118, preço unitário R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 129, preço unitário R\$ 70,00 (setenta reais); Item 145, preço unitário R\$ 21,00 (vinte e um reais); Item 146, preço unitário R\$ 8,10 (oito reais, dez centavos); Item 147, preço unitário R\$ 5,95 (cinco reais, noventa e cinco centavos); Item 160, preço unitário R\$ 5,09 (cinco reais, nove centavos); Item 166, preço unitário R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); Item 167, preço unitário R\$ 5,35 (cinco reais, trinta e cinco centavos); Item 168, preço unitário R\$ 5,90 (cinco reais, noventa centavos); Item 170, preço unitário R\$ 0,79 (setenta e nove centavos); Item 173, preço unitário R\$ 3,48 (três reais, quarenta e oito centavos); Item 180, preço unitário R\$ 16,00 (dezesseis reais); Item 183, preço unitário R\$ 36,50 (trinta e seis reais, cinquenta centavos); Item 184, preço unitário R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); Item 190, preço unitário R\$ 6,59 (seis reais, cinquenta e nove centavos); Item 191, preço unitário R\$ 22,00 (vinte e dois reais); Item 196, preço unitário R\$ 5,39 (cinco reais, trinta e nove centavos); Item 201, preço unitário R\$ 23,80 (vinte e três reais, oitenta centavos); Item 202, preço unitário R\$ 21,99 (vinte e um reais, noventa e nove centavos); Item 203, preço unitário R\$ 1,09 (um real, nove centavos); Item 211, preço unitário R\$ 242,00 (duzentos quarenta e dois reais), - entidade Prefeitura Municipal de Humaitá(AM). Item 2, preço unitário R\$ 4,86 (quatro reais, oitenta e seis centavos); Item 6, preço unitário R\$ 39,00 (trinta e nove reais); Item 7, preço unitário R\$ 29,00 (vinte e nove reais); Item 8, preço unitário R\$ 1,37 (um real, trinta e sete centavos); Item 9, preço unitário R\$ 2,29 (dois reais, vinte e nove centavos); Item 10, preço unitário R\$ 15,00 (quinze reais); Item 13, preço unitário R\$ 5,50 (cinco reais, cinquenta centavos); Item 14, preço unitário R\$ 9,00 (nove reais); Item 15, preço unitário R\$ 20,49 (vinte reais,

quarenta e nove centavos); Item 16, preço unitário R\$ 8,50 (oito reais, cinquenta centavos); Item 18, preço unitário R\$ 8,00 (oito reais); Item 23, preço unitário R\$ 2,00 (dois reais); Item 37, preço unitário R\$ 0,90 (noventa centavos); Item 38, preço unitário R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos); Item 42, preço unitário R\$ 3,20 (três reais, vinte centavos); Item 47, preço unitário R\$ 4,50 (quatro reais, cinquenta centavos); Item 49, preço unitário R\$ 5,05 (cinco reais, cinco centavos); Item 59, preço unitário R\$ 1,29 (um real, vinte e nove centavos); Item 60, preço unitário R\$ 0,92 (noventa e dois centavos); Item 62, preço unitário R\$ 5,42 (cinco reais, quarenta e dois centavos); Item 63, preço unitário R\$ 1,18 (um real, dezoito centavos); Item 70, preço unitário R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 71, preço unitário R\$ 38,00 (trinta e oito reais); Item 74, preço unitário R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais); Item 79, preço unitário R\$ 67,00 (sessenta e sete reais); Item 91, preço unitário R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); Item 92, preço unitário R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais, noventa centavos); Item 98, preço unitário R\$ 4,00 (quatro reais); Item 99, preço unitário R\$ 7,80 (sete reais, oitenta centavos); Item 101, preço unitário R\$ 4,99 (quatro reais, noventa e nove centavos); Item 102, preço unitário R\$ 43,99 (quarenta e três reais, noventa e nove centavos) - entidade Fundo Municipal de Educação de Humaitá(AM) - à empresa JRP Representações Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.772.925/0001-70. Item 51, preço unitário R\$ 7,74 (sete reais, setenta e quatro centavos); Item 69, preço unitário R\$ 4,07 (quatro reais, sete centavos); Item 89, preço unitário R\$ 6,49 (seis reais, quarenta e nove centavos); Item 90, preço unitário R\$ 4,05 (quatro reais, cinco centavos); Item 144, preço unitário R\$ 33,68 (trinta e três reais, sessenta e oito centavos); Item 161, preço unitário R\$ 2,99 (dois reais, noventa e nove centavos); Item 205, preço unitário R\$ 75,90 (setenta e cinco reais, noventa centavos) - entidade Prefeitura Municipal de Humaitá(AM) - Item 103, preço unitário R\$ 76,39 (setenta e seis reais, trinta e nove centavos) - entidade Fundo Municipal de Educação de Humaitá(AM) - à empresa JFB Comércio e Serviços de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.434.440/0001-40. Item 11, preço unitário R\$ 6,28 (seis reais, vinte e oito centavos); Item 14, preço unitário R\$ 1,09 (um real, nove centavos); Item 15, preço unitário R\$ 2,29 (dois reais, vinte e nove centavos); Item 17, preço unitário R\$ 15,22 (quinze reais, vinte e dois centavos); Item 20, preço unitário R\$ 5,94 (cinco reais, noventa e quatro centavos); Item 21, preço unitário R\$ 20,95 (vinte reais, noventa e cinco centavos); Item 24, preço unitário R\$ 3,95 (três reais, noventa e cinco centavos); Item 31, preço unitário R\$ 5,20 (cinco reais, vinte centavos); Item 32, preço unitário R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais); Item 33, preço unitário R\$ 29,50 (vinte e nove reais, cinquenta centavos); Item 36, preço unitário R\$ 68,89 (sessenta e oito reais, oitenta e nove centavos); Item 37, preço unitário R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos); Item 44, preço unitário R\$ 13,20 (treze reais, vinte centavos); Item 45, preço unitário R\$ 2,80 (dois reais, oitenta centavos); Item 46, preço unitário R\$ 13,20 (treze reais, vinte centavos); Item 47, preço unitário R\$ 3,49 (três reais, quarenta e nove centavos); Item 48, preço unitário R\$ 3,35 (três reais, trinta e cinco centavos); Item 49, preço unitário R\$ 5,48 (cinco reais, quarenta e oito centavos); Item 53, preço unitário R\$ 6,15 (seis reais, quinze centavos); Item 54, preço unitário R\$ 4,60 (quatro reais, sessenta centavos); Item 55, preço unitário R\$ 17,30 (dezessete reais, trinta centavos); Item 56, preço unitário R\$ 7,99 (sete reais, noventa e nove centavos); Item 57, preço unitário R\$ 63,99 (sessenta e três reais, noventa e nove centavos); Item 58, preço unitário R\$ 1,79 (um real, setenta e nove centavos); Item 59, preço unitário R\$ 5,74 (cinco reais, setenta e quatro centavos); Item 64, preço unitário R\$ 3,19 (três reais, dezenove centavos); Item 65, preço unitário R\$ 8,49 (oito reais, quarenta e nove centavos); Item 66, preço unitário R\$ 8,60 (oito reais, sessenta centavos); Item 67, preço unitário R\$ 6,28 (seis reais, vinte e oito centavos); Item 68, preço unitário R\$ 3,99 (três reais, noventa e nove centavos); Item 70, preço unitário R\$ 0,29 (vinte e nove centavos); Item 71, preço unitário R\$ 1,34 (um real, trinta e quatro centavos); Item 72, preço unitário R\$ 11,49 (onze reais, quarenta e nove centavos); Item 73, preço unitário R\$ 1,04 (um real, quatro centavos); Item 74, preço unitário R\$ 8,95 (oito reais, noventa e cinco centavos); Item 75, preço unitário R\$ 3,25 (três reais, vinte e cinco centavos); Item 76, preço unitário R\$ 6,23 (seis reais, vinte e três centavos); Item 77, preço unitário R\$ 7,74 (sete reais, setenta e quatro centavos); Item 78, preço unitário R\$ 5,75 (cinco reais, setenta e cinco centavos); Item 104, preço unitário R\$ 1,05 (um real, cinco centavos); Item 106, preço unitário R\$ 105,00 (cento e cinco reais); Item 109, preço unitário R\$ 2,10 (dois reais, dez centavos); Item 111, preço unitário R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); Item 113, preço unitário R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos); Item 114, preço unitário R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos); Item 115, preço unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Item 117, preço unitário R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos); Item 120, preço unitário R\$ 1,79 (um real, setenta e nove centavos); Item 121, preço unitário R\$ 17,30 (dezessete reais, trinta centavos); Item 123, preço unitário R\$ 4,99 (quatro reais, noventa e nove centavos); Item 125, preço unitário R\$ 10,20 (dez reais, vinte centavos); Item 126, preço unitário R\$ 6,49 (seis reais, quarenta e nove centavos); Item 130, preço unitário R\$ 2,89 (dois reais, oitenta e nove centavos); Item 131, preço unitário R\$ 3,19 (três reais, dezenove centavos); Item 132, preço unitário R\$ 21,95 (vinte e um reais, noventa e cinco centavos); Item 133, preço unitário R\$ 8,35 (oito reais, trinta e cinco centavos); Item 134, preço unitário R\$ 5,85 (cinco reais, oitenta e cinco centavos); Item 135, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 136, preço unitário R\$

3,90 (três reais, noventa centavos); Item 139, preço unitário R\$ 15,00 (quinze reais); Item 140, preço unitário R\$ 19,00 (dezenove reais); Item 141, preço unitário R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); Item 142, preço unitário R\$ 13,49 (treze reais, quarenta e nove centavos); Item 143, preço unitário R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); Item 148, preço unitário R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); Item 149, preço unitário R\$ 2,30 (dois reais, trinta centavos); Item 153, preço unitário R\$ 16,90 (dezesseis reais, noventa centavos); Item 154, preço unitário R\$ 7,80 (sete reais, oitenta centavos); Item 155, preço unitário R\$ 3,85 (três reais, oitenta e cinco centavos); Item 156, preço unitário R\$ 7,30 (sete reais, trinta centavos); Item 157, preço unitário R\$ 3,49 (três reais, quarenta e nove centavos); Item 158, preço unitário R\$ 10,50 (dez reais, cinquenta centavos); Item 159, preço unitário R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos); Item 181, preço unitário R\$ 3,00 (três reais); Item 189, preço unitário R\$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais, noventa centavos); Item 197, preço unitário R\$ 1,99 (um real, noventa e nove centavos); Item 199, preço unitário R\$ 12,95 (doze reais, noventa e cinco centavos); Item 200, preço unitário R\$ 28,90 (vinte e oito reais, noventa centavos); Item 204, preço unitário R\$ 2,45 (dois reais, quarenta e cinco centavos); Item 206, preço unitário R\$ 38,49 (trinta e oito reais, quarenta e nove centavos); Item 207, preço unitário R\$ 5,80 (cinco reais, oitenta centavos) – entidade Prefeitura Municipal de Humaitá(AM). Item 1, preço unitário R\$ 79,00 (setenta e nove reais); Item 3, preço unitário R\$ 6,25 (seis reais, vinte e cinco centavos); Item 5, preço unitário R\$ 1,19 (um real, dezenove centavos); Item 11, preço unitário R\$ 5,95 (cinco reais, noventa e cinco centavos); Item 12, preço unitário R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); Item 19, preço unitário R\$ 10,70 (dez reais, setenta centavos); Item 28, preço unitário R\$ 2,49 (dois reais, quarenta e nove); Item 29, preço unitário R\$ 6,45 (seis reais, quarenta e cinco centavos); Item 30, preço unitário R\$ 7,00 (sete reais); Item 31, preço unitário R\$ 6,00 (seis reais); Item 35, preço unitário R\$ 5,00 (cinco reais); Item 36, preço unitário R\$ 5,80 (cinco reais, oitenta centavos); Item 40, preço unitário R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos); Item 41, preço unitário R\$ 8,49 (oito reais, quarenta e nove centavos); Item 43, preço unitário R\$ 2,00 (dois reais); Item 44, preço unitário R\$ 2,17 (dois reais, dezessete centavos); Item 45, preço unitário R\$ 7,19 (sete reais, dezenove centavos); Item 46, preço unitário R\$ 9,35 (nove reais, trinta e cinco centavos); Item 48, preço unitário R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos); Item 50, preço unitário R\$ 3,39 (três reais, trinta e nove centavos); Item 51, preço unitário R\$ 3,25 (três reais, vinte e cinco centavos); Item 52, preço unitário R\$ 6,24 (seis reais, vinte e quatro centavos); Item 53, preço unitário R\$ 9,95 (nove reais, noventa e cinco centavos); Item 54, preço unitário R\$ 12,69 (doze reais, sessenta e nove centavos); Item 55, preço unitário R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 68, preço unitário R\$ 4,50 (quatro reais, cinquenta centavos); Item 69, preço unitário R\$ 3,49 (três reais, quarenta e nove centavos); Item 75, preço unitário R\$ 2,10 (dois reais, dez centavos); Item 85, preço unitário R\$ 5,50 (cinco reais, cinquenta centavos); Item 86, preço unitário R\$ 3,79 (três reais, setenta e nove centavos); Item 87, preço unitário R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos); Item 88, preço unitário R\$ 26,90 (vinte e seis reais, noventa centavos); Item 90, preço unitário R\$ 4,00 (quatro reais); Item 93, preço unitário R\$ 19,00 (dezenove reais); Item 94, preço unitário R\$ 12,95 (doze reais, noventa e cinco centavos); Item 95, preço unitário R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); Item 97, preço unitário R\$ 14,95 (quatorze reais, noventa e cinco centavos) - entidade Fundo Municipal de Educação de Humaitá(AM) – à empresa P. Cardoso Barbosa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.067.005/0001-05. Item 22, preço unitário R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos); Item 23, preço unitário R\$ 7,80 (sete reais, oitenta centavos); Item 188, preço unitário R\$ 14,90 (quatorze reais, noventa centavos) – entidade Prefeitura Municipal de Humaitá(AM); Item 61, preço unitário R\$ 3,45 (três reais, quarenta e cinco centavos); Item 67, preço unitário R\$ 3,75 (três reais, setenta e cinco centavos); Item 82, preço unitário R\$ 14,30 (quatorze reais, trinta centavos); Item 84, preço unitário R\$ 3,50 (três reais, cinquenta centavos); Item 100, preço unitário R\$ 4,55 (quatro reais, cinquenta e cinco centavos) - entidade Fundo Municipal de Educação de Humaitá(AM) - à empresa J M Comércio de Produtos de Limpeza – Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.334.901/0001-76.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ (AM), em 12 de agosto de 2021.

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Laura Ferreira Gomes

**Código Identificador:** WSMOUQ1QG

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 002/2021-GAB.PREF., de 02 de janeiro de 2021, torna público que o certame licitatório na modalidade

supracitada, por decisão da Administração Municipal, foi suspenso “sine die”, a fim de que seja apreciada a impugnação ao edital interposta por pessoa jurídica interessada em participar do certame e, caso necessário, efetuadas as correções ao instrumento convocatório e seus anexos. Assim que as análises/adequações estejam concluídas, será publicado o aviso de reabertura de prazo, indicando a nova data e horário do certame.

Humaitá(AM), 12 de agosto de 2021.

**EDIVAN PEREIRA DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Laura Ferreira Gomes

**Código Identificador:** PMNHVUCKA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATO DE ADJUDICAÇÃO

#### Processo administrativo n.º 1649/2021

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 036/2021, objeto: aquisição de Materiais Didáticos, segundo os repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atender às necessidades das Escolas Rurais e Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Humaitá(AM), em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, autorizado pelo processo administrativo n.º 1649/2021, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto: Item 1, preço unitário R\$ 19,80 (dezenove reais, oitenta centavos); Item 2, preço unitário R\$ 22,40 (vinte e dois reais, quarenta centavos); Item 3, preço unitário R\$ 25,60 (vinte e cinco reais, sessenta centavos); Item 4, preço unitário R\$ 43,90 (quarenta e três reais, noventa centavos); Item 5, preço unitário R\$ 43,90 (quarenta e três reais, noventa centavos); Item 6, preço unitário R\$ 42,90 (quarenta e dois reais, noventa centavos); Item 7, preço unitário R\$ 43,90 (quarenta e três reais, noventa centavos); Item 8, preço unitário R\$ 43,90 (quarenta e três reais, noventa centavos); Item 9, preço unitário R\$ 43,90 (quarenta e três reais, noventa centavos); Item 10, preço unitário R\$ 43,90 (quarenta e três reais, noventa centavos); Item 11, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 12, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 13, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 14, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 15, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 16, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 17, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 18, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 19, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 20, preço unitário R\$ 34,90 (trinta e quatro reais, noventa centavos); Item 21, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 22, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 23, preço unitário R\$ 46,00 (quarenta e seis reais); Item 24, preço unitário R\$ 43,90 (quarenta e três reais, noventa centavos); Item 25, preço unitário R\$ 43,90 (quarenta e três reais, noventa centavos); Item 26, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 27, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 28, preço unitário R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos); Item 29, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 30, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 31, preço unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais, noventa centavos); Item 32, preço unitário R\$ 39,90 (trinta e nove reais, noventa centavos) à empresa N. D. da C. Nogueira, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.692.197/0001-77.

Humaitá(AM), 20 de julho de 2021.

**MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Laura Ferreira Gomes

**Código Identificador:** DNLX2KGY

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Referência:** Processo nº 023/2020

**Assunto:** Concessão de Aposentadoria Especial de Professora

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 023/2020, de 18 de setembro de 2020, que concede o benefício de Aposentadoria Especial de Professora a servidora CLEIA MOREIRA DA COSTA LEITE, em decorrência da mesma apresentar os requisitos legais qualificados nos autos.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

**DECIDE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professora à servidora CLEIA MOREIRA DA COSTA LEITE.

**DESTACAR** que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução nº. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

**ENCAMINHAR** o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 13 de agosto de 2021.

**AZENRAL PINTO DE CASTRO**

Presidente do Cons. Adm. Humaitaprev

**Publicado por:**  
Raimundo Alves de Aguiar  
**Código Identificador:** BHJWUGAJ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021.**

**Objeto:** Prestação de serviços com exames laboratoriais especializados, destinados a suprir as necessidades de pacientes encaminhados para tratamento médico no Município de Cruzeiro do Sul/AC.

**DATA E HORÁRIO:** 27 de Agosto de 2021, às 09:00 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculan Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail [licitacaoipixuna@gmail.com](mailto:licitacaoipixuna@gmail.com).

IPIXUNA/Am, 13 de Agosto de 2021.

**ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** 9DXZLQRKG

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 077/2021

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará

fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de matérias de proteção individual, visando atender as demandas do serro de Raio X da Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almeçados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculan Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 20 de agosto de 2021, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 077/2021**.

Ipixuna/AM, 13 de agosto de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** T2NYTUBLU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 078/2021

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos mamógrafo e radiológico, visando atender as demandas de solicitação dos exames do setor de Raio-X e Mamografia na Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almeçados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculan Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 20 de agosto de 2021, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 078/2021**.

Ipixuna/AM, 13 de agosto de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** W0NRLDIRA

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – SRP/CPL, que visa A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ROTINEIROS DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – CPL;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

1 – **ADJUDICAR** em favor da empresa JULYO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.692.154/0001-17, para o itens 13, 14, 20, 28 e 36, com valor global de R\$ 17.810,75 (dezesete mil e oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos); S DE O PEDROSA, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, para o itens 2, 3, 8, 9, 10, 18, 21, 22, 24, 33 e 34, com valor global de R\$ 42.878,00 (quarenta e dois mil e oitocentos setenta e oito reais); MUSSA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.800.917/0001-50, para o item 26 e 40, com valor global de R\$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais); PINHO

COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.781.195/0001-40, para o itens 1, 5, 6, 7, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 23, 25, 27, 32, 35, 37, 38 e 39, com valor global de R\$ 51.920,55 (cinquenta e um mil reais e novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos); BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, para o itens 29 e 30, com valor global de R\$ 36.953,64 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)

II – HOMOLOGAR a decisão final do Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 02 de junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:  
Diego das Neves Loureiro  
Código Identificador: 3CMOOMCCZ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 700/2021 – GAB/PMI**

EXONERAR no cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL II - DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. JOZIMIR VIEIRA DE LIMA, na função de ASSESSOR TECNICO II – CC04, lotado na SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, a contar do dia 06 de julho de 2021.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: EL3FKC61Y

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 739/2021 – GAB/PMI**

NOMEAÇÃO no cargo de CHEFE DE GABINETE – CC04, DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. LUCELMA OLIVEIRA DE SOUZA, na função de CHEFE DE GABINETE – CC04, lotada na Guarda Civil Metropolitana do Município de Iranduba, a contar do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: D9LOSFS8G

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 738/2021 – GAB/PMI**

SUBSTITUI servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução da Carta Contrato nº 122/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o(a) servidor(a) Sr(a). ISAIAS SALINAS DE SOUZA, Portaria de Nomeação nº 060.2021, COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO Nº 122/2021, e DESIGNA o servidor(a) ANTÔNIO SILVA DA MOTA JUNIOR, PORTARIA Nº 723/2021-GAB/PMI, LOTADO NA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, COMO FISCAL TITULAR DA CARTA CONTRATO Nº 122/2021, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Aquisição de Fardamento e Equipamento de Segurança para Uso Pessoal dos Guardas Cíveis Municipais, que representará a Prefeitura Municipal de Iranduba, perante a contratada, durante a vigência do Contrato, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada,

a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor (a) designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de agosto de 2021.

**Art. 5º** - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de agosto de 2021

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: XFRXL7Y0K

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 699/2021- GAB/PMI**

**CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CHAMAR o(a) Sr(a) GLEICILENE RODRIGUES BRAGA, Professor(a), Matrícula n.º 1.410-8A**, para integrar o regime complementar de horas, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA.

**Art. 2º** - O(A) servidor(a) deverá iniciar a contar do dia 08 de julho de 2021 até 08 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Determinar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de julho de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: LULNTWQAU

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - CPL**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADA DE 325 MB, EM REGIME DE COMODATO**;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidente do Certame do Município no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 - CPL**;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR em favor da empresa: SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.605.545/0001-15, com valor global de R\$ 129.979,08 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e oito centavos);**

**II - HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 - CPL.**

**III - PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 11 de maio de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:  
Diego das Neves Loureiro  
Código Identificador: RJ4NWWP8N

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA CARTA  
CONTRATO Nº 0124/2021**

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/08/2021, nº 2923, constante do Código Identificador: **NAQSEOATQ**, que teve como finalidade informar a:

**AQUISIÇÃO DE BONÉS, BOTAS, CAMISAS, COLETES E CRACHÁS PARA TRABALHADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.**

**Onde se lê: Órgão:**

**06 - FUNDOS MUNICIPAIS**

**Unidade - 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Proj/Ativ: 2.025 - Programa Primeira Infância do Suas-Crianças Feliz**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**Recurso: 056**

**Órgão: 06 - FUNDOS MUNICIPAIS**

**Unidade - 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Proj/Ativ: 2.091 - ENCARGOS COM O PROGRAMA-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**Recurso: 056**

**Órgão: 06 - FUNDOS MUNICIPAIS**

**Unidade - 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Proj/Ativ: 2.029 - SERV. CONVIVÊNCIA E FORTAL DE VÍNCULOS**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**Recurso: 056**

**Órgão: 06 – FUNDOS MUNICIPAIS**

**Unidade – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Proj/Ativ: 2.094 – Encargos com o Programa Índice Gestão Desc. Do Suas-IGD-SUAS**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 056

Leia – se:

**Órgão 6: FUNDOS MUNICIPAIS**

**Unidade 02 : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJ/ATIV: 2.091 - ENCARGOS COM O PROGRAMA-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: 056

Iranduba, 13 de agosto de 2021.

**DIEGO DAS NEVES LOUREIRO**

Presidente da Comissão Permanente De Licitação

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** 1JOFCASPT

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 737/2021 – GAB/PMI**

**EXONERA** do cargo de PROFESSORA - DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º– EXONERAR, a pedido, a Sra. NEILA NADIA DE OLIVEIRA LOBO SOUZA**, Matrícula nº 544-8A, da função de Professora, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a contar do dia 05 de agosto de 2021.

**Art. 2º – Determinar** a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de agosto de 2021

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Do Município De Iranduba-Am

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** XAUL8QJSF

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA**  
**CARTA CONTRATO Nº 120/2021-CPL/PMI**

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 45(quarenta e cinco) dias, ácontar de 01 (hum) de agosto de 2021

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e QUEIROZ E MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - ME

**OBJETO:** Contratação de serviços Técnicos de Engenharia para elaboração de projetos básico e executivo de Pavimentação de vias Urbanas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 13 de agosto de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal De Iranduba

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** JZ24EKTWC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 736/2021– GAB/PMI**

**CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CHAMAR o(a) Sr.(a) ANA CLÉLIA CORDEIRO CARNEIRO, Professor(a), Matrícula n.º 4.045-8A**, para integrar o regime complementar de horas, lotado(a) na UMEI MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA.

**Art. 2º – O(A) servidor(a)** deverá iniciar a contar do dia 29 de julho de 2021 até 28 de agosto de 2021.

**Art. 3º – Determinar** a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de agosto de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-Am

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** 0MOVNYUIY

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 0968/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** a concessão de adiantamento ao servidor JOÃO BOSCO BORGES FERREIRA, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 4.000,00 (cinco mil reais), a fim de atender às despesas diversas coma realização do evento “Celebração de Itacoatiara”, à conta da Dotação Orçamentária:

13.392.1302.2059.0000 – Eventos Culturais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 1.962,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – 1.043,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 995,00

**Art. 2º - Designar** a servidora THAYSSA PAULA PEREIRA GOMES DE PAULA, Assessora Técnica I, para atestar a realização do feito relativo ao adiantamento.

Art. 3º - Estabelecer, de acordo com a Lei nº 4.320/64, combinado com o Decreto nº 045, de 19 de janeiro de 2021, o prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do numerário para a aplicação do recurso e 10 (dez) dias para a apresentação da prestação de contas, contados do término do período de aplicação.

Art. 4º - Orientar ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Cópia da concessão do adiantamento;

II - Cópia da nota de empenho da despesa;

III - Comprovante da despesa realizada, em que constarão, necessariamente:

a) A discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o reconhecimento das despesas efetivamente realizadas;

b) Atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido, efetuada por servidor que não o suprido ou o ordenador de despesas; e

c) Data da emissão.

IV – havendo saldo remanescente, o comprovante do recolhimento do mesmo.

§1º. Os comprovantes de despesa realizada não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em nome da Prefeitura Municipal;

§2º. Os comprovantes de despesas realizadas só podem ser aceitos se emitidos em data igual ou posterior à de entrega do numerário, e se tiver dentro do prazo de aplicação definido na nota de empenho, a saber:

I – Documento fiscal de prestação de serviços, no caso de pessoa jurídica;

II – Documento fiscal de venda ao consumidor, no caso de compra de material de consumo;

III – Recibo avulso de pessoa física, contendo o nome do prestador de serviço, o número do CPF e o da identidade, endereço, data e assinatura, inclusive para taxi;

IV – Despesas relacionadas com o pagamento de passagens urbanas.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, EM 26 DE ABRIL DE 2021.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito Municipal de Itacoatiara

**ANTONIO MARCEL SERUDO REBELO**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:  
MARINILDO CASTRO DA FONSECA  
Código Identificador: 7ECKHAFVS

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050 – A, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 0968/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento ao servidor ANTONIO MARCEL SERUDO REBELO FERREIRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de atender às despesas de com serviços de terceiros, à conta da Dotação Orçamentária:

04.123.0402.213 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 4.000,00

Art. 2º - Designar a servidora THAYSSA PAULA PEREIRA GOMES DE PAULA, Assessora Técnica I, para atestar a realização

do feito relativo ao adiantamento.

Art. 3º - Estabelecer, de acordo com a Lei nº 4.320/64, combinado com o Decreto nº 045, de 19 de janeiro de 2021, o prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do numerário para a aplicação do recurso e 10 (dez) dias para a apresentação da prestação de contas, contados do término do período de aplicação.

Art. 4º - Orientar ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Cópia da concessão do adiantamento;

II - Cópia da nota de empenho da despesa;

III - Comprovante da despesa realizada, em que constarão, necessariamente:

a) A discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o reconhecimento das despesas efetivamente realizadas;

b) Atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido, efetuada por servidor que não o suprido ou o ordenador de despesas; e

c) Data da emissão.

IV – havendo saldo remanescente, o comprovante do recolhimento do mesmo.

§1º. Os comprovantes de despesa realizada não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em nome da Prefeitura Municipal;

§2º. Os comprovantes de despesas realizadas só podem ser aceitos se emitidos em data igual ou posterior à de entrega do numerário, e se tiver dentro do prazo de aplicação definido na nota de empenho, a saber:

I – Documento fiscal de prestação de serviços, no caso de pessoa jurídica;

II – Documento fiscal de venda ao consumidor, no caso de compra de material de consumo;

III – Recibo avulso de pessoa física, contendo o nome do prestador de serviço, o número do CPF e o da identidade, endereço, data e assinatura, inclusive para taxi;

IV – Despesas relacionadas com o pagamento de passagens urbanas.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito Municipal de Itacoatiara

**ANTONIO MARCEL SERUDO REBELO**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:  
MARINILDO CASTRO DA FONSECA  
Código Identificador: 862K7LWL5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050 – B, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 1244/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento à servidora SILVIA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Subsecretária Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de atender às despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria, à conta da Dotação Orçamentária:

08.244.0402.042 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 1.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 1.500,00

**Art. 2º** - Designar a servidora THAYSSA PAULA PEREIRA GOMES DE PAULA, Assessora Técnica I, para atestar a realização do feito relativo ao adiantamento.

**Art. 3º** - Estabelecer, de acordo com a Lei nº 4.320/64, combinado com o Decreto nº 045, de 19 de janeiro de 2021, o prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do numerário para a aplicação do recurso e 10 (dez) dias para a apresentação da prestação de contas, contados do término do período de aplicação.

**Art. 4º** - Orientar ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Cópia da concessão do adiantamento;

II - Cópia da nota de empenho da despesa;

III - Comprovante da despesa realizada, em que constarão, necessariamente:

a) A discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o reconhecimento das despesas efetivamente realizadas;

b) Atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido, efetuada por servidor que não o suprido ou o ordenador de despesas; e

c) Data da emissão.

IV – havendo saldo remanescente, o comprovante do recolhimento do mesmo.

§1º. Os comprovantes de despesa realizada não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em nome da Prefeitura Municipal;

§2º. Os comprovantes de despesas realizadas só podem ser aceitos se emitidos em data igual ou posterior à de entrega do numerário, e se tiver dentro do prazo de aplicação definido na nota de empenho, a saber:

I – Documento fiscal de prestação de serviços, no caso de pessoa jurídica;

II – Documento fiscal de venda ao consumidor, no caso de compra de material de consumo;

III – Recibo avulso de pessoa física, contendo o nome do prestador de serviço, o número do CPF e o da identidade, endereço, data e assinatura, inclusive para taxi;

IV – Despesas relacionadas com o pagamento de passagens urbanas.

**Art. 5º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito Municipal de Itacoatiara

**ANTONIO MARCEL SERUDO REBELO**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
MARINILDO CASTRO DA FONSECA  
**Código Identificador:** SSOXDHTS

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
ITACOATIARA - CGLMI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021-CGL**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de Mobiliários para Educação Infantil, para suprir as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM.

**ABERTURA:** 01/09/2021 às 09h00m (horário local)

O Edital está disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da

Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara - AM, em 13 de agosto de 2021.

**AFONSO ARAÚJO COSTA NETO**

Presidente da CGLMI

**Publicado por:**  
Thaynara Reis Vasconcelos  
**Código Identificador:** XNNI4RF3S

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
ITACOATIARA - CGLMI  
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara torna público que REABRIRÁ A SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Sessão: dia 17/08/2021. Horário: 14h30min. Local: Auditório da Escola Jamel Amed.

Itacoatiara/AM, 13 de agosto de 2021.

**AFONSO ARAÚJO COSTA NETO**

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara

**Publicado por:**  
Thaynara Reis Vasconcelos  
**Código Identificador:** Z2PSETFKV

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
ITACOATIARA - CGLMI  
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**

A Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara torna público que REABRIRÁ A SESSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, para Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios, Visando Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Itacoatiara.

Data da Sessão: dia 17/08/2021. Horário: 09h. Local: Auditório da Escola Jamel Amed.

Itacoatiara/AM, 13 de agosto de 2021.

**AFONSO ARAÚJO COSTA NETO**

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara

**Publicado por:**  
Thaynara Reis Vasconcelos  
**Código Identificador:** KQWCDTLZM

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA AO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
- PP (SRP) 017/2021**

Publicado no dia 23/07/2021. Referente ao PP (SRP) 017/2021 da Prefeitura Municipal de Itamarati-AM.

**Onde se lê:**

Fornecedores Adjudicatários: RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 00.488.689/0001-45, assim sendo a vencedora dos itens do Lote 1 : 04, 05, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 28, 33, 34, 37, 41 e 51. Lote 2: 53, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, tendo ficado registrado para os itens citados o valor de R\$ 679.649,99 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**Leia-se:**

Fornecedores Adjudicatários: **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 00.488.689/0001-45, assim sendo a vencedora dos itens do Lote 1: 04, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 28, 33, 34, 37, 41 e 51. Lote 2: 53, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, tendo ficado registrado para os itens citados o valor de R\$ 679.649,99 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

PUBLIQUE-SE a presente errata ao extrato de registro de preço do **Pregão Presencial (SRP) Nº015/2021** da Prefeitura Municipal de Itamarati, no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, em 27 de julho de 2021.

**JOAO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal de Itamarati

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** 61NENENZ

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA AO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015\_2021**

Publicado no dia 23/07/2021. Referente ao PP (SRP) 017/2021 da Prefeitura Municipal de Itamarati-AM.

**Onde se lê:**

Fornecedores Adjudicatários: **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 00.488.689/0001-45, assim sendo a vencedora dos itens do Lote 1: 04, 05, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 28, 33, 34, 37, 41 e 51. Lote 2: 53, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, tendo ficado registrado para os itens citados o valor de R\$ 679.649,99 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**Leia-se:**

Fornecedores Adjudicatários: **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 00.488.689/0001-45, assim sendo a vencedora dos itens do Lote 1: 04, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 28, 33, 34, 37, 41 e 51. Lote 2: 53, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, tendo ficado registrado para os itens citados o valor de R\$ 679.649,99 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

PUBLIQUE-SE a presente errata ao extrato de registro de preço do **Pregão Presencial (SRP) Nº015/2021** da Prefeitura Municipal de Itamarati, no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, em 27 de julho de 2021.

**JOAO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal de Itamarati

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** ZATVCYIUR

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JUTAI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
032/2021-SRP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 – SRP**, que tem como objeto aquisição de **Materiais Gráficos para o Município de Jutai/AM**, pelo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias, Gabinete e demais Órgãos do Município.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 – SRP**, a empresa:

**PLOTECON IMPRESSÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.319.293/0001-16, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de R\$ 1.211.919,33 (um milhão, duzentos e onze mil, novecentos e dezanove reais, e trinta e três centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro.

**II – Publique-se** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutai (AM), em 12 de agosto de 2021.

**PEDRO MACÁRIO BARBOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** Y3ZLXXPPK

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - SRP**

O **MUNICÍPIO DE JUTAI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sede da Prefeitura Municipal (Sala de Reunião da CML), localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - SRP**

**Objeto:** formação de registro de preços para Aquisição de **Testes Rápidos para COVID-19, MALÁRIA, DENGUE, HEPATITE B E C, SIFILIS, HIV, URINA e GRAVIDEZ**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jutai-AM, através de registro de preço, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**Data da abertura de envelopes:** 27 de agosto de 2021. **Hora:** 08:30

**Regência legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

**Informações:** O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, a partir do dia 17/08/2021 das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas.

Jutai (AM), 13 de agosto de 2021.

**ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** NEPBW46J

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPES:** **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 276.754,20 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL,

SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA** : 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** :

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** DSJHCWQUD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e E C ALVES COMERCIO DE MED E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 34.389.291/0001-73.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 427.907,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECIENTOS E SETE REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA** : 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** :

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA

FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 4NGKZOAG

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, CNPJ Nº 63.666.028/0001-82.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.290,00 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA** : 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** :

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** ITUAYDKPD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS, CNPJ Nº 27.762.305/0001-97.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.760,40 (TREZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: N4XVONE4Q

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI, CNPJ Nº 22.656.233/0001-18.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 113.109,00 (CENTO E TREZE MIL, CENTO E NOVE REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE

– UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: EJNO4U3SK

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 501.435,10 (QUINHENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: VJM8C4U1X

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 23.611.514/0001-89.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 92.856,00 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: HLX7Q11MW

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HEALTH CLEAN COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 22.016.640/0001-22.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 344.855,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: PYP44GDW0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.892,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 1PKOQODMW

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA, CNPJ Nº 17.119.265/0001-06.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 53.990,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: MCPDDCO12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E S DA S FERREIRA EIRELI,

CNPJ Nº 40.756.486/0001-07.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.247,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 3XICXCF0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E R S DOS SANTOS EIRELI, CNPJ 27.773.858/0001-45.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 154.970,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: FBDKBUIXJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPIT. CNPJ Nº 07.073.210/0001-59.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 344.554,45 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 –MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: WZXHEPSU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARCELE DA C CORREIRA, CNPJ 23.065.681/0001-71.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 97.407,50 (NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 –MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: XM6RJ6LQ2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI, CNPJ 18.044.953/0001-17.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.041.725,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

- 2.125 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;  
2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;  
2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;  
2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;  
2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;  
2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** CXAFHCKIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARM. HOSP. LTDA., CNPJ Nº 05.447.263/0001-67.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 180.504,50 (CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

- 2.125 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;  
2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;  
2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;  
2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;  
2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;  
2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO

DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** FZSI9ICS4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 01.708.499/0001-59.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 101.376,50 (CENTO E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

- 2.125 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;  
2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;  
2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;  
2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;  
2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;  
2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** XYTCMQSMU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021 DO PRP – 003/2021 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E RD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 11.737.546/0001-46.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 369.026,75 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

2.125 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

2.115 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBS;

2.128 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CAPS;

2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DR HAMILTON CIDADE;

2.114 – APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE;

2.120 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES: 100, 745.

Manicoré/AM, 26 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

**Código Identificador: UKTNLSAV**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021**

O Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, considerando incomensurável interesse público; e considerando também a conclusão formalmente motivada, através do Parecer Jurídico e Declaração da Defesa Civil.

**RESOLVE:**

I - Ratificar e homologar o ato de Dispensa de Licitação no 041/2021, para as empresas: VMG CAVALCANTE – ME inscrito sob o CNPJ no 31.835.825/0001-50,

ganhador do item 01 com o valor global de R\$ 288.288,00 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais); M DACIONY M. BARROSO – ME CNPJ:

08.726.835/0001-35, ganhador dos itens 02 com o valor de R\$ 102.494,70 (cento

e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); 05 com o valor de R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais); Y.A. DA

ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME inscrito no CNPJ no 02.425.219/0001-68, ganhador dos itens 03 com o valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais); 04 com o valor de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) e 07 com o valor de R\$ 76.230,00 (setenta e seis mil, duzentos e trinta reais);

M DOS S TELLO SOBRINHO inscrito no CNPJ no 05.657.534/0001-09, ganhador

do item 07 com o valor global de R\$ 55.869,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos

e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); L C CORDEIRO EIRELI – EPP

inscrito no CNPJ no 41.050.958/0001-74, ganhador do item 08 com o valor de R\$

4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nos termos do inciso art. 24, IV da Lei

8.666/93, Decreto Municipal no 0068/2021, que decreta situação de emergência

no município de Maraã e em conformidade com a nota técnica no 021/2021 da

DPAPD/SUBCOMADEC Subcomando de Ações da Defesa Civil de 29 de março

de 2021, visando Aquisição de Kits para ajuda Humanitária, para atender famílias atingidas por situações de calamidade causada pelas precipitações pluviométricas no Município de Maraã, as despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 0215 - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Unidade: 0215.01 - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Funcional Programática: 06.122.0011.2.053

Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Governo Federal – Defesa Civil

Maraã –AM, 10 de agosto de 2021.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**

Prefeito Municipal de Maraã

**Publicado por:**

**Sandra Luíza Carvalho de Oliveira**

**Código Identificador: 2GDNWRVY3**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1187, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **SALEN SIMÕES PENA**, do Cargo Comissionado de **Pregoeiro** – CC-1 – CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

**II - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SALEN SIMÕES PENA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo** – CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

**III** – Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JULHO DE 2021.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:** LF8MIP9CU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1302, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu artigo 92;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 303, de 01 de março de 2018 ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS,** a considerar de 14 de agosto de 2021, passando a ter a seguinte composição:

**Presidente:** FABIOLA ARAUJO DA SILVA

**Vice-Presidente:** SALEN SIMÕES PENA

**Membro:** DANIELE MENEZES IMORI

**Membro:** PAMELA LAVAREDA ALVES

**Membro:** EDSON CORREIA BRASIL

**Membro:** EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS

**Membro:** FERNANDA DA SILVA PEREIRA

**Auxiliar Técnico:** CARLOS FÁBIO DE SOUZA MARQUES

**Auxiliar Técnico:** ROSELINE BRANDÃO DA SILVA

**Assessor Jurídico:** SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA

**Assessor Jurídico:** SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de 14/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:** WNURTSVZW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1188, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **SILLAS SIMÕES PENA**

, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

**II - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SILLAS SIMÕES PENA**, no Cargo Comissionado de **Pregoeiro – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

**III –** Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JULHO DE 2021.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:** W2RJZEQNH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E  
RENDA  
PORTARIA 007, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 - FUNPEQ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

**PORTARIA 007, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 - FUNPEQ**

A GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DESTA FUNPEQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0900, de 10 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a Sra. MILENE MACEDO DE SOUZA, Assistente Administrativa do FUNPEQ, conforme Portaria nº 0900 de 10 de junho de 2021, portador (a) do RG nº 2104836-3 SSP/AM e CPF nº 948,719,222-00, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para tratar de assuntos administrativos e contábeis referentes ao 2º semestre do Banco do Povo de Maués, além do transporte de processos para a capital do Estado.

**II – AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para Manaus/AM, para despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, a considerar do dia 17/08/2021 a 20/08/2021, conforme Memorando nº 126/2021 - FUNPEQ/BANCO DO POVO.

**III –** Fica estipulado um prazo de até 04 (quatro) dias úteis, após o retorno da servidora, para apresentar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SEGER, o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

**IV –** O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.

**V –** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SEGER, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

**ERINETE DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Gerente Administrativa e Financeira - FUNPEQ

**MILENE MACEDO DE SOUZA**

Servidor Beneficiário

**Publicado por:**  
Daniela Brandt de Oliveira  
**Código Identificador:** RBXTHRSBH

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE  
CONTRATO Nº 010/2021**

**Espécie:** 3º Termo de Aditivo de Prazo

**Partes:** Prefeitura Municipal de Maués – CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a E. de Souza Oliveira – ME – CNPJ nº 26.180.847/0001-99

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Elaboração dos Projetos de Reforma de Feiras e Mercados, Projetos de Feira do Produtor, Elaboração de Projeto de Infraestrutura para Asfaltamento de Vicinal e Elaboração de Projetos para Recapeamento de Vias Urbanas de Maués.

**Prazo Aditivo:** 30 (trinta) dias

**Compreendendo o Período:** A contar do dia 04 de agosto de 2021 a encerrar – se a 03 de novembro de 2021.

**Fundamento Legal:** lei nº 8.666, de 17 de agosto de 1993.

Maués/AM, 23 de julho de 2021.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício/AM

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** PJLJDNLGA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA  
CONTRATO Nº 036/2021**

**Espécie:** 2º Termo de Aditivo de Prazo

**Partes:** Prefeitura Municipal de Maués – CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a E. de Souza Oliveira – ME – CNPJ nº 26.180.847/0001-99

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Executivos e Orçamento de Loteamento com Projeto de Terraplanagem, Pavimentação, Sinalização, Drenagem, Rede de Água, Orçamento e Demais Peças Técnicas para a Aprovação junto ao SEINFRA e demais Órgãos.

**Prazo Aditivo:** 30 (trinta) dias

**Compreendendo o Período:** A contar do dia 30 de julho de 2021 a encerrar – se a 29 de agosto de 2021.

**Fundamento Legal:** lei nº 8.666, de 17 de agosto de 1993.

Maués/AM, 23 de julho de 2021.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício/AM

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** DBCGFOERQ

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS  
PORTARIA N.º 101/2021-GPC.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** que é atribuição exclusiva do Presidente a nomeação dos cargos comissionados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o Senhor **BRUNO LEÃO GAMA**, portador da cédula de identidade nº 2157718-8 SSP/AM e CPF. nº 012.032.272-21 para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

**Art. 2º** Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal Lei Municipal nº 008, de 1º de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,  
EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

**RODRIGO CORREA BENTES**

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

**ESTELA PAIVA AFONSO**

Diretora Administrativa

Port Nº 001-2021

**(A) BRUNO LEÃO GAMA**

**Publicado por:**  
Carlos Christian Lavareda Garcia  
**Código Identificador:** TF7ZN3XNQ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – SRP/CPL, que visa a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTU'S, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – SRP/CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da empresa: L F DA S LIMA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.364.375/0001-33, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 114.240,00 (cento e quarenta mil, duzentos e quarenta reais), pelo período de 12 meses.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 16 de agosto de 2021.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal De Nhamundá

**Publicado por:**  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
**Código Identificador:** TSPJ8JVH

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

– SRP/CPL, que visa AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – SRP/CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da empresa: NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.411.011/0001-46, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 28.716,50 (vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), pelo período de 12 meses.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 16 de agosto de 2021.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal De Nhamundá

**Publicado por:**  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
Código Identificador: VLXENHTPH

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – SRP/CPL, que visa AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – SRP/CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da empresa: NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.411.011/0001-46, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 43.600,90 (quarenta e três mil, seiscentos reais e noventa centavos), pelo período de 12 meses.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 16 de agosto de 2021.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal De Nhamundá

**Publicado por:**  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
Código Identificador: LD8WLRQRL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – SRP/CPL, que visa AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente

de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – SRP/CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da empresa: NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.411.011/0001-46, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 234.225,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), pelo período de 12 meses.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 16 de agosto de 2021.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal De Nhamundá

**Publicado por:**  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
Código Identificador: M81YOBHYH

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – SRP/CPL, que visa a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTU'S, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – SRP/CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da empresa: IAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR - LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.405.150/0001-95, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 57.862,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais), pelo período de 12 meses.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 16 de agosto de 2021.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal De Nhamundá

**Publicado por:**  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
Código Identificador: 7YLLOYTVK

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – SRP/CPL, que visa a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 E 30.000 BTU'S, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – SRP/CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da empresa: IAS COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALAR - LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.405.150/0001-95, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 392.989,70 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), pelo período de 12 meses.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 16 de agosto de 2021.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal De Nhamundá

**Publicado por:**  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
**Código Identificador:** LG238UEMG

**CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 001/2021, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que a empresa B FEIJÓ GONÇALVES – ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

**RESOLVE:**

I — **ADJUDICAR** à empresa **B FEIJÓ GONÇALVES – ME**, inscrita sob o CNPJ nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, nº. 41, bairro Centro, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 59.861,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**;

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 001/2021, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o “Registro de Preços, visando a contratação de pessoa jurídica para a aquisição gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Nhamundá”.

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 12 de Agosto de 2021.

**ARTUR PAULAIN GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

**Publicado por:**  
Artur Paulain Gomes  
**Código Identificador:** WW0IMJAGP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – SRP/CPL, que visa a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTU’S, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES

EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – SRP/CPL;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR** em favor da empresa: IAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR - LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.405.150/0001-95, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 257.536,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), pelo período de 12 meses.

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 16 de agosto de 2021.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal De Nhamundá

**Publicado por:**  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
**Código Identificador:** 5FITE9AHA

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 165 - SEMGOV, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, o Senhor, **HARLEM ALBUQUERQUE MARTINS**, CPF Nº 493.304.542-91, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo CC-03, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPAD, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º –Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 15 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** ZD2URYQ7W

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 174 - SEMGOV, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, o Senhor, **ALLAN VICTOR NASCIMENTO DA SILVA**, CPF Nº 005.212.412-60, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo CC-03, lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** Q8UULCTGR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 173 - SEMGOV, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I** - Nomear, o Senhor, **ANTÔNIO EVARISTO DA SILVA**, CPF Nº 414.493.710-00, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** 8IWEVWSZI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 172 - SEMGOV, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a Lei MUNICIPAL Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

**I** - Designar o (a) senhor (a) **RAIMUNDO GOMES DE ABREU**, CPF Nº990.164.272-87, Cargo/Função: **Diretor de Departamento** há viajar no dia: **14 e 15/04/2021**, o qual irá tratar de assuntos pertinentes ao Setor de Licitação, na cidade de Manaus Capital do Estado.

**II** - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA/HORA – SAÍDA:** 14.04.2021/05:00min.

**DATA/HORA CHEGADA:** 15.04.2021/20h00min.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** SOZPIJNK8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 171 - SEMGOV, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a Lei MUNICIPAL Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

**I** - Designar o (a) senhor (a) **ELIAS DA SILVA CERDEIRA**, CPF Nº883.544.902-20, Cargo/Função: **Chefe de Seção** há viajar no dia: **13/04/2021**, o qual irá tratar de assuntos na Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM, referente a Documentação de veículos que foram doados a esta PMNA, na cidade de Manaus Capital do Estado.

**II** - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA/HORA – SAÍDA:** 13.04.2021/05:00min.

**DATA/HORA CHEGADA:** 13.04.2021/19h40min.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 12 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** TCTAC2EDW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 170 - SEMGOV, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a Senhora, **ROSIMARY BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 347.813.072-72, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** KJ3M62N0S

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 169 – SEMGOV, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provedimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I – Exonerar**, a pedido o (a) senhor (a) **CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA FILHO**, CPF Nº 016.297.812-07, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo CC-03, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**.

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** LOOHS4A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 168 – SEMGOV, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provedimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I – Exonerar**, a pedido o (a) senhor (a) **DANIEL LEITE IVO**, CPF Nº 282.625.158-97, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC-02, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF**.

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** D78PUTXKA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 167 – SEMGOV, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

**I - Designar** o (a) senhor (a) **DEYWED LIMA DE ANDRADE**, CPF Nº721.697.532-49, Cargo/Função: **Assistente Técnico** há viajar nos dias: **29 e 30/03/2021**, o qual irá tratar de assuntos, referente a atualização de Cadastro de Patrimônio da Casa de Apoio e representação na cidade de Manaus Capital do Estado.

**II - Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA/HORA – SAÍDA:** 29.03.2021/05:00min.

**DATA/HORA CHEGADA:** 30.03.2021/19h40min.

**III - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 26 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** CDJTFTCAJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 166 – SEMGOV, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Conceder** ao Senhor **IZAIAS DA SILVA CAMPOS**, CPF Nº 616.083.727-72, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, o percentual de **39% (trinta e nove por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 15 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** SACBBSAXM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 163 - SEMGOV, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, o Senhor, **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA PEDROSA**, CPF Nº 161.171.742-68, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo **AT-01**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMINTUR**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º –Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, em 15 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** NF8QZSQLX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 164 - SEMGOV, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, a Senhora, **EURIZANNY CARVALHO DE QUEIROZ**, CPF Nº 014.467.932-90, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC-03**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPAD**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º –Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, em 15 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** LWPIHMQ19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 162 - SEMGOV, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I –Nomear**, a Senhora, **CLEUCE DA SILVA CAMPOS**, CPF Nº 938.606.922-91, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC-03**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**II –Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, em 15 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** JGJEUHPCZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 161 - SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, o Senhor, **CARLOS ALBERTO DOMINGUES DE ABREU**, CPF Nº 077.151.102-72, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo **AT-01**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º –Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, em 05 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** MOSGNIPDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 160 - SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, a Senhora, **SCARLETT DA SILVA CORREA**, CPF Nº 000.430.122-64, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **AT-02**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º –Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, em 05 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** KZFK3ZPJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 159 - SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, o Senhor, **QUEILA REGINA ANHAPE BEZERRA**, CPF Nº 606.367.262-15, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo **AT-01**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º –Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, em 05 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** ZB69KNHLD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 158 - SEMGOV, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do (a) servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO (A)**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, a Senhora, **ROCILENE DE ASSIS DA MOTA**, CPF Nº 606.380.602-49, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO (A)**, símbolo **CC-02**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º –Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, e revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, em 18 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** QFI4P3NKV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 157 – SEMGOV, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provedimento

em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I –Exonerar**, a pedido o (a) senhor (a) **ROCILENE DE ASSIS DA MOTA**, CPF Nº 606.380.602-49, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC-03**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

**II –Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de Fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, em 15 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** UOTGOHPAX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 156 - SEMGOV, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I –Nomear**, o Senhor, **FRANCISCO ALMEIDA RODRIGUES**, CPF Nº 126.454.862-15, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo **CC-02**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**II –Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, em 15 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** W14XAXMGS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 155 – SEMGOV, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de **GTIDE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**I – Conceder** ao Senhor **ADAILSON PINTO BENTES**, CPF Nº 788.799.462-53, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, o percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (**GTIDE**), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

**II -EstaPortaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 15 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** HUN0GRKC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 154 - SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Nomear**, a Senhora, **MARIA LIVIANE ALVES MACIEL**, CPF Nº 792.640.502-72, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo **AT-01**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -EstaPortaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** OG5NDQLX3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 176 - SEMGOV, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Nomear**, o Senhor, **ELIAS DA COSTA E SOUZA**, CPF Nº 902.317.162-49, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **AT-02**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -EstaPortaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** JWTNDFMCS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 175 - SEMGOV, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Nomear**, o Senhor, **NELIVAN CASTRO MENEZES**, CPF Nº 930.441.782-15, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC-03**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -EstaPortaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** UJ3ECDQF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 188 - SEMGOV, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I -Nomear**, o Senhor, **ADMAX DE OLIVEIRA DIAS**, CPF Nº 771.409.232-72, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo **CC-02**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**II -EstaPortaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** 41JKC8MTF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 177 - SEMGOV, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei

Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, o Senhor, **HOYLAS RODRIGUES BARROSO**, CPF Nº 915.112.402-53, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **AT-02**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** WGTUBLINK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 190 - SEMGOV, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, a Senhora, **ROSÁRIA FERREIRA CARDOSO**, CPF Nº 445.619.112-00, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC-03**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** E9KROZHYJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 200 – SEMGOV, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a Lei Municipal Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

**I - Designar** o (a) senhor (a) **JOSIETE PACHECO NOGUEIRA**, CPF Nº **020.937.922-73**, Cargo/Função: **Psicóloga/SEMSA** a viajar no dia: **13/05/2021**, o qual irá organizar aquisição de nutrição dos pacientes que necessitam de suplementos e insumos nutricionais de Novo Airão na Capital do Estado.

**II - Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão

– Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA/HORA – SAÍDA:** 13.05.2021/5h30min.

**DATA/HORA CHEGADA:** 13.05.2021/20h30min.

**III -Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 12 de Maio de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** XKQEE8JRV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 199 – SEMGOV, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a Lei Municipal Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

**I - Designar** o (a) senhor (a) **JOSÉ NERYVAN COSTA SILVA**, CPF Nº **006.534.632-78**, Cargo/Função: **Assistente Social/SEMSA** a viajar no dia: **13/05/2021**, o qual irá organizar aquisição de fraldas para pacientes Airãoenses que necessitam de materiais e utensílios de uso pessoal, como colchão casca de ovo, medicamentos e outros na Capital do Estado.

**II - Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA/HORA – SAÍDA:** 13.05.2021/5h30min.

**DATA/HORA CHEGADA:** 13.05.2021/20h30min.

**III -Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 12 de Maio de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** PA8LPXT2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 198 – SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a Lei Municipal Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto

dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

**I - Designar** o (a) senhor (a) **SABRINA DA SILVA ALMEIDA**, CPF Nº008.606.852-09, Cargo/Função: **Psicóloga/CREA** a viajar no dia: **10/05/2021**, a qual irá acompanhar usuário do conselho supracitado para tratar de assuntos cujo teor não pode ser descrito devido ao sigilo do caso; a serviço da Secretaria Municipal de Novo Airão – SEMASC na Capital do Estado.

**II - Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA/HORA – SAÍDA:** 10.05.2021/5h30min.

**DATA/HORA CHEGADA:** 10.05.2021/20h30min.

**III - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de Maio de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** WZ4XRPUC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 197 - SEMGOV, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

**I - Designar** o (a) senhor (a) **ELIAS SANTOS SILVA**, CPF Nº574.285.062-04, Cargo/Função: **Secretário Executivo** há viajar nos dias: **06 e 07/05/2021**, o qual irá tratar de assuntos pertinentes a este Prefeitura Municipal de Novo Airão, a serviço da contabilidade, prestação de contas anual na Capital do Estado.

**II - Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA/HORA – SAÍDA:** 06.05.2021/5h30min.

**DATA/HORA CHEGADA:** 07.05.2021/20h30min.

**III - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de Maio de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** FT0JLTU0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 196 - SEMGOV, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

**I - Designar** o (a) senhor (a) **FRANCELEIDE MEDEIROS DE MELO**, CPF Nº 769.036.302-44, Cargo/Função: **Secretário (a) Municipal** há viajar no dia: **06/05/2021**, a qual irá tratar de assuntos relacionados ao Sistema de Folha de Pagamentos junto ao escritório de contabilidades na Capital do Estado.

**II - Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA/HORA – SAÍDA:** 06.05.2021/5h30min.

**DATA/HORA CHEGADA:** 06.05.2021/20h30min.

**III - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de Maio de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** IHI7TWGEZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 195 - SEMGOV, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

**I - Designar** o (a) senhor (a) **ROSILENE NICACIO LINHARES**, CPF Nº938.606.502-97, Cargo/Função: **Secretário (a) Executivo (a)** há viajar no dia: **06/05/2021**, a qual irá tratar de assuntos relacionados ao Sistema de Folha de Pagamentos junto ao escritório de contabilidades na Capital do Estado.

**II - Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA/HORA – SAÍDA:** 06.05.2021/5h30min.

**DATA/HORA CHEGADA:** 06.05.2021/20h30min.

**III - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de

Maio de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** QJ4CCVK40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 194 - SEMGOV, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

**I - Designar** o (a) senhor (a) **ELI REGINA PACHECO NOGUEIRA**, CPF Nº**025.662.172-11**, Cargo/Função:**Digitador (a)** há viajar nos dias:**30/04/2021**, o qual irá participar de Treinamento do SISREG na Capital do Estado.

**II - Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA/HORA – SAÍDA:** 30.04.2021/5h30min.

**DATA/HORA CHEGADA:** 30.04.2021/20h30min.

**III - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 29 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** HJIFMIYDS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 193 - SEMGOV, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

**I - Designar** o (a) senhor (a) **LUIZ WOSTON DE LIMA PENA**, CPF Nº**542.641.892-69**, Cargo/Função:**Digitador** há viajar nos dias:**30/04/2021**, o qual irá participar de Treinamento do SISREG na Capital do Estado.

**II - Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA/HORA – SAÍDA:** 30.04.2021/5h30min.

**DATA/HORA CHEGADA:** 30.04.2021/20h30min.

**III - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 29 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** 9PQDM67XJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 192 – SEMGOV, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**I – Conceder** a Senhora **MELANIA GIMON KUNAST**, CPF Nº 239.704.562-15, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, o percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

**II – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** IHO1OW9ZY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 191 – SEMGOV, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Conceder** ao Senhor **THOMAS DE SOUZA LIMA**, CPF Nº 656.550.602-72, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB, o percentual de **60% (sessenta por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** YWG42LOUQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 189 - SEMGOV, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a Lei MUNICIPAL Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

**I - Designar** o (a) senhor (a) **ALDEMIR ALMEIDA RODRIGUES**, CPF Nº**075.986.962-68**, Cargo/Função: **Diretor de Departamento** há viajar nos dias: **22 e 23/04/2021**, o qual irá participar de reuniões na COSAMA e tratar assuntos pertinentes a demanda deste Município na Capital do Estado.

**II - Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA/HORA – SAÍDA:** 22.04.2021/5h30min.

**DATA/HORA CHEGADA:** 23.04.2021/20h30min.

**III - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** 3WRX5UO2K

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 178 – SEMGOV, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**I – Conceder** a Senhora **ANNA MILZA LIMA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 280.696.172-68, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV, o percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

**II – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu

**Código Identificador:** 7833UD7I8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 187 – SEMGOV, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provedimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I – Exonerar**, a pedido o (a) senhor (a) **ADMAX DE OLIVEIRA DIAS**, CPF Nº 771.409.232-72, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo CC-03, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF.

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** DZUBDJP3X

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 186 – SEMGOV, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Nomear**, o Senhor, **JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUZA**, CPF Nº 155.459.462-68, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AT-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** OKMKBC1T7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 185 – SEMGOV, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

I - **Conceder** ao Senhor **MANOEL ANTÔNIO SANTANA NETO**, CPF Nº 113.098.222-04, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, o percentual de **60% (sessenta por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Raimundo Gomes de Abreu  
Código Identificador: AQADZKX6Y

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 184 - SEMGOV, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

I - **Nomear**, o Senhor, **CLEUTON ELEUTÉRIO SANTOS**, CPF Nº 635.699.812-15, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo **CC-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Raimundo Gomes de Abreu  
Código Identificador: AWMNRVFOZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 183 - SEMGOV, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

I - **Designar** o (a) senhor (a) **VALDEMIR LOBATO DE ALMEIDA**, CPF Nº **954.488.292-87**, Cargo/Função: **Motorista**, a viajar no dia: **20/04/2021**, a qual irá atender demanda de urgência do CREAS em Manaus – AM.

II - **Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando

**R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA/HORA – SAÍDA:** 20.04.2021/5h30min.

**DATA/HORA CHEGADA:** 20.04.2021/20h30min.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Raimundo Gomes de Abreu  
Código Identificador: OS8BP5BGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 152 - SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **Nomear**, a Senhora, **KEROLEN LARISSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 046.687.352-21, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo **AT-01**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º** - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Raimundo Gomes de Abreu  
Código Identificador: C6OYUHY04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 182 - SEMGOV, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

I - **Designar** o (a) senhor (a) **SABRINA BATISTA DE SOUZA**, CPF Nº **008.606.852-09**, Cargo/Função: **Psicóloga**, a viajar no dia: **20/04/2021**, a qual irá atender demanda de urgência do CREAS em Manaus – AM.

II - **Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 20.04.2021/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 20.04.2021/20h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Raimundo Gomes de Abreu  
Código Identificador: OP510RHUU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 181 - SEMGOV, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

I - Designar o (a) senhor (a) **BEZALIEL DA SILVA ALMEIDA**, CPF Nº **788.700.622-87**, Cargo/Função: **Conselheiro Tutelar**, a viajar no dia: **20/04/2021**, a qual irá atender demanda de urgência do CREAS em Manaus – AM.

II - **Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 20.04.2021/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 20.04.2021/20h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Raimundo Gomes de Abreu  
Código Identificador: XDJ2FPURB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 180 - SEMGOV, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

I - Designar o (a) senhor (a) **ROSIMARA SOCORRO LEITÃO VINHORTE**, CPF Nº **693.693.992-91**, Cargo/Função: **Chefe de Seção** do setor de Identificação, a viajar nos dias: **26, 27 e 28/04/2021**, a qual irá tratar de assuntos, referentes a levar e trazer documentos e solicitar **CÉDULAS DE IDENTIDADE** para o PI 131-7 (**entrega e aquisição**), de documentos no Instituto de Identificação – **Anderson Conceição de Melo** Manaus – AM.

II - **Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 26.04.2021/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 28.04.2021/20h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Raimundo Gomes de Abreu  
Código Identificador: HNTYRJGUZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 179 - SEMGOV, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear, o Senhor, **DANIEL BARROS DA CRUZ**, CPF Nº **238.955.782-15**, para exercer o cargo de provedor em comissão na função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo **SE-01**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 16 de Abril de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Raimundo Gomes de Abreu  
Código Identificador: 3XM9GOTVT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 153 - SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear, a Senhora, **NATÁLIA HOSANA DA SILVA**, CPF Nº **015.637.252-58**, para exercer o cargo de provedor em comissão na função de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo **AT-01**, lotada na

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** R5OR9SUZT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 119 - SEMGOV, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o Senhor, **ADELAR TASSO KUNAST**, CPF Nº 469.762.640-00, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Fevereiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** IQLKYRBLV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 151 - SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o Senhor, **NEIVANDRO ARAÚJO PEIXOTO**, CPF Nº 638.101.072-04, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo AT-01, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** V8DTDDPLV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 111 - SEMGOV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a Senhora, **JAQUELINE MARQUES RODRIGUES**, CPF Nº 899.673.892-68, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo CC-03, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de Janeiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** GBXEV19HE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 122 - SEMGOV, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o Senhor, **RICARDO VELOSO PACHECO SILVA**, CPF Nº 016.187.122-41, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 02 de Fevereiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** CEUDHMIN8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 121 - SEMGOV, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei

Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Conceder** ao Senhor **JAIR AMAZONAS PEREIRA**, portador do CPF nº 570.958.922-53, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, o percentual de **100% (cem por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Fevereiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu  
Código Identificador: SUU6SZWZL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 120 – SEMGOV, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provedimento em Comissão de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I – Exonerar**, a pedido o (a) senhor (a) **MARIA CRISTINA ALMEIDA LIMA**, CPF Nº 284.992.392-34, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC-02, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 31 de Janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Fevereiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu  
Código Identificador: HEOOAKA4I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 118 - SEMGOV, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Nomear**, o Senhor, **MÁRIO JORGE CARMIN**, CPF Nº 275.277.862-72, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo **SE-01**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Fevereiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu  
Código Identificador: BJMXX0LIN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 117 - SEMGOV, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Nomear**, o Senhor, **ARNALDO LIMA DA SILVA**, CPF Nº 160.435.612-04, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo **SE-01**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Fevereiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu  
Código Identificador: SKRQI8CHH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 116 – SEMGOV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Conceder** a Senhora **MARIA FRANCILENE DIAS BARROSO**, portador do CPF nº 799.742.952-20, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, o percentual de **90% (noventa por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de Janeiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu  
Código Identificador: S6DUEJUK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 115 - SEMGOV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, o Senhor, **ROBERTO SOUZA DA SILVA**, CPF Nº 648.319.302-53, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC-03**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de Janeiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** UOH1LHLHJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 114 - SEMGOV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, o Senhor, **MÁRIO AUGUSTO REIS DA SILVA**, CPF Nº 965.097.242-00, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC-03**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de Janeiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** 5YDNJH6UH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 113 - SEMGOV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, o Senhor, **ALEX GOMES CARDOSO**, CPF Nº 321.428.032.53, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo **AT-01**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de Janeiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** SJIPNO0BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 112 - SEMGOV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, o Senhor, **AZAMOR VINHOTO GOMES**, CPF Nº 575.788.422.34, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo **AT-01**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de Janeiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** OMCVAXNR5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 110 - SEMGOV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, a Senhora, **ANA EDUARDA DE AQUINO VEIGA**, CPF Nº 035.137.462-02, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC-03**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de Janeiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** MG3RS0QBV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 124 - SEMGOV, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I - Nomear**, o Senhor, **HIGOR DA SILVA LIMA**, CPF Nº 023.962.492-07, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC-03**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 02 de Fevereiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** DNHXEU2P

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 109 – SEMGOV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Conceder** a Senhora **SHIRLEY LIMA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 799.581.762-29, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, o percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de Janeiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** OG4LDV0PA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 108 – SEMGOV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Conceder** a Senhora **MARIA ARLETE FERREIRA VINHORT**, portador do CPF nº 618.224.852-15, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, o percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de Janeiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** VKNIWAPSU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 107 – SEMGOV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Conceder** a Senhora **RUTIMAR GONÇALVES PEREIRA**, portador do CPF nº 951.363.552-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPAD, o percentual de **90% (noventa por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de Janeiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** 8VL58XRX0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 106 – SEMGOV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Conceder** a Senhora **NELCILENE RODRIGUES VASCONCELOS**, portador do CPF nº 791.994.702-25, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPAD, o percentual de **90% (noventa por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

**II -EstaPortaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de Janeiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** 07BAMCB80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 105 – SEMGOV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Conceder** ao Senhor **VANDERSON NASCIMENTO DE DEUS**, portador do CPF nº 618.403.942-34, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPAD, o percentual de **30% (trinta por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

**II -EstaPortaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de Janeiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** RLUHQPVG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 104 - SEMGOV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Nomear**, o Senhor, **MARCOS JÂNIO DA SILVA**, CPF Nº 463.952.292-49, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO**, símbolo **AE-01**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -EstaPortaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de Janeiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** 777DXK8RU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 103 - SEMGOV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Nomear**, o Senhor, **SEBASTIÃO VIANA DE SOUZA**, CPF Nº 806.238.912-04, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo **AE-02**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -EstaPortaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de Janeiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** NU6NLKEMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 102 - SEMGOV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSESSOR (A) EXTRAORDINÁRIO (A)**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Nomear**, a Senhora, **ROCICLEIDE ANDRADE BRANDÃO**, CPF Nº 806.353.262-72, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSESSOR (A) EXTRAORDINÁRIO (A)**, símbolo **AE-01**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -EstaPortaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de Janeiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** TOPBEGENB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 101 - SEMGOV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** –Nomear, o Senhor, **GILMAR MACÊDO VIEIRA**, CPF Nº 811.043.322-72, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo **CC-02**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º** -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de Janeiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

**Código Identificador:** JSTJHG1QI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 150 - SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** –Nomear, o Senhor, **MARINELSON GOMES DA SILVA**, CPF Nº 703.052.792-54, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo **AT-01**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º** -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

**Código Identificador:** O0VGSBWFT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 123 - SEMGOV, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** –Nomear, a Senhora, **MARIA CRISTINA ALMEIDA LIMA**, CPF Nº 284.992.392-34, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, símbolo **SE-01**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º** -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 02 de Fevereiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

**Código Identificador:** QWSCYVC9U

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 125-SEMGOV, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre Exoneração da servidora, que menciona, de Cargo Efetivo na função de **Agente Administrativo** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019,

**RESOLVE:**

**I –Exonerar**, a pedido a Senhora **MARIA DIANE SANTANA GOMES**, CPF Nº 757.270.302-00, do cargo de provimento EFETIVO da função de **Agente Administrativo (a)**, matrícula Nº 847-1, aprovado via concurso publico realizado por esta PMNA no ano de 2008, lotado, na **SEMSA**.

**II -EstaPortaria** entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de Fevereiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

**Código Identificador:** HOKNV8SN9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 138 - SEMGOV, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** –Nomear, a Senhora, **NEIVANDRO ARAÚJO PEIXOTO**, CPF Nº 638.101.072-04, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **AT-02**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º** -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

**Código Identificador:** C9MV8RZMR

**PORTARIA Nº 126 - SEMGOV, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** –Nomear, o Senhor, **ALTEMIR GOMES DE BARROS**, CPF Nº 914.724.312-00, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º** -EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de Fevereiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

**Código Identificador:** YJLFY6OQO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 147 - SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** –Nomear, o Senhor, **NAZARENO BARROSO DA SILVA FILHO**, CPF Nº 276.196.722-49, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo AT-01, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º** -EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

**Código Identificador:** E7AIWUKAW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 146 - SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provisão em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I –Exonerar**, a pedido o senhor, **NEIVANDRO ARAÚJO PEIXOTO**, CPF Nº 638.101.072-04, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AT-02, lotado (a) na lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF.

**II** –EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de Fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

**Código Identificador:** 2QMC819BX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 145 - SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provisão em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I –Exonerar**, a pedido o senhor, **MARINELSON GOMES DA SILVA**, CPF Nº 703.052.792-54, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AT-02, lotado (a) na lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF.

**II** –EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de Fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

**Código Identificador:** 3BYQ4AS19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 144 - SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provisão em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I –Exonerar**, a pedido o senhor, **DEYWESSON ALMEIDA GUEDES**, CPF Nº 744.934.422-04, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AT-02, lotado (a) na lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF.

**II** –EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de Fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

Código Identificador: URVAX026Z

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 143 – SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I –Exonerar**, a pedido o (a) senhor (a), **KEROLEN LARISSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 046.687.352-21, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AT-02, lotado (a) na lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF.

**II -EstaPortaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de Fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

Código Identificador: UQCJ8QYF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 142 - SEMGOV, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, a Senhora, **ALDENORA VIANA DE SOUZA**, CPF Nº 005.166.832-76, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo CC-03, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -EstaPortaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

Código Identificador: ZIONQH24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 141 - SEMGOV, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, o Senhor, **CARLOS MARCIEL DE OLIVEIRA FILHO**, CPF Nº 016.297.812-07, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo CC-03, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -EstaPortaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

Código Identificador: CA7UPEZT3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 140 – SEMGOV, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO (A)**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I –Exonerar**, a pedido o (a) senhor (a) **ALDENORA VIANA DE SOUZA**, CPF Nº 005.166.832-76, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO (A)**, símbolo AT-01, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

**II -EstaPortaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de Fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

Código Identificador: J79TALYEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 139 – SEMGOV, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I –Exonerar**, a pedido o (a) senhor (a) **CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA FILHO**, CPF Nº 016.297.812-07, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC-02, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

**II -EstaPortaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de Fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** HN1VF3SP9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 137 - SEMGOV, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, a Senhora, **MARINELSON GOMES DA SILVA**, CPF Nº 703.052.792-54, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **AT-02**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** E3QLKPPGK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 149 - SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, o Senhor, **DEYWESSON ALMEIDA GUEDES**, CPF Nº 744.934.422-04, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo **AT-01**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** HIWSIJKWX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 136 - SEMGOV, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,

e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, a Senhora, **DEYWESSON ALMEIDA GUEDES**, CPF Nº 744.934.422-04, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **AT-02**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** 7FSQSJI1X

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 135 - SEMGOV, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –Nomear**, a Senhora, **KEROLEN LARISSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 046.687.352-21, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **AT-02**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º -Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** AAZEYPYLC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 134 - SEMGOV, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**I - Conceder** ao Senhor **RENIER DE SOUZA FEITOSA**, CPF Nº 165.485.198-77, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPAD, o percentual de **100% (cem por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal

nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

**II -Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** L5HGF3LU7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 133 - SEMGOV, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre **Revogação**, de portaria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, inciso XII.

**RESOLVE:**

**I –Revogar**, a portaria Nº 110 - SEMGOV, de 23 de junho de 2020.

**II –Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 31 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** FB4FJ0HUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 132 - SEMGOV, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

**I - Designar** o (a) senhor (a) **PEDRO AFONSO RIBEIRO CARTANA**, CPF Nº403.314.400-59, Cargo/Função: **Diretor de Departamento** há viajar nos dias: **01, 02 e 03/03/2021**, a qual irá tratar de assuntos, referentes à tratativas de Convênios Federais e Estaduais para este município, em tramitação nos setores pertinentes na Capital do Estado.

**II - Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA/HORA – SAÍDA:** 01.03.2021/11:00min.

**DATA/HORA CHEGADA:** 04.03.2021/12h30min.

**III -Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** LJITQZXY1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 131- SEGOV, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

**I - Designar** o senhor (a) **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, CPF Nº242.532.002-49, cargo Prefeito Municipal, a viajar para Brasília/DF nos dias **22 a 25/02/2021**, com finalidade de participar de Reuniões nos gabinetes dos Deputados Federais de representatividade do Estado do Amazonas bem como Senadores e Ministérios, para tratar assuntos pertinentes a este Município de Novo Airão/AM;

**II - Conceder**, ao servidor (a) em tela, a expedição de **04 (quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Brasília – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)**, e totalizando **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA– SAÍDA:** 22.02.2021

**DATA – CHEGADA:** 25.02.2021

**III -Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ SALES NUNES**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** OEWFQHYTSM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 130 - SEMGOV, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº386, de 07 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

**RESOLVE:**

**I - Designar** o (a) senhor (a) **ROSIMARA SOCORRO LEITÃO VINHORTE**, CPF Nº693.693.992-91, Cargo/Função: **Chefe de Seção** do setor de Identificação, a viajar nos dias: **22, 23 e 24/02/2021**, a qual irá tratar de assuntos, referentes à solicitação de **CÉDULAS DE IDENTIDADE** para o PI 131-7 (**entrega e aquisição**), de documentos no Instituto de Identificação –

**Anderson Conceição de Melo Manaus – AM.**

**II - Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA/HORA – SAÍDA:** 22.02.2021/5h30min.

**DATA/HORA CHEGADA:** 24.02.2021/20h30min.

**III - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Fevereiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

**Código Identificador:** YANJUTLNK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 129 - SEMGOV, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I – Nomear**, o Senhor, **FRANCISCO CANINDÉ FREITAS DE LIMA**, CPF Nº 063.742.982-68, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo **CC-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**II – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de Fevereiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

**Código Identificador:** JLLTWDPRJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 128 – SEMGOV, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**I – Conceder** ao Senhor **JOEL SILVA LEAL**, portador do CPF nº 413.678.392-20, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF, o percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de Fevereiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

**Código Identificador:** ITZGUUW33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 127 - SEMGOV, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Nomear**, a Senhora, **JACOBEDÉ DA SILVA**, CPF Nº 748.779.682-53, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de Fevereiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

**Código Identificador:** YUCSZLMVC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 148 - SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Nomear**, o Senhor, **JESSÉ MARQUES DA SILVA**, CPF Nº 744.937.012-34, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo **AT-01**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**Art. 2º – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de Março de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Gomes de Abreu

**Código Identificador:** VIR8NU2EM

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 039/2021**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº. 006/2021, oriundo do Pregão Presencial nº. 039/2021-CPL.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e MONTEIRO SERVIÇOS DE SAÚDE - ME (CNPJ Nº. 32.300.235/0001-95).

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mutirão de Consultas médicas especializadas e realização de Exames de Endoscopia, para atender as necessidades do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (Cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação orçamentária: 10.302.0052.2.055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 062 – FES – FTL

Novo Aripuanã/AM, 15 de julho de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de julho de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** 2JXHGSEMQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 040/2021**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº. 007/2021, oriundo do Pregão Presencial nº. 040/2021-CPL.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e FIORILLI SOFTWARE LTDA (CNPJ Nº. 01.704.233/0001-38).

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de Serviços Especializados em Licenciamento de Uso de Softwares de Programas para a Administração Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração

Dotação orçamentária: 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10 - Recursos Próprios.

Novo Aripuanã/AM, 15 de julho de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de julho de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** ZUOVUPR83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021 - CPL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE PROGRAMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021 - CPL** a empresa: **FIORILLI SOFTWARE LTDA (CNPJ Nº. 01.704.233/0001-38)**, com valor global de **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**. O valor global apregoado importa em **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**, conforme Ata e Planilha apenas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

**II - Publique-se** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 15 de julho de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de julho de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** CROLBP7QU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2021.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-CPL

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e COLASAM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA – ME (CNPJ nº. 16.783.200/0001-06).

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, empreitada por preço global, tipo menor preço, no Município de Novo Aripuanã/AM, (Convênio Fundação Nacional de Saúde/SICONV nº. 855401/2017), conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 507.419,52 (Quinhentos e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (Duzentos e quarenta) dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 (Trezentos) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade Executora: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Projeto Atividade: 17.511.0091.1009 - Implantação de Infra-Estrutura e Serv. Saneamento Básico na Zona Urbana do Município.

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 10 - Recursos Próprios - R\$ 7.500,00

Fonte: 49 - Convênio Funasa - R\$ 499.919,52

Novo Aripuanã/AM, 14 de julho de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de julho de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** XOFVPWD0K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUTIRÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de

Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora por técnica e preço aos itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021 - CPL** a empresa: **MONTEIRO SERVIÇOS DE SAÚDE - ME (CNPJ Nº. 32.300.235/0001-95)**, com valor global de **R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)**. O valor global apregoado importa em **R\$100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)**, conforme Ata e Planilha apensa ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

**II - Publique-se** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 15 de julho de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de julho de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** ILEB9C5G3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
ORDEM DE SERVIÇOS DO TERMO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, por este instrumento, autoriza a **CONTRATADA** identificada no item I a dar início aos serviços especificados no item II, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 - CPL/PMNA**.

**I - CONTRATADA:** COLASAM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA – ME (CNPJ nº. 16.783.200/0001-06).

**II - OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, empreitada por preço global, tipo menor preço, no Município de Novo Aripuanã/AM, (Convênio Fundação Nacional de Saúde/SICONV nº. 855401/2017), conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.

**III – PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados do dia 14 de julho de 2021, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 11 de março de 2022.

**IV - VIGENCIA:** 300 (Trezentos) dias.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 507.419,52 (Quinhentos e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

**VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir fielmente as cláusulas avençadas no Termo de Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de julho de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

**COLASAM CONSTRUÇÕES E**

**INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA - ME**

Contratada

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** J4YOL3PYU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, (CONVÊNIO FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/SICONV Nº. 855401/2017), CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMAS;**

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 - CPL** a empresa: **COLASAM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 16.783.200/0001-06, com valor global de **R\$ 507.419,52 (Quinhentos e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

**II - Publique-se** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 14 de julho de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de julho de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** FMDNFGMX8

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PAUINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO:**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0010/2021.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/08/2021.**

**HORÁRIO: a partir das 10:15 horas.**

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**

A Câmara Municipal de Pauini, com sede na Travessa A/2, s/nº, Bairro Pantanal, Pauini – AM, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 006/2021**, do tipo **MENOR PREÇO – Processo Administrativo nº 0010/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado modelo split, e cortinas de ar, com etiqueta de eficiência energética A**, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referência, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Legislativo nº 002/2017, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações Constantes do Edital nº 006/2021 e seus anexos, estando disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Pauini, no horário de Expediente (07:00 às 14:00), ou através dos e-mails: [cmpauini@hotmail.com](mailto:cmpauini@hotmail.com)

[e jl\\_venancio@hotmail.com](mailto:jl_venancio@hotmail.com).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na Sessão Pública de Processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Pauini, sito na Travessa A/2, s/nº – Pantanal – Pauini/AM, com início no dia **25 de agosto de 2021**, a partir das **10:15 horas** será conduzida pelo PREGOEIRO com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Sala da Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Pauini – AM, 12 de agosto de 2021.

**JOÃO LUIZ BEZERRA VENÂNCIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Antonio Oliveira Costa  
**Código Identificador:** Z179VE06M

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 002/2020, que refere-se ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 005/2021;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

**CONSIDERANDO**, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ocorrida em 02 de agosto do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial acima referido e do relatório consolidado, obedecendo ao critério de menor preço (considerando-se o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**), conforme previsto no Edital de Pregão Presencial, cujo aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de julho de 2021, edição n. 2912 e Quadro de Avisos deste poder Legislativo Municipal, dia 21 de julho de 2021, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Pauini, em seu artigo 124, e que, usando das atribuições previstas no Decreto Legislativo nº 002, de 15/03/2017, **ADJUDICOU** a empresa **FLORA TURISMO LTDA**, CNPJ Nº **00.927.212/0001-19**, vencedora de todos os itens do lote I do certame, com proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** no valor de **08% (oito por cento)**.

**II - DETERMINAR** à Comissão Permanente de Licitação a elaboração de Contrato e à Secretaria Geral a emissão das Notas de Empenho, bem como a convocação da vencedora para assinaturas dos respectivos documentos.

**III - APÓS** encaminhe-se à Secretaria Geral, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pauini, em 06 de agosto de 2021.

**JUVENIL SOUZA DOS SANTOS**

Vereador-Presidente

**FRANCISCO LOPES CABRAL**

Secretário Geral

**Publicado por:**  
Antonio Oliveira Costa  
**Código Identificador:** QCOAWL7G4

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 3094 DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**DISPÕE sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas no município de Presidente Figueiredo/AM, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, VI, XLIII e art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a redução das taxas de transmissão e da média móvel de óbitos por COVID-19, nos últimos dias, em Presidente Figueiredo, permite a adoção de novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, conforme proposta do Comitê Intersetorial de Combate e Enfrentamento ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** que após as medidas tomadas pelo Poder Público Municipal, iniciou-se um processo de diminuição significativo das internações pela COVID-19, no Município, onde a curva de contágio e internações demonstram uma tendência de regressão, conforme números epidemiológicos apurados nas últimas semanas;

**CONSIDERANDO** o avanço já alcançado na vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da covid-19;

**CONSIDERANDO** que embora os indicadores mostrem redução de casos, óbitos e internações, a Administração Pública Municipal alerta para a necessidade de manutenção das medidas de prevenção, principalmente o respeito às regras de distanciamento e uso de máscara e higienização das mãos;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituída, no período de 13 de agosto a 13 de setembro de 2021, a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, no município de Presidente Figueiredo/AM, no período de 02 horas às 06 horas da manhã, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:

I - o transporte de cargas;

II - o deslocamento de veículos especiais, tais como ônibus e vans, destinados ao transporte especial de funcionários da indústria;

III - o deslocamento para delivery de restaurantes, sorveterias, lanchonetes e bares, durante as 24 horas do dia, observado o disposto no inciso II, alínea "b", do artigo 2.º deste Decreto;

IV - o deslocamento a drogarias e farmácias, bem como para delivery de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares, durante as 24 horas do dia, observado o disposto no inciso VII do artigo 2.º deste Decreto;

V - o deslocamento para atendimento e prestação de serviço emergencial de saúde;

VI - o deslocamento de pessoas para prestar assistência ou cuidados a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

VII - o deslocamento para as feiras e mercados públicos, a partir das 04 horas da manhã, observado o disposto no inciso XIII do artigo 2.º deste Decreto;

VIII - o deslocamento dos profissionais de imprensa;

IX - o deslocamento de agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores, cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19, ou para o exercício de missão institucional, de interesse público, por determinação de autoridade pública;

X - o deslocamento para a prestação de serviço e atendimento de urgência e emergência em Clínicas Veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais, na forma do inciso X do artigo 2.º deste Decreto;

XI - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive

delegacias e unidades judiciárias, no caso de necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

XII - os deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

XIII - os deslocamentos para as igrejas e templos religiosos, observado o disposto no inciso XXIX, do art. 2.º deste Decreto;

Parágrafo único. Os deslocamentos autorizados deverão observar as normas sanitárias vigentes, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção.

**Art. 2.º** Fica autorizado, no período estipulado no artigo anterior, em todo o território do município de Presidente Figueiredo, o funcionamento das atividades a seguir enumeradas, na forma especificada nos incisos deste artigo, ficando vedado o funcionamento de todas as demais atividades:

I - supermercadistas de pequeno, médio e grande porte, atacadista, pequeno varejo alimentício e padarias, ficando a entrada limitada a dois compradores por núcleo familiar, com funcionamento de 06 horas às 02 horas da manhã, a fim de evitar aglomerações em suas dependências, com ocupação restrita a 60% da capacidade do estabelecimento;

II - restaurantes, sorveterias, lanchonetes e bares, registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

a) abertura ao público, no período de 06 horas às 02 horas da manhã, em todos os dias da semana, com capacidade restrita a 60% de ocupação, ficando permitida a abertura de áreas de parques de diversão, brinquedotecas e similares, respeitadas as normas definidas em protocolo específico;

b) a execução de música ao vivo fica permitida com formação instrumental e vocal de até 2 integrantes, a exemplo de voz e violão, voz e teclado, violão e percussão ou formação similar, proibidas quaisquer atividades interativas que possam resultar em contato ou aproximação dos artistas ou da equipe de produção com os frequentadores, assim como quaisquer ações que gerem contato ou proximidade entre os clientes, a exemplo de dança e aproximações ao palco ou ao local da apresentação;

c) delivery, todos os dias da semana, durante as 24 horas do dia;

III - flutuantes, balneários, parques aquáticos, cachoeiras privadas, registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, com funcionamento em todos os dias da semana, no período de 08 horas da manhã às 19 horas, respeitado o limite de 60% de ocupação, sendo expressamente vedado o consumo no estabelecimento fora do horário de funcionamento, ficando permitida a abertura de áreas de parques de diversão, brinquedotecas e similares, respeitadas as normas definidas em protocolo específico;

IV - distribuidora de água mineral e gás de cozinha, que poderão funcionar das 06 horas às 02 horas da manhã;

V - as empresas de segurança privada;

VI - o Setor Industrial em geral, cujo funcionamento está autorizado ao longo das 24 horas do dia;

VII - drogarias e farmácias, que poderão funcionar 24 horas por dia, ficando a entrada limitada a dois compradores por núcleo familiar.

VIII - o atendimento presencial médico, odontológico, psicológico, de fisioterapia e de enfermagem, com agendamento prévio ou de forma emergencial e, ainda:

a) Clínicas que tratam, em caráter continuado, pacientes oncológicos, cardiopatas, renais, diabéticos, obstétricas e pediátricas;

b) Clínicas e consultórios médicos que prestem serviços de assistência à saúde, com serviços médicos ambulatoriais, visando à diminuição da sobrecarga da rede pública e privada;

c) Clínicas de Vacinação;

IX - comércio de artigos médicos e ortopédicos;

X - Clínicas Veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais, apenas para atendimentos de urgência e emergência;

XI - atividades do comércio em geral:

a) com a abertura ao público dos estabelecimentos a seguir, nos horários e forma especificados, em todos os dias da semana:

1. Estabelecimentos de rua: de 08 horas às 02 horas da manhã;

2. Galerias e similares: de 08 horas às 02 horas da manhã, com capacidade

limitada a 60% de público, exceto as praças de alimentação, cujo funcionamento rege-se pelo disposto no inciso II deste artigo;

XII - petshops e estabelecimentos que comercializem alimentos e medicamentos destinados a animais, com abertura ao público e nas modalidades delivery e drive thru, de 08 horas às 02 horas da manhã;

XIII - as feiras e mercados públicos, que comercializem produtos in natura, respeitado o limite máximo de 60% de sua capacidade, ficando vedado o consumo no local, com funcionamento restrito ao período de 04 horas da manhã às 20 horas;

XIV - postos de combustível poderão funcionar durante 24 horas por dia, ficando as lojas de conveniência autorizadas a funcionar no período de 06 horas às 02 horas da manhã, ficando expressamente vedado o consumo no local e nas dependências do posto;

XV - bancos, cooperativas de crédito, loterias e a Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas, utilizando o protocolo de segurança, visando evitar a aglomeração de pessoas na área interna e externa do estabelecimento;

XVI - prestadores de serviços públicos essenciais, relacionados a serviços de abastecimento de água, gás, energia e internet;

XVII - serviços notariais e de registros;

XVIII - atividades de escritório em geral, com 60% de ocupação, no período de 08 horas da manhã às 22 horas, de segunda a sexta-feira, evitando presença de maiores de 60 (sessenta) anos e pessoas com comorbidades reconhecidas pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI;

XIX - advogados, no exercício da função;

XX - floriculturas;

XXI - obras e serviços de engenharia, desde que diretamente relacionados à área de saúde e infraestrutura, como rodovias, ramais, pontes e viadutos, portos, petróleo e gás, bem como obras emergenciais de reparo em infraestrutura básica e de segurança predial ou viária e obras em canteiros de construções multifamiliares, além das obras industriais, comerciais e residenciais, no período de 08 horas da manhã às 23 horas, de segunda a sexta-feira, e das 08 horas às 11 horas da manhã, nos sábados;

XXII - hotéis e pousadas, poderão funcionar em todos os dias da semana, com seu funcionamento limitado a 60% da sua capacidade máxima, sendo permitido o funcionamento dos restaurantes e área de lazer, neles localizados, respeitadas as normas definidas em protocolo específico;

XXIII - as oficinas mecânicas em geral, mediante agendamento prévio, das 08 horas às 02 horas da manhã, com limite de ocupação de 60%;

XXIV - serviço de assistência técnica em geral (fogão, TV, som, computador, geladeira, aparelho de ar condicionado, equipamentos elétricos e hidráulicos, etc), no período de 08 horas às 02:00 horas da manhã;

XXV - serviços de controle de pragas e sanitização, neles incluídos jardinagem e limpeza de piscinas, realizados em domicílio pelos estabelecimentos e prestadores de serviço do segmento, no período de 08 horas às 02 horas da manhã;

XXVI - instituições de natureza filantrópica, que fazem arrecadação e distribuição de doações, no período de 08 horas da manhã às 00 horas;

XXVII - salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e similares, com funcionamento em todos os dias da semana, das 08 horas da manhã às 23 horas, por agendamento prévio, limitado a 2 (dois) cliente por vez, respeitando o distanciamento de 2 metros entre as pessoas.

XXVIII - lojas de som, acessórios, insulfilme e similares, com funcionamento de segunda a sexta-feira, no período de 08 horas da manhã às 00 horas, com 60% de sua capacidade;

XXIX - igrejas e templos religiosos, em todos os dias da semana, com no máximo 80% (oitenta por cento) da ocupação, fixando o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas, no período de 06 da manhã até as 23 horas.

XXX - atendimentos individualizados por profissionais de educação física em domicílio;

XXXI - academias e similares, com funcionamento de segunda-feira a sábado, no período de 06 horas da manhã às 23 horas, com obrigatoriedade do uso de máscaras, e ocupação restrita a 60% da capacidade do estabelecimento;

XXXII - parques e espaços públicos na forma especificada por portaria expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, ficando proibida a entrada de ônibus, vans e similares no Parque

do Urubuí;

XXXIII - as grutas, trilhas, cavernas e cachoeiras que não possuem estabelecimento comercial só poderão ser acessadas através de guia turístico cadastrado na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, através de agendamento prévio, respeitando as especificidades ambientais;

XXXIV - Os ginásios, campos e quadras esportivas, com funcionamento todos os dias da semana, no período de 06 horas da manhã até as 23 horas, na forma especificada por portaria expedida pela Secretaria Municipal de Esportes.

XXXV - Eventos, reuniões, celebrações e comemorações acima de 100 (cem) pessoas ficam condicionados à prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, com solicitação através de petição nos referidos órgãos.

XXXVI - Fica autorizado o retorno das aulas de direção veicular nas autoescolas, na forma e nas especificidades liberadas pelo DETRAM-AM.

**Art. 3.º** Todas as atividades autorizadas por este Decreto deverão obedecer aos protocolos sanitários estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde, sob pena de aplicação das sanções definidas nas normas em vigor, inclusive com a possibilidade de fechamento imediato do estabelecimento, em caso de descumprimento.

**Art. 4.º** Fica suspenso, até 13 de setembro de 2021, o funcionamento de todas as atividades comerciais e serviços não especificados neste Decreto.

**Art. 5.º** As disposições previstas neste Decreto não dependem de ato normativo complementar para sua aplicação e a sua fiscalização será feita pela Polícia Militar, pela Polícia Civil, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, pelo Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM e pela Vigilância Sanitária Estadual, em conjunto com os Órgãos de Segurança Pública Municipal e a Vigilância Sanitária Municipal, mediante a adoção de ações que garantam o cumprimento da restrição de circulação de pessoas, no horário especificado, em espaços e vias públicas, e, das demais normas deste Decreto, e, ainda:

I - abordagem e controle de circulação de transeuntes e veículos particulares;

II - controle da entrada e saída de pessoas e veículos no município.

§ 1.º Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos do Sistema Estadual e Municipal de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, dentre eles, a Fundação de Vigilância em Saúde - FVS e o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, bem como, de maneira progressiva, as seguintes penalidades, nos termos do artigo 268 do Código Penal:

I - advertência;

II - multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§ 2.º As autoridades públicas estaduais e municipais, bem como os cidadãos que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar o fato à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminais cabíveis, bem como de aplicação das penalidades.

**Art. 6.** Ficam revogados as demais disposições em contrário.

**Art. 7.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos no período de 13 de agosto a 13 de setembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, em 13 de agosto de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** IFEJQLJSZ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo / AM, instituída pelo Decreto Municipal

nº 3.047/2021, torna público para o conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, referente a AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL POSSIBILIDADE DE ENVASAMENTO EM CILINDROS, INCLUSO CUSTOS DE TRANSPORTE, DESCARGA, INSTALAÇÃO, CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 18 MESES, CONFORME GARANTIA DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, vinculado ao Processo Administrativo Nº 3292/2021, em decorrência de erro insanável no Termo de Referência. Ao tempo, que esta Comissão Municipal de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo **REVOGAÇÃO** do referido pregão.

Presidente Figueiredo / AM, 13 de agosto de 2021.

**MILVÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**

Presidente Da CML/PMPF

**Publicado por:**

David Marques de Melo

**Código Identificador:** GX25INKB0

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo / AM, instituída pelo Decreto Municipal nº 3.047/2021, torna público para o conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, vinculado aos Processos Administrativos Nº 1913/2021 e o 1619/2021, em decorrência de erro insanável no Termo de Referência. Ao tempo, que esta Comissão Municipal de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pela **REVOGAÇÃO** do referido pregão.

Presidente Figueiredo / AM, 13 de agosto de 2021.

**MILVÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**

Presidente Da CML/PMPF

**Publicado por:**

David Marques de Melo

**Código Identificador:** OW4IECILZ

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 371, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados, equivalente à dobra de cadeira:

| ITEM | NOME                          | % G.T.I.D.E |
|------|-------------------------------|-------------|
| 01   | MARIA ROSILENE FERREIRA PINTO | 72,5%       |
| 02   | SARA DE CASTRO UCHOA GOES     | 78,1%       |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 09 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de agosto de 2021.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Marcos Alves de Souza

**Código Identificador:** ZN5DREXC2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 369, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados, equivalente à dobra de cadeira:

| ITEM | NOME                          | % G.T.I.D.E |
|------|-------------------------------|-------------|
| 01   | ADRIANO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA | 100%        |
| 02   | AURELIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA  | 100%        |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de agosto de 2021.

**Publicado por:**

Antonio Marcos Alves de Souza

**Código Identificador:** RXIQTCDIN

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 367, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

**COLOCA** à disposição da Câmara Municipal de Rio preto da Eva, servidor que especifica.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais Nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

**RESOLVE:**

I – **COLOCAR** à disposição da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, servidor concursado no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I, FABIANO ALMEIDA TAVARES**, para fins de prestar serviços administrativos, com ônus para a repartição de origem.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.08.2021.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de agosto de 2021.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Marcos Alves de Souza

**Código Identificador:** BNYGONGPH

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 370, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- GTIDE, ao servidor abaixo relacionado, equivalente à dobra de cadeira:

| ITEM | NOME | % G.T.I.D.E |
|------|------|-------------|
|------|------|-------------|

|    |                         |      |
|----|-------------------------|------|
| 01 | BERLEM FURTADO FERREIRA | 100% |
|----|-------------------------|------|

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de agosto de 2021.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** 37ONT5L9Q

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

O PREFEITO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o constante na Súmula 473 do STF que dispõe que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, à apreciação judicial;

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICA** a revogação do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, tendo por objeto a “Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada no apoio a projetos de infraestrutura turística – Reforma da Orla do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM (1 etapa)”.

Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Danilo Correia, nº S/N, bairro Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, 10 de agosto de 2021.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro

**Publicado por:**  
Matheus Costa Perote  
**Código Identificador:** UB3GK15L0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do Tomada de Preços nº 004/2021, no dia 01 de setembro de 2021 às 08h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução da 1ª etapa das obras de reforma da orla do município de Santa Isabel do Rio Negro, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 17/08/2021 a 31/08/2021, localizada na Avenida Danilo Correia, nº S/N, bairro Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados de forma física (impresso) mediante o pagamento de DAM das custas de reprodução ou gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, 13 de agosto de 2021.

**NILSON FONTES RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Executivo nº 029/2021

**Publicado por:**

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Matheus Costa Perote  
**Código Identificador:** B2PRLDTWY

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

A PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do Tomada de Preços nº 005/2021, no dia 01 de setembro de 2021 às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução da 2ª etapa das obras de reforma da orla do município de Santa Isabel do Rio Negro, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 17/08/2021 a 31/08/2021, localizada na Avenida Danilo Correia, nº S/N, bairro Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados de forma física (impresso) mediante o pagamento de DAM das custas de reprodução ou gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, 13 de agosto de 2021.

**NILSON FONTES RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Executivo nº 029/2021

**Publicado por:**  
Matheus Costa Perote  
**Código Identificador:** SUTLCUNYK

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do Tomada de Preços nº 006/2021, no dia 01 de setembro de 2021 às 10h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de construção de centros comunitários nas comunidades Acariquara e Roçado, Zona Rural, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 17/08/2021 a 31/08/2021, localizada na Avenida Danilo Correia, nº S/N, bairro Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados de forma física (impresso) mediante o pagamento de DAM das custas de reprodução ou gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, 13 de agosto de 2021.

**NILSON FONTES RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Executivo nº 029/2021

**Publicado por:**  
Matheus Costa Perote  
**Código Identificador:** RCKLK4LB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

A PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2021, no dia 27 de agosto de 2021 às 08h00min (Horário de Brasília), objetivando a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento das unidades educacionais nas zonas urbana e rural de Santa Isabel do Rio Negro/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 17/08/2021 a 26/08/2021, localizada na Avenida Danilo Correia, nº S/N, bairro Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados de forma física

(impresso) mediante o pagamento de DAM das custas de reprodução ou gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, 13 de agosto de 2021.

**NILSON FONTES RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Executivo nº 029/2021

**Publicado por:**  
Matheus Costa Perote  
**Código Identificador:** 17K9OSQFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

A PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2021, no dia 28 de agosto de 2021 às 08h00min (Horário de Brasília), objetivando a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de produtos e materiais destinados a atender aos docentes e discentes de Santa Isabel do Rio Negro/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 17/08/2021 a 26/08/2021, localizada na Avenida Danilo Correia, nº S/N, bairro Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados de forma física (impresso) mediante o pagamento de DAM das custas de reprodução ou gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, 13 de agosto de 2021.

**NILSON FONTES RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Executivo nº 029/2021

**Publicado por:**  
Matheus Costa Perote  
**Código Identificador:** 5JA0IPZU4

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SILVES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2021**

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO. 024/2021. Objeto:** Eventuais serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em veículos terrestres com aquisições de peças mecânicas para troca/reposição, por meio de sistema de registro de preços **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura:** 31 de agosto de 2021. **Hora:** 10:00h (Horário de Brasília). **Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves>). Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: [licitacao@silves.am.gov.br](mailto:licitacao@silves.am.gov.br).

Silves, 13 de agosto de 2021.

**WENDELL DA GAMA FEITOSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** UWUKXUM3Q

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A**  
**NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL - SR. CLEUDIMAR**  
**MOREIRA SALDANHA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **CLEUDIMAR MOREIRA SALDANHA**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, a partir de 12 de agosto de 2021.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de agosto de 2021.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
**Código Identificador:** FXYMUHJCY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A**  
**NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO - SR. WILKSON**  
**MELGUEIRO DAS CHAGAS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **WILKSON MELGUEIRO DAS CHAGAS**, no Cargo em Comissão de **Coordenador de Programas de Saúde-CC3**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de 10 de agosto de 2021.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de agosto de 2021.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
**Código Identificador:** SRFGJML57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A**  
**SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSONADO - SR. CUSTÓDIO**  
**BENJAMIM DA SILVA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITOMUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

**Considerando** o Memorando nº634/2021 – SEMED;

**Considerando** a Portaria nº 086/2021 – SEMED.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **CUSTÓDIO BENJAMIM DA SILVA**, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 11 à 18/08/2021.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de agosto de 2021.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Érika Nascimento de Souza

**Código Identificador:** 9KQLXPQP9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO - SR. CARLOS SÁVIO DA SILVA FERRAZ

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

#### RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o Sr. **CARLOS SÁVIO DA SILVA FERRAZ**, para exercer o Cargo Comissionado de **Subsecretário da Região Baixo, Médio e Alto Rio Waupés**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 12 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de agosto de 2021.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Érika Nascimento de Souza

**Código Identificador:** VDXXGN10V

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL - SR. CARLOS SÁVIO DA SILVA FERRAZ

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

**Considerando** o Memorando nº 245/2021 – GAB/PMSGC, de 11 de agosto de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **CARLOS SÁVIO DA SILVA FERRAZ**, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, a partir de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de agosto de 2021.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Érika Nascimento de Souza

**Código Identificador:** DG9QD8ZTS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO - SRA. CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

#### RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a Sra. **CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO**, para exercer o Cargo comissionado de **Controladora Geral do Município – CC2**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 02 de agosto de 2021.

**Parágrafo único:** Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de agosto de 2021.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Érika Nascimento de Souza

**Código Identificador:** GQ8SDM19K

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO - SRA. NAZARÉ DE OLIVEIRA

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **NAZARÉ DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assistente de Cerimonial**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de agosto de 2021.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Érika Nascimento de Souza

**Código Identificador:** FKHTI8DKC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A**  
**EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO - SR. CLEUDIMAR**  
**MOREIRA SALDANHA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

**Considerando** o Memorando nº 245/2021 – GAB/PMSGC, de 11 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **CLEUDIMAR MOREIRA SALDANHA**, do Cargo Comissionado de **Subsecretário da Região Baixo, Médio e Alto Rio Waupés**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a partir de 11 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de agosto de 2021.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Érika Nascimento de Souza

**Código Identificador:** SRCV3QLKO

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

**01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021 - OBJETO** : Formação de registro de preços visando eventual e futura para fornecimento de Material de Hidráulico, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**

: 27 de agosto de 2021, às 08:30hs

**01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021 - OBJETO** : Formação de registro de preços visando eventual e futura para fornecimento de Passagens Rodoviária e Transporte de Carga, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO** : 27 de agosto de 2021, às 13:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 -Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 13 de agosto de 2021.

**IRIO LUIS MONTEIRO BARRETO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Rodrigo Celestino de Oliveira

**Código Identificador:** HSIYUXCJX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**  
**PR 012-21 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2021-CPL;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Lote de **Equipamento e Material Permanente Hospitalar**, em favor da empresa; - **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, para os Itens 02, 03, 05, 06, 12, 13, 17, 22, 23, 27, 51, 53, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 74, 75, 79, 80, 81, 83, 84, 106, 107, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 134, 136, 140, 141, 142, 145, 146, 148, 149, 152, 153, 155, 156, E 157, com valor de **R\$ 1.218.991,64 (um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)**; **MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**, para os Itens 01, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 66, 68, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 129, 130, 131, 133, 137, 138, 139, 147 e 150, com valor de **R\$ 1.554.436,44 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**; O valor global das aquisições dos itens apreçados importa em **R\$ 2.773.428,08 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 05 de julho de 2021.

**JANDER PAES DE ALMEIDA**

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

**PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**

Rodrigo Celestino de Oliveira

**Código Identificador:** NTH71PC9Y

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 11/2021 - CPL**

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021 - CPL

Município de TAPAUÁ/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-CPL/PMT, no Sistema de Registro de Preços - SRP**, do tipo **Menor Preço Por Grupo**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021 - CPL

**OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AEREO DE PESSOA E/OU CARGA, FRETAMENTO DE AERONAVES DIVERSAS E EMISSÃO DE PASSAGENS AEREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ.**

**DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 26/08/2021 ÀS 09:00 HORAS.**

**LOCAL: AVENIDA DOMINGOS JORGE VELHO, Nº407, BAIRRO DOM PEDRO – CEP: 69042-470, MANAUS – AM.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Tapauá - AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá-AM, das 08:00 (oito) horas até as 12:00 (doze) horas nos dias úteis, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, a ser recolhido através de DAM, (Documento de Arrecadação Municipal), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) podendo ser solicitado através de Pen Drive diretamente na Comissão Permanente de Licitação sem ônus, mediante requerimento. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Tapauá - AM, em 13 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** IDTPKMUOX

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 12/2021 - CPL

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021 - CPL

Município de TAPAUÁ/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-CPL/PMT, no Sistema de Registro de Preços - SRP**, do tipo **Menor Preço Por Grupo**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021 - CPL

**OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS CONTABIL, FINANCEIRO, COMPRAS, PATRIMONIAL, ESTOQUE, E DEMAIS SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPAUÁ.**

**DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 27/08/2021 ÀS 09:00 HORAS.**

**LOCAL: AVENIDA DOMINGOS JORGE VELHO, Nº407, BAIRRO DOM PEDRO – CEP: 69042-470, MANAUS – AM.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Tapauá - AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá-AM, das 08:00 (oito) horas até as 12:00 (doze) horas nos dias úteis, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, a ser recolhido através de DAM, (Documento de Arrecadação Municipal), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) podendo ser solicitado através de Pen Drive diretamente na Comissão Permanente de Licitação sem ônus, mediante requerimento. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Tapauá - AM, em 13 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** QHETXKZM8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapauá, neste ato representado pelo Prefeito municipal o Sr. GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo de Dispensa nº 52/2021 - SEMAS, realizado nos moldes do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018, que tem por objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Tecidos, para atender as necessidades desta Prefeitura, com destino a Secretaria Assistência Social, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação

**CONSIDERANDO** o Parecer do Controlador Geral do Município e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, favorável a Dispensa de licitação, enquadrada no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

**RATIFICAR** a Dispensa de licitação, processo nº 52/2021 – SEMAS, para contratação da empresa FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ nº 20.276.563/0001-14, fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global dessa contratação é de R\$ 16.021,40 (dezesesse mil vinte e um reais e quarenta centavos) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenho da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

Tapauá – AM, 13 de agosto de 2021.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** DK81SCOHW

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0345/2021

#### DECRETO Nº 0345/2021

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO, GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Artigo 86, inciso III da Lei Orgânica Municipal; E,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 053/SEMAF-RH/2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 139, de 25 de outubro de 2019, em especial o Artigo 72;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JUCILENE DE OLIVEIRA** para a função em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Conservação da Prefeitura Municipal de Tefé.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeito retroativo à data de 02/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO-AM,  
em, 13 de Agosto de 2021.

**GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO**

Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiano Gonçalves Pires  
**Código Identificador:** ZXJAQULWQ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 111/2021- GP-TNT DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

**REVOGA** a portaria nº 048/2021 de 23 de março de 2021, que designou o Chefe da Junta Militar do Município de Tonantins, e dá outras providências:

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS-AM**, no uso de suas atribuições legais, devidamente na prescrição contida no art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM; e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-REVOGA** a portaria nº 048/2021 de 23 de março de 2021 que designou o Senhor **OBEDECE CARDOSO MARTINS**, para responder pela Chefia da Junta Militar do Município de Tonantins.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Tonantins

**Publicado por:**  
PEDRO FERREIRA COOPER  
**Código Identificador:** RZERYGLW8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 125, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 116, DE 26 DE JULHO DE 2021, QUE PRORROGOU O DECRETO Nº 113, DE 06 DE JULHO DE 2021, QUE PRORROGOU O DECRETO Nº 110 DE 18 DE JUNHO DE 2021 QUE PRORROGOU O DECRETO Nº 097 DE 04 DE JUNHO DE 2021 QUE PRORROGOU O DECRETO Nº 090, DE 20 DE MAIO DE 2021, COMO MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, E SUAS ALTERAÇÕES, E PROMOVE AS MODIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA NESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO**, Excelentíssimo Senhor **ALBERTO MARTINS NASCIMENTO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM,

**CONSIDERANDO** a declaração que ainda vigora o estado de pandemia, pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, que configura Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional.

**CONSIDERANDO** a expressa recomendação do Ministério da Saúde para que sejam adotadas medidas de prevenção com o fito de coibir a proliferação do contágio pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 43.650, de

31 de março de 2021, que estabeleceu novas medidas sobre restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, como medida de enfrentamento ao coronavírus;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 44.257 de 23 de Julho de 2021, que Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a inviolabilidade do direito à vida e à segurança de todos (art.5º, caput, da Constituição da República);

**CONSIDERANDO** o Art. 196 da Constituição Federal, que aduz que a saúde é direito de todos, e dever do Estado mencionado na CF refere-se à UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIOS, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que continuam casos de internações, mais houve redução no percentual de teste positivo para o coronavírus no Município de Tonantins;

**CONSIDERANDO** a reunião dos membros do Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao COVID-19, do Município de Tonantins Amazonas, onde os mesmos sugerem a prorrogação do Decreto nº 116/2021 de 26 de Julho de 2021, e alterações das medidas restritivas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Ficam prorrogados do dia 10 de Agosto de 2021 ao dia 24 de agosto de 2021, os efeitos do Decreto nº 116, de Julho de 2021, que prorrogou os efeitos do Decreto nº 113 de 06 de julho de 2021, que prorrogou os efeitos do Decreto nº 110/2021 de 18 de junho de 2021, que prorrogou o Decreto nº 097/2021, de 04 de junho de 2021, que prorrogou os efeitos do Decreto nº 090/2021 de 20 de maio de 2021, que estabeleceu as restrições de circulação de pessoas durante as 24 horas do dia, além de outras medidas de enfrentamento ao coronavírus.

**Art. 2º.** Altera-se o inciso I, do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 090/2021, de 20 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I- Toque de recolher, em toda circunscrição municipal, de segunda a quinta-feira a partir das 24h00min até as 06h00min, pelo prazo de 15 (quinze) dias prorrogável por igual período, com obediência aos protocolos determinados pela Vigilância Sanitária Municipal.

**Art.3º.** Fica permitido de Sexta-feira a Domingo das 06h00min às 02h00min som ao vivo, com obediência aos protocolos determinados pela Vigilância Sanitária Municipal.

**Art. 4º.** Fica permitido a realização de Campeonatos esportivos tanto de Quadra quanto de futebol de Campo, desde que todos os atletas participantes e o público presente acima de 18 anos, apresentem o comprovante de vacinação constando que recebeu a primeira ou as duas doses contra o covid-19.

**§ 1º** - os atletas que permanecerem no banco de reservas como toda a equipe organizadora e público presente, deverão fazer uso obrigatório de máscara e álcool em gel.

**Art. 5º.** Aos Servidores Públicos em Geral, só é permitida a entrada no local de trabalho mediante apresentação da carteira de vacinação com no mínimo uma dose de imunizante contra a COVID-19.

**I** – Ficam os gestores responsáveis pelo determina o art. 5º deste Decreto, podendo penalizar os servidores municipais que descumprirem este Decreto, com base no Art. 128 da Lei Complementar 001/2021 do Município de Tonantins.

**Art. 6º.** Aos Motos taxista, que trabalham na circunscrição do Município de Tonantins, deverão portar a carteira de vacinação com no mínimo uma dose de imunizante contra a COVID-19.

**Art. 7º.** Só será permitida embarque e desembarque de passageiros no Porto Hidroviário do Município de Tonantins, mediante apresentação da carteira de vacinação com no mínimo uma dose de imunizante contra a COVID-19, excetuada a obrigatoriedade para os menores de 18 (dezoito) anos.

**Art. 8º.** Só será permitida entrada em Casa Noturna, Bares, Academia, Igreja, Bancos e Festival de Danças, com apresentação da carteira de vacinação com no mínimo uma dose de imunizante contra a COVID-19, excetuada a obrigatoriedade para os menores de 18 (dezoito) anos.

**Art. 9º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art.10º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

no mural de aviso da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Tonantins/AM, em 10 de Agosto de 2021.

**ALBERTO MARTINS NASCIMENTO**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
PEDRO FERREIRA COOPER  
Código Identificador: FONEYFEV

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE UARINI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
TERMO DE CONTRATO 031/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2021.**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 031/2021, celebrado em 19/07/2021, resultado da Dispensa de Licitação nº028/2021.
- 2. CONTRATANTES:** APREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a empresa E. PRAIA FRAZÃO EIRELI, CNPJ nº 14.016.509/0001-37.
- 3. OBJETO:** Aquisição de Kits de Limpeza para atender os afetados pelas enchentes dos rios no Município de Uarini-AM.
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 136.100,00 (cento e trinta e seis mil, e cem reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01 – Gabinete do Prefeito. Atividade: 05.062.0303.2.005 – Manutenção da Defesa Civil – COMDEC. Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 106 – Defesa Civil.
- 6. PRAZO:** 90 (noventa) dias.

Uarini – AM, 19 de julho de 2021.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Leopoldo Ferreira Alves  
Código Identificador: FBQTPNOIK

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 027/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021. DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2021. CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 027/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do Parecer expedido pela Assessoria Jurídica. Objeto: Aquisição de Embarcação destinado a locomoção entre as comunidades afetadas pelas enchentes dos rios, conforme o Termo de Referência anexo aos autos do processo. Favorecido: J R DO N OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº 08.968.386/0001-31. Prazo: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil, e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso VI, art. 26, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. Determino, ainda, que seja dado a devida publicidade legal.

Uarini/AM, 19 de julho de 2021.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Leopoldo Ferreira Alves  
Código Identificador: IQ4SLCR16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 028/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021. DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2021. CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 028/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do Parecer expedido pela Assessoria Jurídica. Objeto: Aquisição de Kits Limpeza destinadas as famílias desabrigadas, desalojadas e população vulnerável que teve sua situação agravada em função do desastre conforme o Termo de Referência anexo aos autos do processo. Favorecido: E. PRAIA FRAZÃO EIRELI – CNPJ Nº 14.016.509/0001-37. Prazo de execução e 90 (noventa) dias. Valor Total: R\$ 136.100,00 (cento e trinta e seis mil, e cem reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso VI, art. 26, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. Determino, ainda, que seja dado a devida publicidade legal.

Uarini/AM, 19 de julho de 2021.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Leopoldo Ferreira Alves  
Código Identificador: FOQFLS5RM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
TERMO DE CONTRATO 030/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2021.**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 030/2021, celebrado em 19/07/2021, resultado da Dispensa de Licitação nº027/2021.
- 2. CONTRATANTES:** APREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a empresa J R DO N OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 08.968.386/0001-31.
- 3. OBJETO:** Prestação de serviços de locação de embarcação para atender aos afetados pelas enchentes dos rios no Município de Uarini/AM.
- 4. VALOR:** R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil, e quatrocentos reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito. Atividade: 05.062.0303.2.005 – Manutenção da Defesa Civil – COMDEC. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte de Recurso: 106 – Defesa Civil.
- 6. PRAZO:** 90 (noventa) dias.

Uarini – AM, 19 de julho de 2021.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Leopoldo Ferreira Alves  
Código Identificador: R1QFGYK6G

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 007/2021**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – PMU**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a solicitação para atender as demandas da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará com as cotações de preços,

conforme Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021 – SEFIN/PMU;

**CONSIDERANDO** a inexistência de contrato vigente para a disponibilidade de banco de dados junto a este Poder Administrativo;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, que a proposta apresentada pela empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, selecionada pelo critério de exclusividade, atende aos interesses da Administração Pública e aos limites impostos pela Lei; e,

**CONSIDERANDO** a premente supremacia do interesse público.

**RESOLVE:**

I – Considerar **Inexigível a Licitação**, na forma do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a **AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS**, conforme processo de inexigibilidade, no valor total estimado de **R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)**;

II – Fica adjudicada a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

Urucará/AM, 09 de junho de 2021

**ANA TEREZA DA SILVA GUIMARÃES**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** PLCKWG0TP

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CARTA-CONTRATO 051/2021

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 051/2021

**Espécie:** Carta Contrato nº 051/2021.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação 007/2021

**Assinatura:** 09 de junho de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Partes:** Município de Urucará e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**.

**Objeto:** Aquisição da ferramenta banco de preço.

**Valor Global:** R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**Dotação:** As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2021:  
**Unidade:** 02.05.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de FINANÇAS- **Natureza de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte:** 10.

Gabinete do Prefeito Municipal, Urucará/AM, 09 de junho de 2021.

**ANA TEREZA DA SILVA GUIMARÃES**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** 4CRLVCKAR

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2021

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE A LICITAÇÃO Nº 006/2021 – CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO**, a solicitação para atender as demandas da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará com as cotações de preços, conforme Processo Administrativo nº /2021 – SEMEC/PMU;

**CONSIDERANDO** a inexistência de contrato vigente para a disponibilidade de banco de dados junto a este Poder Administrativo;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, que a proposta apresentada pela empresa Porto & Rossato Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 20.679.366/0001-46, selecionada pelo critério de exclusividade, atende aos interesses da Administração Pública e aos limites impostos pela Lei; e,

**CONSIDERANDO** a premente supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

I – Considerar **Inexigível a Licitação**, na forma do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a contratação de serviços jurídicos-técnico de assessoria e consultoria em assuntos relacionados a medidas administrativas e legais, vinculados a área da educação para a prefeitura de Urucará, conforme processo de inexigibilidade, no valor total estimado de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);

II – Fica adjudicada a empresa Porto & Rossato Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 20.679.366/0001-46.

Urucará/AM, 01 de junho de 2021

**ANA TEREZA DA SILVA GUIMARÃES**

Prefeito em exercício

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** 8COJG5NRF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO 026/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

**MODALIDADE:** Inexigibilidade a Licitação nº 006/2021 – CPL/PMU.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 026/2021.

**ASSINATURA:** 01 de junho de 2021.

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses.

**VALOR MESAL:** 2.000,00 (dois mil reais)

**VALOR GLOBAL:** 14.000,00 (quatorze mil reais)

**PARTES:** Município de Urucará e a empresa Porto & Rossato Advogados Associados

**OBJETO:** Contratação de serviços jurídicos-técnico de assessoria e consultoria em assuntos relacionados a medidas administrativas e legais, vinculados a área da educação para a prefeitura de Urucará

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade:** 02.03.01 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2006 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos; **Natureza de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 10.

Urucará/AM, em 01 de junho de 2021.

**ANA TEREZA DA SILVA GUIMARÃES**

Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** 7CWU9ZPQH

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE 011/2021

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do CONVITE Nº 011/2021 - CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE MAMOGRAFIA PLANMED, MODELO 2013-11 SN:YKV42760.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no CONVITE Nº 011/2021 - CPL; e,

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor da empresa: JG CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.840.632/0001-17, vencedora do certame, com valor global de R\$ 29.620,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte reais).

**II – HOMOLOGAR** a decisão final da CPL, referente ao CONVITE Nº 011/2021 - CPL.

**III – PUBLIQUE-SE.**

Uruará/AM, 09 de junho de 2021

**ANA TEREZA DA SILVA GUIMARÃES**

Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** DYH78ZALR

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA CARTA-CONTRATO 050/2021

##### EXTRATO DA CARTA CONTRATO 050/2021

**Modalidade:** Convite 011/2021

**Origem:** Carta Contrato nº 050/2021.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva do aparelho de mamografia PLANMED, modelo 2013-11 SN:YKV42760.

**Data da Assinatura:** 09 de junho de 2021

**Prazo:** 01 (um) mês.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Uruará e a JG CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE SAÚDE EIRELI.

**Valor Global:** R\$ 29.620,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte reais).

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 05.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto Atividade: 10.301.0052.2054 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Uruará/AM, em 09 de junho de 2021.

**ANA TEREZA DA SILVA GUIMARÃES**

Prefeito Municipal de Uruará em exercício

Contratante

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** RZP5IRZ4Q

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DE PUBLICAÇÃO

##### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uruará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação da Homologação do Convite nº 012/2021 – CPL/PMU. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/06/2021. Edição 2894.

**Onde se lê:**

Uruará/AM, 12 de junho de 2021

**Leia-se:**

Uruará/AM, 15 de junho de 2021

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Uruará/AM, 30 de junho de 2021

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** 1XMMQ2LD6

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

##### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º 195, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE sobre a flexibilização das restrições temporárias e emergenciais no município de Urucurituba/AM na forma específica ao enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

**CONSIDERANDO**, que a Organização Mundial de Saúde declarou no dia 11 de março de 2020, a Pandemia de Covid-19;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual n.º 44.257 de 23 de julho de 2021, que dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, o entendimento do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341, de que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória (MP) 926/2020 para o enfrentamento do novo coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios (artigo 23, inciso II, da Constituição);

**CONSIDERANDO**, a redução das taxas de transmissão e da média móvel de óbitos pela COVID-19 no Estado do Amazonas e ainda, a execução do Plano Operacional de Imunização Covid-19 em âmbito municipal;

##### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica prorrogado até dia 11 de agosto de 2021 o toque de recolher no âmbito do Município de Urucurituba, no período de **domingo a quinta-feira**, entre os horários compreendidos de **00h as 06h** do dia posterior, ressalvados os casos de extrema necessidade e/ou urgência.

Parágrafo único. Nos dias de **sexta-feira e sábado**, o toque de recolher se estenderá até as **02h** do dia seguinte.

**Art. 2.º** Fica instituído até o dia 11 de agosto de 2021 que todos os estabelecimentos comerciais (essenciais e não essenciais) poderão funcionar de segunda a domingo no período de 06h às 00h no âmbito do município de Urucurituba/AM.

§1. Excetuando a regra do caput, os flutuantes, banhos e similares, poderão funcionar no período de **domingo a quinta-feira** até as **00h**, e nos dias de **sexta-feira e sábado** até as **02h**, expressamente vedado o consumo no estabelecimento fora do horário estabelecido.

§2. É determinadamente obrigatório que **todos os estabelecimentos comerciais**

respeitem as normas sanitárias específicas, tais como: distanciamento das mesas; limite de 50% da capacidade; disponibilização de álcool em gel 70%; e uso obrigatório de máscara, sob pena de suspensão e/ou cassação do alvará de funcionamento.

§3. Os proprietários dos estabelecimentos deverão fornecer álcool 70% nas dependências do local e ainda deverão impedir a entrada de qualquer pessoa no estabelecimento que não esteja utilizando máscara de proteção.

**Art. 3.º** Fica determinado aos templos religiosos o **limite máximo de 50%** de seus frequentadores, observando sempre os protocolos de saúde e o toque de recolher.

**Art. 4.º** Fica autorizada as práticas de esportes coletivos, tais como: futebol; futsal; voleibol; zumba; pipa/papagaio e similares em locais públicos, vedado em qualquer caso a presença de público/torcedor (aglomerações).

Parágrafo único. As práticas esportivas deverão ser realizadas respeitando as normas específicas (utilização de álcool em gel 70% e uso obrigatório de máscara em todos os casos) e o horário do toque de recolher, sendo determinadamente proibido a presença do **público/torcedor**.

**Art. 5.º** Fica determinado a Secretaria Municipal de Educação – SEMED que o retorno das aulas, a partir do dia 09 de agosto de 2021, ocorrerá da seguinte forma:

§1. Nas comunidades Rurais, as aulas iniciarão com 100% dos alunos de forma presencial.

§2. Na Sede do Distrito de Itapeaçú e Terra Preta do Limão, o retorno das aulas limitar-se-á a presença de somente 50% dos alunos em sala de aula.

**Art. 6.º** Em caso de descumprimento deste Decreto por parte dos servidores públicos municipais, fica determinada a instauração de processo administrativo disciplinar (**PAD**) para apuração das possíveis irregularidades de **infração disciplinar, observados, em todo caso**, os princípios do contraditório e da ampla defesa, podendo também ser instaurado procedimento criminal pela Polícia Civil por infração de medida sanitária preventiva (art. 268-2848/40 Código Penal) e/ou por crime de desobediência, insculpido no art. 330 do Código Penal Brasileiro.

**Art. 7.º** Em caso ainda de descumprimento deste Decreto por parte de qualquer cidadão, fica estipulada a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **bem como autorizado a condução coercitiva pela Guarda Municipal ou, se for o caso, pela Polícia Militar com o acompanhamento da Polícia Civil, para que, a critério da Autoridade Policial**, instaure procedimento criminal por infração de medida sanitária preventiva (art. 268 Código Penal) e/ou por crime de desobediência, insculpido no art. 330 do Código Penal Brasileiro.

**Art. 8.º** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 9.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 04 de agosto de 2021.

**JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**

Prefeito Municipal de Urucurituba/AM

**Publicado por:**  
Francisco Carlos dos Santos  
**Código Identificador:** VCWXJOTOA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 196/GP DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre Suspensão de novos contratos Temporários para atender as necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público no município de Urucurituba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a obrigação continua de planejar acompanhar e avaliar as ações do poder executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de continuidade das ações já em andamento no município com vista à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ação planejada e transparente prevenindo

riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a Lei Complementar nº 101/2000.

#### DECRETA:

**Art. 1º - FICA SUSPENSA**, por um período de 4 (quatro) meses no Âmbito da Administração Pública Direta do município de Urucurituba, a realização de novos contratos Temporários para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público a que alude o artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 2º** - Não serão alcançados pela medida adotada no artigo 1º deste Decreto os contratos relacionados aos serviços públicos considerados essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 11 de Agosto de 2021.

**JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Carlos dos Santos  
**Código Identificador:** NMD8K8EQ7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 341/GPMU DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre Suspensão de servidor Público Municipal por ato de indisciplina, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica Municipal – LOM.

**Considerando**, que o servidor Jose Paulo Neves Correa já havia sido advertido disciplinarmente no dia 22 de maio de 2019,

**Considerando**, o Memorando nº 014/2021 –GCMU de 03 de agosto de 2021

**Considerando**, o ofício nº 013/2021 SMSP do dia 04 de agosto de 2021,

**Considerando**, ainda o Termo de Julgamento referente ao Processo Disciplinar nº 001/2021

#### RESOLVE:

**Art. 1º SUSPENDER** por 15 dias de suas funções, o servidor **JOSE PAULO NEVES CORREA**, CPF: **007.238.482-46** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL 3ª CLASSE** lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública com base no artigo 152, item II e artigo 154, e artigo 155 parágrafo único II, da Lei nº 15 de 29 de novembro de 1993.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data do dia 05 de agosto de 2021.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 11 de Agosto de 2021.

**JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Carlos dos Santos  
**Código Identificador:** YSEFP707L



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

**APREFEITURA DE ALVARÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.628.335/0001-00**, com sede administrativa na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, nº 329, bairro Centro – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **Lucenildo de Souza Macedo**, inscrito no C.P.F. sob o nº 715.427.012-87, portador da Carteira de Identidade nº 1715791-9, residente e domiciliado na Rua Estrada - Nogueira, bairro Centro – CEP: 69540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Administrador**, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2021**.

**RESOLVE:**

registrar os preços da empresa **A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **15.507.137/0001-04**, doravante denominado **Fornecedor**, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para Eventual e Futura Aquisição de Insumos e Produtos Odontológicos, para atender a demanda do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2021, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do processo licitatório em referência, autuado na Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo sob o processo administrativo nº 033/2021.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS**

Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Empresa Vencedora: **A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **15.507.137/0001-04**;

| Item | Descrição/Especificação do Item                           | Unidade  | Qtde | Valor Licitado |
|------|-----------------------------------------------------------|----------|------|----------------|
| 1    | ÁGUA OXIGENADA LIQUIDA 10V                                | LITRO    | 100  | R\$ 15,60      |
| 2    | ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE                            | GALÃO 5L | 170  | R\$ 33,80      |
| 3    | BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL                          | PCT      | 300  | R\$ 41,60      |
| 4    | DEGERMANTE (CLORHEXIDINA)                                 | LITRO    | 100  | R\$ 26,00      |
| 5    | ALGODÃO HIDROFILO 500G                                    | ROLO     | 200  | R\$ 29,12      |
| 6    | ABAIXADOR DE LINGUA BRUENING                              | UND      | 200  | R\$ 32,50      |
| 7    | ADESIVO ODONTOLOGICO PRIME & BOND                         | UND      | 60   | R\$ 46,80      |
| 8    | AFASTADOR DE LABIOS ESTERELIZÁVEL                         | UND      | 50   | R\$ 20,80      |
| 9    | AGULHA GENGIVAL CURTA                                     | CX C/100 | 80   | R\$ 110,50     |
| 10   | AGULHA GENGIVAL LONGA                                     | CX C/100 | 80   | R\$ 110,50     |
| 11   | AGULHA HIPODERMICA CINZA                                  | CX       | 2    | R\$ 71,50      |
| 12   | AGULHA PARA CARPULLE EXTRA LONGA                          | CX       | 2    | R\$ 71,50      |
| 13   | ALVEOLEX 10GR                                             | UND      | 14   | R\$ 104,00     |
| 14   | ANESTÉSICO (LIDOCAINA C/ EPINEFRINA)                      | CX C/ 50 | 200  | R\$ 175,50     |
| 15   | ANESTÉSICO (MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONTRITOR)             | CX C/ 50 | 200  | R\$ 162,50     |
| 16   | ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% COM VASOCONTRITOR                | CX C/ 50 | 200  | R\$ 175,50     |
| 17   | ANESTESICO TÓPICO SABORES DIVERSOS                        | UND      | 200  | R\$ 19,50      |
| 18   | ANTISSEPTICO BUCAL COM CLOREXIDINA 0,12%                  | UND      | 100  | R\$ 65,00      |
| 19   | APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH OU CAVIBRUSH C/ 100 | UND      | 200  | R\$ 32,50      |
| 20   | BROCA CIRURGICA ZECRYA (LONGA/CURTA)                      | UND      | 336  | R\$ 65,00      |
| 21   | BROCA DIAMANT, Nº 1190F                                   | UND      | 336  | R\$ 13,00      |
| 22   | BROCA DIAMANT, Nº 2135F                                   | UND      | 336  | R\$ 13,00      |
| 23   | BROCA DIAMANT Nº3118F                                     | UND      | 336  | R\$ 13,00      |
| 24   | BROCA DIAMANT Nº3195F                                     | UND      | 336  | R\$ 13,00      |
| 25   | BROCA DIAMANTADA Nº3168F CHAMA                            | UND      | 336  | R\$ 13,00      |
| 26   | BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1011                          | UND      | 336  | R\$ 13,00      |
| 27   | BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1012                          | UND      | 336  | R\$ 13,00      |
| 28   | BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1013                          | UND      | 336  | R\$ 13,00      |
| 29   | BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1014                          | UND      | 336  | R\$ 13,00      |
| 30   | BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1015                         | UND      | 336  | R\$ 13,00      |
| 31   | BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1016                         | UND      | 336  | R\$ 13,00      |
| 32   | BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1012HL                       | UND      | 336  | R\$ 13,00      |
| 33   | BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1014HL                        | UND      | 336  | R\$ 13,00      |
| 34   | BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1016HL                        | UND      | 336  | R\$ 13,00      |
| 35   | BROCA ZECRYA HASTE LONGA                                  | UND      | 10   | R\$ 58,50      |

|     |                                                         |                      |       |            |
|-----|---------------------------------------------------------|----------------------|-------|------------|
| 36  | CARBONO ODONTOLOGICO FINO                               | BLOCO                | 35    | R\$ 10,40  |
| 37  | CARIOSTÁTICO                                            | FRASCO               | 14    | R\$ 88,40  |
| 38  | CIMENTO DE HIDROXICO DE CALCIO P/ FORRAMENTO TIPO DYCAL | KIT C/ DUAS BISNAGAS | 35    | R\$ 65,00  |
| 39  | CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO TIPO COLTOSOL              | UND                  | 28    | R\$ 41,60  |
| 40  | CLOREXIDINA 2% P/ CAVIDADE                              | FRASCO               | 28    | R\$ 26,00  |
| 41  | CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO A37%                      | KIT C/ 3             | 168   | R\$ 13,00  |
| 42  | CREME DENTAL                                            | UND                  | 2.000 | R\$ 9,10   |
| 43  | CUNHAS ANATOMICAS                                       | UND                  | 10    | R\$ 39,00  |
| 44  | DESENSIBILIZE KF 02%                                    | SERINGA              | 30    | R\$ 32,50  |
| 45  | DISCO DE LIXA - FINA - AMARELO TDV                      | PCT                  | 14    | R\$ 45,50  |
| 46  | DISCO DE LIXA - GROSSA - VERDE ESCURO TDV               | PCT                  | 14    | R\$ 45,50  |
| 47  | DISCO DE LIXA - MEDIA - VERDE CLARO TDV                 | PCT                  | 14    | R\$ 45,50  |
| 48  | DISCO DE LIXA SORTIDO 16MM TDV / SUPERFIX               | PCT                  | 30    | R\$ 45,50  |
| 49  | ESCOVA DE ROBINSON RETA BRANCA CERDAS LONGAS            | BLISTER C/ 3         | 168   | R\$ 5,20   |
| 50  | ESCOVA DENTAL ADULTO                                    | UND                  | 1.000 | R\$ 5,20   |
| 51  | ESCOVA DENTAL INFANTIL                                  | UND                  | 1.000 | R\$ 5,20   |
| 52  | ESPELHO BUCAL 05 (ADULTO)                               | CX C/ 12             | 63    | R\$ 117,00 |
| 53  | ESPELHO BUCAL 03 OU 04 (INFANTIL)                       | CX C/ 12             | 42    | R\$ 117,00 |
| 54  | EUGENOL                                                 | FRASCO               | 14    | R\$ 23,40  |
| 55  | EVIDENCIADOR DE PLACA                                   | FRASCO               | 20    | R\$ 18,20  |
| 56  | EVIDENCIADOR DE PLACA                                   | FRASCO               | 14    | R\$ 18,20  |
| 57  | FILME PARA RADIOGRAFIA - ADULTO                         | CX C/ 100            | 10    | R\$ 234,00 |
| 58  | FILME PARA RADIOGRAFIA - INFANTIL                       | CX                   | 10    | R\$ 234,00 |
| 59  | FIO DENTAL DE 100M                                      | UND                  | 1.000 | R\$ 26,00  |
| 60  | FITA MATRIZ AÇO 5MM                                     | UND                  | 168   | R\$ 7,80   |
| 61  | FITA MATRIZ AÇO 7MM                                     | UND                  | 168   | R\$ 7,80   |
| 62  | FIXADOR PARA RAO X ODONTOLOGICO KODAK                   | FR                   | 10    | R\$ 26,00  |
| 63  | FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%                               | UND                  | 30    | R\$ 15,60  |
| 64  | FORMOCRESOL 10ML                                        | UND                  | 21    | R\$ 15,60  |
| 65  | HEMOSPOM - ESPONJA HEMOSTÁTICA                          | CX                   | 35    | R\$ 97,50  |
| 66  | HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10ML                                | FR                   | 30    | R\$ 40,30  |
| 67  | HIDROXICO DE CALCIO PA                                  | FR                   | 21    | R\$ 78,00  |
| 68  | IODOFORMIO 10G                                          | UND                  | 21    | R\$ 52,00  |
| 69  | IONUMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL - PÓ/LIQ A2         | KIT                  | 50    | R\$ 93,60  |
| 70  | IONUMERO DE VIDROTOPOLIMERIZAVEL TIPO VIDROFILL LC-A2   | KIT                  | 50    | R\$ 93,60  |
| 71  | LAMPADA HALOGENA H3 - 12V 55V                           | UND                  | 14    | R\$ 123,50 |
| 72  | LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO                      | CX C/ 26             | 50    | R\$ 32,50  |
| 73  | LIQUIDO DE DAKIN                                        | LITRO                | 50    | R\$ 11,58  |
| 74  | MANGUEIRA DE SUÇÃO 1,50CM                               | UND                  | 10    | R\$ 41,54  |
| 75  | MINI MANDRIL CA P/ DISCO DE LIXA                        | UND                  | 35    | R\$ 10,40  |
| 76  | OLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA/BAIXA CM 100ML                | UND                  | 50    | R\$ 45,50  |
| 77  | OTOSPORIM SUSPENSÃO - 10ML                              | FRASCO               | 50    | R\$ 26,00  |
| 78  | OXIDO DE ZINCO                                          | FRASCO               | 100   | R\$ 19,50  |
| 79  | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO                            | FRASCO 20ML          | 21    | R\$ 19,50  |
| 80  | PASTA PROFILÁTICA                                       | TUBO                 | 100   | R\$ 15,60  |
| 81  | PEDRA DE ARKANSAS                                       | UND                  | 10    | R\$ 26,00  |
| 82  | PEDRA POMES                                             | UND                  | 14    | R\$ 26,00  |
| 83  | RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO Z-250 COR-A2         | KIT C/ 2 SERINGAS    | 50    | R\$ 65,00  |
| 84  | RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL A2 Z-100                  | UND                  | 50    | R\$ 65,00  |
| 85  | RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL OA2 Z-100                 | UND                  | 50    | R\$ 65,00  |
| 86  | RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL OA3,5 Z-100               | UND                  | 50    | R\$ 65,00  |
| 87  | RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 Z-100                 | UND                  | 50    | R\$ 65,00  |
| 88  | RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL OA3,5 Z-10                | UND                  | 50    | R\$ 65,00  |
| 89  | RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL B2 Z-100                  | UND                  | 50    | R\$ 65,00  |
| 90  | RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL UD Z-100                  | UND                  | 50    | R\$ 65,00  |
| 91  | RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO Z-250 COR-A3         | KIT C/ 2 SERINGAS    | 50    | R\$ 65,00  |
| 92  | RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO Z-250 COR-OA3,5      | KIT C/ 2 SERINGAS    | 50    | R\$ 65,00  |
| 93  | REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO          | FRASCO               | 10    | R\$ 45,50  |
| 94  | ROLETE DE ALGODÃO - RESISTENTE TIPO CREMER              | PCT                  | 420   | R\$ 6,50   |
| 95  | SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS                        | KIT C/ 2 SERINGAS    | 28    | R\$ 39,00  |
| 96  | SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL                              | LITRO                | 14    | R\$ 39,00  |
| 97  | SULGADORES ODONTOLÓGICOS DESCARTAVEIS                   | PCT                  | 280   | R\$ 19,50  |
| 98  | TAÇA DE BORRACHA                                        | UND                  | 50    | R\$ 7,80   |
| 99  | TIRA DE FITA MATRIZ DE POLIESTER                        | PCT                  | 28    | R\$ 19,50  |
| 100 | TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM                                 | PCT                  | 28    | R\$ 11,70  |
| 101 | TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM                                 | PCT                  | 28    | R\$ 11,70  |
| 102 | TIRA DE LIXA DE POLIESTER P/ RESINA                     | PCT                  | 28    | R\$ 9,10   |
| 103 | TRICRESOL FORMALINA DE 10ML                             | FRASCO               | 21    | R\$ 13,00  |
| 104 | ALAVANCA SELDIN 2 (LANÇA) RETA                          | UND                  | 20    | R\$ 45,50  |
| 105 | ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA 1L - ESQUERDA               | UND                  | 6     | R\$ 45,50  |
| 106 | ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA 1R - DIREITA                | UND                  | 6     | R\$ 45,50  |
| 107 | ALAVANCAS APICAL CURVAL (GOIVA) - ESQUERDA 303          | UND                  | 10    | R\$ 45,50  |
| 108 | ALAVANCAS APICAL CURVAL (GOIVA) - DIREITA 302           | UND                  | 6     | R\$ 45,50  |
| 109 | ALAVANCAS TIPO APEXO R, RETA, L                         | UND                  | 10    | R\$ 45,50  |
| 110 | ALVANCAS TIPO HEIDRBRINKS R, RETA, L                    | UND                  | 10    | R\$ 45,50  |
| 111 | ALVEOLÓTOMOS CURVO 14CM                                 | UND                  | 8     | R\$ 110,50 |

|     |                                                   |     |    |            |
|-----|---------------------------------------------------|-----|----|------------|
| 112 | ALVEOLÓTOMOS RETO 14CM                            | UND | 5  | R\$ 110,50 |
| 113 | CABOS DE BISTURI Nº3                              | UND | 6  | R\$ 13,00  |
| 114 | CUBETAS INOX P/ COLOCAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICOS    | UND | 10 | R\$ 26,00  |
| 115 | CURETAS DE LUCAS (ALVEOLO) NR.85                  | UND | 6  | R\$ 19,50  |
| 116 | CURETAS DE LUCAS DUPLA 85,85 OU 86                | UND | 10 | R\$ 19,50  |
| 117 | FORCEPS ADULTO Nº65                               | UND | 10 | R\$ 97,50  |
| 118 | FORCEPS ADULTO Nº68                               | UND | 10 | R\$ 97,50  |
| 119 | FORCEPS INFANTIL Nº 16                            | UND | 15 | R\$ 97,50  |
| 120 | FORCEPS INFANTIL Nº 18L                           | UND | 15 | R\$ 97,50  |
| 121 | FORCEPS INFANTIL Nº01                             | UND | 15 | R\$ 97,50  |
| 122 | FORCEPS INFANTIL Nº02                             | UND | 15 | R\$ 97,50  |
| 123 | FORCEPS INFANTIL Nº04                             | UND | 15 | R\$ 97,50  |
| 124 | FORCEPS INFANTIL Nº05                             | UND | 15 | R\$ 97,50  |
| 125 | LIMASELDIN PARA OSSO NR.11                        | UND | 10 | R\$ 58,50  |
| 126 | LIMASELDIN PARA OSSO NR.12                        | UND | 10 | R\$ 58,50  |
| 127 | PINÇA BACKHAUS 13CM                               | UND | 10 | R\$ 72,02  |
| 128 | PINÇA COLLIM 12CM                                 | UND | 10 | R\$ 149,50 |
| 129 | PINÇA DENTE DE RATO 13CM                          | UND | 10 | R\$ 32,50  |
| 130 | PINÇA DENTE DE RATO 16CM                          | UND | 10 | R\$ 32,50  |
| 131 | PINÇA DE SUTURA COM VIDEA                         | UND | 10 | R\$ 145,60 |
| 132 | PINÇA HEMOSTÁTICA 16CM                            | UND | 10 | R\$ 32,50  |
| 133 | PINÇA KELLY CURVA 12CM                            | UND | 10 | R\$ 65,00  |
| 134 | PINÇA MOSQUITO CURVA 16 CM                        | UND | 10 | R\$ 65,00  |
| 135 | PINÇA MOSQUITO RETA 16 CM                         | UND | 10 | R\$ 65,00  |
| 136 | PONTAS PARA SULGADOR ENDODONTICO                  | UND | 10 | R\$ 72,80  |
| 137 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM                      | UND | 50 | R\$ 45,50  |
| 138 | SERINGA CARPULE C/ REFLUXO                        | UND | 50 | R\$ 71,50  |
| 139 | SINDESMOTOMO                                      | UND | 50 | R\$ 26,00  |
| 140 | SULGADORE CIRURGICO                               | UND | 50 | R\$ 39,00  |
| 141 | SULGADOR ENDODONTICO                              | UND | 15 | R\$ 39,00  |
| 142 | TESOURA CIRURGICA GRANDE C/ PONTA ROMBA RETA 12CM | UND | 15 | R\$ 71,50  |
| 143 | TESOURA DE SPENCER                                | UND | 50 | R\$ 71,50  |
| 144 | TESOURA DE MAYO CURVA, PONTA TOMBA 16CM           | UND | 50 | R\$ 84,50  |
| 145 | TESOURA DE MAYO RETA, PONTA TOMBA 16CM            | UND | 50 | R\$ 84,50  |
| 146 | TESOURA GOLDMAN FOX CURVA SERRALHARIA 13CM        | UND | 50 | R\$ 84,50  |
| 147 | TESOURA IRIS CURVA 10CM                           | UND | 50 | R\$ 84,50  |
| 148 | AFASTADORES DE LÁBIOS AUTOCLAVÁVEL SIMPLES        | UND | 15 | R\$ 26,00  |
| 149 | AFASTADOR DE MONNESOTA                            | UND | 15 | R\$ 26,00  |
| 150 | BANDEJA CLINICAS INOX MEDIAS LISAS                | UND | 15 | R\$ 39,00  |
| 151 | BANDEJA CLINICAS INOX PEQUENA FUNDA               | UND | 10 | R\$ 26,00  |
| 152 | CABO PARA ESPELHO BUCAL                           | UND | 12 | R\$ 10,40  |
| 153 | CABO PARA ESPELHO BUCAL INFANTIL                  | UND | 12 | R\$ 10,40  |
| 154 | CALÇADOR DUFLEX 6.332 Nº1 ESPAT/BOLA              | UND | 20 | R\$ 77,62  |
| 155 | CALÇADOR DUFLEX 6.332 Nº2 ESPAT/BOLA              | UND | 20 | R\$ 77,62  |
| 156 | CONDENSADOR WARD Nº1                              | UND | 15 | R\$ 13,00  |
| 157 | CONDENSADOR CLEV-DENT 21                          | UND | 10 | R\$ 58,50  |
| 158 | CURETAS DE GRACEY Nº 3/4                          | UND | 6  | R\$ 52,00  |
| 159 | CURETAS DE GRACEY Nº 1/2                          | UND | 6  | R\$ 52,00  |
| 160 | CURETAS DE GRACEY Nº11/12                         | UND | 9  | R\$ 52,00  |
| 161 | CURETAS DE GRACEY Nº13/14                         | UND | 9  | R\$ 52,00  |
| 162 | CURETAS DE GRACEY Nº5/6                           | UND | 8  | R\$ 52,00  |
| 163 | CURETAS DE GRACEY Nº7/8                           | UND | 10 | R\$ 52,00  |
| 164 | CURETAS DE GRACEY Nº9/10                          | UND | 9  | R\$ 52,00  |
| 165 | CURETAS DE MACCALL 13/14                          | UND | 4  | R\$ 52,00  |
| 166 | CURETAS DE MACCALL 17/18                          | UND | 4  | R\$ 52,00  |
| 167 | CURETAS DE MOLT                                   | UND | 10 | R\$ 52,00  |
| 168 | DESCOLADOR DE MOLT                                | UND | 10 | R\$ 52,00  |
| 169 | ESCAVADOR CURETAS DE DENTINA Nº18L                | UND | 10 | R\$ 15,60  |
| 170 | ESCAVADOR CURETAS DE DENTINA Nº11                 | UND | 10 | R\$ 15,60  |
| 171 | ESCAVADOR CURETAS DE DENTINA Nº14                 | UND | 10 | R\$ 15,60  |
| 172 | ESCAVADOR CURETAS DE DENTINA Nº17                 | UND | 10 | R\$ 15,60  |
| 173 | ESCAVADOR CURETAS DE DENTINA Nº5                  | UND | 10 | R\$ 15,60  |
| 174 | ESCULPIDOR HOLLEMBAK Nº3                          | UND | 10 | R\$ 15,60  |
| 175 | ESCULPIDOR HOLLEMBAK Nº3S                         | UND | 10 | R\$ 15,60  |
| 176 | ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 1 CALCADOR DUFLEX 6335    | UND | 10 | R\$ 58,50  |
| 177 | ESPATULA PARA CIMENTO Nº24                        | UND | 10 | R\$ 26,00  |
| 178 | ESPATULA PARA CIMENTO Nº36                        | UND | 10 | R\$ 26,00  |
| 179 | ESPATULA SUPRAFILL Nº1                            | UND | 10 | R\$ 58,50  |
| 180 | ESPATULA SUPRAFILL Nº2                            | UND | 10 | R\$ 58,50  |
| 181 | ESPELHO SEM CABO Nº3                              | UND | 20 | R\$ 10,40  |
| 182 | ESPELHO SEM CABO Nº5                              | UND | 20 | R\$ 10,40  |
| 183 | ESTOJO INOX PEQUENOS FUNDOS                       | UND | 14 | R\$ 52,00  |
| 184 | ESTOJO INOX PEQUENOS RASOS                        | UND | 12 | R\$ 52,00  |
| 185 | ESTOJO INOX PERFURADO GRANDE                      | UND | 4  | R\$ 52,00  |
| 186 | ESTOJO INOX MEDIO                                 | UND | 10 | R\$ 52,00  |
| 187 | ESTOJO GRANDE                                     | UND | 10 | R\$ 52,00  |

|     |                                                                     |     |    |              |
|-----|---------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|
| 188 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - 12A                               | UND | 2  | R\$ 19,50    |
| 189 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - 14A                               | UND | 2  | R\$ 19,50    |
| 190 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - 23                                | UND | 2  | R\$ 19,50    |
| 191 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - 13A                               | UND | 2  | R\$ 19,50    |
| 192 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - 00                                | UND | 2  | R\$ 19,50    |
| 193 | PERFURADOR PARA DIQUE DE BORRACHA                                   | UND | 2  | R\$ 143,00   |
| 194 | PINÇA PARA ALGODÃO                                                  | UND | 26 | R\$ 19,50    |
| 195 | PLACA DE VIDRO GROSSA                                               | UND | 3  | R\$ 32,50    |
| 196 | PORTA MATRIZ DE TOFLLEMYRE                                          | UND | 4  | R\$ 45,50    |
| 197 | POTES DAPPEN                                                        | UND | 10 | R\$ 10,40    |
| 198 | SONDA EXPLORADORA DUPLA                                             | UND | 10 | R\$ 19,50    |
| 199 | SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DUPLA                                 | UND | 3  | R\$ 52,00    |
| 200 | TAMPOR INOX MEDIO PARA GAZE                                         | UND | 3  | R\$ 262,08   |
| 201 | TAMPOR INOX PEQUENO PARA GAZE                                       | UND | 3  | R\$ 173,82   |
| 202 | AUTOCLAVE 12 LITROS                                                 | UND | 2  | R\$ 6.890,00 |
| 203 | CUBA ULTRASSONICA ODONTOLÓGICA                                      | UND | 4  | R\$ 1.170,00 |
| 205 | FOTOPOLIMERIZADOR RECARREGÁVEL                                      | UND | 2  | R\$ 1.170,00 |
| 206 | KIT ACADEMICO (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO + CONTRA ÂNGULO + MICROMOTOR) | KIT | 4  | R\$ 4.160,00 |
| 207 | ULTRASSOM / JATO DE BICARBONATO                                     | UND | 3  | R\$ 5.570,00 |

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no § 1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013;

Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93;

O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços não estará vinculado ao prazo de validade desta, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento).

#### DAS PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Alvarães, por até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo de dois anos.

A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal;

O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Alvarães ou declaração de inidoneidade;

As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 08 de junho de 2021, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVARÊS/AM, 08 de junho de 2021.

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

Prefeito de Alvarães

**A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-EPP**

Fornecedor

Publicado por:  
Julia Santos Matos  
Código Identificador: 01L6LUEQE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

**APREFEITURA DE ALVARÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.628.335/0001-00**, com sede administrativa na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, nº 329, bairro Centro – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **Lucenildo de Souza Macedo**, inscrito no C.P.F. sob o nº 715.427.012-87, portador da Carteira de Identidade nº 1715791-9, residente e domiciliado na Rua Estrada - Nogueira, bairro Centro – CEP: 69540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Administrador**, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2021**;

**RESOLVE** registrar os preços da empresa **R DE AZEVEDO MARQUES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **12.284.753/0001-55**;

**RESOLVE** registrar os preços da empresa **J DE O LEMOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **11.014.713/0001-20**;

De acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 021/2021, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do processo licitatório em referência, autuado na Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo sob o processo administrativo nº 043/2021.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

**FORNECEDOR: R DE AZEVEDO MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.284.753/0001-55;**

| Item | Unid  | Qtde | Especificação                                                                                                                     | Vlr Licitado Unit |
|------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1    | Vara  | 200  | Aço ca-50 1/4"x12m                                                                                                                | R\$ 55,50         |
| 2    | Vara  | 200  | Aço ca-50 3/8"x12m                                                                                                                | R\$ 86,50         |
| 3    | Vara  | 200  | Aço ca-50 5/16"x12m                                                                                                               | R\$ 46,00         |
| 4    | Und.  | 50   | Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm x 1/2"                                                             | R\$ 2,10          |
| 5    | Und.  | 50   | Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 25mm x 3/4"                                                             | R\$ 3,00          |
| 8    | Und.  | 50   | Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm x 1 1/2"                                                           | R\$ 5,00          |
| 9    | Und.  | 50   | Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 50mm x 1 1/2"                                                           | R\$ 7,00          |
| 10   | Und.  | 50   | Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 60mm x 2"                                                               | R\$ 11,00         |
| 14   | Und.  | 25   | Ancinho – material chapa de ferro – com cabo                                                                                      | R\$ 37,00         |
| 16   | Kg    | 200  | Arame Recusido                                                                                                                    | R\$ 18,00         |
| 17   | Und.  | 150  | Bandeja plástica                                                                                                                  | R\$ 10,00         |
| 21   | Und.  | 50   | Braçadeira PVC 60 mm - 20 mm                                                                                                      | R\$ 14,00         |
| 22   | Und.  | 50   | Braçadeira PVC 60 mm - 25 mm                                                                                                      | R\$ 15,50         |
| 23   | Und.  | 50   | Braçadeira PVC 75 mm - 25 mm                                                                                                      | R\$ 21,00         |
| 24   | Und.  | 50   | Braçadeira PVC 80 mm - 20 mm                                                                                                      | R\$ 20,00         |
| 25   | Rolo  | 50   | Bobina de Fio de nylon para roçadeira com 200 mts                                                                                 | R\$ 255,00        |
| 26   | Und.  | 100  | Caixa d'água de polietileno de 1000lt                                                                                             | R\$ 448,00        |
| 29   | Und.  | 100  | Caixa d'água de polietileno de 2000lt                                                                                             | R\$ 634,00        |
| 30   | Und.  | 50   | Caixa d'água de polietileno de 5000lt                                                                                             | R\$ 4.800,00      |
| 31   | Und.  | 50   | Caixa d'água de polietileno de 500lt                                                                                              | R\$ 305,00        |
| 32   | Und.  | 50   | Caixa d'água de polietileno de 300lt                                                                                              | R\$ 290,00        |
| 33   | Und.  | 50   | Caixa de descarga plástica                                                                                                        | R\$ 37,00         |
| 36   | Kg    | 150  | Cal virgem                                                                                                                        | R\$ 17,00         |
| 37   | Und.  | 150  | Cano PVC sold água fria de 20mm                                                                                                   | R\$ 25,10         |
| 38   | Und.  | 150  | Cano PVC sold água fria de 25mm                                                                                                   | R\$ 34,00         |
| 39   | Und.  | 150  | Cano PVC sold água fria de 40mm                                                                                                   | R\$ 74,50         |
| 40   | Und.  | 150  | Cano PVC sold água fria de 50 mm                                                                                                  | R\$ 88,50         |
| 41   | Und.  | 150  | Cano PVC sold. Água fria de 60 mm                                                                                                 | R\$ 120,00        |
| 43   | Und.  | 100  | Chuveiro plástico                                                                                                                 | R\$ 10,50         |
| 45   | Und.  | 50   | Compensado de 10mm                                                                                                                | R\$ 96,00         |
| 46   | Und.  | 50   | Cola PVC 75 mg                                                                                                                    | R\$ 10,50         |
| 47   | Und.  | 50   | Compensado de 12mm                                                                                                                | R\$ 140,00        |
| 48   | Und.  | 50   | Compensado de 15mm                                                                                                                | R\$ 150,00        |
| 49   | Und.  | 50   | Compensado de 4mm                                                                                                                 | R\$ 70,00         |
| 50   | Und.  | 50   | Compensado de 6mm                                                                                                                 | R\$ 92,50         |
| 51   | Und.  | 100  | Enxada – aço carbono, material encaixe ferro fundido, 130xcm, h18, peso 1kg, tipo estampado (achatado) material com cabo madeira. | R\$ 43,00         |
| 52   | Conj. | 50   | Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa – acab. Padrão médio                                                             | R\$ 61,50         |
| 53   | Conj. | 50   | Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa – acab. Superior (linha luxo)                                                    | R\$ 100,00        |
| 54   | Conj. | 50   | Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa - linha popular                                                                  | R\$ 47,00         |
| 59   | Und.  | 50   | Janela de madeira 1,00x1,10m duas bandas c/ portal                                                                                | R\$ 258,00        |
| 60   | Und.  | 50   | Janela de madeira almofadada de 1,00x1,10                                                                                         | R\$ 258,00        |
| 61   | Und.  | 50   | Janela de madeira almofadada de 1,20x1,10                                                                                         | R\$ 279,00        |
| 62   | Und.  | 50   | Janela de madeira almofadada de 1,50x1,10                                                                                         | R\$ 310,00        |

|     |       |     |                                                                    |            |
|-----|-------|-----|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 65  | Und.  | 20  | Joelho 45° PVC padrão esgoto dn 40mm                               | R\$ 7,20   |
| 66  | Und.  | 20  | Joelho 45° PVC padrão esgoto dn 50mm                               | R\$ 7,00   |
| 67  | Und.  | 20  | Joelho 45° PVC padrão esgoto dn 75mm                               | R\$ 7,50   |
| 68  | Und.  | 20  | Joelho 45° PVC sold água fria de 20mm                              | R\$ 3,00   |
| 69  | Und.  | 20  | Joelho 45° PVC sold água fria de 25mm                              | R\$ 4,00   |
| 70  | Und.  | 20  | Joelho 45° PVC sold água fria de 32mm                              | R\$ 7,00   |
| 71  | Und.  | 20  | Joelho 45° PVC sold água fria de 40mm                              | R\$ 7,38   |
| 72  | Und.  | 20  | Joelho 45° PVC sold água fria de 50mm                              | R\$ 10,90  |
| 73  | Und.  | 20  | Joelho 45° PVC sold água fria de 60mm                              | R\$ 12,50  |
| 74  | Und.  | 20  | Joelho 90° PVC sold água fria de 20mm                              | R\$ 3,00   |
| 75  | Und.  | 20  | Joelho 90° PVC sold água fria de 25mm                              | R\$ 4,50   |
| 76  | Und.  | 20  | Joelho 90° PVC sold água fria de 32mm                              | R\$ 8,00   |
| 77  | Und.  | 20  | Joelho 90° PVC sold água fria de 40mm                              | R\$ 13,00  |
| 78  | Und.  | 20  | Joelho 90° PVC sold água fria de 50mm                              | R\$ 13,00  |
| 79  | Und.  | 20  | Joelho 90° PVC sold água fria de 60mm                              | R\$ 27,50  |
| 80  | Und.  | 20  | Joelho PVC sold 90g p/ água fria predial 25 mm                     | R\$ 3,40   |
| 81  | Und.  | 20  | Joelho PVC sold/rosca 90g p/água fria pred 20mm x 1/2"             | R\$ 2,75   |
| 82  | Und.  | 20  | Joelho redução 90g PVC sold p/água fria predial 25 mm x 20 mm      | R\$ 3,70   |
| 83  | Und.  | 800 | Luminaria para iluminação pública 150,LED                          | R\$ 586,00 |
| 103 | Und.  | 5   | Machado – aço forjado – com cabo de madeira                        | R\$ 87,25  |
| 104 | Und.  | 5   | Marreta de 1kg                                                     | R\$ 42,00  |
| 105 | Und.  | 5   | Marreta de 2kg                                                     | R\$ 60,00  |
| 106 | Und.  | 5   | Marreta de 3kg                                                     | R\$ 123,00 |
| 107 | Und.  | 5   | Marreta de 5kg                                                     | R\$ 185,00 |
| 108 | Und.  | 10  | Martelo cabo de aço                                                | R\$ 50,00  |
| 109 | Und.  | 10  | Martelo cabo de madeira                                            | R\$ 39,00  |
| 110 | Latão | 200 | Massa corrida acrílica                                             | R\$ 110,00 |
| 111 | Latão | 200 | Massa corrida pva                                                  | R\$ 78,00  |
| 112 | Und.  | 100 | Óculos de proteção                                                 | R\$ 15,00  |
| 113 | Und.  | 10  | Pá – aço carbono                                                   | R\$ 50,00  |
| 114 | Dz.   | 50  | Peça de madeira tipo pernamanca de 3mx0,69x0,30                    | R\$ 200,00 |
| 115 | Und.  | 20  | Perfil "h" para forro pvc                                          | R\$ 42,00  |
| 116 | Und.  | 20  | Perfil u 1x1x20mm 3mts                                             | R\$ 48,00  |
| 117 | Und.  | 20  | Perfil u 2x1x2mm                                                   | R\$ 97,00  |
| 118 | Und.  | 20  | Perfil u 2x1x3mm                                                   | R\$ 188,00 |
| 119 | Und.  | 20  | Perfil u 3x1.1/2x2.65mm                                            | R\$ 219,00 |
| 120 | Und.  | 20  | Perfil u 3x1.1/2x2mm                                               | R\$ 184,00 |
| 121 | Und.  | 20  | Perfil u 3x1.1/2x3mm                                               | R\$ 262,00 |
| 122 | Und.  | 20  | Perfil u 4x1.1/2x2.65mm                                            | R\$ 280,00 |
| 123 | Und.  | 20  | Perfil u4x1.1/2x3mm                                                | R\$ 288,00 |
| 124 | Und.  | 10  | Picareta com ponta larga (alvião) com cabo de madeira              | R\$ 84,00  |
| 125 | Und.  | 25  | Pincel de 1 1/2"                                                   | R\$ 5,30   |
| 126 | Und.  | 25  | Pincel de 1"                                                       | R\$ 6,90   |
| 127 | Und.  | 25  | Pincel de 2 ½ "                                                    | R\$ 7,50   |
| 128 | Und.  | 25  | Pincel de 2"                                                       | R\$ 6,90   |
| 129 | Und.  | 25  | Pincel de 3"                                                       | R\$ 9,50   |
| 130 | Und.  | 25  | Pincel de 4"                                                       | R\$ 12,00  |
| 131 | Und.  | 10  | Porta de madeira almofadada de 0,60x2, 10                          | R\$ 204,00 |
| 132 | Und.  | 10  | Porta de madeira almofadada de 0,70x2,10                           | R\$ 221,00 |
| 133 | Und.  | 10  | Porta de madeira almofadada de 0,80x2,10                           | R\$ 222,00 |
| 134 | Und.  | 10  | Porta de madeira almofadada de 0,90x2,10                           | R\$ 431,00 |
| 135 | Und.  | 10  | Porta de madeira popular 0,60x2,10m                                | R\$ 220,00 |
| 136 | Und.  | 10  | Porta de madeira popular 0,80x2,10m                                | R\$ 223,00 |
| 137 | Und.  | 25  | Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 80 x 210 x 3,5cm | R\$ 217,00 |
| 138 | Und.  | 25  | Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 90 x 210 x 3,5cm | R\$ 240,00 |
| 139 | Und.  | 25  | Porta madeira compensada lisa para pintura 100 x 210 x 3,5 cm      | R\$ 308,00 |
| 140 | Und.  | 25  | Porta madeira compensada lisa para pintura 60 x 210 x 3,5cm        | R\$ 257,00 |
| 141 | Und.  | 25  | Porta madeira compensada lisa para pintura 70 x 210 x 3,5cm        | R\$ 375,00 |
| 142 | Und.  | 25  | Porta madeira compensada lisa para pintura 80 x 210 x 3,5cm        | R\$ 380,00 |
| 143 | Und.  | 25  | Porta madeira compensada lisa para pintura 90 x 210 x 3,5cm        | R\$ 384,00 |
| 144 | Und.  | 25  | Porta madeira regional 1a veneziana 80 x 210 x 3cm                 | R\$ 384,00 |
| 145 | Kg    | 100 | Prego 1"                                                           | R\$ 17,00  |
| 146 | Kg    | 100 | Prego 1/2"x19                                                      | R\$ 17,00  |
| 147 | Kg    | 100 | Prego 1" ½                                                         | R\$ 17,00  |
| 148 | Kg    | 100 | Prego 1" 1/2"x17                                                   | R\$ 17,00  |
| 149 | Kg    | 200 | Prego 1"x17                                                        | R\$ 17,00  |
| 150 | Kg    | 200 | Prego 2"                                                           | R\$ 17,00  |
| 151 | Kg    | 200 | Prego 2" ½                                                         | R\$ 17,00  |
| 152 | Kg    | 200 | Prego 2" 1/2x11                                                    | R\$ 17,00  |
| 153 | Kg    | 200 | Prego 2" 1/2x12                                                    | R\$ 17,00  |
| 154 | Kg    | 200 | Prego 2" 1/2x9                                                     | R\$ 17,00  |
| 155 | Kg    | 200 | Prego 2" 1/2x10                                                    | R\$ 18,00  |
| 156 | Kg    | 200 | Prego 2"x11                                                        | R\$ 18,00  |
| 157 | Kg    | 200 | Prego 3"1/2x9                                                      | R\$ 18,00  |
| 158 | Kg    | 200 | Prego 3"x10                                                        | R\$ 18,00  |
| 159 | Kg    | 200 | Prego 3"x9                                                         | R\$ 18,00  |

|     |      |     |                                                   |            |
|-----|------|-----|---------------------------------------------------|------------|
| 160 | Kg   | 200 | Prego 4"                                          | R\$ 18,00  |
| 161 | Kg   | 200 | Prego 4"x5                                        | R\$ 18,00  |
| 162 | Kg   | 200 | Prego 5"                                          | R\$ 18,00  |
| 163 | Kg   | 200 | Prego 5"x4                                        | R\$ 18,00  |
| 164 | Kg   | 200 | Prego 5"x6                                        | R\$ 18,00  |
| 165 | Kg   | 200 | Prego telheiro 2"x 1/2x10                         | R\$ 44,50  |
| 166 | Kg   | 200 | Prego telheiro 2"x 3/4x10                         | R\$ 44,40  |
| 167 | Kg   | 200 | Prego telheiro 3"                                 | R\$ 45,00  |
| 168 | Kg   | 200 | Prego telheiro 3" 1/4x10                          | R\$ 45,00  |
| 169 | Dz.  | 100 | Ripão de 3mx3cmx6cm                               | R\$ 112,00 |
| 170 | Peça | 150 | Roda forro PVC colonial                           | R\$ 36,00  |
| 171 | Peça | 150 | Roda forro PVC simples                            | R\$ 31,00  |
| 172 | Und. | 25  | Rolo de lã de carneiro de 10cm (com cabo)         | R\$ 14,50  |
| 173 | Und. | 25  | Rolo de lã de carneiro de 15cm (com cabo)         | R\$ 16,00  |
| 174 | Und. | 25  | Rolo de lã de carneiro de 23cm (com cabo)         | R\$ 20,00  |
| 175 | Und. | 25  | Rolo de lã de carneiro de 5cm (com cabo)          | R\$ 8,50   |
| 203 | Und. | 50  | Tomada tripolar para aparelho condicionador de ar | R\$ 39,00  |
| 204 | Und. | 25  | Torneira metálica para lavatório                  | R\$ 96,50  |
| 205 | Und. | 25  | Torneira metálica para pia (saída de parede)      | R\$ 103,00 |
| 206 | Und. | 25  | Torneira plástica 1/2"                            | R\$ 9,00   |
| 207 | Und. | 25  | Torneira plástica 3/4"                            | R\$ 10,00  |
| 208 | Und. | 25  | Trena de 10m                                      | R\$ 28,00  |
| 209 | Und. | 25  | Trena de 50m                                      | R\$ 76,00  |
| 210 | Und. | 25  | Trena de 5m                                       | R\$ 18,90  |
| 211 | Und. | 25  | Trena de 7m                                       | R\$ 20,00  |
| 212 | Und. | 50  | Tubo PVC padrão esgoto dn 100mm                   | R\$ 109,00 |
| 213 | Und. | 15  | Tubo PVC padrão esgoto dn 150mm                   | R\$ 269,00 |
| 214 | Und. | 15  | Tubo PVC padrão esgoto dn 200mm                   | R\$ 448,00 |
| 215 | Und. | 15  | Tubo PVC padrão esgoto dn 40mm                    | R\$ 69,00  |
| 216 | Und. | 15  | Tubo PVC padrão esgoto dn 50mm                    | R\$ 73,00  |
| 217 | Und. | 15  | Tubo PVC padrão esgoto dn 75mm                    | R\$ 79,00  |
| 218 | Und. | 25  | Bocal de Louça E - 40                             | R\$ 18,00  |

FORNECEDOR: J DE O LEMOS - ME, inscrita no CNPJ: 11.014.713/0001-20;

| Item | Unid   | Qtde  | Especificação                                                          | Vlr Licitado Unit |
|------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 6    | Und.   | 50    | Adaptador pvc soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 32mm x 1"    | R\$ 3,50          |
| 7    | Und.   | 50    | Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm x1 1/4" | R\$ 3,90          |
| 11   | Und.   | 10    | Alicate universal                                                      | R\$ 46,00         |
| 12   | Und.   | 10    | Alicate de bico                                                        | R\$ 37,00         |
| 13   | Und.   | 10    | Alicate de corte                                                       | R\$ 37,00         |
| 15   | M³.    | 800   | Areia média lavada                                                     | R\$ 66,00         |
| 18   | Und.   | 300   | Bocal de Plástico E - 40                                               | R\$ 8,00          |
| 19   | Par    | 100   | Bota de borracha cano longo nº. 37 a 44 - preta                        | R\$ 66,00         |
| 20   | Par    | 100   | Botina de couro com biqueira metálica 37 a 44 - preta                  | R\$ 152,00        |
| 27   | Cx     | 50    | Estribo 7x17 caixa com 200 und                                         | R\$ 279,00        |
| 28   | Cx     | 50    | Estribo 7x27 caixa com 200 und                                         | R\$ 459,00        |
| 42   | Und.   | 150   | Carrinho-de-mão (pneu de borracha maciça)                              | R\$ 218,00        |
| 44   | Saca   | 5.000 | Cimento portland cpi-32 (saca 42,5kg)                                  | R\$ 50,00         |
| 55   | Und.   | 50    | Ferro de cova                                                          | R\$ 31,00         |
| 56   | Und.   | 25    | Fita crepe estreita                                                    | R\$ 9,90          |
| 57   | Und.   | 25    | Fita crepe larga                                                       | R\$ 14,00         |
| 58   | Und.   | 25    | Fita veda rosca grande                                                 | R\$ 5,20          |
| 63   | Und.   | 20    | Joelho 45° PVC padrão esgoto dn 100mm                                  | R\$ 14,00         |
| 64   | Und.   | 20    | Joelho 45° PVC padrão esgoto dn 200mm                                  | R\$ 180,00        |
| 81   | Und.   | 20    | Joelho PVC sold/rosca 90g p/água fria pred 20mm x 1/2"                 | R\$ 3,25          |
| 84   | Und.   | 20    | Lâmpada vapor metálico de 400w                                         | R\$ 89,50         |
| 85   | Und.   | 20    | Lâmpadas vapor metálico de 250 wats.                                   | R\$ 69,00         |
| 86   | Und.   | 20    | Lima Fina                                                              | R\$ 10,00         |
| 87   | Und.   | 20    | Lima Grossa                                                            | R\$ 14,00         |
| 88   | Und.   | 100   | Lixa d'água 110                                                        | R\$ 4,00          |
| 89   | Und.   | 25    | Lixa para ferro 100                                                    | R\$ 4,00          |
| 90   | Und.   | 25    | Lixa para ferro 120                                                    | R\$ 4,00          |
| 91   | Und.   | 25    | Lixa para ferro 150                                                    | R\$ 4,00          |
| 92   | Und.   | 25    | Lixa para ferro 50                                                     | R\$ 4,00          |
| 93   | Und.   | 25    | Lixa para ferro 80                                                     | R\$ 4,00          |
| 94   | Und.   | 25    | Lixa para madeira nº 100                                               | R\$ 4,00          |
| 95   | Und.   | 25    | Lixa para madeira nº 120                                               | R\$ 4,00          |
| 96   | Und.   | 25    | Lixa para madeira nº 150                                               | R\$ 3,60          |
| 97   | Und.   | 25    | Lixa para madeira nº 50                                                | R\$ 3,60          |
| 98   | Und.   | 25    | Lixa para madeira nº 80                                                | R\$ 3,60          |
| 99   | Und.   | 25    | Lixa para massa 100                                                    | R\$ 3,60          |
| 100  | Und.   | 25    | Lixa para massa 120                                                    | R\$ 3,60          |
| 101  | Und.   | 25    | Lixa para massa 150                                                    | R\$ 3,60          |
| 102  | Und.   | 25    | Lixa para massa 80                                                     | R\$ 3,60          |
| 176  | M³     | 500   | Seixo rolado n.º 1                                                     | R\$ 208,00        |
| 177  | Latão. | 150   | Selador Acrílico                                                       | R\$ 115,00        |

|     |          |        |                                                                              |              |
|-----|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 178 | Galão    | 50     | Selador latex pva                                                            | R\$ 74,50    |
| 179 | Latão    | 50     | Selador para madeira 18 lt                                                   | R\$ 190,00   |
| 180 | Galão    | 50     | Selador para madeira 3,6lt                                                   | R\$ 85,00    |
| 181 | Und.     | 50     | Sifão para lavatório tipo copo                                               | R\$ 19,50    |
| 182 | Und.     | 100    | Sifão para lavatório tipo sanfonado                                          | R\$ 15,00    |
| 183 | Und.     | 50     | Solvente (thiner) lata de 1l                                                 | R\$ 21,00    |
| 184 | Und.     | 50     | Solvente (thiner) lata de 5l                                                 | R\$ 95,00    |
| 185 | Dz.      | 100    | Tabua de madeira de lei não aparelhada 3mx2, 5x20cm                          | R\$ 172,00   |
| 186 | Dz.      | 100    | Tabua de madeira de lei não aparelhada 3mx2, 5x25cm                          | R\$ 208,00   |
| 187 | Dz.      | 100    | Tabua machada com frisos de angelim ou similar de 0,20x3,00m                 | R\$ 278,00   |
| 188 | Dz.      | 100    | Tabua para assoalho 3mx18cmx3cm                                              | R\$ 360,00   |
| 189 | Dz.      | 100    | Tabua para parede 3mx18cmx2cm                                                | R\$ 275,00   |
| 190 | Und.     | 2.000  | Telha de zinco 2,44m x 60cm                                                  | R\$ 30,00    |
| 191 | Und.     | 1.000  | Telha de brasilit sem amianto                                                | R\$ 25,00    |
| 192 | Und.     | 25     | Terçado                                                                      | R\$ 56,00    |
| 193 | milheiro | 50.000 | Tijolo cerâmico de 9x19x19cm                                                 | R\$ 1,60     |
| 194 | Galão.   | 50     | Tinta esmalte sintético 3,6 l                                                | R\$ 76,00    |
| 195 | Galão.   | 50     | Tinta Óleo 3,6 l                                                             | R\$ 76,00    |
| 196 | Latão    | 50     | Tinta para piso 18 l                                                         | R\$ 198,00   |
| 197 | Latão    | 50     | Tinta para tratamento de telhas 18 l                                         | R\$ 209,00   |
| 198 | Latão    | 50     | Tinta pva acrílica látex antimoho 18 l                                       | R\$ 144,00   |
| 199 | Latão    | 50     | Tinta semibrilho 18 l                                                        | R\$ 234,00   |
| 200 | Galão    | 50     | Tinta sintética 3,6 l                                                        | R\$ 78,00    |
| 201 | Und.     | 50     | Tomada 2p+t                                                                  | R\$ 10,00    |
| 202 | Und.     | 50     | Tomada com interruptor – conjuntado                                          | R\$ 12,00    |
| 219 | Und.     | 5      | Bomba centrífuga 1,5cv, bívolt                                               | R\$ 1.770,00 |
| 220 | Und.     | 8      | Bomba centrífuga 1cv, bívolt                                                 | R\$ 2.020,00 |
| 221 | Und.     | 3      | Bomba centrífuga 2cv, bívolt                                                 | R\$ 2.930,00 |
| 222 | Und.     | 10     | Bomba submersível 1cv, 220v                                                  | R\$ 2.050,00 |
| 223 | Und.     | 5      | Bomba submersível 1/2cv, 220v                                                | R\$ 1.800,00 |
| 224 | Und.     | 4      | Bomba submersível 2cv, 220v                                                  | R\$ 2.680,00 |
| 225 | Und.     | 3      | Bomba submersível 3cv, 220v                                                  | R\$ 4.000,00 |
| 226 | Und.     | 2      | Bomba submersível 4cv, 220v                                                  | R\$ 6.300,00 |
| 227 | Und.     | 2      | Bomba submersível 5cv, 220v                                                  | R\$ 6.900,00 |
| 228 | Peça     | 25     | Cabo elétrico flexível pvc antichamas de 1,5mm2                              | R\$ 155,00   |
| 229 | Peça     | 25     | Cabo elétrico flexível pvc antichamas de 10,0mm2                             | R\$ 920,00   |
| 230 | Peça     | 25     | Cabo elétrico flexível pvc antichamas de 16,0mm2                             | R\$ 1.600,00 |
| 231 | Peça     | 25     | Cabo elétrico flexível pvc antichamas de 2,5mm2                              | R\$ 340,00   |
| 232 | Peça     | 25     | Cabo elétrico flexível pvc antichamas de 32,0mm2                             | R\$ 3.800,00 |
| 233 | Peça     | 50     | Cabo elétrico flexível pvc antichamas de 4,0mm2                              | R\$ 449,50   |
| 234 | Peça     | 50     | Cabo elétrico flexível pvc antichamas de 6,0mm2                              | R\$ 573,00   |
| 235 | Peça.    | 25     | Cabo pp 2,5mm                                                                | R\$ 1.298,00 |
| 236 | Peça.    | 25     | Cabo pp 4mm                                                                  | R\$ 1.888,00 |
| 237 | Und.     | 15     | Disjuntor bipolar de 25 amp.                                                 | R\$ 63,00    |
| 238 | Und.     | 15     | Disjuntor bipolar de 30 amp.                                                 | R\$ 65,00    |
| 239 | Und.     | 15     | Disjuntor bipolar de 35 amp.                                                 | R\$ 73,00    |
| 240 | Und.     | 15     | Disjuntor bipolar de 40 amp.                                                 | R\$ 78,00    |
| 241 | Und.     | 15     | Disjuntor bipolar de 50 amp.                                                 | R\$ 78,00    |
| 242 | Und.     | 15     | Disjuntor monopolar de 15 M                                                  | R\$ 20,00    |
| 244 | Und.     | 15     | Disjuntor monopolar de 15 M                                                  | R\$ 23,00    |
| 246 | Und.     | 15     | Disjuntor tripolar de 100 amp.                                               | R\$ 230,00   |
| 247 | Und.     | 15     | Disjuntor tripolar de 150 amp.                                               | R\$ 380,00   |
| 248 | Und.     | 15     | Disjuntor tripolar de 200 amp.                                               | R\$ 600,00   |
| 249 | Und.     | 15     | Disjuntor tripolar de 250 amp.                                               | R\$ 748,00   |
| 250 | Und.     | 15     | Disjuntor tripolar de 35 amp.                                                | R\$ 110,00   |
| 251 | Und.     | 15     | Disjuntor tripolar de 40 amp.                                                | R\$ 110,00   |
| 252 | Und.     | 15     | Disjuntor tripolar de 50 amp.                                                | R\$ 110,00   |
| 253 | Und.     | 15     | Disjuntor tripolar de 70 amp.                                                | R\$ 133,00   |
| 254 | Peça     | 15     | Fio paralelo de ø1,5mm2                                                      | R\$ 418,00   |
| 255 | Peça     | 15     | Fio paralelo de ø2,5mm2                                                      | R\$ 420,00   |
| 256 | Peça     | 15     | Fio paralelo de ø4,0mm2                                                      | R\$ 900,00   |
| 257 | Und.     | 20     | Fita isolante adesiva antichamas em rolos 19mm x 10m                         | R\$ 6,90     |
| 258 | Und.     | 20     | Fita isolante adesiva antichamas em rolos 19mm x 5m                          | R\$ 4,00     |
| 259 | Und.     | 25     | Fita isolante adesiva antichamas,                                            | R\$ 5,50     |
| 260 | M        | 25     | Fita isolante auto fusão bt ref 3m ou similar                                | R\$ 21,00    |
| 261 | Und.     | 25     | Fita isolante de alta fusão                                                  | R\$ 21,00    |
| 262 | Und.     | 25     | Interruptor simples                                                          | R\$ 9,25     |
| 263 | Und.     | 200    | Lâmpada fluorescente eletrônica de 15w                                       | R\$ 17,00    |
| 264 | Und.     | 200    | Lâmpada fluorescente eletrônica de 25w                                       | R\$ 19,00    |
| 265 | Und.     | 200    | Lâmpada fluorescente eletrônica de 30w                                       | R\$ 38,00    |
| 266 | Und.     | 200    | Lâmpada fluorescente eletrônica de 32w                                       | R\$ 38,00    |
| 267 | Und.     | 200    | Lâmpada fluorescente eletrônica de 40w                                       | R\$ 55,00    |
| 268 | Und.     | 200    | Lâmpada fluorescente eletrônica de 45w                                       | R\$ 60,00    |
| 269 | Und.     | 200    | Lâmpada fluorescente eletrônica, tipo universal partida rápida, potência 20w | R\$ 24,00    |
| 270 | Und.     | 500    | Lâmpada led 10W, bocal e-27                                                  | R\$ 25,00    |
| 271 | Und.     | 500    | Lâmpada led 20W, bocal e-27                                                  | R\$ 25,00    |

|     |      |     |                                                 |              |
|-----|------|-----|-------------------------------------------------|--------------|
| 272 | Und. | 500 | Lâmpada led 30W, bocal e-27                     | R\$ 70,00    |
| 273 | Und. | 500 | Lâmpada vapor mercúrio 125w                     | R\$ 35,00    |
| 276 | Und. | 20  | Roçadeira para limpeza pública, cilindrada CM3. | R\$ 3.900,00 |

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no § 1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013;

Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93;

O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços não estará vinculado ao prazo de validade desta, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento).

#### DAS PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Alvarães, por até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal;

O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Alvarães ou declaração de inidoneidade;

As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 07 de junho de 2021, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVARÊS/AM, 07 de junho de 2021.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

R DE AZEVEDO MARQUES LTDA

Fornecedor

J DE O LEMOS - ME

Fornecedor

Publicado por:  
Julia Santos Matos  
Código Identificador: L1CEQPXXE

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 021/2021

**APREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GONDIM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **24.426.410/0001-48**, estabelecida à Rua Ondas, nº 224, bairro Cidade de Deus – CEP: 69.099-558, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com o item adjudicado e na quantidade cotada e estabelecida na proposta de preço, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, por Sistema de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de materiais, utensílios, artefatos e aglutinantes em geral para manutenção de bens móveis e imóveis pertencentes aos Departamentos e Secretarias da Prefeitura de Boa Vista

do Ramos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 021/2021, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem

| Item | Descrição/Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Qtde.  | Valor Unitário (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|
| 1    | AREIA, Tipo: lavada, Granulometria: fina; Unidade de fornecimento: metro cúbico                                                                                                                                                                                                                                                 | M³    | 600    | R\$ 63,87            |
| 2    | AREIA, Tipo: lavada, Granulometria: grossa; Unidade de fornecimento: metro cúbico                                                                                                                                                                                                                                               | M³    | 800    | R\$ 59,00            |
| 3    | ARGAMASSA, Material: argamassa cimento e cola (uso externo) AC-III, Aplicação: assentamento de cerâmica e pedra, Unidade de Fornecimento: saco de 20 kg.                                                                                                                                                                        | Saco  | 360    | R\$ 60,77            |
| 4    | ARGAMASSA, Material: argamassa cimento e cola (uso externo) AC-I, Aplicação: assentamento de cerâmica e pedra, Unidade de Fornecimento: saco de 20 kg.                                                                                                                                                                          | Saco  | 320    | R\$ 21,00            |
| 5    | CAL HIDRATADA, Material: hidróxido de cálcio, Unidade de Fornecimento: saco de 5 kg                                                                                                                                                                                                                                             | Saco  | 3.500  | R\$ 12,00            |
| 6    | CIMENTO PORTLAND, Composição: composto com filer calcáreo, Classe: CP IV-32 RS, Cor: cinza, Unidade de Fornecimento: saco com 50 kg.                                                                                                                                                                                            | Saco  | 860    | R\$ 53,00            |
| 7    | GESSO, Apresentação: pó.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Kg    | 320    | R\$ 4,00             |
| 8    | MANTA, Tipo: Asfáltica; Apresentação: Manta Auto Adesiva Aluminizada; Espessura: 3mm; Largura: 30cm; Unidade de Fornecimento: rolo com 10 metros.                                                                                                                                                                               | Rolo  | 60     | R\$ 100,00           |
| 9    | SEIXO ROLADO, Tipo: para construção comum; Unidade de fornecimento: metro cúbico                                                                                                                                                                                                                                                | M³    | 500    | R\$ 305,20           |
| 10   | ABRAÇADEIRA, Material: Aço Carbono; Tipo: D; Diâmetro: 1 pol; Acompanha parafuso e porca.                                                                                                                                                                                                                                       | Unid  | 1.600  | R\$ 2,60             |
| 11   | ABRAÇADEIRA, Material: Aço Carbono; Tipo: D; Diâmetro: 2 pol; Acompanha parafuso e porca.                                                                                                                                                                                                                                       | Unid  | 1.600  | R\$ 4,00             |
| 12   | ABRAÇADEIRA, Material: Aço Galvanizado; Tipo: U; Diâmetro: 20mm; Acompanha parafuso e porca.                                                                                                                                                                                                                                    | Unid  | 1.600  | R\$ 1,20             |
| 13   | ABRAÇADEIRA, Material: Aço Galvanizado; Tipo: U; Diâmetro: 40mm; Acompanha parafuso e porca.                                                                                                                                                                                                                                    | Unid  | 1.600  | R\$ 3,40             |
| 14   | ABRAÇADEIRA, Material: Nylon, Tamanho: 4,8 X 250 mm (+ ou - 5%); Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades                                                                                                                                                                                                               | Unid  | 320    | R\$ 37,00            |
| 15   | ABRAÇADEIRA, Material: Nylon, Tamanho: 9,0 X 500 mm (+ ou - 10%); Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades                                                                                                                                                                                                               | Unid  | 320    | R\$ 130,90           |
| 16   | ARAME, Tipo: de aço recozido; Diâmetro: nº 18; Unidade de fornecimento: Quilo                                                                                                                                                                                                                                                   | Kg    | 320    | R\$ 21,00            |
| 17   | ARAME, Tipo: galvanizado; Referência: nº 18; Unidade de fornecimento: Quilo                                                                                                                                                                                                                                                     | Kg    | 260    | R\$ 30,00            |
| 18   | BUCHA FIXAÇÃO, Material: nylon, Tamanhos variados, Características Adicionais: auto-atarrachante, cabeça chata, com fenda                                                                                                                                                                                                       | Unid  | 15.000 | R\$ 0,20             |
| 19   | CORRENTE GALVANIZADA, Material: aço galvanizado, Diâmetro: 1/4 pol (6,5mm); Unidade de fornecimento: peça com 1 metro                                                                                                                                                                                                           | Metro | 420    | R\$ 20,00            |
| 20   | DOBRADIÇA, Material: ferro, Acabamento: polido, Dimensões: 4 pol; Características Adicionais: acompanhada de parafusos; Unidade de fornecimento: embalagem com parafusos                                                                                                                                                        | Unid  | 600    | R\$ 26,00            |
| 21   | EMENDA PARA FORRO, Material: PVC; Tipo: H; Unidade de fornecimento: barra com 6m.                                                                                                                                                                                                                                               | Unid  | 360    | R\$ 37,00            |
| 22   | ESPAÇADOR , Aplicação: Para separar cerâmica ou pedra; Tamanho aproximado: 3 mm, Material : Plástico; Unidade de fornecimento: Embalagem com 100 peças.                                                                                                                                                                         | Unid  | 240    | R\$ 5,50             |
| 23   | FECHADURA, Aplicação: móveis; Material: zamac, aço ou latão; Niquelada; Comprimento do Cilindro: 31mm; Acompanha 02 Chaves.                                                                                                                                                                                                     | Unid  | 90     | R\$ 1,20             |
| 24   | FECHADURA, Material: metal cromado, Aplicação: porta externa, Características Adicionais: com cilindro, maçaneta de alavanca.                                                                                                                                                                                                   | Unid  | 325    | R\$ 50,00            |
| 25   | FECHADURA, Material: metal, Aplicação: porta de banheiro, Características Adicionais: cilindro com chave fixa ,maçaneta simples                                                                                                                                                                                                 | Unid  | 325    | R\$ 33,00            |
| 26   | FERROLHO PARA JANELA, Descrição: Liso, 3 polegadas, Material: Alumínio, Diâmetro: 75mm, com parafusos.                                                                                                                                                                                                                          | Unid  | 387    | R\$ 9,00             |
| 27   | FERROLHO PARA JANELA, Descrição: Liso, 5 polegadas, Material: Alumínio, Diâmetro: 75mm, com parafusos.                                                                                                                                                                                                                          | Unid  | 387    | R\$ 13,00            |
| 28   | FORRO PARA TETO, Material: Cloreto de polivinila PVC, Apresentação: Superfície lisa, peças com encaixe tipo macho e fêmea, impermeável, não propaga fogo e não conduz eletricidade, Cor: Branca, Comprimento: 6 m, Largura: 20 cm, Espessura: 1 cm; Unidade de fornecimento: metro quadrado                                     | M²    | 520    | R\$ 30,50            |
| 29   | FURADEIRA ELÉTRICA, Tipo: de impacto; Apresentação: furadeira com mandril, chave do mandril; Potência Motor: 550W; Rotação Motor: mínimo de 3.100 RPM ;Tensão Nominal: 110V ; Adicionais: maleta original de fábrica para guarda e transporte do equipamento e demais partes e peças necessárias ao seu perfeito funcionamento. | Unid  | 15     | R\$ 500,51           |
| 30   | JOGO DE BROCAS, Tipo: perfuração de alvenaria/concreto; Material: Aço especial com ponta em carboneto de tungstênio- metal duro; Medidas: 3, 4, 5, 6, 8, 10mm; Unidade de fornecimento: 1 Jogo com 6 unidades                                                                                                                   | Jogo  | 30     | R\$ 75,00            |
| 31   | JOGO DE BROCAS, Tipo: perfuração de madeira e derivados; Material: Aço especial com ponta em carboneto de tungstênio- metal duro; Medidas: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10mm; Unidade de fornecimento: 1 Jogo com 8 unidades                                                                                                           | Jogo  | 30     | R\$ 152,41           |
| 32   | JOGO DE BROCAS, Tipo: perfuração de metais ferrosos ; Material: Aço rápido polido com revestimento de nitreto de titânio; Medidas: 3, 4, 5, 6, 8mm; Unidade de fornecimento: 1 Jogo com 5 unidades                                                                                                                              | Jogo  | 30     | R\$ 74,00            |
| 33   | KIT PARA BANHEIRO, Descrição: jogo de acessórios em plástico e alumínio composto por: 1 papeleira, 1 saboneteira, 1 cabide, 1 porta-toalha argola e 1 porta-toalha reto.                                                                                                                                                        | Und   | 150    | R\$ 116,60           |
| 34   | LIXA PARA MADEIRA, Referência Grão: nº40, Unidade de fornecimento: folha                                                                                                                                                                                                                                                        | Folha | 1.800  | R\$ 1,00             |
| 35   | LIXA PARA MADEIRA, Referência Grão: nº50, Unidade de fornecimento: folha                                                                                                                                                                                                                                                        | Folha | 1.800  | R\$ 1,00             |
| 36   | LIXA PARA MADEIRA, Referência Grão: nº60, Unidade de fornecimento: folha                                                                                                                                                                                                                                                        | Folha | 1.800  | R\$ 1,00             |
| 37   | LIXA PARA MADEIRA, Referência Grão: nº80, Unidade de fornecimento: folha                                                                                                                                                                                                                                                        | Folha | 1.800  | R\$ 1,00             |
| 38   | LIXA PARA MADEIRA, Referência Grão: nº100, Unidade de fornecimento: folha                                                                                                                                                                                                                                                       | Folha | 1.800  | R\$ 0,70             |
| 39   | LIXA PARA MADEIRA, Referência Grão: nº120, Unidade de fornecimento: folha                                                                                                                                                                                                                                                       | Folha | 1.800  | R\$ 0,70             |
| 40   | LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS, Referência Grão: nº 40, Unidade de fornecimento: folha                                                                                                                                                                                                                                            | Folha | 1.400  | R\$ 2,30             |
| 41   | LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS, Referência Grão: nº 80, Unidade de fornecimento: folha                                                                                                                                                                                                                                            | Folha | 1.400  | R\$ 2,30             |
| 42   | LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS, Referência Grão: nº 100, Unidade de fornecimento: folha                                                                                                                                                                                                                                           | Folha | 1.400  | R\$ 2,40             |
| 43   | LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS, Referência Grão: nº 120, Unidade de fornecimento: folha                                                                                                                                                                                                                                           | Folha | 1.400  | R\$ 2,40             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |        |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|
| 44 | LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS, Referência Grão: nº 180, Unidade de fornecimento: folha                                                                                                                                                                                                                                  | Folha  | 1.400  | R\$ 2,40   |
| 45 | LIXA PARA PAREDE, Referência Grão: nº 40, Dimensões: 23 x 28 cm                                                                                                                                                                                                                                                        | Folha  | 2.100  | R\$ 1,90   |
| 46 | LIXA PARA PAREDE, Referência Grão: nº 80, Dimensões: 23 x 28 cm                                                                                                                                                                                                                                                        | Folha  | 2.100  | R\$ 1,90   |
| 47 | LIXA PARA PAREDE, Referência Grão: nº 100, Dimensões: 23 x 28 cm                                                                                                                                                                                                                                                       | Folha  | 2.100  | R\$ 1,90   |
| 48 | LIXA PARA PAREDE, Referência Grão: nº 120, Dimensões: 23 x 28 cm                                                                                                                                                                                                                                                       | Folha  | 2.100  | R\$ 1,90   |
| 49 | PARAFUSADEIRA ELÉTRICA, Tipo: portátil, sem fio, com empunhadura central; Bateria: 12 V, recarregável; Rotação Máxima: 1.300 RPM; Velocidade: Variável e reversível; Adicionais: maleta original de fábrica para guarda e transporte do equipamento e demais partes e peças necessárias ao seu perfeito funcionamento. | Und    | 20     | R\$ 433,00 |
| 50 | PARAFUSO, Tipo: cabeça chata; Material: aço/zincado; Diâmetro: 3,90mm; Comprimento: 25mm; Acabamento: Fenda Philips; Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades                                                                                                                                               | Pacote | 40     | R\$ 20,50  |
| 51 | PARAFUSO, Tipo: cabeça chata; Material: aço/zincado; Diâmetro: 3,90mm; Comprimento: 32mm; Acabamento: Fenda Philips; Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades                                                                                                                                               | Pacote | 40     | R\$ 40,50  |
| 52 | PARAFUSO, Tipo: chipboard cabeça chata; Material: aço/zincado; Diâmetro: 4,2mm; Comprimento: 13mm; Acabamento: Fenda Philips; Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades                                                                                                                                      | Pacote | 40     | R\$ 12,50  |
| 53 | PARAFUSO, Tipo: chipboard cabeça chata; Material: aço/zincado; Diâmetro: 4,2mm; Comprimento: 16mm; Acabamento: Fenda Philips; Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades                                                                                                                                      | Pacote | 40     | R\$ 110,00 |
| 54 | PARAFUSO, Tipo: sextavado com rosca soberba; Material: aço carbono com acabamento galvanizado; Diâmetro: 1/4 Pol; Comprimento: 45mm; Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades                                                                                                                               | Pacote | 40     | R\$ 35,00  |
| 55 | PARAFUSO, Tipo: sextavado com rosca soberba; Material: aço carbono com acabamento galvanizado; Diâmetro: 5/16 Pol; Comprimento: 90mm; Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades                                                                                                                              | Pacote | 40     | R\$ 90,00  |
| 56 | PARAFUSO, Tipo: sextavado sextavado para telha com rosca soberba; Material: aço carbono com acabamento zincado branco; Diâmetro: 5/16 Pol; Comprimento: 90mm; Adicionais: Arruela zincada e arruela de PVC; Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades                                                        | Pacote | 40     | R\$ 110,00 |
| 57 | PIA COZINHA, Material: Aço inoxidável; Bancada lisa com cuba central; Dimensões bancada (+/-5%): 1,25x0,55 m; Dimensões Cuba: 34x(37 a 40)x12cm; Fabricada no sistema monobloco, sem solda; Base concretada; Acompanha válvula.                                                                                        | Und    | 200    | R\$ 220,00 |
| 58 | PORCA PARAFUSO, Material: ferro polido, Tipo Rosca: NC, Bitola: 1/4 pol, Formato: sextavada                                                                                                                                                                                                                            | Und    | 2.153  | R\$ 0,15   |
| 59 | PORCA PARAFUSO, Material: ferro polido; Tipo rosca: NC; Bitola: 3/8"; Formato: sextavada.                                                                                                                                                                                                                              | Und    | 1.642  | R\$ 0,15   |
| 60 | PORTA, Tipo: de madeira; Material: angelim; Acabamento Superficial: lisa; Comprimento: 2,10m; Largura: 80cm.                                                                                                                                                                                                           | Unid   | 100    | R\$ 25,00  |
| 61 | PORTA, Tipo: de alumínio; Material: alumínio sólido; Acabamento Superficial: lisa; Comprimento: 2,10m; Largura: 80cm.                                                                                                                                                                                                  | Unid   | 130    | R\$ 721,00 |
| 62 | PORTA, Tipo: de plástico sanfonada; Material: PVC; Acabamento Superficial: lisa; Comprimento: 2,10m; Largura: 80cm.                                                                                                                                                                                                    | Unid   | 80     | R\$ 150,37 |
| 63 | PREGO, Tipo: com cabeça; Material: aço/zincado; Dimensões: 16x18mm; Unidade de fornecimento: pacote com 01kg.                                                                                                                                                                                                          | Kg     | 120    | R\$ 35,50  |
| 64 | PREGO, Tipo: com cabeça; Material: aço/zincado; Dimensões: 15x18mm; Unidade de fornecimento: pacote com 01kg.                                                                                                                                                                                                          | Kg     | 120    | R\$ 35,50  |
| 65 | PREGO, Tipo: com cabeça; Material: aço/zincado; Dimensões: 14x18mm; Unidade de fornecimento: pacote com 01kg.                                                                                                                                                                                                          | Kg     | 120    | R\$ 35,50  |
| 66 | PREGO, Tipo: com cabeça; Material: aço/zincado; Dimensões: 13x18mm; Unidade de fornecimento: pacote com 01kg.                                                                                                                                                                                                          | Kg     | 120    | R\$ 35,50  |
| 67 | PREGO, Tipo: com cabeça; Material: aço/zincado; Dimensões: 15x15mm; Unidade de fornecimento: pacote com 01kg.                                                                                                                                                                                                          | Kg     | 120    | R\$ 35,50  |
| 68 | PREGO, Tipo: com cabeça; Material: aço/zincado; Dimensões: 14x15mm; Unidade de fornecimento: pacote com 01kg.                                                                                                                                                                                                          | Kg     | 120    | R\$ 35,50  |
| 69 | PREGO, Tipo: com cabeça; Material: aço/zincado; Dimensões: 13x15mm; Unidade de fornecimento: pacote com 01kg.                                                                                                                                                                                                          | Kg     | 120    | R\$ 35,50  |
| 70 | REBITE, Tipo: de repuxo; Material: alumínio; Diâmetro Corpo: 2mm, Comprimento: 12mm, Características Adicionais: com mandril de aço, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades                                                                                                                                   | Caixa  | 40     | R\$ 16,90  |
| 71 | REBITE, Tipo: de repuxo; Material: alumínio; Diâmetro Corpo: 2mm, Comprimento: 16mm, Características Adicionais: com mandril de aço, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades                                                                                                                                   | Caixa  | 40     | R\$ 20,50  |
| 72 | TELHA CERÂMICA, Tipo: plan; Cor: vermelha, resinada; Dimensões Aproximadas: (CxL) 47x15cm; Rendimento Médio de Telhas por m²: 26 peças.                                                                                                                                                                                | Und    | 8.000  | R\$ 4,00   |
| 73 | TELHA DE FIBROCIMENTO, Tipo: Ondulada, Comprimento: 1,53 m, Largura: 1,10 m, Espessura: 6 mm                                                                                                                                                                                                                           | Und    | 8.000  | R\$ 26,00  |
| 74 | TELHA GALVALUME, Tipo: trapezoidal; Espessura: 0,43mm.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und    | 8.000  | R\$ 100,00 |
| 75 | TIJOLO, Tipo: bloco de vidro; Dimensões: 19x19x8cm.                                                                                                                                                                                                                                                                    | Und    | 310    | R\$ 27,00  |
| 76 | TIJOLO, Tipo: cerâmica com 8 furos; Dimensões: 19x19x9cm.                                                                                                                                                                                                                                                              | Und    | 16.000 | R\$ 1,05   |
| 77 | BANDEJA PARA PINTURA, Material: Plástico, Tamanho: 29 cm X 39 cm                                                                                                                                                                                                                                                       | Und    | 135    | R\$ 14,10  |
| 78 | CABO, Aplicação: Cabo para Rolo de Pintura ajustável de 2 (dois) metros, isento de qualquer defeito.                                                                                                                                                                                                                   | Und    | 234    | R\$ 33,00  |
| 79 | DILUENTE (SOLVENTE), Aplicação: tintas acrílicas; Alta resistência à umidade e ao branqueamento; Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 litro.                                                                                                                                                                        | Und    | 345    | R\$ 13,00  |
| 80 | DILUENTE (SOLVENTE), Aplicação: tintas de demarcação (viárias), Características adicionais: evaporação rápida, Unidade de Fornecimento: galão de 5 litros.                                                                                                                                                             | Galão  | 125    | R\$ 68,00  |
| 81 | IMPERMEABILIZANTE, Tipo: Vedacit, Aplicação: parede e concreto, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: lata de 18 litros                                                                                                                                                                                               | Lata   | 113    | R\$ 120,00 |
| 82 | MASSA CORRIDA, Composição: a base de látex, PVA, Aplicação: pintura de parede, Unidade de Fornecimento: lata de 18 litros.                                                                                                                                                                                             | Lata   | 168    | R\$ 80,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|
| 83 | MASSA CORRIDA, Composição: base acrílica, Aplicação: pintura de parede, Unidade de Fornecimento: lata de 18 litros                                                                                                                                                                                                                                                      | Lata  | 168   | R\$ 112,10 |
| 84 | PINCEL (TRINCHA), Aplicação: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; Formato: chato; Cabo: longo; Material: cerda em pelo de porco e virola em alumínio; Cor: conforme solicitante.                                                                                                                                                                | Und   | 314   | R\$ 19,00  |
| 85 | ROLO PINTURA, Material Rolo: 100% lã de carneiro, Material Cabo: cabo plástico, Comprimento: 15 cm                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und   | 198   | R\$ 15,00  |
| 86 | ROLO PINTURA, Material Rolo: 100% lã de carneiro, Material Cabo: cabo plástico, Comprimento: 23 cm                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und   | 198   | R\$ 16,00  |
| 87 | ROLO PINTURA, Material Rolo: 100% lã de carneiro, Material Cabo: cabo plástico, Comprimento: 9 cm                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und   | 198   | R\$ 10,00  |
| 88 | ROLO PINTURA, Material Rolo: espuma de poliéster, Material Cabo: cabo plástico, Comprimento: 9 cm                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und   | 198   | R\$ 4,30   |
| 89 | SELADOR MADEIRA, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: galão de 3,60 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Galão | 100   | R\$ 112,20 |
| 90 | SILICONE VEDAÇÃO, Aspecto Físico: em pasta, Cor: incolor, Características Adicionais: com bico aplicador, Unidade de Fornecimento: tubo de 280g                                                                                                                                                                                                                         | Tubo  | 160   | R\$ 31,00  |
| 91 | TINTA ACRÍLICA, Aplicação: Pintura de paredes; Nível de Desempenho: Premium; Aplicação: Uso interno e externo; Acabamento: semi-brilho; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Características Adicionais: lavável; Unidade de Fornecimento: Latão com 16 litros.                                                                                                  | Latão | 1.000 | R\$ 316,00 |
| 92 | TINTA ACRÍLICA, Aplicação: Pintura de pisos e paredes; Nível de Desempenho: Premium; Aplicação: Uso interno e externo; Acabamento: fosco; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Características Adicionais: lavável; Unidade de Fornecimento: Latão com 16 litros.                                                                                                | Latão | 1.000 | R\$ 220,00 |
| 93 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO, Tipo Acabamento: brilhante, Unidade de Fornecimento: galão de 3,6 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                      | Galão | 1.500 | R\$ 69,00  |
| 94 | TINTA VIÁRIA, Aplicação: Demarcação e sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, Nível de Desempenho: Tinta acrílica pura emulsionada em água, Acabamento: fosco, Cor: branco e amarelo, Unidade de Fornecimento: Latão de 18 litros, Características adicionais: secagem rápida, não inflamável, ecologicamente aprovada, conforme norma DNIT – DNER EM 276/00 | Latão | 500   | R\$ 730,00 |
| 95 | VERNIZ, Aplicação: acabamento paredes interna/externa; Tipo: acrílico; Diluível em água; Unidade de fornecimento: galão 3,6litros                                                                                                                                                                                                                                       | Galão | 500   | R\$ 110,80 |

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 021/2021.

Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada nesta data, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante das partes.

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 13 de agosto de 2021.

#### PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

Administrador

#### GONDIM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA

Fornecedor

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
Código Identificador: 9L0LQIYA3

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 022/2021

**APREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GONDIM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **24.426.410/0001-48**, estabelecida à Rua Ondas, nº 224, bairro Cidade de Deus – CEP: 69.099-558, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com o item adjudicado e na quantidade cotada e estabelecida na proposta de preço, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, por Sistema de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios elétricos e hidráulicos em geral para manutenção de bens móveis e imóveis pertencentes aos Departamentos e Secretarias da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 022/2021, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

| Item | Descrição/Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário (R\$) |
|------|-------------------------|-------|-------|----------------------|
|------|-------------------------|-------|-------|----------------------|

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |            |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|
| 60  | ADESIVO PARA PVC, Composição: cola plástica, Aplicação: tubos e conexões em PVC, Unidade de Fornecimento: bisnaga de 75 g                                                                                                                                        | Unid | 130   | R\$ 3,70   |
| 61  | ARCO DE SERRA, Aplicação: cortes em geral, Material: confeccionado em aço temperado, com cabo revestido em PVC, Características Adicionais: para serras de 10 pol a 12 pol                                                                                       | Unid | 360   | R\$ 30,95  |
| 62  | ASSENTO COM TAMPA, Aplicação: para vaso sanitário, Material: plástico resistente, Modelo: tradicional, Cor: branca, Características Adicionais: parafusos para fixação e instalação em todos os tipos de vasos sanitários convencionais ovais                    | Unid | 176   | R\$ 27,99  |
| 63  | ASSENTO COM TAMPA, Aplicação: para vaso sanitário, Material: plástico resistente, Tipo: almofadado, Modelo: tradicional, Cor: branca, Características Adicionais: parafusos para fixação e instalação em todos os tipos de vasos sanitários convencionais ovais. | Unid | 176   | R\$ 29,90  |
| 66  | CAIXA DESCARGA, Material: Polietileno; Aplicação: externa; Regulagem de 6 a 9 litros; Acompanha engate flexível em PVC.                                                                                                                                          | Unid | 137   | R\$ 44,78  |
| 67  | CAP PARA ÁGUA, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável; Diâmetro: 20 mm                                                                                                                                                                                     | Unid | 5.000 | R\$ 1,10   |
| 68  | CAP PARA ÁGUA, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável; Diâmetro: 25 mm                                                                                                                                                                                     | Unid | 5.000 | R\$ 1,45   |
| 69  | CAP PARA ÁGUA, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável; Diâmetro: 60 mm                                                                                                                                                                                     | Unid | 2.500 | R\$ 11,95  |
| 70  | CHUVEIRO, Material: PVC rígido, Modelo: simples, Características Adicionais: com braço completo, Diâmetro: 4 pol, Material Braços: PVC rígido, Bitola: 1/2 pol                                                                                                   | Unid | 90    | R\$ 8,55   |
| 71  | DUCHA HIGIÊNICA, Descrição: para banheiro, manual, jato direto; Com registro, derivação para caixa acoplada, mangueira flexível e suporte para gatilho com buchas e parafusos; Material: liga de cobre, gatilho em plástico; Acabamento: cromado.                | Unid | 40    | R\$ 95,09  |
| 72  | ENGATE FLEXÍVEL, Para lavatório, Material: PVC, Dimensões: 1/2 pol x 30 cm.                                                                                                                                                                                      | Unid | 1.000 | R\$ 7,34   |
| 73  | ENGATE FLEXÍVEL, Para lavatório, Material: PVC, Dimensões: 1/2 pol x 40 cm.                                                                                                                                                                                      | Unid | 1.000 | R\$ 5,95   |
| 74  | ENGATE FLEXÍVEL, Para lavatório, Material: PVC, Dimensões: 1/2 pol x 60 cm.                                                                                                                                                                                      | Unid | 1.000 | R\$ 7,51   |
| 75  | FITA VEDA ROSCA, Material: teflon, Comprimento: 25 m, Largura: 18 mm, Unidade de Fornecimento: rolo de 25 m                                                                                                                                                      | Unid | 600   | R\$ 10,85  |
| 76  | FITA VEDA ROSCA, Material: teflon, Comprimento: 50 m, Largura: 18 mm, Unidade de Fornecimento: rolo de 50 m                                                                                                                                                      | Unid | 600   | R\$ 7,99   |
| 77  | JOELHO PARA ÁGUA, Material: PVC, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 20 mm, Angulação: 90°.                                                                                                                                                                          | Unid | 230   | R\$ 0,78   |
| 78  | JOELHO PARA ÁGUA, Material: PVC, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 25 mm, Angulação: 90°.                                                                                                                                                                          | Unid | 230   | R\$ 1,04   |
| 79  | JOELHO PARA ÁGUA, Material: PVC, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 60 mm, Angulação: 90°.                                                                                                                                                                          | Unid | 230   | R\$ 28,71  |
| 80  | LÂMINA ARCO DE SERRA, Material: aço rápido, Dimensões: 10 x 1/2 x 0,024 pol (250 x 13 x 0,60 mm)                                                                                                                                                                 | Unid | 400   | R\$ 9,90   |
| 81  | LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 20 mm                                                                                                                                                                             | Unid | 200   | R\$ 1,35   |
| 82  | LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 25 mm                                                                                                                                                                             | Unid | 200   | R\$ 1,75   |
| 83  | LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 60 mm                                                                                                                                                                             | Unid | 200   | R\$ 17,00  |
| 84  | SIFÃO LAVATÓRIO, Material: metal cromado, Dimensões: 1 pol, Características Adicionais: sem ladrão                                                                                                                                                               | Unid | 300   | R\$ 10,07  |
| 85  | SIFÃO, Material: metal cromado, Aplicação: para valvula de 3/4", Características adicionais: Com ladrão                                                                                                                                                          | Unid | 300   | R\$ 46,47  |
| 86  | SIFÃO, Material: polipropileno, Tipo: flexível; Dimensões: 1 1/2" x 30cm; Aplicação: banheiro, lavatório, cozinha e tanque.                                                                                                                                      | Unid | 300   | R\$ 36,27  |
| 87  | SIFÃO, Material: PVC, Tipo: copo multiuso universal.                                                                                                                                                                                                             | Unid | 300   | R\$ 9,62   |
| 88  | SILICONE VEDAÇÃO, Aspecto Físico: em pasta, Cor: incolor, Características Adicionais: com bico aplicador, Unidade de Fornecimento: tubo de 300 ml                                                                                                                | Unid | 120   | R\$ 22,76  |
| 89  | TÊ PARA ÁGUA, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 20 mm.                                                                                                                                                                                       | Unid | 300   | R\$ 1,95   |
| 90  | TÊ PARA ÁGUA, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 25 mm.                                                                                                                                                                                       | Unid | 300   | R\$ 1,92   |
| 91  | TÊ PARA ÁGUA, Material: PVC rígido, Tipo Fixação: soldável, Bitola: 60 mm.                                                                                                                                                                                       | Unid | 300   | R\$ 39,93  |
| 92  | TORNEIRA DE BANCADA, Tipo: Bica fixa, baixa; Para uso em lavatório; Material: Metal cromado; Acionamento rotativo com 1/4 de volta; Arejador embutido; Bitola: 1/2 pol.                                                                                          | Unid | 100   | R\$ 32,94  |
| 93  | TORNEIRA DE BANCADA, Tipo: Bica móvel alta; Para uso em lavatório; Material: Metal cromado; Acionamento rotativo com 1/4 de volta; Arejador embutido; Bitola: 1/2 pol.                                                                                           | Unid | 100   | R\$ 51,12  |
| 94  | TORNEIRA DE PAREDE, Tipo: bica fixa, reta, longa; Material: metal cromado; Acionamento superior: rosca; Bitola: 1/2 pol.                                                                                                                                         | Unid | 100   | R\$ 49,50  |
| 95  | TUBO PARA ÁGUA SOLDÁVEL, Material: PVC; Diâmetro: 110 mm; Unidade de Fornecimento: barra de 6 metros.                                                                                                                                                            | Unid | 500   | R\$ 418,70 |
| 96  | TUBO PARA ÁGUA SOLDÁVEL, Material: PVC; Diâmetro: 20 mm; Unidade de Fornecimento: barra de 6 metros.                                                                                                                                                             | Unid | 500   | R\$ 27,01  |
| 97  | TUBO PARA ÁGUA SOLDÁVEL, Material: PVC; Diâmetro: 25 mm; Unidade de Fornecimento: barra de 6 metros.                                                                                                                                                             | Unid | 500   | R\$ 28,53  |
| 98  | TUBO PARA ÁGUA SOLDÁVEL, Material: PVC; Diâmetro: 50 mm; Unidade de Fornecimento: barra de 6 metros.                                                                                                                                                             | Unid | 500   | R\$ 112,69 |
| 99  | TUBO PARA ÁGUA SOLDÁVEL, Material: PVC; Diâmetro: 75 mm; Unidade de Fornecimento: barra de 6 metros.                                                                                                                                                             | Unid | 500   | R\$ 250,90 |
| 100 | TUBO PARA ESGOTO SOLDÁVEL, Material: PVC, Diâmetro: 100 mm, Unidade de Fornecimento: barra de 6 metros                                                                                                                                                           | Unid | 1.000 | R\$ 104,83 |
| 101 | TUBO PARA ESGOTO SOLDÁVEL, Material: PVC, Diâmetro: 200 mm, Unidade de Fornecimento: barra de 6 metros.                                                                                                                                                          | Unid | 1.000 |            |



|    |                                                                                                                                                                                                      |      |       |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|
| 13 | CAIXA DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO, Tipo: de embutir, 5 entradas; Material: PVC; Diâmetro Entrada: 3/4"; Modelo: a definir; Com adaptador se necessário; Referência: condutete ou similar.                | Unid | 274   | R\$ 20,50  |
| 14 | CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE, Material: metal, Tipo: aletada, Quantidade Lâmpadas: 2, Potência: 40 W, Características Adicionais: reator de partida rápida bivolt, com soquetes e parafusos de fixação | Unid | 296   | R\$ 72,50  |
| 15 | CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE, Material: metal, Tipo: Chanfrada simples, Quantidade Lâmpadas: 1, Potência: 40 W, Características Adicionais: equipadas com soquetes e parafusos de fixação              | Unid | 296   | R\$ 35,00  |
| 16 | CANAleta PASSAGEM FIO, Material: PVC, Dimensões: 20 x 10 x 2000 mm.                                                                                                                                  | Unid | 230   | R\$ 8,70   |
| 17 | CANAleta PASSAGEM FIO, Material: PVC, Dimensões: 20 x 12 x 2000 mm.                                                                                                                                  | Unid | 230   | R\$ 7,50   |
| 18 | CANAleta PASSAGEM FIO, Material: PVC, Dimensões: 20 x 20 x 2000 mm.                                                                                                                                  | Unid | 230   | R\$ 11,30  |
| 19 | CANAleta PASSAGEM FIO, Material: PVC, Dimensões: 50 x 50 x 2000 mm.                                                                                                                                  | Unid | 230   | R\$ 11,30  |
| 20 | DISJUNTOR, Tipo: Bipolar, Amperagem: 20 Ampères, Tensão: até 240 Volts.                                                                                                                              | Unid | 190   | R\$ 35,90  |
| 21 | DISJUNTOR, Tipo: Bipolar, Amperagem: 30 Ampères, Tensão: até 240 Volts.                                                                                                                              | Unid | 190   | R\$ 41,50  |
| 22 | DISJUNTOR, Tipo: Bipolar, Amperagem: 35 Ampères, Tensão: até 240 Volts.                                                                                                                              | Unid | 190   | R\$ 45,50  |
| 23 | DISJUNTOR, Tipo: Tripolar, Amperagem: 100 Ampères.                                                                                                                                                   | Unid | 190   | R\$ 105,80 |
| 24 | DISJUNTOR, Tipo: Tripolar, Amperagem: 35 Ampères.                                                                                                                                                    | Unid | 190   | R\$ 41,20  |
| 25 | DISJUNTOR, Tipo: Tripolar, Amperagem: 50 Ampères.                                                                                                                                                    | Unid | 190   | R\$ 47,05  |
| 26 | DISJUNTOR, Tipo: Tripolar, Amperagem: 70 Ampères.                                                                                                                                                    | Unid | 190   | R\$ 61,00  |
| 27 | ESPONJOSO, Aplicação: para manutenção de ar-condicionado Split, Espessura 1/4. Unidade de fornecimento: Peça com 5 metros                                                                            | Unid | 210   | R\$ 4,10   |
| 28 | ESPONJOSO, Aplicação: para manutenção de ar-condicionado Split, Espessura 5/8. Unidade de fornecimento: Peça com 5 metros                                                                            | Unid | 210   | R\$ 6,10   |
| 29 | EXTENSÃO ELÉTRICA, Comprimento: 10 m; Quantidade de tomadas: 3, Modelo plugue/tomada: 3P, Corrente: 10A, Tensão: 250V, Cabo: 0,75mm².                                                                | Unid | 150   | R\$ 40,00  |
| 30 | EXTENSÃO ELÉTRICA, Comprimento: 5m, Quantidade de tomadas: 3, Modelo plugue/tomada: 2P, Corrente: 10A, Tensão: 250V, Cabo: 0,75mm².                                                                  | Unid | 150   | R\$ 18,40  |
| 31 | FITA ISOLANTE, Espessura: 0,18mm, Largura: 19mm, Comprimento: 20m. Material: PVC antichama.                                                                                                          | Unid | 282   | R\$ 10,00  |
| 32 | FITA ISOLANTE, Espessura: 0,76mm, Largura: 19mm, Comprimento: 10m. Material: borracha EPR (Etilenopropileno). Fita isolante autofusão.                                                               | Unid | 282   | R\$ 9,00   |
| 33 | FITA PVC, Aplicação: acabamento refrigeração, Largura: 100mm, Comprimento: 10m. Material: pvc.                                                                                                       | Unid | 165   | R\$ 4,40   |
| 34 | FUSÍVEL DE VIDRO, Tamanho: 5x20mm, Corrente: 20A; Tensão: 250V.                                                                                                                                      | Unid | 860   | R\$ 0,20   |
| 35 | FUSÍVEL DE VIDRO, Tamanho: 5x20mm, Corrente: 6A; Tensão: 250V.                                                                                                                                       | Unid | 860   | R\$ 0,50   |
| 36 | FUSÍVEL DE VIDRO, Tamanho: 5x20mm; Corrente: 10A; Tensão: 250V.                                                                                                                                      | Unid | 860   | R\$ 0,25   |
| 37 | FUSÍVEL DE VIDRO, Tamanho: 5x20mm; Corrente: 4A; Tensão: 250V.                                                                                                                                       | Unid | 860   | R\$ 0,15   |
| 38 | INTERRUPTOR, Tipo: de embutir; simples. Material: termoplástico, Número de seções: 1, com placa 4x2 pol e acessórios.                                                                                | Unid | 395   | R\$ 3,59   |
| 39 | INTERRUPTOR, Tipo: de embutir; simples. Material: termoplástico, Número de seções: 2, com placa 4x2 pol e acessórios.                                                                                | Unid | 395   | R\$ 6,90   |
| 40 | INTERRUPTOR, Tipo: de embutir; simples. Material: termoplástico, Número de seções: 3, com placa 4x2 pol e acessórios.                                                                                | Unid | 395   | R\$ 11,69  |
| 41 | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, Potência: 14W, Bulbo: T5, Base: G5, Temperatura de cor: luz branca.                                                                                                    | Unid | 1.000 | R\$ 12,06  |
| 42 | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, Potência: 20W, Bulbo: T10, Base: G13, Temperatura de cor: luz branca.                                                                                                  | Unid | 1.000 | R\$ 13,40  |
| 43 | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, Potência: 32W, Bulbo: T8, Base: G13, Temperatura de cor: luz branca.                                                                                                   | Unid | 1.000 | R\$ 17,40  |
| 44 | LÂMPADA LED, Modelo: Bulbo; Potência de 12w; Base: E27; Tensão: bivolt; Cor: branco frio.                                                                                                            | Unid | 1.300 | R\$ 8,90   |
| 45 | LÂMPADA TUBULAR LED, Potência: 10W, Modelo: T8, Base: G13, Tensão: bivolt, Temperatura de cor: luz branca.                                                                                           | Unid | 1.300 | R\$ 11,81  |
| 46 | LÂMPADA TUBULAR LED, Potência: 18W, Modelo: T8, Base: G13, Tensão: bivolt, Temperatura de cor: luz branca.                                                                                           | Unid | 1.300 | R\$ 14,05  |
| 47 | LÂMPADA TUBULAR LED, Potência: 40W, Modelo: T10, Base: G13, Tensão: bivolt, Temperatura de cor: luz branca.                                                                                          | Unid | 1.300 | R\$ 18,70  |
| 48 | LUVA ELETRODUTO, Material: PVC rígido, Tipo: roscável, Bitola: 1 pol                                                                                                                                 | Unid | 367   | R\$ 2,80   |
| 49 | LUVA ELETRODUTO, Material: PVC rígido, Tipo: roscável, Bitola: 1. 1/2 pol                                                                                                                            | Unid | 367   | R\$ 3,74   |
| 50 | LUVA ELETRODUTO, Material: PVC rígido, Tipo: roscável, Bitola: 2 pol.                                                                                                                                | Unid | 367   | R\$ 3,74   |
| 51 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS, Material: chapa de aço carbono com pintura eletrostática; Tipo: sobrepor; Uso: externo; Acompanha kit de barramento; Capacidade: 24 disjuntores DIN, 100A.         | Unid | 50    | R\$ 225,00 |
| 52 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS, Material: chapa de aço carbono com pintura eletrostática; Tipo: sobrepor;                                                                                          |      |       |            |

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                      |      |                |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|
| Uso: externo; Acompanha kit de barramento; Capacidade: 36 disjuntores DIN, 150A. | Unid                                                                                                                                                                                 | 50   | R\$ 337,20     |
| 53                                                                               | QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS, Material: chapa de aço com pintura eletrostática; Tipo: sobrepôr; Uso: externo; Acompanha kit de barramento; Capacidade: 56 disjuntores DIN, 225A. | Unid | 50 R\$ 427,80  |
| 54                                                                               | SUPORTE, Aplicação: Condensadora Split, Capacidade: até 12.000 BTUs                                                                                                                  | Par  | 160 R\$ 46,70  |
| 55                                                                               | SUPORTE, Aplicação: Condensadora Split, Capacidade: 18.000 a 30.000 BTUs                                                                                                             | Par  | 120 R\$ 57,00  |
| 56                                                                               | TOMADA, Descrição: de embutir, Tipo: 2P + T, Amperagem: 10A, Número de tomadas: 2, Tamanho/formato: com placa 4x2 pol em termoplástico e acessórios.                                 | Unid | 532 R\$ 9,50   |
| 57                                                                               | TOMADA, Descrição: de embutir, Tipo: 2P + T, Amperagem: 20 A, Número de tomadas: 1, Tamanho/formato: com placa 4x2 pol em termoplástico e acessórios.                                | Unid | 532 R\$ 11,00  |
| 58                                                                               | TUBO DE COBRE, Classe: Aplicação: uso em refrigeração, Tipo: flexível 1/4 polegadas. Unidade de fornecimento: Peça com 5 metros                                                      | Unid | 80 R\$ 60,00   |
| 59                                                                               | TUBO DE COBRE, Classe: Aplicação: uso em refrigeração, Tipo: flexível 5/8 polegadas. Unidade de fornecimento: Peça com 5 metros                                                      | Unid | 80 R\$ 165,00  |
| 64                                                                               | CAIXA D'ÁGUA, Material: polietileno, Capacidade: 1.000 litros, Características Adicionais: acompanhado de tampa e travas                                                             | Unid | 120 R\$ 350,00 |
| 65                                                                               | CAIXA D'ÁGUA, Material: polietileno, Capacidade: 500 litros, Características Adicionais: acompanhado de tampa e travas                                                               | Unid | 142 R\$ 220,00 |

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 022/2021.

Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada nesta data, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante das partes.

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 13 de agosto de 2021.

#### PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

Administrador

**JOELSON ALVES DE NEGREIROS**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** 9YWDCVY7B

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

21ª Sessão Ordinária – 9ª Legislatura – 17/08/2021

#### PAUTA DOS TRABALHOS

##### 1. ORDEM DO DIA

##### 1.1. Votação

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTORIA: Ver. EDUARDO BARBOSA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Requerimento nº 231/21</b>        | Requerer que seja realizado agora na vazante do rio, uma barragem na comunidade Nossa Senhora da Conceição no cotovelo, assim como a devida limpeza do rio.                                                                                                                    |
| <b>Requerimento nº 232/21</b>        | Requerer a participação do Procon-am na audiência pública que realizar-se-á no dia 15 de setembro de 2021, as 09:00 horas, na câmara municipal de careiro da várzea, que terá como tema: a regularização do sistema de distribuição de energia no careiro da várzea/am.        |
| <b>Requerimento nº 233/21</b>        | Requerer a participação da ANEEL am na audiência pública que realizar-se-á no dia 15 de setembro de 2021, as 09:00 horas, na câmara municipal de careiro da várzea, que terá como tema: a regularização do sistema de distribuição de energia no careiro da várzea/am.         |
| <b>Requerimento nº 234/21</b>        | Requerer a participação do Promotor Público na audiência pública que realizar-se-á no dia 15 de setembro de 2021, as 09:00 horas, na câmara municipal de careiro da várzea, que terá como tema: a regularização do sistema de distribuição de energia no careiro da várzea/am. |

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requerimento nº 235/21                | Requerer a participação do Coordenador da Loja da Amazonas Energia na audiência pública que realizar-se-á no dia 15 de setembro de 2021, as 09:00 horas, na câmara municipal de careiro da várzea, que terá como tema: a regularização do sistema de distribuição de energia no careiro da várzea/am.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Requerimento nº 236/21                | Requerer a Amazonas Energia que analise a possibilidade de construir uma central termelétrica no distrito de Autaz Mirim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Requerimento nº 237/21                | Requerer ao Prefeito municipal o sr. Pedro Duarte Guedes a regulamentação da hora de trabalho pedagógico - htp nas escolas municipais, como recomenda o inciso v de artigo 67 da lei federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e no § 4º artigo 2º da lei federal 11738, de 26 de julho de 2008 que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do artigo 60 do ato das disposições constitucionais transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. |
| Requerimento nº 238/21                | Requer a Amazonas Energia que retire o fio de alta tensão que passa por cima da UBS Antônio Bentes Miguês e coloque por outro lugar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Requerimento nº 239/21                | Requerer ao Prefeito municipal Pedro Duarte Guedes que seja regulamentado na rede de ensino municipal o disposto na lei federal nº 13.935/2019, que garante a prestação de serviços de psicologia e o serviço social nas redes públicas de educação básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>AUTORIA: Ver. REGILSON BRITO</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Requerimento nº 240/21                | Solicita a Amazonas Energia que realize a rede baixa da Comunidade Sagrado Coração de Jesus, KM 25 da BR 319 (antigo Km 12)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>AUTORIA: Ver. VALDEMIRO FALCÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Requerimento nº 241/21                | Solicita a criação do Conselho Municipal de Pesca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Requerimento nº 242/21                | Solicita a elaboração do Plano de Gestão da APA Ilha do Careiro Lago dos Reis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Requerimento nº 243/21                | Solicita a continuidade da contagem dos jacarés                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Requerimento nº 244/21                | Solicita a criação do Conselho Gestor da APA Ilha do Careiro Lago dos Reis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Requerimento nº 245/21                | Solicita ao Governo do Estado a Subversão econômica do Mapará                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Careiro da Várzea, 13 de agosto de 2021.

**JACOB PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Jacob Pereira da Silva  
**Código Identificador:** IY9WLSOMB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**PAUTA DA 21ª SESSÃO LEGISLATIVA**

21ª Sessão Ordinária – 9ª Legislatura – 17/08/2021

**PAUTA DOS TRABALHOS**

**1. ORDEM DO DIA**

**1.1. Votação**

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTORIA: Ver. EDUARDO BARBOSA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Requerimento nº 231/21                | Requerer que seja realizado agora na vazante do rio, uma barragem na comunidade Nossa Senhora da Conceição no cotovelo, assim como a devida limpeza do rio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Requerimento nº 232/21                | Requerer a participação do Procon-am na audiência pública que realizar-se-á no dia 15 de setembro de 2021, as 09:00 horas, na câmara municipal de careiro da várzea, que terá como tema: a regularização do sistema de distribuição de energia no careiro da várzea/am.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Requerimento nº 233/21                | Requerer a participação da ANEEL am na audiência pública que realizar-se-á no dia 15 de setembro de 2021, as 09:00 horas, na câmara municipal de careiro da várzea, que terá como tema: a regularização do sistema de distribuição de energia no careiro da várzea/am.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Requerimento nº 234/21                | Requerer a participação do Promotor Público na audiência pública que realizar-se-á no dia 15 de setembro de 2021, as 09:00 horas, na câmara municipal de careiro da várzea, que terá como tema: a regularização do sistema de distribuição de energia no careiro da várzea/am.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Requerimento nº 235/21                | Requerer a participação do Coordenador da Loja da Amazonas Energia na audiência pública que realizar-se-á no dia 15 de setembro de 2021, as 09:00 horas, na câmara municipal de careiro da várzea, que terá como tema: a regularização do sistema de distribuição de energia no careiro da várzea/am.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Requerimento nº 236/21                | Requerer a Amazonas Energia que analise a possibilidade de construir uma central termelétrica no distrito de Autaz Mirim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Requerimento nº 237/21                | Requerer ao Prefeito municipal o sr. Pedro Duarte Guedes a regulamentação da hora de trabalho pedagógico - htp nas escolas municipais, como recomenda o inciso v de artigo 67 da lei federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e no § 4º artigo 2º da lei federal 11738, de 26 de julho de 2008 que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do artigo 60 do ato das disposições constitucionais transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. |
| Requerimento nº 238/21                | Requer a Amazonas Energia que retire o fio de alta tensão que passa por cima da UBS Antônio Bentes Miguês e coloque por outro lugar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Requerimento nº 239/21                | Requerer ao Prefeito municipal Pedro Duarte Guedes que seja regulamentado na rede de ensino municipal o disposto na lei federal nº 13.935/2019, que garante a prestação de serviços de psicologia e o serviço social nas redes públicas de educação básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>AUTORIA: Ver. REGILSON BRITO</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Requerimento nº 240/21                | Solicita a Amazonas Energia que realize a rede baixa da Comunidade Sagrado Coração de Jesus, KM 25 da BR 319 (antigo Km 12)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>AUTORIA: Ver. VALDEMIRO FALCÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Requerimento nº 241/21                | Solicita a criação do Conselho Municipal de Pesca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Requerimento nº 242/21                | Solicita a elaboração do Plano de Gestão da APA Ilha do Careiro Lago dos Reis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                    |                                                                                    |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Requerimento nº 243/21</b>      | Solicita a continuidade da contagem dos jacarés                                    |
| <b>Requerimento nº 244/21</b>      | Solicita a criação do Conselho Gestor da APA Ilha do Careiro Lago dos Reis         |
| <b>Requerimento nº 245/21</b>      | Solicita ao Governo do Estado a Subversão econômica do Mapará                      |
| <b>AUTORIA: Ver. JACOB PEREIRA</b> |                                                                                    |
| <b>Requerimento nº 246/21</b>      | Requer a expansão da rede de distribuição de água do Igarapé Açu, margem esquerda. |

Careiro da Várzea, 13 de agosto de 2021.

**JACOB PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Jacob Pereira da Silva  
**Código Identificador:** IQSEGEQW8

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2021-SRP**

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Aos (05) cinco dias do mês de agosto de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS**, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro da cidade de Codajás-Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 13.885.137.0001-12, representado pelo seu Prefeito, Senhor **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade Nº 0702128-3, SSP/AM., residente e domiciliado no Município de Codajás, na Rua 15 de novembro, snº, Bairro Centro – Codajás/AM, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como titular o Secretário o Sr. Sr. Aislan Nascimento Ruela, Secretário Municipal de Saúde de Codajás, Brasileiro, Solteiro, CPF No. 004.075542-89, RG No.22634045 - SSP/AM, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de junho de 2005, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e Decreto Municipal nº 1.638 de 23 fevereiro de 2021 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão presencial nº 018/2021-CPL,

**RESOLVE:**

registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários;

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

- 1. Medical da Amazônia Eireli - CNPJ 11.274.624/0001-13, estabelecida na AV. TARUAMÃ Nº 639, Centro, Manaus/AM**, com número de identificação do registro de empresa – NIRE 13600088899, representada pela Sr. CLEMER CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA portadora do RG nº RG 1564322-0, referente aos itens: 06, 08, 14, 16, 26, 28, 38, 43, 44, 45, 46, 52, 60, 61, no valor R\$ 67.181,40 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
- 2. E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS - CNPJ 31.597.128/0001-08, estabelecida na AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, N 160, Dom Pedro – Manaus/Amazonas**, com número de identificação do registro de empresa – NIRE 13101563508, representada pelo Sr WELLYNGTON SOUZA MACEDO portador do RG nº 18119557, referente aos itens: 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 29, 31, 35, 36, 37, 41, 42, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, no valor R\$ 230.920,20 (DUZENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS);
- 3. D. M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA- CNPJ 17.119.265/0001-06, estabelecida na Av. Rio Jutai Nº 415 – Conjunto Vieir Alves – N.S. das Graças – Cep.: 69.053-120, Manaus/AM**, com número de identificação do registro de empresa – NIRE 13200549597, representada pelo Sr DENNY MARCELO S VALENTE portador do RG nº 12039829 – SSP/AM, referente aos itens: 39, 40, 47, 48, no valor R\$ 10.141,20 (DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS);
- 4. WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA- CNPJ 17.119.265/0001-06, estabelecida na Av. Rio Jutai Nº 415 – Conjunto Vieir Alves – N.S. das Graças – Cep.: 69.053-120, Manaus/AM**, com número de identificação do registro de empresa – NIRE 13200598423 representada pelo Sr WHELISON GUIMARÃES DE SOUZA portador do RG nº 2131498-5, referente aos itens: 01, 17, 27, 32, 33, 34, no valor R\$ 18.723,96 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
- 5. RR Com de Prod Farm e Hospit LTDA - CNPJ 00.488.689/0001-45, estabelecida na Rua João Câmara, nº 545, Sala 08 Centro Comercial Lote Novo Aleixo, Manaus/AM**, com número de identificação do registro de empresa – NIRE 13200302419, representada pelo Sr MATHEUS ALCEU PAIVA DA SILVA FREIRE portador do RG nº 32604700 referente aos itens: 15, 23, 30, 50, no valor R\$ 10.262,16 (DEZ MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);

**CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO**

“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMO ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS, DOS ITENS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

1.2. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

| Item | Especificação Técnica                                                                                                                                                      | Und  | Quant. | Valor Registrado | Vencedor                |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------------|-------------------------|
| 01   | AGENTE DE UNIAO MULTIUSO; COM FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE/DENTINA, COMPOSTO POR ACETONA, PENTA, HIDROFLUORETOS DE CETILAMINA, EMBALAGEM COM 04 ML | UNID | 540    | 12,95            | WN COM ODONTO-CIRÚRGICO |

| LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |        |       |                                   |  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------------------------------|--|
| 02   | AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 EXTRA CURTA; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES;                                                                                                                                                                                                                            | CX    | 216    | 28,00 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS        |  |
| 03   | AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES;                                                                                                                                                                                                                                  | CX    | 432    | 28,00 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS        |  |
| 04   | AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO                                                                                                                                                         | CX    | 432    | 28,00 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS        |  |
| 05   | ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. -                                                                                                                                                                        | CX    | 432    | 82,50 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS        |  |
| 06   | - ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA; SABOR PINA COLADA; DFL; POTE COM 12G -                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PCT   | 324    | 7,80  | Medical da Amazônia Eireli        |  |
| 07   | ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. -                                                                                                                        | CX    | 648    | 48,00 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS        |  |
| 08   | ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE LIDOCAINA HCI; CLORIDRATO; A 2% E NOREPINEFRINA; HEMITARTARATO; EQUIVALENTE A 1:50.000; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES; - CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 80% DA DATA DE FABRICACAO; SIMILAR LIDOSTESIN                                             | CX    | 648    | 34,80 | Medical da Amazônia Eireli        |  |
| 09   | APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO; TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO FINO 1,5MM; 1/8 DE GOTA; PARA APLICACAO DE IDENCIADORES; ADESIVOS; SELANTES; SOLUCOES HEMOSTATICAS; ACIDOS; CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                        | CX    | 540    | 7,00  | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS        |  |
| 10   | BABADOR DESCARTAVEL. CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE; MAIS RESISTENTE E COM MAIOR PODER DE ABSORCAO; DUAS CAMADAS; UMA DE PAPEL E UMA DEPLASTICO; NAO ESTERIL; SEM ADESIVO; DIMENSOES 33CM X 47CM; COR AZUL; PACOTE COM 100 UNIDADES. -                                                                                                                                                          | PCT   | 216    | 7,00  | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS        |  |
| 11   | CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX    | 108    | -     | DESERTA                           |  |
| 12   | CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;                                                                                                                                                                                                                                                                        | BLOCO | 216    | 1,49  | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS        |  |
| 13   | COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; CONFECCIONADA COM 100% ALGODAO; 9 FIOS; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; DIMENSAO 7,5CM X 7,5CM; ALVEJADO; INODORO; INSIPIDO; ISENTA DE AMIDO; ALVEJANTE OPTICO; PACOTE COM 500 UNIDADES                                                                                                                                                                                                | PCT   | 2.160  | 16,50 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS        |  |
| 14   | EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC. ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 2 AN                                                                                                                                       | UNID  | 108    | 11,75 | Medical da Amazônia Eireli        |  |
| 15   | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM COMPRIMIDOS, CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX    | 108    | 21,00 | RR Com de Prod Farm e Hospit LTDA |  |
| 16   | ESPONJA HEMOSTATICA; DE COLAGENO; GELATINA; LIOFILIZADA; EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM; ESTERILIZADA POR IRRADIACAO; SEM CONTRA INDICACOES; ABSORVIVEL; SEM RISCOS DE INTOLERANCIA; CAIXA COM 10 UNIDADES; - INDICADAS PARA ESTANCAR HEMORRAGIA NA ODONTOLOGIA; COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | CX    | 432    | 45,70 | Medical da Amazônia Eireli        |  |
| 17   | ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID  | 2.160  | 1,29  | WN COM ODONTO-CIRÚRGICO LTDA      |  |
| 18   | ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID  | 10.800 | 0,65  | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS        |  |
| 19   | ESCOVA DENTAL MACIA, PARA INFANTIL -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID  | 10.800 | 0,64  | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS        |  |
| 20   | FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM APROXIMADAMENTE 125 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID  | 216    | 1,80  | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS        |  |
| 21   | FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID  | 216    | 1,35  | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS        |  |
| 22   | FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID  | 216    | 1,35  |                                   |  |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |       |                                      |  |  |  |  |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|--------------------------------------|--|--|--|--|
| E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |       |                                      |  |  |  |  |
| 23                         | FORMOCRESOL; EM SOLUCAO; CONTENDO FORMALDEIDO, O--CRESOL, GLICERINA BIDESTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML. -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FR   | 108 | 3,70  | RR Com de Prod Farm e Hospit LTDA    |  |  |  |  |
| 24                         | FLUOR; TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEGUNDOS; SABOR CEREJA CONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FR   | 648 | 3,75  | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |  |  |  |
| 25                         | HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; P.A.; PURO; FRASCO COM 10G -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FR   | 108 | 4,31  | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |  |  |  |
| 26                         | HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR; RADIOPACO; AUTO ENDURECIVEL; RESISTENTE A COMPRESSAO DE MATERIAIS RESTAURADORES; COMPOSTO POR TUBO DE PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13G; TUBO DE PASTA CATALISADORA COM APROXIMADAMENTE 11G E BLOCO PARA MANIPULACAO; - NAO DEVE INTERFERIR NA COLORACAO E POLIMERIZACAO DAS RESINAS E CIMENTOS; COMPATIVEL COM OS TECIDOS PULPARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA CONTENDO: EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA | CX   | 108 | 27,90 | Medical da Amazônia Eireli           |  |  |  |  |
| 27                         | IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA; FRASCO 8 ML -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FR   | 108 | 12,38 | WN COM ODONTO-CIRÚRGICO LTDA         |  |  |  |  |
| 28                         | OLEO MINERAL EM SPRAY; PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO; COM BAIXA VISCOSIDADE; ACOMPANHADO DE BICOS APLICADORES; FRASCO COM 200 ML;COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FR   | 108 | 22,02 | Medical da Amazônia Eireli           |  |  |  |  |
| 29                         | OXIDO DE ZINCO; EM PO, BRANCO AMARELADO, LEVE, INODORO,INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS, FRASCO COM 50 GRAMAS -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FR   | 108 | 4,50  | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |  |  |  |
| 30                         | PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM ACAO ANTI SEPTICA; ANESTESICA; REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTECAO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 108 | 43,32 | RR Com de Prod Farm e Hospit LTDA    |  |  |  |  |
| 31                         | PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA; EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FR   | 108 | 3,75  | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |  |  |  |
| 32                         | REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 216 | 11,74 | WN COM ODONTO-CIRÚRGICO LTDA         |  |  |  |  |
| 33                         | REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 216 | 11,74 | WN COM ODONTO-CIRÚRGICO LTDA         |  |  |  |  |
| 34                         | REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 216 | 11,74 | WN COM ODONTO-CIRÚRGICO LTDA         |  |  |  |  |
| 35                         | REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; D2 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 216 | 12,00 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |  |  |  |
| 36                         | REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; D3 COM LISURA; BRILHO; TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS; RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 216 | 10,20 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |  |  |  |
| 37                         | RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO; CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PO; COR MARFIM; COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 108 | 12,00 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |  |  |  |
| 38                         | SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRACAO DE 2% DEGERMANTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSO E EXCIPIENTES, FRASCO 1000 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FR   | 108 | 24,00 | Medical da Amazônia Eireli           |  |  |  |  |
| 39                         | SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 540 | 7,45  | D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME |  |  |  |  |
| 40                         | SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR; CONTENDO 02 TUBOS DE SELANTE COM 5 GRAMAS, 20 PONTAS DENTAL GEL COM 2.5 ML; 01 BLOCO PARA MISTURA, 05 AGULHAS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PCT  | 108 | 29,75 | D. M. SOBRAL VALENTE &               |  |  |  |  |

|                     |                                                                                                                                                                                           |      |       |       |                                      |  |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|--------------------------------------|--|
| CIA<br>LTDA<br>- ME |                                                                                                                                                                                           |      |       |       |                                      |  |
| 41                  | TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURACOES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES -                                                    | CX   | 108   | 1,61  | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |
| 42                  | TACA DE BORRACHA ODONTOLOGICA; PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM                                                                                              | CX   | 1.080 | 1,05  | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |
| 43                  | TIRA ABRASIVA; EM ACO CARBONO MONO FACE 4 MM; COM 12 UNIDADES.                                                                                                                            | CX   | 216   | 4,15  | Medical da Amazônia Eireli           |  |
| 44                  | TIRA ABRASIVA; EM ACO CARBONO MONOFACE 6 MM; COM 12 UNIDADES.                                                                                                                             | CX   | 216   | 4,15  | Medical da Amazônia Eireli           |  |
| 45                  | ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES. | CX   | 1.620 | 2,40  | Medical da Amazônia Eireli           |  |
| 46                  | ÁCIDO FOSFORICO A37%                                                                                                                                                                      | PCT  | 648   | 3,50  | Medical da Amazônia Eireli           |  |
| 47                  | ENXAGUANTE BUCAL EM LIQUIDO DE 1L                                                                                                                                                         | PCT  | 108   | 18,66 | D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME |  |
| 48                  | LIGA INTER DENTAL                                                                                                                                                                         | LT   | 108   | 8,24  | D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME |  |
| 49                  | PASTA PROFILATICA                                                                                                                                                                         | PCT  | 324   | 3,60  | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |
| 50                  | ALVEOLEX                                                                                                                                                                                  | TUBO | 108   | 27,00 | RR Com de Prod Farm e Hospit LTDA    |  |
| 51                  | CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO                                                                                                                                                                 | FR   | 108   | 12,74 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |
| 52                  | CIMENTO CIRURGICO PÓ                                                                                                                                                                      | FR   | 108   | 7,78  | Medical da Amazônia Eireli           |  |
| 53                  | RESINA FLOW A.03                                                                                                                                                                          | FR   | 216   | 11,24 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |
| 54                  | RESINA FLOW A.3,5                                                                                                                                                                         | TUBO | 216   | 11,24 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |
| 55                  | PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO                                                                                                                                                         | TUBO | 108   | 11,10 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |
| 56                  | RESINA Z250 COR A3B                                                                                                                                                                       | TUBO | 216   | 39,00 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |
| 57                  | RESINA Z350 COR A2                                                                                                                                                                        | TUBO | 216   | 76,50 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |
| 58                  | RESINA Z350 COR A3.5                                                                                                                                                                      | TUBO | 216   | 76,50 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |
| 59                  | RESINA Z350 COR A3.0                                                                                                                                                                      | TUBO | 216   | 76,50 | E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS           |  |
| 60                  | RESINA COMPOSTA B2                                                                                                                                                                        | TUBO | 216   | 10,00 | Medical da Amazônia Eireli           |  |
| 61                  | RESINA COMPOSTA A4                                                                                                                                                                        | TUBO | 216   | 10,00 |                                      |  |

Medical da Amazônia Eireli

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Codajás

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão Gestor do Registro de Preços

**LICITANTES:**

**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI**

**CLERME CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA**

Representante

**E.R.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS**

**WELLYNGTON SOUZA MACEDO**

Representante

**D M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA**

**DENNY MARCELO S VALENTE**

Representante

**WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA**

**WHELISON GUIMARÃES DE SOUZA**

Representante

**RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

**MATHEUS ALCEU PAIVA DA SILVA FREIRE**

Representante

**Publicado por:**  
Jeimeson Caldas Lira  
**Código Identificador:** NMACURCYE

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
**ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP**

APREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público a ERRATA do DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/03/2021 - Nº 2814, Código Identificador: NPF6DJ7YK:

**ONDE SE LÊ:**

|   |                                                                                                            |     |            |    |        |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----|--------|
| 3 | AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 18.000 a 24.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso. | 3.2 | COMPRESSOR | 70 | 330,00 |
|   |                                                                                                            | 3.3 | LIMPEZA    | 15 | 860,00 |

**LEIA-SE:**

|   |                                                                                                            |     |            |    |        |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----|--------|
| 3 | AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 18.000 a 24.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso. | 3.2 | LIMPEZA    | 70 | 330,00 |
|   |                                                                                                            | 3.3 | COMPRESSOR | 15 | 860,00 |

Eirunepé/AM, 13 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ**

Prefeito de Eirunepé em Exercício

**Publicado por:**  
DIOMAR SILVA MATOS  
**Código Identificador:** WJZ19TV1Y

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

APREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público a ERRATA do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/03/2021 - Nº 2814, Código Identificador: AVPNMX4QY:

**ONDE SE LÊ:**

|   |                                                                                                            |     |            |    |        |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----|--------|
| 3 | AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 18.000 a 24.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso. | 3.2 | COMPRESSOR | 70 | 330,00 |
|   |                                                                                                            | 3.3 | LIMPEZA    | 15 | 860,00 |

**LEIA-SE:**

|   |                                                                                                            |     |            |    |        |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----|--------|
| 3 | AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 18.000 a 24.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso. | 3.2 | LIMPEZA    | 70 | 330,00 |
|   |                                                                                                            | 3.3 | COMPRESSOR | 15 | 860,00 |

Eirunepé/AM, 13 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ**

Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:  
DIOMAR SILVA MATOS  
Código Identificador: X01S2U50P

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº 971/2021-GAB. PREF**

Humaitá-AM, 12 de agosto de 2021.

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, EDITAL 001/2020-SEMED, no âmbito da secretaria municipal de educação-semed e dá outras providências.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital nº: 001/2020-SEMED, homologado pelo Decreto Municipal nº. 027/2020-GAB.PREF.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 072/2021-GAB.PREF, de 09 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** do servidor (a) administrativo e docente do Processo Seletivo Simplificado-PSS, Edital 001/2021-SEMED, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º - O (a) nomeado (a), deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Único**- Fica estabelecido no Anexo I, os prazos de vigência do início e fim dos contratos e locais de lotação estabelecidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da discriminação na tabela em anexo, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

**LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

Em Exercício

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021

**ANEXO I – PORTARIA 971/2021-GAB.PREF.**

**CUIDADOR DE CRECHE – ZONA URBANA**

| ORD. | SELECIONADO (A)                 | INÍCIO E TÉRMINO    | ESCOLA DE LOTAÇÃO       |
|------|---------------------------------|---------------------|-------------------------|
| 01   | IRICLEI LAGE AZEVEDO            | 10/08/21 A 30/12/21 | LINDALVA GUERRA         |
| 03   | TACY MARA MONTEIRO LEÃO         | 10/08/21 A 30/12/21 | JONECY ALVES DE FARIAS  |
| 04   | LAURA CAROLINA PINTO QUEIROZ    | 10/08/21 A 30/12/21 | LINDALVA GUERRA         |
| 05   | REICIELE DA SILVA CASTRO        | 10/08/21 A 30/12/21 | LINDA LUCIA             |
| 06   | ERILENE GUERREIRO DO NASCIMENTO | 10/08/21 A 30/12/21 | MARIA BONFIM            |
| 07   | MARIA DO CARMO ROBERTO DA SILVA | 10/08/21 A 30/12/21 | LINDA LUCIA             |
| 09   | LUCIANA DINIZ FERREIRA          | 10/08/21 A 30/12/21 | AUREA FERREIRA CAÇÃO    |
| 10   | ANA PAULA SILVA PONCE           | 10/08/21 A 30/12/21 | JOSE CESARIO DE MENESES |
| 11   | BIATRIZ GOMIS NOGUEIRA NETA     | 10/08/21 A 30/12/21 | JONECY ALVES DE FARIAS  |
| 12   | TATIANA LEÃO SOARES             | 10/08/21 A 30/12/21 | SÃO FRANCISCO           |
| 13   | ALICE DA SILVA FALCÃO           | 10/08/21 A 30/12/21 | SÃO FRANCISCO           |
| 14   | AROLDO DE SOUZA FERREIRA        | 10/08/21 A 30/12/21 | ROSA DE SARON           |
| 15   | TYFANNE VERÔNICA LEÃO GARCIA    | 10/08/21 A 30/12/21 | JOSE CESARIO DE MENESES |
| 16   | MARLEY MACHADO MARTINS          | 10/08/21 A 30/12/21 | NOSSA SENHORA DO CARMO  |

**MERENDEIRA – ZONA URBANA**

| ORD. | SELECIONADO (A)                    | INÍCIO E TÉRMINO    | ESCOLA DE LOTAÇÃO       |
|------|------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| 01   | PATRICIA REGINA M DUARTE FRONTECK  | 10/08/21 A 30/12/21 | JOSE CESARIO DE MENESES |
| 02   | MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS PINTO | 10/08/21 A 30/12/21 | AUREA FERREIRA CAÇÃO    |
| 03   | DICLEIA TEREZINHA LOBATO UCHOA     | 10/08/21 A 30/12/21 | EDMEE MONTEIRO BRASIL   |
| 04   | TAIANE AGUIAR BARROS               | 10/08/21 A 30/12/21 | IRMA CARMEM CRONENBOLD  |

|    |                                    |                     |                                |
|----|------------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| 07 | GLÓRIA STEFFANI RODRIGUES DA SILVA | 10/08/21 A 30/12/21 | JONECY ALVES DE FARIAS         |
| 08 | ROSELLE FERNANDES FERREIRA         | 10/08/21 A 30/12/21 | DOM BOSCO                      |
| 09 | SILVANA DE OLIVEIRA BORGES         | 10/08/21 A 30/12/21 | NOSSA SENHORA DO CARMO         |
| 10 | MARLI DOS SANTOS CUNHA             | 10/08/21 A 30/12/21 | DOM BOSCO                      |
| 11 | TALITA GARCIA PARENTE              | 10/08/21 A 30/12/21 | IRMA CARMEM CRONENBOLD         |
| 12 | ALESSANDRA DE CRISTO RODRIGUES     | 10/08/21 A 30/12/21 | ALESSANDRA DE CRISTO RODRIGUES |

**LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

Em Exercício

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:  
Laura Ferreira Gomes  
Código Identificador: LRRQNDDMA

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

A Secretária Municipal de Educação - SEMED, torna público, pelo presente, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, para a contratação temporária de **Professor (a) de CRECHE I, II e III** para atuar no período de 01/09/2021 à 31/01/2022.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8745 de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Art. 2º, VI, "I" da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, que considera necessidade temporária de excepcional interesse público as atividades didático-pedagógicas em escolas de governo.

CONSIDERANDO o Art. 3º, §2º da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, no qual o recrutamento do pessoal contratado será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial da União, prescindindo de concurso público, sendo a contratação de pessoal, nos casos do professor visitante referido nos incisos IV e V, bem como nos casos das alíneas a, d, e, g, l e m do inciso VI e do inciso VIII do caput do art. 2º desta Lei, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

CONSIDERANDO o Art. 4º, IV da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, as contratações serão feitas por tempo determinado, observados no caso as alíneas "h" e "I" do inciso VI, o prazo máximo de 3 (três) anos.

CONSIDERANDO a Lei nº 760 de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre a contratação excepcional e temporária no âmbito do Município de Manicoré.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113 de 12 de dezembro de 2020, Art. 5º e II- complementação VAAT:10,5 (dez inteiro e cinco décimos) pontos percentuais, em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT).

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113 de 12 de dezembro de 2020, Art. 6º e II decorrente da distribuição de recursos após complementação –VAAT: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no art.3º e nos incisos I e II do caput do art. 5º desta Lei, acrescida das disponibilidades previstas no 3º do art. 13 desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 874/2015, Meta 1 e Indicador 2B, ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a tender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade até o final da vigência do PME.

CONSIDERANDO o Princípio do Interesse Público se vislumbrar de forma patente na presente questão, eis que visa proporcionar o atendimento educacional de uma demanda considerável de crianças em idade para educação infantil em creches.

CONSIDERANDO não haver disponibilidade de pessoal no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, para o cargo de **Professor (a) de CRECHE I, II e III**, para atuar no período de 01/09/2021 à 31/01/2022.

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de novas contratações para andamento do ano letivo 2021.

**RESOLVE:**

Realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para preenchimento de vagas para o cargo de Professor (a) **CRECHE I, II e III**.

**1.DA INSCRIÇÃO**

1.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se a **Secretaria de Educação de Manicoré, AM, na Avenida Getúlio Vargas, 701, bairro Centro, Manicoré AM/ CEP: 69.280-000**, nos dias **16/08 a 20/08 das 08h às 12h e das 14h às 17h** para a entrega e recebimento da ficha da **INSCRIÇÃO**.

1.2. Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão entregar os seguintes documentos em envelope devidamente lacrado e rubricado pelo candidato com identificação da vaga pleiteada:

Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

Fotocópia de documento de identidade;

Fotocópia do documento comprobatório de estudo;

Comprovante de tempo de serviço de atuação do cargo da vaga pleiteada emitido pelo departamento responsável pela Unidade Escolar (secretaria Municipal

de Educação) e comprovante de tempo de serviço no município de Manicoré (Declaração emitida pelo Departamento de RH), ambos com carimbo do CNPJ e de preferência em papel timbrado da Instituição.

## 2. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

2.1 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de ESCOLARIDADE E TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

2.2 A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

2.3 Escolaridade: máximo de 6,0 (seis) pontos;

2.4 Experiência: máximo de 4,0 (um) pontos.

2.5 A pontuação que poderá ser obtida pelo candidato será escalonada da seguinte forma:

| Nível de Escolaridade | Pontuação | Tempo de experiência | Pontuação |
|-----------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Magistério            | 1,0       | 1 ano                | 1,0       |
| Graduação incompleta  | 2,0       | 2 anos               | 1,5       |
| Graduação             | 3,0       | 3 anos               | 2,0       |
| Especialização        | 4,0       | 4 anos               | 2,5       |
| Mestrado              | 5,0       | 5 anos               | 3,0       |
| Doutorado             | 6,0       | 6 anos               | 4,0       |

2.5 A pontuação não é cumulativa e será considerado o maior nível de escolaridade e experiência comprovado pelo candidato.

## 3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 A primeira fase, de caráter classificatório, constará da análise do currículo e do tempo de serviço no cargo da vaga pleiteada.

3.2 Critérios para a escolha dos Professores:

Professores habilitados: Ter graduação concluída na área da Educação;

Professores não habilitados: Cursando graduação até o 5º período na área da Educação c) Professores habilitados: Magistério;

Professores com experiência: Ter no mínimo 2 anos de atuação na Educação Infantil;

Ter disponibilidade no período diurno.

3.3. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga com a mesma formação serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) Maior pontuação no processo de escolha;

Maior idade.

Maior tempo de serviço no cargo pleiteado (mediante apresentação do respectivo comprovante emitido pela SEMED);

3.4 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

a) Declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

3.5 A segunda fase, de caráter classificatório e eliminatório, será a análise dos documentos entregues pelo candidato, e posteriormente a divulgação do resultado.

## 4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final será divulgado no máximo de 3 (três) dias úteis após as inscrições.

4.2 A lista contendo os classificados será publicada no dia 23 de agosto de 2021, após as 18h, na página da Prefeitura Municipal de Manicoré e Mural Público.

4.3 A lista com o horário da escolha das vagas e a CONVOCAÇÃO para entrega de documentos no RH, serão publicados na página da Prefeitura Municipal de Manicoré e Mural Público.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico e Mural Público, bem como, os prazos estipulados.

4.5 O quadro de vagas (item 4 deste edital) será composto pelos cargos disponíveis, com carga horária e habilitação mínima;

4.6. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos será constituída por seis profissionais da Educação, sendo 01 presidente, 01 secretário e 04 membros para condução e acompanhamento da referida Processo Seletivo Simplificado constituída através de Decreto Municipal.

## 5. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

| CARGO                   | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HABILITAÇÃO MÍNIMA                                                                                                                                                                                       | VAGAS  | VAGAS PARA PcD | SALÁRIO MENSAL (Base horas) 20             |
|-------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|--------------------------------------------|
| Professor de CRECHE I   | 20h                   | <b>Habilitado</b> - Diploma de conclusão de Graduação na área da Educação. <b>Magistério</b> .<br><b>Não habilitado</b> - Declaração de cursando o 5º período em Curso de Graduação na área da Educação. | 21+CR* | 02             | R\$ 1.650,00 (Habilitado e não habilitado) |
| Professor de CRECHE II  | 20h                   | <b>Habilitado</b> - Diploma de conclusão de Graduação na área da Educação. <b>Magistério</b> .<br><b>Não habilitado</b> - Declaração de cursando o 5º período em Curso de Graduação na área da Educação. | 18+CR* | 02             | R\$ 1.650,00 (Habilitado e não habilitado) |
| Professor de CRECHE III | 20h                   | <b>Habilitado</b> - Diploma de conclusão de Graduação na área da Educação. <b>Magistério</b> .<br><b>Não habilitado</b> - Declaração de cursando o 5º período em Curso de Graduação na área da Educação. | 05+CR* |                | R\$ 1.650,00 (Habilitado e não habilitado) |

CR\* = Cadastro Reserva

## 6. DO CRONOGRAMA DA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

| ETAPAS                                                                                                                     | DATAS                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital de Processo Seletivo Simplificado, Prefeitura Municipal de Manicoré e Mural Público.                  | 13/08/2021              |
| Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos.                                                    | 16/08 a 20/08/2021      |
| Publicação do resultado e da ordem preliminar de Classificação.                                                            | 23/08/2021              |
| Prazo para interposição de recursos.                                                                                       | 24/08/2021 a 25/08/2021 |
| Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final da Processo Seletivo Simplificado. | 26/08/2021              |
| Contratação                                                                                                                | 27/08/2021 a 30/08/2021 |

## 7. ATRIBUIÇÕES DO (S) CARGO (S):

### 7.1 - PROFESSOR

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, visando desenvolver ações fundamentadas em conhecimento aprofundados sobre a criança e seu meio, sobre a sociedade, sobre o papel das interações entre adultos e crianças e entre crianças e elas mesmas, com a finalidade de promover aprendizagens, bem-estar, desenvolvimento, participação e produção da cultura.

Ademais, educar as crianças para a cidadania, promovendo a compreensão dos direitos e deveres para que a convivência em sociedade seja democrática e vivenciada desde os primeiros contatos com o outro, é o caminho que os profissionais da Educação Infantil devem trilhar no cotidiano escolar.

Manicoré/AM, 13 de agosto de 2021

**JOSÉ ANTÔNIO PINTO GOMES**

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 007/2021

(Assinatura Digital)

ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| DADOS PESSOAIS:       | Nº DA INSCRIÇÃO: |
| NOME COMPLETO:        |                  |
| RG:                   | CPF:             |
| ENDEREÇO:             |                  |
| BAIRRO:               | CIDADE:          |
| TELEFONE:             |                  |
| E-MAIL:               |                  |
| CARGO PLEITEADO:      |                  |
| FORMAÇÃO:             |                  |
| TEMPO DE EXPERIÊNCIA: |                  |

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: XGSKRG011

## ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2021 – SEMED

O **Prefeito do Município de Maués-AM**, no uso e suas atribuições legais expressas no Art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, faz saber a todos que, em consonância com as normas previstas nos Artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 015 de 13 de Dezembro de 2001 (que dispõe da Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público) e artigo 92, II, 'e' da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a Zona Urbana no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021**, para contratação temporária na função de Professor I, II e Pedagogo, conforme previsto no Edital acima citado, os quais deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sito à Av. Dr. Pereira Barreto, 233 - Centro, nos dias 16 e 17 de agosto de 2021, de 8h às 12h e de 14h às 17h, para cumprirem todos os requisitos relacionados a entrega de documentações. O candidato que falsificar ou deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital implicará na sua desclassificação, sem prejuízo da responsabilização penal. Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

Artigo 1º - O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado deverá comparecer no local acima indicado portando os seguintes documentos:

carteira de identidade (RG);

CPF;

cópia da carteira Nacional de Habilitação - CNH (se houver);

título de eleitor;

carteira de trabalho (página da foto e verso);

comprovante de quitação eleitoral;

certificado de quitação do serviço militar (para o sexo masculino);

PIS/PASEP;

comprovante de residência atualizado;

- Declaração do coordenador da comunidade (se residir no meio rural);
- comprovantes dos documentos de formação profissional (certificado ou diploma);
- l) Conta salário na Caixa, Conta Corrente no Banco do Brasil e Banco da Amazônia e Conta Corrente ou Poupança no Bradesco;
- m) duas fotos 3x4 recente;
- n) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da assinatura do contrato;
- o) Certidão de casamento (se casado);
- p) Certidão negativa de ação civil (Estadual);
- q) Certidão Negativa Criminal (Estadual e Federal);
- r) Certidão de nascimento (do candidato e dos dependentes até 14 anos);
- s) laudo médico de aptidão física e mental;
- t) Declaração de não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvado o previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da CF e se ocupar, descrever qual é, em que órgão;
- u) Declaração de bens/declaração de Imposto de Renda;
- v) Declaração de disponibilidade;
- w) Declaração de Aptidão para o Exercício de Função Pública (ANEXO IX);
- x) Número de contato.

| ZONA URBANA    |          | EDUCAÇÃO INFANTIL - Professor I                     | Total de Pontos | Situação    |
|----------------|----------|-----------------------------------------------------|-----------------|-------------|
| Ordem Classif. | Nº Insc. | CANDIDATO (A)                                       |                 |             |
| 1º             | 0787     | MARIA LUCINEY GÓES LEVY                             | 8,5             | Aprovado(a) |
| 2º             | 1672     | RAIMUNDA CORDOLINA OLIVEIRA PEREIRA                 | 8,5             | Aprovado(a) |
| 3º             | 1162     | JEANNE RODRIGUES CIDADE                             | 8,5             | Aprovado(a) |
| 4º             | 1541     | MÁRCIA LACERDA BRASIL                               | 8,5             | Aprovado(a) |
| 5º             | 1304     | EDNILTON DA COSTA CAVALCANTE                        | 8,5             | Aprovado(a) |
| 6º             | 1049     | ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA                            | 8,5             | Aprovado(a) |
| 7º             | 1070     | ELIANE CALDAS DOS SANTOS                            | 8,5             | Aprovado(a) |
| 8º             | 0722     | ELZIANE ANDRADE NOGUEIRA                            | 8,5             | Aprovado(a) |
| 9º             | 0402     | ADESSANDRA FREITAS CALDAS                           | 8,5             | Aprovado(a) |
| 10º            | 0718     | ADRIELY MAIA PESSOA                                 | 8,5             | Aprovado(a) |
| 11º            | 1027     | DIRENE MACÊDO ARAÚJO                                | 7,5             | Aprovado(a) |
| 12º            | 1277     | ANDREIA LEÃO PEREIRA                                | 7,5             | Aprovado(a) |
| 13º            | 1363     | ARLENE SILVA BARBOSA                                | 7,5             | Aprovado(a) |
| 14º            | 1481     | ADRIAN LUIS GOMES GOES                              | 7,5             | Aprovado(a) |
| 15º            | 0331     | MARIA HELENA RAMOS DE ALMEIDA                       | 7,5             | Aprovado(a) |
| ZONA URBANA    |          | LÍNGUA PORTUGUESA - Professor II                    | Total de Pontos | Situação    |
| Ordem Classif. | Nº Insc. | CANDIDATO (A)                                       |                 |             |
| 1º             | 1458     | ELIEL DE OLIVEIRA SOLIMÕES                          | 8,5             | Aprovado(a) |
| 2º             | 0340     | MARIA REGINA BATISTA MONTEIRO                       | 8,5             | Aprovado(a) |
| ZONA URBANA    |          | MATEMÁTICA - Professor II                           | Total de Pontos | Situação    |
| Ordem Classif. | Nº Insc. | CANDIDATO (A)                                       |                 |             |
| 1º             | 0948     | MARINELLY DOCE DOS SANTOS                           | 8,5             | Aprovado(a) |
| 2º             | 1422     | REGINA ALMEIDA DA SILVA                             | 8,5             | Aprovado(a) |
| ZONA URBANA    |          | EDUCAÇÃO FÍSICA - Professor II                      | Total de Pontos | Situação    |
| Ordem Classif. | Nº Insc. | CANDIDATO (A)                                       |                 |             |
| 1º             | 0339     | SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA                          | 8,5             | Aprovado(a) |
| ZONA URBANA    |          | GEOGRAFIA - Professor II                            | Total de Pontos | Situação    |
| Ordem Classif. | Nº Insc. | CANDIDATO (A)                                       |                 |             |
| 1º             | 0515     | FRANCISMARA MENDES MONTEIRO                         | 8,5             | Aprovado(a) |
| 2º             | 0018     | ALCILANE LEITE BARBOSA                              | 8,5             | Aprovado(a) |
| ZONA URBANA    |          | HISTÓRIA - Professor II                             | Total de Pontos | Situação    |
| Ordem Classif. | Nº Insc. | CANDIDATO (A)                                       |                 |             |
| 1º             | 0421     | SILVANETE FONSECA GÓES                              | 8,5             | Aprovado(a) |
| 2º             | 1298     | MARIA DO SOCORRO LOPES LINS                         | 8,5             | Aprovado(a) |
| ZONA URBANA    |          | CIÊNCIAS - Professor II                             | Total de Pontos | Situação    |
| Ordem Classif. | Nº Insc. | CANDIDATO (A)                                       |                 |             |
| 2º             | 0083     | WENDELL DE OLIVEIRA MARINHO                         | 8,5             | Aprovado(a) |
| ZONA URBANA    |          | EDUCAÇÃO INCLUSIVA (AEE) - Professor II             | Total de Pontos | Situação    |
| Ordem Classif. | Nº Insc. | CANDIDATO (A)                                       |                 |             |
| 1º             | 0645     | ZENEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO                         | 8,5             | Aprovado(a) |
| 2º             | 0632     | HELENA MARIA GONÇALVES SOMBRA                       | 8,5             | Aprovado(a) |
| 3º             | 0636     | ROSIVETE COELHO CAMPOS                              | 8,5             | Aprovado(a) |
| 4º             | 0649     | CARLA CRISTINA DE SOUZA CORREA                      | 8,5             | Aprovado(a) |
| 5º             | 0778     | LEIDA RODRIGUES DE SOUZA                            | 8,5             | Aprovado(a) |
| 6º             | 0612     | JEANE DE JESUS DUTRA SIMÕES                         | 8,5             | Aprovado(a) |
| 7º             | 1438     | MÁRCIA HELENA DA SILVA MARTINS                      | 7,5             | Aprovado(a) |
| 8º             | 1713     | MARIA ALCILENE MATOS PEIXOTO                        | 5,5             | Aprovado(a) |
| ZONA URBANA    |          | EDUCAÇÃO INCLUSIVA (SALA DE RECURSO) – Professor II | Total de Pontos | Situação    |
| Ordem Classif. | Nº Insc. | CANDIDATO (A)                                       |                 |             |

|                                                           |                 |                                      |                        |                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|------------------------|-----------------|
| 1º                                                        | 1091            | MARIA LUCIVANE MENDES                | 8,5                    | Aprovado(a)     |
| 2º                                                        | 0536            | VANIBEL PINHEIRO DE SOUZA            | 6                      | Aprovado(a)     |
| <b>ZONA URBANA</b>                                        |                 |                                      |                        |                 |
| <b>PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA</b> |                 |                                      |                        |                 |
| <b>Ordem Classif.</b>                                     | <b>Nº Insc.</b> | <b>CANDIDATO (A)</b>                 | <b>Total de Pontos</b> | <b>Situação</b> |
| 1º                                                        | 0794            | ELAINE MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO | 8,5                    | Aprovado(a)     |

Maués - AM, 13 de agosto de 2021.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito do Município de Maués

**JOÃO LIBANIO CAVALCANTE**

Secretário de Governo

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:** 7VBV31JL0

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021 SRP/CPL**

No dia 16 de agosto de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 029/2021 SRP/CPL, para eventual contratação de empresa (s) para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE NHAMUNDÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA:** 1) NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – inscritanoCNPJ N.º 29.411.011/0001-46 ,conforme quadro a seguir:

| Item        | UND | Qtde. por KIT | Descrição do Item                                     | Qtde total de KITS | Marca   | Preço Unitário Por Kits | Valor Total    |
|-------------|-----|---------------|-------------------------------------------------------|--------------------|---------|-------------------------|----------------|
|             |     |               |                                                       | (B)                |         | (A)                     | (C) = (A)x(B)  |
| 01          | UND | 02            | APONTADOR COM DEPÓSITO.                               | 2082               | LÉO&LEO | R\$ 43,00               | R\$ 89.526,00  |
|             | UND | 02            | BORRACHA ESCOLAR.                                     |                    | LÉO&LEO |                         |                |
|             | UND | 02            | CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FLS.                        |                    | ASTRAL  |                         |                |
|             | UND | 01            | CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS.                       |                    | FIX     |                         |                |
|             | UND | 04            | CANETA ESFEROGRÁFICA (2 AZUIS, 1 PRETA E 1 VERMELHA). |                    | BIC     |                         |                |
|             | UND | 01            | COLA BRANCA 90G.                                      |                    | LÉO&LÉO |                         |                |
|             | UND | 01            | ESQUADRO 45°.                                         |                    | LÉO&LÉO |                         |                |
|             | UND | 01            | ESQUADRO 60°.                                         |                    | LÉO&LÉO |                         |                |
|             | UND | 01            | LÁPIS DE COR 12 CORES.                                |                    | LÉO&LÉO |                         |                |
|             | UND | 04            | LÁPIS GRAFITE.                                        |                    | LÉO&LÉO |                         |                |
|             | UND | 01            | RÉGUA.                                                |                    | LÉO&LÉO |                         |                |
|             | UND | 01            | TRANSFERIDOR 180°.                                    |                    | LÉO&LÉO |                         |                |
| SUBTOTAL    |     |               |                                                       |                    |         |                         | R\$ 89.526,00  |
| ITEM        | UND | Qtde por KIT  | Descrição do Item                                     | Qtde total de KITS | Marca   | Preço Unitário Por Kits | Valor Total    |
|             |     |               |                                                       | (B)                |         | (A)                     | (C) = (A)x(B)  |
| 02          | UND | 02            | APONTADOR COM DEPÓSITO.                               | 2082               | LÉO&LÉO | R\$ 69,50               | R\$ 144.699,00 |
|             | UND | 02            | BORRACHA ESCOLAR.                                     |                    | LÉO&LÉO |                         |                |
|             | UND | 04            | CADERNO BROCHURÃO 80 FLS.                             |                    | ASTRAL  |                         |                |
|             | UND | 01            | CADERNO DE DESENHO 96 FLS.                            |                    | ASTRAL  |                         |                |
|             | UND | 01            | CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS.                       |                    | FIX     |                         |                |
|             | UND | 01            | CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES.                      |                    | LÉO&LÉO |                         |                |
|             | UND | 01            | COLA BRANCA 90G.                                      |                    | LÉO&LÉO |                         |                |
|             | UND | 03            | COLA COLORIDA.                                        |                    | LÉO&LÉO |                         |                |
|             | UND | 01            | LÁPIS DE COR 12 CORES.                                |                    | LÉO&LÉO |                         |                |
|             | UND | 04            | LÁPIS GRÁFITE.                                        |                    | LÉO&LÉO |                         |                |
|             | UND | 01            | MATERIAL DOURADO.                                     |                    | LÉO&LÉO |                         |                |
|             | UND | 01            | TESOURA SEM PONTA.                                    |                    | LÉO&LÉO |                         |                |
| VALOR TOTAL |     |               |                                                       |                    |         |                         | R\$ 234.225,00 |

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Nhamundá, 16 de agosto de 2021

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal De Nhamundá

**JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal De Educação

Órgão Gestor Da Ata De Registro De Preços

**NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

Fornecedor - CNPJ sob o n. 29.411.011/0001-46

Publicado por:  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
Código Identificador: QPGREVUE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021 SRP/CPL**

No dia 16 de agosto de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 026/2021 SRP/CPL, para eventual contratação de empresa (s) para a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTU'S, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA: 1) L F DA S LIMA - EIRELI – inscritanoCNPJ N.º 17.364.375/0001-33 ,conforme quadro a seguir:**

| Item                | UND | Qtd estimada<br>(B) | Descrição do Item                      | Preço Unitário<br>(A) | Valor Total<br>(C) = (A)x(B) |
|---------------------|-----|---------------------|----------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| 01                  | UND | 32                  | CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTU'S. | R\$ 3.570,00          | R\$ 114.240,00               |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |     |                     |                                        |                       | <b>R\$ 114.240,00</b>        |

CUMpra-se e Publique-se.

Nhamundá, 16 de agosto de 2021

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal De Nhamundá

**JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal De Educação

Órgão Gestor Da Ata De Registro De Preços

**L F DA S LIMA – EIRELI**

Fornecedor - CNPJ sob o n. 17.364.375/0001-33

Publicado por:  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
Código Identificador: 3BLIPWD46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021 SRP/CPL**

No dia 16 de agosto de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 028/2021 SRP/CPL, para eventual contratação de empresa (s) para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA: 1) NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – inscritanoCNPJ N.º 29.411.011/0001-46 ,conforme quadro a seguir:**

| Item | UND | Qtde. por KIT | Descrição do Item                | Qtde total de KITS<br>(B) | Marca   | Preço Unitário<br>Por Kits<br>(A) | Valor Total<br>(C) = (A)x(B) |
|------|-----|---------------|----------------------------------|---------------------------|---------|-----------------------------------|------------------------------|
| 01   | UND | 01            | AGENDA ESCOLAR.                  | 395                       | JANDAIA | R\$ 72,70                         | R\$ 28.716,50                |
|      | UND | 02            | APONTADOR COM DEPÓSITO.          |                           | LÉO&LÉO |                                   |                              |
|      | UND | 02            | BORRACHA ESCOLAR                 |                           | LÉO&LÉO |                                   |                              |
|      | UND | 02            | CADERNO DE DESENHO 96 FLS.       |                           | ASTRAL  |                                   |                              |
|      | UND | 01            | CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES. |                           | LÉO&LÉO |                                   |                              |
|      | UND | 02            | COLA BRANCA 90G.                 |                           | LÉO&LÉO |                                   |                              |
|      | UND | 03            | COLA COLORIDA.                   |                           | LÉO&LÉO |                                   |                              |
|      | UND | 01            | GIZ DE CERA 12 CORES.            |                           | ACRILEX |                                   |                              |

|                     |    |                                           |                      |
|---------------------|----|-------------------------------------------|----------------------|
| UND                 | 02 | LÁPIS DE COR 12 CORES.                    | LÉO&LÉO              |
| UND                 | 04 | LÁPIS GRAFITE.                            | LÉO&LÉO              |
| UND                 | 02 | MASSA PARA MODELAR.                       | ACRILEX              |
| UND                 | 01 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO. | DELLO                |
| UND                 | 01 | PINCEL Nº 08                              | ACRILEX              |
| UND                 | 01 | TESOURA SEM PONTA.                        | LÉO&LÉO              |
| UND                 | 01 | TINTA GUACHE 6 CORES.                     | ACRILEX              |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |    |                                           | <b>R\$ 28.716,50</b> |

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Nhamundá, 16 de agosto de 2021

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal De Nhamundá

**JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal De Educação

Órgão Gestor Da Ata De Registro De Preços

**NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

Fornecedor - CNPJ sob o n. 29.411.011/0001-46

Publicado por:  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
Código Identificador: HTMFOMW1Z

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021 SRP/CPL**

No dia 16 de agosto de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 027/2021 SRP/CPL, para eventual contratação de empresa (s) para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE NHAMUNDÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA:** 1) NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – inscritanoCNPJ N.º 29.411.011/0001-46 ,conforme quadro a seguir:

| Item                | UND | Qtde. por KIT | Descrição do Item                | Qtde Total de KITS | Marca   | Preço Unitário Por Kits | Valor Total          |
|---------------------|-----|---------------|----------------------------------|--------------------|---------|-------------------------|----------------------|
|                     |     |               |                                  | (B)                |         | (A)                     | (C) = (A)x(B)        |
| 01                  | UND | 02            | APONTADOR COM DEPÓSITO.          | 626                | LÉO&LÉO | R\$ 69,65               | R\$ 43.600,90        |
|                     | UND | 02            | BORRACHA ESCOLAR.                |                    | LÉO&LÉO |                         |                      |
|                     | UND | 04            | CADERNO BROCHURÃO 80 FLS.        |                    | ASTRAL  |                         |                      |
|                     | UND | 01            | CADERNO DE DESENHO 96 FLS.       |                    | ASTRAL  |                         |                      |
|                     | UND | 01            | CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS.  |                    | FIX     |                         |                      |
|                     | UND | 01            | CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES. |                    | LÉO&LÉO |                         |                      |
|                     | UND | 01            | COLA BRANCA 90 G.                |                    | LÉO&LÉO |                         |                      |
|                     | UND | 03            | COLA COLORIDA.                   |                    | LÉO&LÉO |                         |                      |
|                     | UND | 01            | LÁPIS DE COR 12 CORES.           |                    | LÉO&LÉO |                         |                      |
|                     | UND | 04            | LÁPIS GRAFITE.                   |                    | LÉO&LÉO |                         |                      |
|                     | UND | 01            | MATERIAL DOURADO.                |                    | LÉO&LÉO |                         |                      |
|                     | UND | 01            | TESOURA SEM PONTA.               |                    | LÉO&LÉO |                         |                      |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |     |               |                                  |                    |         |                         | <b>R\$ 43.600,90</b> |

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Nhamundá, 16 de agosto de 2021

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal De Nhamundá

**JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal De Educação

Órgão Gestor Da Ata De Registro De Preços

**NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

Fornecedor - CNPJ sob o n. 29.411.011/0001-46

Publicado por:  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
Código Identificador: EYPFNMQZP

**CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021-CPL/CMN**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021-CPL/CMN**

**PROCESSO Nº. 2021/001/001**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021-CPL/CMN**

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021, na sede da Câmara Municipal de Nhamundá, situada na Rua Parintins, nº. 27, Centro – Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021-CPL/CMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

**1 – B FEIJÓ GONÇALVES – ME**, inscrita sob o CNPJ nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, nº. 41, bairro Centro, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, representada pelo Sr. Brendo Feijó Gonçalves, portador do RG nº. 2395811-1 e do CPF nº. 977.787.292-53, **vencedora de todos os itens do termo de referência.**

**CLAUSULA 01 – OBJETO E PREÇO**

Registro de preços para a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, conforme especificações e preços abaixo:

**ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS**

| ITEM | QTDE | UNID    | ESPECIFICAÇÃO                              | EMPRESA VENCEDORA      | VALOR LICITADO UNIT |
|------|------|---------|--------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| 1    | 15   | FARDO   | ACHOCOLATADO EM PÓ FD 24 UND 400G          | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 80,00           |
| 2    | 60   | LITRO   | ACHOCOLATADO LIQUIDO, CAIXA COM 1 LITRO    | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 15,00           |
| 3    | 20   | FARDO   | AÇÚCAR CRISTAL FARDO 30 KG                 | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 110,00          |
| 4    | 70   | FARDO   | AGUA MINERAL 2 LT C/ 9UND                  | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 22,00           |
| 5    | 70   | FARDO   | AGUA MINERAL 300ML                         | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 20,00           |
| 6    | 18   | FARDO   | ARROZ POLIDO TIPO 1 FARDO 30 KG            | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 150,00          |
| 7    | 80   | KG      | BATATA KG                                  | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 9,00            |
| 8    | 160  | PCT     | BISCOITO RECHEADO, PACOTE COM 400 GR       | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 8,00            |
| 9    | 20   | CAIXA   | BISCOITO SALGADO CAIXA 20UND               | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 105,00          |
| 10   | 36   | FARDO   | CAFÉ EM PÓ FARDO                           | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 102,00          |
| 11   | 40   | VIDRO   | CAFÉ SOLÚVEL                               | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 22,00           |
| 12   | 30   | KG      | CALABRESA                                  | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 25,00           |
| 13   | 65   | KG      | CEBOLA KG                                  | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 8,50            |
| 14   | 65   | KG      | CENOURA                                    | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 12,00           |
| 15   | 18   | CAIXA   | CONSERVA                                   | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 145,00          |
| 16   | 280  | KG      | FARINHA DE MANDIOCA                        | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 12,00           |
| 17   | 18   | FARDO   | FEIJÃO JALO FARDO 30KG                     | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 350,00          |
| 18   | 120  | KG      | FRANGO                                     | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 15,00           |
| 19   | 18   | CAIXA   | LEITE EM PÓ INTEGRAL EM LATA CAIXA 24UND   | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 380,00          |
| 20   | 18   | FARDO   | MACARRÃO ESPAGUETE FARDO 20UND             | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 80,00           |
| 21   | 27   | KG      | MANTEIGA COMUM SALGADA KG                  | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 65,00           |
| 22   | 18   | CAIXA   | ÓLEO DE SOJA REFINADO C 24UND              | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 180,00          |
| 23   | 65   | CARTELA | OVOS EM CARTELA COM 30UND                  | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 18,00           |
| 24   | 27   | KG      | PRESUNTO PERU KG                           | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 35,00           |
| 25   | 27   | KG      | QUEIJO CONGELADO                           | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 40,00           |
| 26   | 65   | FARDO   | REFRIGERANTE COLA, GARRAFA DE 02 LITROS    | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 65,00           |
| 27   | 45   | FARDO   | REFRIGERANTE GUARANÁ, GARRAFA DE 02 LITROS | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 45,00           |
| 28   | 9    | FARDO   | SAL, FARDO COM 30 KG                       | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 38,00           |
| 29   | 27   | CAIXA   | SUCO DE CAJU EM GARRAFA 500ML CX 12UND     | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 45,00           |
| 30   | 70   | KG      | TOMATE KG                                  | B FEIJÓ GONÇALVES - ME | R\$ 12,00           |

Nhamundá, 13 de Agosto de 2021.

**ARTUR PAULAIN GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

**PRESTADOR:**

**BRENDO FEIJÓ GONÇALVES**

CPF nº. 977.787.292-53

**B. FEIJÓ GONÇALVES - ME**

CNPJ nº. 29.285.448/0001-80

**Publicado por:**  
Artur Paulain Gomes  
**Código Identificador:** QWDXXJVIC

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021 SRP/CPL

No dia 16 de agosto de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 025/2021 SRP/CPL, para eventual contratação de empresa (s) para a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTU'S, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA:** 1) IAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR - LTDA – inscritanoCNPJ N.º 37.405.150/0001-95, conforme quadro a seguir:

| Item                | UND | Qtd estimada<br>(B) | Descrição do Item                      | Preço Unitário<br>(A) | Valor Total<br>(C) = (A)x(B) |
|---------------------|-----|---------------------|----------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| 01                  | UND | 14                  | CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTU'S. | R\$ 4.133,00          | R\$ 57.862,00                |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |     |                     |                                        |                       | <b>R\$ 57.862,00</b>         |

CUMpra-se e Publique-se.

Nhamundá, 16 de agosto de 2021

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal De Nhamundá

**JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal De Educação

Órgão Gestor Da Ata De Registro De Preços

**IAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR - LTDA**

Fornecedor - CNPJ sob o n. 37.405.150/0001-95

Publicado por:  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
Código Identificador: BIFEJGWHM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021 SRP/CPL

No dia 16 de agosto de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 024/2021 SRP/CPL, para eventual contratação de empresa (s) para a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTU'S, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA:** 1) IAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR - LTDA – inscritanoCNPJ N.º 37.405.150/0001-95, conforme quadro a seguir:

| Item                | UND | Qtd estimada<br>(B) | Descrição do Item                      | Preço Unitário<br>(A) | Valor Total<br>(C) = (A)x(B) |
|---------------------|-----|---------------------|----------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| 01                  | UND | 72                  | CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTU'S. | R\$ 3.576,90          | R\$ 257.536,80               |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |     |                     |                                        |                       | <b>R\$ 257.536,80</b>        |

CUMpra-se e Publique-se.

Nhamundá, 16 de agosto de 2021

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal De Nhamundá

**JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal De Educação

Órgão Gestor Da Ata De Registro De Preços

**IAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR - LTDA**

Fornecedor - CNPJ sob o n. 37.405.150/0001-95

Publicado por:  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
Código Identificador: BAS9QNGFT

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021 SRP/CPL

No dia 16 de agosto de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 023/2021 SRP/CPL, para eventual contratação de empresa (s) para a AQUISIÇÃO DE CONDICIONARES DE AR DE 22.000 E 30.000 BTU'S, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA: 1) IAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR - LTDA** – inscritano CNPJ N.º 37.405.150/0001-95, conforme quadro a seguir:

| Item                | UND | Qtd estimada<br>(B) | Descrição do Item                      | Preço Unitário<br>(A) | Valor Total<br>(C) = (A)x(B) |
|---------------------|-----|---------------------|----------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| 01                  | UND | 53                  | CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTU'S. | R\$ 3.576,90          | R\$ 189.575,70               |
| 02                  | UND | 53                  | CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTU'S. | R\$ 3.838,00          | R\$ 203.414,00               |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |     |                     |                                        |                       | <b>R\$ 392.989,70</b>        |

CUMpra-se e Publique-se.

Nhamundá, 16 de agosto de 2021

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal De Nhamundá

**JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal De Educação

Órgão Gestor Da Ata De Registro De Preços

**IAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR - LTDA**

Fornecedor - CNPJ sob o n. 37.405.150/0001-95

**Publicado por:**  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
**Código Identificador:** ZUJKKR7YA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-CPL/CMN**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-CPL/CMN**

**PROCESSO Nº. 2021/001/007**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021-CPL/CMN**

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021, na sede da Câmara Municipal de Nhamundá, situada na Rua Parintins, nº. 27, Centro – Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021-CPL/CMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS E REFRIGERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

**1 – G G FEIJÓ EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ nº. 35.698.843/0001-98, estabelecida à Rua Furtado Belém, nº. 45, bairro Centro, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, representada pelo Sra. Gracineide Gomes Feijó, portador do CPF nº. 442.462.692-04, vencedora de todos os lotes do Termo de Referência.

**CLÁUSULA 01 – OBJETO E PREÇO**

Registro de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS E REFRIGERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, conforme especificações e preços abaixo:

**ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS**

| Item     | Qtde                                            | Unid  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Licitado Unit. |
|----------|-------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>1</b> | <b>DETALHAMENTO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS</b> |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |
| 1.1      | 10                                              | SERV. | Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO “JANELA” de 7.500 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.  | R\$ 80,00            |
| 1.2      | 10                                              | SERV. | Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO “JANELA” de 10.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA. | R\$ 120,00           |
| 1.3      | 10                                              | SERV. | Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO “SPLIT” de 24.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.  | R\$ 280,00           |

|      |                                                           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
|------|-----------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.4  | 10                                                        | SERV. | Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 36.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulação de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA. | R\$ 430,00 |
| 2    | <b>DETALHAMENTO ESTIMATIVO DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS</b> |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| 2.1  | 10                                                        | SERV. | CARGA DE GÁS - carga ou recarga de gás R-410 com retirada de vazamento em aparelhos de ar condicionado (material a cargo da contratada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 300,00 |
| 2.2  | 05                                                        | SERV. | EMBUCHAMENTO, material a cargo da CONTRATADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 250,00 |
| 2.3  | 05                                                        | SERV. | REBOBINAMENTO, material a cargo da CONTRATADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 320,00 |
| 2.4  | 10                                                        | SERV. | MANUTENÇÃO, REPARO, ISOLAMENTO DE DRENO, material a cargo da CONTRATADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 280,00 |
| 2.5  | 10                                                        | SERV. | REGULAGEM DO TERMOSTATO, material a cargo da CONTRATADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 100,00 |
| 2.6  | 05                                                        | SERV. | CONCERTO DA PLACA DO SENSOR DE CONTROLE REMOTO, material a cargo da CONTRATADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 280,00 |
| 2.7  | 05                                                        | SERV. | CONCERTO DA PLACA ELETRÔNICA DE SPLIT, material a cargo da CONTRATADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 420,00 |
| 2.8  | 05                                                        | SERV. | INSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU's, a uma distância de até 5 metros entre as unidades externa e interna, com a instalação de disjuntor correspondente à amperagem do aparelho dentro de caixa apropriada e embutida na parede, com o material necessário ao serviço a cargo da CONTRATADA (incluindo tubos de cobre, esponjosos, fios e isolantes).                                                                                                                                                                                                       | R\$ 580,00 |
| 2.9  | 05                                                        | SERV. | INSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 36.000 BTU's, a uma distância de até 5 metros entre as unidades externa e interna, com a instalação de disjuntor correspondente à amperagem do aparelho dentro de caixa apropriada e embutida na parede, com o material necessário ao serviço a cargo da CONTRATADA (incluindo tubos de cobre, esponjosos, fios e isolantes).                                                                                                                                                                                                       | R\$ 700,00 |
| 2.10 | 05                                                        | SERV. | DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 430,00 |
| 2.11 | 05                                                        | SERV. | DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 36.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 520,00 |
| 2.12 | 05                                                        | SERV. | SUBSTITUIÇÃO DE ALETAS (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA) em aparelho tipo "split" e "janela" de 18.000 a 24.000 BTU's.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 240,00 |
| 2.13 | 05                                                        | SERV. | SUBSTITUIÇÃO DE ALETAS (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA) em aparelho tipo "split" de 36.000 BTU's.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 330,00 |
| 2.14 | 04                                                        | SERV. | SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "split" de 24.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 650,00 |
| 2.15 | 04                                                        | SERV. | SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "split" de 36.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 820,00 |
| 2.16 | 04                                                        | SERV. | SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 550,00 |
| 2.17 | 04                                                        | SERV. | SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO CONDENSADOR para ar condicionado tipo "split" de 24.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 180,00 |
| 2.18 | 04                                                        | SERV. | SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR BIFÁSICO (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 210,00 |
| 2.19 | 04                                                        | SERV. | SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR TRIFÁSICO (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 320,00 |
| 2.20 | 04                                                        | SERV. | SUBSTITUIÇÃO DE PLACA CHAVE CONTACTORA (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 530,00 |

Nhamundá, 12 de Agosto de 2021.

**ARTUR PAULAIN GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

**PRESTADOR:**

**GRACINEIDE GOMES FEIJÓ**

CPF: 442.462.692-04

**G G FEIJO EIRELI ME**

CNPJ: 35.698.843/0001-98

Publicado por:  
Artur Paulain Gomes  
Código Identificador: SAECSYQA

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 368, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados, equivalente à dobra de cadeira:

| ITEM | NOME                                     | % G.T.I.D.E |
|------|------------------------------------------|-------------|
| 01   | ADRIANA DA SILVA SOUZA                   | 100%        |
| 02   | ANTONIA LUCIANA PEREIRA DA CUNHA         | 100%        |
| 03   | BENEDITA CHAVES BARROSO                  | 100%        |
| 04   | CIDLENE GOMES DE CARVALHO                | 100%        |
| 05   | EDVANIA INACIO DAS NEVES                 | 100%        |
| 06   | ELIANITA SOUZA DOS ANJOS                 | 100%        |
| 07   | ELIZAMA BENTES SANTOS                    | 100%        |
| 08   | FRANCIANE FERREIRA MAGALHÃES             | 100%        |
| 09   | FRANCISCA COSTA DOS SANTOS               | 100%        |
| 10   | IONE MORAES DE CARVALHO                  | 100%        |
| 11   | JAQUELINE DE SOUZA VIANA                 | 100%        |
| 12   | MARCIA HILARIO DA SILVA ALMEIDA          | 100%        |
| 13   | MARIA APARECIDA BARROSO DE PINHO E SILVA | 100%        |
| 14   | MARIANA BERALDI DE ALBUQUERQUE           | 100%        |
| 15   | RENATA DE SOUZA SIMÕES                   | 100%        |
| 16   | ROSIANE BONETE PALHETA                   | 100%        |
| 17   | SEBASTIANA BRILHANTE DE SOUZA            | 100%        |
| 18   | VALDOMIRO NETO DA COSTA TAVARES          | 100%        |
| 19   | VANESSA GUIMARÃES DOS SANTOS PINHEIRO    | 100%        |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 09 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de agosto de 2021.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** HSQR5BUSS

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 – PMSIRN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SRP 007/2021 – CPL/SIRN REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMSIRN**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS) DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD. Órgão Participante: COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.194.239/0001-09, com sede administrativa na Av. Danilo Correia, S/Nº, Centro, CEP: 69740-000, neste ato representada pelo Sra. Elioneth de Oliveira Sanches, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrito no CPF sob nº. 385.332.002-34, portadora do RG nº. 10345647 SSP/AM, doravante denominado Secretária Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, Nº. 007/2021 – PMSIRN, processo administrativo Nº. 020/2021 – CPL/PMSIRN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

**CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.501.555/0001 – 73**, situada na avenida Theomário Pinto da Costa, Nº 811, edifício Skye Platinum Offices, sala 706 – Chapada, cidade de Manaus, estado do Amazonas, tel. (92) 33045-9552, e-mail: atendimento@connsturbam.com.br, neste ato representado por Jeanne Elamid Pereira, portadora do RG nº 0940412-0 SSP/AM e do CPF 347.259.892-15.

**CHARNIXON MONTEIRO PONTES ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **26.948.057/0001-00**, situada na Rua Padre José Schneider, Nº 35, Centro, cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM, CEP 69.740-00, neste ato representada legalmente por CHARNIXON MONTEIRO PONTES, portador do RG Nº 24084913 e do CPF Nº 003.258.372-95.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS) DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 007/2021 SRP nº. 007/2021 - PMSIRN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 Os preços registrados, as especificações dos serviços, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                      | UNIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | EMPRESA CLASSIFICADA |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|-------------|----------------------|
| 01   | BEBEDOURO: capacidade de 100 litros, 03 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa |          |                |             |                      |

|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                |                                                               |                                                               |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---|
| de aço inox com dreno, revestimento externo em chapa de aço inox 304, isolamento térmico em poliuretano expandido, serpentina interna, motor hermético, tensão 127v ou 220v, garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses. | 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 3.850,00 | R\$ 192.500,00 | CONSTURB<br>CONSTRUÇÕES<br>SERVIÇOS<br>EMPRESARIAIS<br>EIRELI | E                                                             |   |
| 02                                                                                                                                                                                                                             | BEBEDOURO: capacidade de 200 litros, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, revestimento externo em chapa de aço inox 304, isolamento térmico em poliuretano expandido, serpentina interna, motor hermético, tensão 127v ou 220v, garantia do fornecedor mínima de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                              | 50           | R\$ 2.750,00   | R\$ 137.500,00                                                | CHARNIXON<br>MONTEIRO PONTES -<br>ME                          |   |
| 03                                                                                                                                                                                                                             | FREEZER: horizontal com duas tampas, capacidade de 546 litros, material externo: aço pré pintado, material gabinete interno: aço galvanizado, material de moldura do tanque: plástico tipo de abertura: basculante, tipo de evaporador: col wall (tubo chapa). Tipo de gás refrigerador: gás ecológico R-134 A, tipo de isolamento: poliuretano; tipode puxador da tampa: plástico ergonômico; tipo de condensador: forçado com controle de temperatura em termostato eletromecânico; garantia mínima de 12 meses. | 30           | R\$ 4.370,00   | R\$ 131.100,00                                                | CHARNIXON<br>MONTEIRO PONTES -<br>ME                          |   |
| 04                                                                                                                                                                                                                             | BEBEDOURO: capacidade de 50/60 litros no reservatório, 02 torneiras frontais cromadas, parador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) em pp, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R-134 A, motor hermético, tensão 127v ou 220v, garatnti ado fornecedor de 12 (doze) meses.                      | 20           | R\$ 3.500,00   | R\$ 70.000,00                                                 | CHARNIXON<br>MONTEIRO PONTES -<br>ME                          |   |
| 05                                                                                                                                                                                                                             | VENTILADOR DE PAREDE: ventilador VRL com 65 cm de diâmetro, grade metálica, com 3 velocidades, 3 pás de hélice; tipo de acionamento: controle ajustável; potência 150W, frequência de 60 Hz, rotação mínima; 450 RPM, motação máxima: 1.050 RPM, alimentação bivolt.                                                                                                                                                                                                                                               | 50           | R\$ 1.800      | R\$ 90.000,00                                                 | CONSTURB<br>CONSTRUÇÕES<br>SERVIÇOS<br>EMPRESARIAIS<br>EIRELI | E |
| 06                                                                                                                                                                                                                             | FOGÃO DE 4 (QUATRO) BOCAS COM FORNO: pintuta branca, bivolt, mesa em aço inox sobreposta, espalhador esmaltado, forno autolimpante, dois queimadores família, tampa de vidro sem puxador, grade fixa no forno, válvul de segurança no forno, pés altos, tensão de 127v ou 220v, tipo gás GLP, selo conpet.                                                                                                                                                                                                         | 50           | R\$ 685,00     | R\$ 34.250,00                                                 | CHARNIXON<br>MONTEIRO PONTES -<br>ME                          |   |
| 07                                                                                                                                                                                                                             | FOGÃO DE 02 (DUAS) BOCAS: fogão a gás de duas bocas tipo industrial, estrutura em aço com cabamento em pintura epóxi na cor preta, desmontável, bandeja coletora de gordura, contendo: grelha de forno fundido, queimador de ferro fundido duplo com espalhadores, registro com injetores, pés de cantoneiras em ferro reforçado, trava pés (paineleros), sem forno.                                                                                                                                               | 50           | R\$ 891,00     | R\$ 44.550,00                                                 | CHARNIXON<br>MONTEIRO PONTES -<br>ME                          |   |
| 08                                                                                                                                                                                                                             | FOGÃO DE 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO: fogão a gás de seis bocas, tipo industrial, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, desmontável, bandeja                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                |                                                               |                                                               |   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |               |                                |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|
| coletora de gordura, contendo: grelha de ferro fundido, queimador de ferro fundido duplo com espalhadores, registro com injetores, pés de cantoneiras em ferro reforçado, trava dos pés (paneiros), forno com estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi, visor em vidro e fundo esmaltado, isolamento térmico com lã basáltica, com duas grades. | 10                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 2.943,00 | R\$ 29.430,00 | CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME |                                                     |
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FORNO PARA ASSAR COM TAMPA DE VIDRO – FIR 90 com dimensões 80x60x27 em aço, capacidade de 103 litros.                                                                                                                                                                | 20           | R\$ 4.440,00  | R\$ 88.800,00                  | CONSTURB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI E |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS COM FORNO – queimadores manuais, trempes de ferro fundido, grade de forno cromada, demais partes em aço pintado.                                                                                                                        | 20           | R\$ 2.475,00  | R\$ 49.500,00                  | CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME                      |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LIQUIDIFICADOR DE 6 LITROS BIVOLTS – em aço inox, cabo tubular, anatômico.                                                                                                                                                                                           | 30           | R\$ 1.485,00  | R\$ 44.550,00                  | CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME                      |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL – 400W, copo em aço inox, com 12 (doze) meses de garantia.                                                                                                                                                                             | 30           | R\$ 1.050,00  | R\$ 31.500,00                  | CONSTURB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI E |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GELADEIRA FROST FREE 32 LITROS                                                                                                                                                                                                                                       | 30           | R\$ 3.600,00  | R\$ 108.000,00                 | CONSTURB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI E |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BEBEDOURO ÁGUA PARA GARRAFÃO: bebedouro de água elétrico, tensão de 127/220v, tipo vertical de pé para garrafão de 20 litros, saída para água gelada e natural, com reservatório em plástico atóxico, dimensão aproximada de bebedouro 31x100x31 cm com Selo PROCEL. | 100          | R\$ 1.300,00  | R\$ 130.000,00                 | CONSTURB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI E |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FRIGOBAR: capacidade de 70 a 120 litros, procedência nacional 100/220v.                                                                                                                                                                                              | 50           | R\$ 1.600,00  | R\$ 80.000,00                  | CONSTURB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI E |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AR CONDICIONADO: tipo split 60.000 btu's, 220 volts, procedência nacional, com 12 (doze) meses de garantia.                                                                                                                                                          | 40           | R\$ 8.266,50  | R\$ 330.660,00                 | CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME                      |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AR CONDICIONADO: tipo split 24.000 btu's, 220 volts, procedência nacional, com 12 (doze) meses de garantia.                                                                                                                                                          | 40           | R\$ 3.465,00  | R\$ 138.600,00                 | CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME                      |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AR CONDICIONADO: tipo split 18.000 btu's, 220 volts, procedência nacional, com 12 (doze) meses de garantia.                                                                                                                                                          | 40           | R\$ 2.623,50  | R\$ 104.940,00                 | CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME                      |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AR CONDICIONADO: tipo split 12.000 btu's, 220 volts, procedência nacional, com 12 (doze) meses de garantia.                                                                                                                                                          | 40           | R\$ 1.791,00  | R\$ 71.640,00                  | CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME                      |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AR CONDICIONADO: tipo split 9.000 btu's, 220 volts, procedência nacional, com 12 (doze) meses de garantia.                                                                                                                                                           | 40           | R\$ 1.695,00  | R\$ 67.800,00                  | CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME                      |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AR CONDICIONADO: tipo split 18.000 btu's, 220 volts, procedência nacional, com 12 (doze) meses de garantia.                                                                                                                                                          | 40           | R\$ 3.130,00  | R\$ 125.200,00                 | CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME                      |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AR CONDICIONADO: tipo split 10.000 btu's, 220 volts, procedência nacional, com 12 (doze) meses de garantia.                                                                                                                                                          | 50           | R\$ 1.958,00  | R\$ 97.900,00                  | CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME                      |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AR CONDICIONADO: tipo split 7.500 btu's, 220 volts, procedência nacional, com 12 (doze) meses de garantia.                                                                                                                                                           | 50           | R\$ 1.603,00  | R\$ 80.150,00                  | CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME                      |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TV LED 40 POLEGADAS FULL HD: tela plana, formato widescreen, entrada e vídeo para PC, com função picture in, garantia de 12 meses.                                                                                                                                   | 30           | R\$ 2.800,00  | R\$ 84.000,00                  | CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME                      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |              |                  |                                                     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|------------------|-----------------------------------------------------|
| 25 | MESA PARA ESCRITÓRIO: com 3 gavestas, pernas de ferro, bordas em borracha de alta resistência, tampa de aglomerado de 25 mm, modelo PHB ME2, medindo 1,55cmx75cmx0,75 com tampo em aglomerado de 25mm cor cinza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50 | R\$ 2.150,00 | R\$ 107.500,00   | CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI |
| 26 | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODAS (TIPO PRESIDENTE): poltrona presidente, giratória, com estrutura em aço, rodízios em polipropileno, regulagem de altura a gás com braços revestimento em couro sintético na cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30 | R\$ 960,00   | R\$ 28.800,00    | CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME                      |
| 27 | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODAS (TIPO DIRETOR): cadeira giratória com estrutura em aço, rodízios em polipropileno, encosto em estrutura metálica coberto em net nylon, apoio, apoio para os braços em polipropileno e regulagem de altura a gás.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 30 | R\$ 910,00   | R\$ 27.300,00    | CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI |
| 28 | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO NORMAL: cadeira fixa simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, moldurados em chapa de aço ou medira, estofados em espuma de nylon injetada, revestimento em nylon sintético, cor verde, bordas arredondadas, acabamento em pvc cor preta, pés em tido de aço de 7/8 polegadas, em estrutura soldada em monobloco, fixada ao assento com 4 parafusos sextavados, com porcas de garra de aço, com sapatas de borracha, pintura epóxi preto fosco, pelo sistema eletrostático de curada em estufa, variação aceitável de até 5% a mais em suas dimensões: encosto 04x0,27m e assento 0,43x0,43m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 30 | R\$ 895,00   | R\$ 26.850,00    | CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME                      |
| 29 | ARMÁRIO PARA PASTA a Z: em aço inox com 5 prateleiras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 50 | R\$ 2.500,00 | R\$ 125.000,00   | CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI |
| 30 | ARMÁRIO PARA PASTA SUSPensa: em aço inox para pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço Nº 22, com reforço estrutural em chapa de aço Nº 18, nos 4 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço Nº 22, com acabamento nas laterais com dobra, contendo cada gaveta, armação para sustentação de pastas, em aço Nº 18, com travessas na frente e fundo. Calha do arquivo (corrediça) em chapa de aço Nº 14, com 08 rolamentos esférico (rolamento em aço, diâmetro de 1 polegada) em cada gaveta, com rolamento central preso através de rabicho, em chapa de aço Nº 18. Frente das gavetas com puxadores cromados, fechadura tipo yale e visor por portaetiqueta, para identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza, nas dimensões (altura 1,33m, largura x 0,47m, profundidade x 0,71m). | 50 | R\$ 2.800,00 | R\$ 140.000,00   | CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI |
| 31 | LONGARINA DE CADEIRA TIPO SERCRETARIA DE POLIETILENO COM 5 LUGARES: cor azul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50 | R\$ 1.100,00 | R\$ 55.000,00    | CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI |
| 32 | ARMÁRIO DE AÇO DE DUAS PORTAS: armário em aço, confeccionado em chapa de aço Nº 22, com duas portas de abrir, com bordas dobradas, reforço interno tipo ômega, no sentido vertical, no centro de cada porta com largura de 10cm, com dobradiças embutidas, vista frontal, sobreposta à porta que contém o puxador, com 04 cm de largura. Puxador na vertical e puxador tipo yale, de segredo único. Divisão interna na horizontal, com 4 prateleiras, dobradas nas bordas, com alturas reguláveis através de suportes laterais na vertical, tipo cremalheiras (2 em cada lateral do armário), em chapa de aço Nº 18, largura de 4,5cm, com dentes de 05cm, bandejas com 1 reforço do tipo ômega, largura 07cm, base do armário com sapata de 12cm de altura, tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfolizado, pintura em tinta em pó, à base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa na cor cinza claro.   | 20 | R\$ 2.300,00 | R\$ 46.000,00    | CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI |
| 33 | ESCRIVANIAS COM GAVETAS: nas dimensões de 0,60m de largura, 1,10m de comprimento e 0,75m de altura, tipo professor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50 | R\$ 1.200,00 | R\$ 60.000,00    | CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME                      |
| 34 | ESTANTE EM AÇO: para livros didáticos com 03 divisórias, dimensões 0,35m de largura, 2,00m de comprimento e 1,70m de altura .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30 | R\$ 600,00   | R\$ 18.000,00    | CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI |
| 35 | ESTANTE EM AÇO COM 05 DIVISÓRIAS: dimensões de 1,98m de altura, 0,60mx 0,75m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30 | R\$ 1.130,00 | R\$ 33.900,00    | CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    | TOTAL:       | R\$ 3.073.530,00 |                                                     |

## VALIDADE DA ATA

3.1A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e posterior publicação.

## CONDIÇÕES GERAIS

4.1As condições gerais para a prestação dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santa Isabel do Rio Negro/AM, 24 de março de 2021.

Órgão Gerenciador:

**ELIONETH DE OLIVEIRA SANCHES**

Secretária Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

**CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI,**

CNPJ sob o Nº 27.501.555/0001 – 73

**CHARNIXON MONTEIRO PONTES ME,**

CNPJ sob o Nº 26.948.057/0001-00

**Publicado por:**  
Matheus Costa Perote  
**Código Identificador:** N4EGEK5PG

## ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ PR 012-21 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº012/2021.Processo nº012/2021.Pregão Presencial nº012/2021.Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Equipamento e Material Permanente Hospitalar, para atender a Rede Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: 05/07/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedor adjudicatário: **MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº 27.762.305/0001-97; **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA** CNPJ Nº 04.214.086/0001-06; para os itens a seguir:

**EMPRESA:**

**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**

CNPJ Nº 04.214.086/0001-06;

| Item | Descrição                                                                                                                                              | Unid | Qtd | Licitado<br>Unid. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------------------|
| 2    | Aagitador De Tubos/ Vortex Multifuncional - Kasvi                                                                                                      | UND  | 2   | 4.700,00          |
| 3    | Aagitador Kline Gt 201Db                                                                                                                               | UND  | 1   | 2.230,00          |
| 5    | Aagitador Kline Modelo. Gt-201Bd/ Orbital Shaker                                                                                                       | UND  | 2   | 2.230,00          |
| 6    | Aparelho Contador De Células Sanguíneas                                                                                                                | UND  | 2   | 995,00            |
| 12   | Autoclave 100 Litros                                                                                                                                   | UND  | 2   | 46.400,00         |
| 13   | Autoclave 21Lts                                                                                                                                        | UND  | 5   | 10.041,00         |
| 17   | Balão Volumétrico 500ml                                                                                                                                | UND  | 2   | 135,00            |
| 22   | Banho Maria Digital 10 Lts                                                                                                                             | UND  | 1   | 2.450,00          |
| 23   | Banho Maria Digital 20 Litros Voltagem 110 Ou 220V Potência 1000 Watts                                                                                 | UND  | 2   | 3.600,00          |
| 27   | Bico De Bunsen                                                                                                                                         | UND  | 2   | 128,00            |
| 51   | Foco Cirúrgico de Teto Lampada 180000 LUX                                                                                                              | UND  | 1   | 33.072,00         |
| 53   | Capela De Fluxo Laminar 60 Em Mdf 110v Ou 220V                                                                                                         | UND  | 1   | 21.500,00         |
| 60   | Centrifuga Digital Clínica Com 16 Tubos Ou Mais                                                                                                        | UND  | 1   | 5.900,00          |
| 62   | Compressor Odontológico 2 Saídas                                                                                                                       | UND  | 5   | 18.360,00         |
| 63   | Consultório Odontológico Completo                                                                                                                      | UND  | 3   | 34.058,88         |
| 64   | Cronometro                                                                                                                                             | UND  | 5   | 65,00             |
| 65   | Deionizador De 50 L/H                                                                                                                                  | UND  | 1   | 2.200,00          |
| 67   | Destilador Água 5 Litros                                                                                                                               | UND  | 10  | 3.200,00          |
| 69   | Equipamento De Bioquímica - Humalyzer Primus                                                                                                           | UND  | 1   | 29.900,00         |
| 70   | Equipamento De Hemograma - Humacont30Ts                                                                                                                | UND  | 1   | 78.000,00         |
| 74   | Estufa Com Ventilação De Ar Forçada (Proteção Geral) 104L 220V                                                                                         | UND  | 1   | 8.400,00          |
| 75   | Estufa Medidas Internas Mínimo: 100X80X60 Cm                                                                                                           | UND  | 2   | 10.900,00         |
| 79   | Frascos Para Reagentes Cor Branco 250 ml                                                                                                               | UND  | 5   | 38,00             |
| 80   | Frascos Para Reagentes Cor Marron 250ml                                                                                                                | UND  | 5   | 110,00            |
| 81   | Geladeira Para Conservação De Vacinas                                                                                                                  | UND  | 5   | 32.200,00         |
| 83   | Homogeneizador De Sangue – Movimento Circular – Faixa De Velocidade 12 A 32 Rpm                                                                        | UND  | 2   | 2.200,00          |
| 84   | Humastar200- Para Exame De Bioquímica - Analisador De Acesso Randômico Ideais Para Laboratórios De Pequeno E Médio Porte, Com 60 Posições De Amostras. | UND  | 1   | 235.000,00        |
| 106  | Microscópio Binocular E100 Led Nikon                                                                                                                   | UND  | 3   | 18.800,00         |
| 107  | Microscópio Óptico Olympus                                                                                                                             | UND  | 1   | 7.100,00          |
| 118  | Pera Borracha                                                                                                                                          | UND  | 3   | 35,00             |

|     |                                                                          |     |    |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|
| 119 | Pipeta Automatica De 10 Microlitro                                       | UND | 3  | 190,00    |
| 120 | Pipeta Automatica De 1Ml                                                 | UND | 3  | 190,00    |
| 121 | Pipeta Automatica De 25Ml                                                | UND | 3  | 190,00    |
| 123 | Pipeta Automático Volume Variável 100Ul A 1Ml                            | UND | 5  | 410,00    |
| 124 | Pipeta Automático Volume Variável 50Ul A 100Ul                           | UND | 5  | 410,00    |
| 125 | Pipeta Automático Volume Variável 5Ul A 50Ul                             | UND | 5  | 410,00    |
| 126 | Pipeta Graduada De 10Ml                                                  | UND | 3  | 7,00      |
| 127 | Pipeta Graduada De 20Ml                                                  | UND | 3  | 16,00     |
| 128 | Pipetador Automático De 1 A 100Ml                                        | UND | 4  | 3.100,00  |
| 134 | Proveta 1.000Ml                                                          | UND | 3  | 105,00    |
| 136 | Raio X De Coluna Movel 127V                                              | UND | 3  | 22.574,00 |
| 140 | Suporte De Westergreen Para 10 Provas                                    | UND | 1  | 349,00    |
| 141 | Suporte Para Coletor Universal De 80Ml, Com Capacidade De 100 Amostras . | UND | 3  | 245,00    |
| 142 | Suporte Para Corar Lâminas De Malária                                    | UND | 2  | 95,00     |
| 145 | Suporte Para Ponteiras Amarelas                                          | UND | 10 | 39,00     |
| 146 | Suporte Para Ponteiras Azuis                                             | UND | 10 | 39,00     |
| 148 | Suporte Para Tubos De 10 Ml                                              | UND | 6  | 38,00     |
| 149 | Suporte Para Tubos De 5 Ml                                               | UND | 6  | 38,00     |
| 152 | Tesoura                                                                  | UND | 2  | 58,00     |
| 153 | Timer Temporizador cronômetro regressivo Progressivo                     | UND | 10 | 65,00     |
| 155 | Ultra Som+Jato De Bicarbonato                                            | UND | 5  | 10.114,00 |
| 156 | Venoscópio Baby – Localizador De Veia                                    | UND | 2  | 3.200,00  |
| 157 | Venoscópio Adulto-Localizador De Veia                                    | UND | 2  | 3.650,00  |

**EMPRESA:**

**MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**

CNPJ Nº 27.762.305/0001-97

| Item | Descrição                                                      | Unid | Qtd | Licitado Unid. |
|------|----------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|
| 1    | Adesivo De Risco Biológico, Químico                            | UND  | 12  | 57,00          |
| 7    | Aparelho De Fototerapia Neonatal                               | UND  | 2   | 15.497,50      |
| 8    | Aparelho De Pressão Adulto                                     | UND  | 10  | 100,72         |
| 9    | Armarios 2 De Portas                                           | UND  | 2   | 1.445,00       |
| 10   | Aspirador De Secreção 3Lt                                      | UND  | 10  | 4.158,00       |
| 11   | Aspirador De Secreção Alta Capacidade Centro Cirúrgico         | UND  | 3   | 6.388,80       |
| 14   | Avental Plumbífero Panorâmico Adulto                           | UND  | 10  | 1.254,00       |
| 15   | Balança Antropométrica Digital C/Regua 200Kg                   | UND  | 10  | 2.100,00       |
| 16   | Balança Digital Pediátrica 30Kg Faixa Antropométrica           | UND  | 10  | 1.312,50       |
| 18   | Balde A Pedal 12 Lts Inox                                      | UND  | 20  | 300,00         |
| 19   | Balde A Pedal 50 Lts Inox                                      | UND  | 10  | 2.500,00       |
| 20   | Bandeja De Inox 30 Cm                                          | UND  | 5   | 73,15          |
| 21   | Bandeja De Inox 50 Cm                                          | UND  | 5   | 222,55         |
| 24   | Banqueta Alta Giratória Almofadada C/Regulagem P/Bancada       | UND  | 3   | 374,00         |
| 25   | Berço Hospitalar                                               | UND  | 10  | 1.394,00       |
| 26   | Berço Pediátrico Hospitalar Cesto Com Acrílico E Base Em Inox  | UND  | 5   | 1.394,00       |
| 29   | Bilitron                                                       | UND  | 1   | 13.430,00      |
| 30   | Bomba De Infusão                                               | UND  | 5   | 16.038,00      |
| 31   | Braçadeira Injeção Adulto                                      | UND  | 10  | 306,00         |
| 32   | Cadeira Fixa Sem Rodas                                         | UND  | 15  | 306,00         |
| 34   | Cadeira Giratória De Escritório Com Rodinhas                   | UND  | 10  | 459,00         |
| 35   | Cadeira Rodas                                                  | UND  | 10  | 1.140,00       |
| 36   | Cadeira Rodas Para Obeso Até 200Kg                             | UND  | 10  | 5.912,00       |
| 37   | Caixa Para Apendice                                            | UND  | 1   | 2.580,00       |
| 38   | Caixa Para Cesarea                                             | UND  | 2   | 16.218,00      |
| 39   | Caixa Para Curativo Simples                                    | UND  | 1   | 490,00         |
| 40   | Caixa Para Curetagem                                           | UND  | 1   | 6.468,00       |
| 41   | Caixa Para Laparotomia                                         | UND  | 1   | 31.154,00      |
| 42   | Caixa Para Laqueadura                                          | UND  | 1   | 31.154,00      |
| 43   | Caixa Térmica Para Coleta Domiciliar Com Termostato            | UND  | 3   | 455,00         |
| 44   | Cama De Parto Ppp Com Colchão                                  | UND  | 1   | 6.460,00       |
| 45   | Cama De Parto Ppp Manual, Cabeceira E Peseiras Removíveis      | UND  | 3   | 6.460,00       |
| 46   | Cama Hospitalar 1005S Com Colchão                              | UND  | 3   | 6.120,00       |
| 47   | Cama Hospitalar 2 Mov Com Colchão                              | UND  | 3   | 4.913,00       |
| 48   | Cama Hospitalar 80X190X170Cm C/Colchao S/Grade                 | UND  | 10  | 2.805,00       |
| 49   | Cama Hospitalar Com Rodas Regulável                            | UND  | 1   | 2.720,00       |
| 50   | Camara Escura                                                  | UND  | 10  | 357,00         |
| 52   | Capacete Hood Para Oxigenoterapia De Rn                        | UND  | 3   | 1.320,00       |
| 54   | Cardiotocógrafo                                                | UND  | 1   | 3.040,00       |
| 55   | Carrinho De Emergência                                         | UND  | 3   | 3.060,00       |
| 57   | Carro De Emergencia Inox                                       | UND  | 1   | 6.154,00       |
| 58   | Carro Maca Para Leito E Transportes De Pacientes               | UND  | 10  | 1.785,00       |
| 59   | Carro Pequeno De Inox Para O Setor De Coleta, Com Roda E Trava | UND  | 2   | 1.224,00       |
| 61   | Colchão Caixa De Ovo Infantil E Adulto                         | UND  | 10  | 232,00         |
| 66   | Desfibrilador Manual Instrumado Modelo Cardiomax               | UND  | 2   | 44.906,40      |
| 68   | Detector Fetal Digital De Mesa C/Bateria                       | UND  | 10  | 1.326,00       |

|     |                                                          |      |    |           |
|-----|----------------------------------------------------------|------|----|-----------|
| 71  | Escada Em Aço Carbono Com 2 Degraus                      | UND  | 20 | 178,50    |
| 72  | Escada Em Inox Com 2 Degraus                             | UND  | 10 | 306,00    |
| 73  | Estetoscópio Adulto                                      | UND  | 10 | 27,20     |
| 76  | Foco Cirúrgico De Teto C/ 2 Braços E 2 Lampadas          | UND  | 1  | 41.325,00 |
| 77  | Foco Clínico Auxiliar                                    | UND  | 15 | 935,00    |
| 78  | Frasco De Aspiração 5 Litros Autoclavável Com Tampa      | UND  | 3  | 671,00    |
| 82  | Glicômetro                                               | UND  | 3  | 134,00    |
| 85  | Inalador 4 Saídas (Com Suporte)                          | UND  | 10 | 2.881,56  |
| 86  | Incubadora Para Recem Nascido                            | UND  | 2  | 92.340,00 |
| 87  | Infra Vermelho                                           | UND  | 2  | 299,20    |
| 88  | Kit 4 Cubas Rim Inox 26X12Cm Autoclavável                | KITS | 2  | 250,27    |
| 89  | Kit Medidor Glicose                                      | UND  | 20 | 134,00    |
| 90  | Lanterna Clínica                                         | UND  | 10 | 45,00     |
| 91  | Laringoscópio Md C/3 Laminas Curvas Em Inox              | UND  | 4  | 983,40    |
| 95  | Longarinas 3 Lugares                                     | UND  | 2  | 884,00    |
| 96  | Maca Divã Infantil Branca Para Coleta De Sangue          | UND  | 2  | 1.224,00  |
| 97  | Maca Fixa Tubular Com Cabeceira Regulável                | UND  | 1  | 612,00    |
| 98  | Mesa Cabeceira Hospitalar De Refeição                    | UND  | 25 | 1.139,00  |
| 100 | Mesa Ginecológica Estofada Até 150 Kg                    | UND  | 10 | 1.445,00  |
| 101 | Mesa Mayo Regulável Esmaltada 25,40 De Diâmetro          | UND  | 10 | 306,00    |
| 102 | Mesa Tipo Mayo Com Bandejas 0,32X0,48                    | UND  | 10 | 374,00    |
| 109 | Monitor Cardíaco                                         | UND  | 4  | 28.113,80 |
| 110 | Monitor Multiparametro Completo                          | UND  | 5  | 56.599,40 |
| 111 | Negatoscópio 1 Corpo                                     | UND  | 10 | 836,00    |
| 112 | Negatoscópio Iluminação A Led (1 Corpo)                  | UND  | 10 | 1.188,00  |
| 113 | Óculos De Realidade Virtual Para Sala De Coleta Infantil | UND  | 3  | 320,00    |
| 114 | Otoscópio 2,5 Fibra Ótica                                | UND  | 10 | 1.002,00  |
| 115 | Oxímetro De Pulso Portátil - (Bebê)                      | UND  | 2  | 4.604,20  |
| 116 | Oxímetro De Pulso Portátil - Adulto E (Bebê)             | UND  | 2  | 4.617,40  |
| 117 | Oxímetro De Pulso Tipo Dedo                              | UND  | 10 | 260,00    |
| 129 | Poltrona Hospitalar Para Coleta De Sangue Luxo Verde     | UND  | 4  | 1.615,00  |
| 130 | Poltrona Reclinável Hospitalar (Acompanhante)            | UND  | 3  | 1.156,00  |
| 131 | Porta Algodão De Inox 20Cm                               | UND  | 5  | 318,00    |
| 133 | Prancha Emergência Polietileno C/ Cinto                  | UND  | 10 | 765,60    |
| 137 | Reanimador Silicône Adulto/Infantil                      | UND  | 10 | 358,00    |
| 138 | Reanimador Silicône Infantil                             | UND  | 10 | 358,00    |
| 139 | Seladora 30Cm Bivolt                                     | UND  | 10 | 792,00    |
| 147 | Suporte Para Soro Em Inox                                | UND  | 20 | 408,00    |
| 150 | Termômetro Clínico Infravermelho                         | UND  | 10 | 260,00    |

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro - São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:  
Rodrigo Celestino de Oliveira  
Código Identificador: LHJK7Z1CY

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÊ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0344, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 0344, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Tefê em Exercício, GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 350 de 18 de outubro de 2001, que trata sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Tefê;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 26 da resolução do FNDE nº 38/2009;

CONSIDERANDO o capítulo VI da resolução de nº 06 de 08 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Tefê - CAE para desempenho do mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes membros titulares e suplentes abaixo discriminados:

| Nº | INSTITUIÇÕES                                                                   | NOME COMPLETO                                                                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC | Titular: Maria Rosineide Dias dos Reis<br>Suplente: Gracilene Mendonça da Silva |
| 02 | Representantes da Sociedade Civil 1                                            | Titular: Mário Jorge Moraes                                                     |

|                                         |                                                |                                                                                             |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Suplente:</b> Genival Rosendo Bastos |                                                |                                                                                             |
| <b>03</b>                               | Representante da Sociedade Civil 2             | <b>Titular:</b> Idenildo Cerqueira Gomes<br><b>Suplente:</b> Maria Francisca Pinto Muniz    |
| <b>04</b>                               | Representantes dos Pais de Alunos 1            | <b>Titular:</b> Ana Lúcio de Castro Carvalho<br><b>Suplente:</b> Atiane da Silva Batista    |
| <b>05</b>                               | Representantes dos Pais de Alunos 2            | <b>Titular:</b> Telma Marques Monteiro<br><b>Suplente:</b> Núbia Barroso Santa Cruz         |
| <b>06</b>                               | Representantes dos Trabalhadores da Educação 1 | <b>Titular:</b> Adailzo de Sousa Mota<br><b>Suplente:</b> Nayandra Gomes Nery               |
| <b>07</b>                               | Representantes dos Trabalhadores da Educação 2 | <b>Titular:</b> João Braga da Silva Júnior<br><b>Suplente:</b> Renato de Oliveira Araújo    |
| <b>08</b>                               | Representantes da Classe Estudantil 1          | <b>Titular:</b> Aldenora Cordovil Coelho<br><b>Suplente:</b> Ana Ketlen Cunha de Castro     |
| <b>09</b>                               | Representantes da Classe Estudantil 2          | <b>Titular:</b> Fabricia Vitória Cabral<br><b>Suplente:</b> Adrisson Lucas Mendes Celestino |

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Certifique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé em Exercício, em, 13 de agosto de 2021.

**GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO**

Prefeito Do Município De Tefé em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiano Gonçalves Pires  
**Código Identificador:** 45CZOGVBG

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 93/2021. FIXA OS VALORES PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.**

**LEI MUNICIPAL Nº 93, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**fixa os valores PARA A CONCESSÃO de diárias Aos VEREADORES E Servidores da Câmara Municipal de Urucará.**

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e III do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** O vereador ou o servidor da Câmara Municipal que se deslocar, em objeto de serviço ou em missão oficial da Câmara, para qualquer parte do território nacional, fora da sede do município, fará jus à percepção de diárias para cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**Art. 2º.** Os valores a serem pagos aos vereadores e aos servidores serão os estabelecidos no anexo I desta lei.

**Art. 3º.** As normas para a concessão de diárias são as constantes na Lei nº 01, de 26 de fevereiro de 2009.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

**CARLOS DOS SANTOS RAMOS**

Assessor de Gabinete CC-4

**LEI MUNICIPAL Nº 93, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ANEXO I**

**DIÁRIAS FIXADAS PARA VIAGEM DE VEREADORES E SERVIDORES FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO**

| Cargo ou função   | LOCALIDADE              |                             |                   |                                 |
|-------------------|-------------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------------------|
|                   | Zona Rural do Município | Outros Municípios do Estado | Capital do Estado | Outros Estados ou Dist. Federal |
| <b>VEREADORES</b> | 250,00                  | 400,00                      | 700,00            | 1.100,00                        |
| <b>SERVIDORES</b> | 120,00                  | 180,00                      | 400,00            | 750,00                          |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

**CARLOS DOS SANTOS RAMOS**

Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:  
Carlos dos Santos Ramos  
Código Identificador: H5KDTRJ5Z

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 95/2021. DISPÕE SOBRE O COMPLEMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, PARA CUMPRIMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.**

LEI MUNICIPAL Nº 95, 12 DE ABRIL DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O COMPLEMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, PARA CUMPRIMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.**

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e III do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Autoriza a concessão de complemento salarial aos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Urucará/AM cujo vencimento básico está abaixo do piso nacional do salário mínimo, regulamentada pela **Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro 2020**.

**Art. 2º.** Ficam alterados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal com os valores abaixo do Salário Mínimo Nacional, conforme as tabelas de vencimentos constantes no **anexo I parte integrante desta Lei**.

**Art. 3º.** A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo ou em comissão será efetuada na mesma época dos servidores da Prefeitura Municipal, por lei específica, sem distinção de índices conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogam-se em especial os efeitos da Lei Municipal nº 73, de 25 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará/AM, em 12 de abril de 2021.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará/AM, em 12 de abril de 2021.

**CARLOS DOS SANTOS RAMOS**

Assessor de Gabinete CC-4

LEI MUNICIPAL Nº 95, 12 DE ABRIL DE 2021.

**ANEXO I**

“B” PROVIMENTO EM COMISSÃO R\$

| Simb. | CARGOS                                       | Vagas | Vencimento |
|-------|----------------------------------------------|-------|------------|
| CC-1  | Procurador Jurídico                          |       | 3.500,00   |
|       | Controlador Interno                          | 01    |            |
| CC-2  | Assessor Jurídico                            | 01    | 2.100,00   |
| CC-3  | Secretário Legislativo                       | 01    | 2.050,00   |
| CC-4  | Diretor Administrativo                       | 01    | 1.464,25   |
|       | Tesoureiro                                   | 01    |            |
|       | Representante da Câmara na Capital do Estado | 01    |            |
| CC-5  | Assessor da Mesa Diretora                    | 01    | 1.230,00   |
|       | Diretor de Cerimonial e Eventos              | 01    |            |
|       | Diretor Financeiro                           | 01    |            |
|       | Assessor de Comunicação                      | 01    |            |
| CC-6  | Chefe da Divisão de Serviços Gerais          | 01    | 1.015,00   |
| CC-7  | Assistente Parlamentar                       | 09    | 1.008,00   |
|       |                                              |       | 1.008,00   |
|       |                                              |       | 1.008,00   |

“C” FUNÇÕES GRATIFICADAS R\$

| Simb. | FUNÇÃO GRATIFICADA                                    | Vagas | Vencimento |
|-------|-------------------------------------------------------|-------|------------|
| FG-1  | Chefe da Seção de Pessoal                             | 01    | 420,00     |
|       | Chefe de Contabilidade e Finanças                     |       |            |
| FG-2  | Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Serv. Gerais | 01    | 300,00     |
| FG-3  | Chefe de Recepção e entrega de documentos e materiais | 01    | 240,00     |

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará/AM, em 12 de abril de 2021.

**CARLOS DOS SANTOS RAMOS**

Assessor de Gabinete CC-4

**Publicado por:**  
Carlos dos Santos Ramos  
**Código Identificador:** LZRHZ0TYZ

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Amazonas, Segunda-feira, 16 De Agosto De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2928

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RELAÇÃO DO PLANO DE VACINAÇÃO 189\_2021**

Atualizado em 13/08/2021

VACINA: Vacina Covid-19 - Covishield - Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan- Vacina covid-19 - Ad26.COV2.S - Janssen-Cilag

| Nº | NOME                            | CPF         | MAE                                     | CATEGORIA                        | GRUPO ATENDIMENTO       |            | DATA NASCIMENTO | VACINA                                        | SEXO |
|----|---------------------------------|-------------|-----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|------------|-----------------|-----------------------------------------------|------|
|    | Francisco Americo Da Silva      | 22781455253 | Matilde Tanguiera Da Silva              | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 24/12/1962      | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M    |
|    | Josileia De Moraes Ferreira     | 7763172290  | Raimunda Alves De Moraes                | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 26/11/2002      | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | F    |
|    | Vanderlei Dos Santos Lima       | 5134529230  | Maria De Jesus Moreira Dos Santos       | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 19/07/2000      | Vacina Covid-19 - Ad26.COV2.S - Janssen-Cilag | M    |
|    | Raimundo Ericelio Gomes De Lima | 61617318272 | Alzira Lima De Araujo                   | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 30/07/1961      | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M    |
|    | Mirian Do Nascimento Batista    | 8972212229  | Sonia Do Nascimento Batista             | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 27/09/2002      | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | F    |
|    | Raimundo Lima De Souza          | 7954511219  | Maria Das Dores Farias De Lima          | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 27/03/2001      | Vacina Covid-19 - Covishield                  | M    |
|    | Mikaías Gomes Da Silva          | 8070795298  | Maria Jose Gabriel Da Silva             | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 30/03/2000      | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M    |
|    | Austria Reinaldo Da Silva       | 89967844272 | Maria Helena Paizinho Reinaldo Da Silva | Povos E Comunidades Tradicionais | Ribeirinha              | 2021-08-12 | 08/05/1953      | Vacina Covid-19 - Covishield                  | F    |
|    | Alex Pereira Campelo            | 5555889208  | Marinete Justino Campelo                | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 12/09/1997      | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M    |
|    | Gilberto Siqueira Gomes Junior  | 90680766200 | Maria Lucas Da Silva                    | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 20/01/1988      | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M    |
|    | Darlene Galdino Nicolau         | 7799766220  | Antonia Cisa Canuto Galdino             | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 06/12/1988      | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | F    |
|    | Sebastiao Da Silva Vidal Junior | 2118525206  | Maria Do Espirito Santo Alves           | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 01/06/1993      | Vacina Covid-19 - Covishield                  | M    |
|    | Jonas Lima Dos Santos           | 2616381222  | Deolinda Martins Fideles De Lima        | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 17/03/1994      | Vacina Covid-19 - Covishield                  | M    |
|    | Roney Gomes Da Silva            | 3322618242  | Maria Jose Siqueira Gomes               | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 07/08/1992      | Vacina Covid-19 - Covishield                  | M    |
|    | Marina Silva De Lima            | 4166584235  | Maria Luzia Nogueira Da Silva           | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 03/03/1998      | Vacina Covid-19 - Covishield                  | F    |
|    | Francisco Da Silva Amaral       | 4164677252  | Maria Justina Da Silva                  | Faixa Etária                     |                         |            |                 |                                               |      |

Amazonas, Segunda-feira, 16 De Agosto De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2928

|                         |                                              |             |                                    |                           |                         |            |            |                                               |   |  |
|-------------------------|----------------------------------------------|-------------|------------------------------------|---------------------------|-------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------|---|--|
| Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12                                   | 22/05/1998  | Vacina Covid-19 - Covishield       | M                         |                         |            |            |                                               |   |  |
|                         | Jose Maria Lopes De Oliveira                 | 94081263    | Hermira Soares Lopes               | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 03/05/1963 | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |  |
|                         | Erleilson Alencar De Souza                   | 139735259   | Maria Pereira De Alencar           | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 08/08/1984 | Vacina Covid-19 - Covishield                  | M |  |
|                         | Francisca Adriana Pinheiro De Franca Campelo | 43653960215 | Otilia Pinheiro De Franca          | Trabalhadores Da Educação | Ensino Básico           | 2021-08-12 | 05/03/1972 | Vacina Covid-19 - Covishield                  | F |  |
|                         | Antonio Souza Da Silva                       | 6235668260  | Maria Jose Pereira De Souza        | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 21/07/1998 | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |  |
|                         | Vangela Maria Ferreira Da Rocha              | 126168261   | Maria Almerita Rodrigues Da Silva  | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 07/07/1990 | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | F |  |
|                         | Isandra Lima Da Silva                        | 2064288201  | Raimunda Epifanio De Lima          | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 12/08/1993 | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | F |  |
|                         | Francisco Roberto De Andrade Tome            | 3580309277  | Luciana Gertude De Andrade         | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 13/06/2000 | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |  |
|                         | Jorgiano Costa Tome                          | 92623182272 | Raimunda Da Costa E Costa          | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 06/01/1982 | Vacina Covid-19 - Ad26.COV2.S - Janssen-Cilag | M |  |
|                         | Natanael Cruz De Souza                       | 70572262256 | Maria Das Dores Da Silva Cruz      | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 18/10/2001 | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |  |
|                         | Lucineide Alves De Brito                     | 70216465265 | Maria Alves De Brito               | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 05/10/1992 | Vacina Covid-19 - Ad26.COV2.S - Janssen-Cilag | F |  |
|                         | Maria Fabiana De Lima Barbosa                | 3687028208  | Maria Luciana Alves De Lima        | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 11/01/1997 | Vacina Covid-19 - Covishield                  | F |  |
|                         | Isaias Da Costa Gomes                        | 4759306226  | Maria Da Silva Costa               | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 19/08/1999 | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |  |
|                         | Niocin Das Gracas Da Silva                   | 78601762204 | Maria Andrade Das Gracas           | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 10/12/1977 | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |  |
|                         | Maria Luciana Alves De Lima                  | 1043968229  | Maria Lindomar Bezerra De Lima     | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 02/02/1978 | Vacina Covid-19 - Covishield                  | F |  |
|                         | Claudionor Lima Da Costa                     | 78684196287 | Maria Amazonas Gomes De Lima       | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 11/03/1979 | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |  |
|                         | Paulo Alexandre De Moraes Fernandes          | 4166188208  | Maria Raimunda Marcolino De Moraes | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 04/07/1999 | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |  |
|                         | Aldesson Tome Sampaio                        | 1304769275  | Maria De Jesus Sampaio Tome        | Trabalhadores De Saúde    | Auxiliar Veterinário    | 2021-08-12 | 02/04/1990 | Vacina Covid-19 - Covishield                  | M |  |
|                         | Manoel Moreno Penha                          | 21465878220 | Carmem Dones Penha                 | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 25/02/1956 | Vacina Covid-19 - Ad26.COV2.S - Janssen-Cilag | M |  |
|                         | Aldece Mendes De Almeida                     | 68860196272 | Maria Edimilsa Mendes              | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 23/06/1972 | Vacina Covid-19 - Ad26.COV2.S - Janssen-Cilag | M |  |
|                         | Ediberto Aguiar Gomes                        | 74566121291 | Lucilda Gomes Aguiar               | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 07/07/1980 | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |  |
|                         | Francisco Marinho Lopes                      | 95682635272 | Maria Cordeiro De Oliveira         | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 28/09/1951 | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |  |

Amazonas, Segunda-feira, 16 De Agosto De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2928

|                     |                                    |                                  |                                      |                                  |                         |            |                              |                                               |   |
|---------------------|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|------------|------------------------------|-----------------------------------------------|---|
| Maria Lima De Souza | 2615701290                         | Maria Das Dolores Farias De Lima | Faixa Etária                         | Pessoas De 60 A 64 Anos          | 2021-08-12              | 14/01/1996 | Vacina Covid-19 - Covishield | F                                             |   |
|                     | Maria Das Dolores Farias De Lima   | 1743250290                       | Francisca Epifanio De Lima           | Povos E Comunidades Tradicionais | Ribeirinha              | 2021-08-12 | 30/10/1969                   | Vacina Covid-19 - Covishield                  | F |
|                     | Orleilson Gomes De Souza           | 1584862262                       | Antonia Alves Gomes                  | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 29/08/1989                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                     | Vildemar De Souza Faris            | 97264032272                      | Maria De Nazare Paulino De Souza     | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 08/01/1988                   | Vacina Covid-19 - Covishield                  | M |
|                     | Antonio Dutra Da Silva             | 94095175249                      | Esmeralda Dutra Da Silva             | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 02/02/1985                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                     | Raimundo Nonato Alexandre Barroso  | 706311230                        | Maria Auxiliadora Alexandre Barroso  | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 28/10/1990                   | Vacina Covid-19 - Ad26.COV2.S - Janssen-Cilag | M |
|                     | Maria Ivone Bernaldino Da Silva    | 3152257260                       | Francisca Bernaldino                 | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 23/02/1965                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | F |
|                     | Gilcimar Dos Santos Barauna        | 1069641278                       | Maria Pereira Dos Santos             | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 02/01/1976                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                     | Edson Souza Da Costa               | 4764401223                       | Antonia De Jesus Nascimento De Souza | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 01/01/1994                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                     | Raimunda Nonata Martins Da Costa   | 3824368226                       | Francisca Mires Rodrigues Martins    | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 10/02/2002                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | F |
|                     | Antonio Viana Da Silva             | 68862644272                      | Maria Evangelista Da Silva           | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 21/09/1960                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                     | Antonio Francisco Martins Da Costa | 3719673251                       | Francisca Mires Rodrigues Martins    | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 13/07/1994                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                     | Risonei Braz Da Cunha              | 3234948208                       | Maria Helena Pereira Braz            | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 07/04/1987                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                     | Vanda Oliveira Da Silva            | 2821498217                       | Maria Da Conceicao Dias De Oliveira  | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 25/07/1989                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | F |
|                     | Marcos Barroso Sales               | 4164956216                       | Maria Do Socorro Barroso             | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 09/12/1995                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                     | Antonio Gildo Sampaio De Andrade   | 2061485260                       | Marlene Sampaio De Andrade           | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 15/09/1983                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                     | Joanes De Paula Da Silva           | 1069663247                       | Maria Das Gracas De Paula            | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 20/10/1990                   | Vacina Covid-19 - Ad26.COV2.S - Janssen-Cilag | M |
|                     | Francisco Ribeiro De Luiz          | 953047202                        | Auxiliadora Jose Gomes               | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 26/04/1974                   | Vacina Covid-19 - Ad26.COV2.S - Janssen-Cilag | M |
|                     | Nilo Ribeiro Da Costa              | 562311211                        | Maria Carvalho Da Costa              | Faixa Etária                     | Pessoas De 65 A 69 Anos | 2021-08-12 | 18/10/1953                   | Vacina Covid-19 - Covishield                  | M |
|                     | Antonia De Jesus De Paula Da Silva | 08118872270                      | Maria Das Gracas De Paula            | Comorbidades                     | Hipertensão             | 2021-08-12 | 02/12/1985                   | Vacina Covid-19 - Covishield                  | F |
|                     | Edinaldo Martins De Melo           | 6684156224                       | Ildimar Dias Martins                 | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 28/06/2001                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                     | Francisco Aguiar Da Silva          | 1069643211                       | Maria Rosair Costa Da Silva          | Faixa Etária                     | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 14/04/1988                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |

Amazonas, Segunda-feira, 16 De Agosto De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2928

|                   |                                  |                       |                                    |                           |                         |            |                                               |                                               |   |
|-------------------|----------------------------------|-----------------------|------------------------------------|---------------------------|-------------------------|------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|---|
| Fabio Lima Da Luz | 5432052237                       | Rosimar Monte De Lima | Faixa Etária                       | Pessoas De 60 A 64 Anos   | 2021-08-12              | 22/05/1999 | Vacina Covid-19 - Ad26.COV2.S - Janssen-Cilag | M                                             |   |
|                   | Raquel Lima Da Luz               | 7297935247            | Rosimar Monte De Lima              | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 28/10/2001                                    | Vacina Covid-19 - Ad26.COV2.S - Janssen-Cilag | F |
|                   | Raimundo Bento Da Silva          | 5048831276            | Antonia Bento Da Costa             | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 21/10/1965                                    | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                   | Edimar Lima De Oliveira          | 176207244             | Maria De Nazare Oliveira De Lima   | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 24/07/1978                                    | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                   | Euclides Ferreira Dos Santos     | 2619836280            | Maria Do Socorro Nogueira Ferreira | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 17/08/1994                                    | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                   | Manoel De Souza Pereira          | 3714979220            | Maria Helena Capela De Souza       | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 20/12/1996                                    | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                   | Carlos Santos Lima De Sao Bento  | 81196210268           | Sebastiana Gomes De Lima           | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 01/03/1982                                    | Vacina Covid-19 - Ad26.COV2.S - Janssen-Cilag | M |
|                   | Pedro Cosme De Albuquerque       | 69920575291           | Maria Luiza Cosme                  | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 29/06/1970                                    | Vacina Covid-19 - Ad26.COV2.S - Janssen-Cilag | M |
|                   | Giliarde Costa Cavalcante        | 73809420263           | Maria De Lourdes Silva Da Costa    | Trabalhadores Da Educação | Ensino Básico           | 2021-08-12 | 05/10/1981                                    | Vacina Covid-19 - Covishield                  | M |
|                   | Jonas Da Silva De Souza          | 70216485290           | Maria Ivone Bernaldino Da Silva    | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 20/12/1992                                    | Vacina Covid-19 - Ad26.COV2.S - Janssen-Cilag | M |
|                   | Paulinho Alencar De Andrade      | 5104423239            | Eliziane Da Costa Alencar          | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 18/08/2000                                    | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                   | Maciel Galdino Nicolau           |                       | Antonia Cisa Canuto Nicolau        | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 15/05/1998                                    | Vacina Covid-19 - Covishield                  | M |
|                   | Antonia Naiza Justino Da Silva   | 209327235             | Vaniluci Pereira Justino           | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 25/12/1988                                    | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | F |
|                   | Jose Eliseu Silva Da Silva       | 3558566203            | Sebastiana Rocha Da Silva          | Trabalhadores De Saúde    | Outros                  | 2021-08-12 | 07/04/1994                                    | Vacina Covid-19 - Covishield                  | M |
|                   | Raimundo Brito Gomes             | 68916248              | Maria Alzira Da Silva Brito        | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 18/02/1986                                    | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                   | Raimundo Oliveira Da Silva       | 80062580230           | Alzira Bento Joaquim De Oliveira   | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 02/09/1944                                    | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                   | Maria De Fatima Lopes De Lima    | 35763515234           | Maria Arruda De Lima               | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 23/06/1964                                    | Vacina Covid-19 - Ad26.COV2.S - Janssen-Cilag | F |
|                   | Ana Paula De Souza Gomes         | 2067383230            | Maria Terezinha Capela De Souza    | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 28/08/1996                                    | Vacina Covid-19 - Covishield                  | F |
|                   | Antonio Itamar Ferreira De Brito | 1069621242            | Dioneia Da Silva Ferreira          | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 29/10/1992                                    | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                   | Janecy Costa Da Silva            | 91005310220           | Maria Nelcy Pereira Da Costa       | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 23/03/1981                                    | Vacina Covid-19 - Covishield                  | F |
|                   | Francisco Luis Da Silva De Souza | 3325937209            | Maria Solidade Bernardino          | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 14/08/1952                                    | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |
|                   | Antonio Jose Da Silva Pacheco    | 91366097220           | Ines Lopes Da Silva                | Faixa Etária              | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 30/08/1977                                    | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan           | M |

|                          |                                 |                       |                                   |               |                         |            |                              |                                     |   |
|--------------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------------|-------------------------|------------|------------------------------|-------------------------------------|---|
| Lucilene Afonso Torquato | 86431129253                     | Maria Afonso De Souza | Trabalhadores Da Educação         | Ensino Básico | 2021-08-12              | 05/05/1986 | Vacina Covid-19 - Covishield | F                                   |   |
|                          | Miriane Martins Queiroz         | 3845461292            | Maria Das Gracas De Souza Martins | Faixa Etária  | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 07/05/1997                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan | F |
|                          | Maristela Ferreira Paiva        | 77060202234           | Onisa Vicente Paiva               | Faixa Etária  | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 04/12/1962                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan | F |
|                          | Sidney Xavier Pereira           | 53253825272           | Neide Xavier Da Silva             | Faixa Etária  | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 20/08/1984                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan | M |
|                          | Antonio Roberto Andrade Gomes   | 78186544291           | Maria Alice Andrade Gomes         | Faixa Etária  | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 16/05/1970                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan | M |
|                          | Geiel Nicolau De Albuquerque    | 1069709255            | Maria Domingas Amancio Nicolau    | Faixa Etária  | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 05/10/1991                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan | M |
|                          | Roberto Barroso                 | 4910318232            | Raimunda Paulino Barroso          | Faixa Etária  | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 15/03/1996                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan | M |
|                          | Antonia Elcineide Cruz Da Silva | 144108267             | Maria Neuza Souza Cruz            | Faixa Etária  | Pessoas De 60 A 64 Anos | 2021-08-12 | 13/06/1988                   | Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan | F |

**JOAO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito municipal de Itamarati

**SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA**

Secretário municipal de saúde

**MÁRCIO GOMES LUNA**

Diretor do hospital

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** JPNTZC3DA